ISSN - 0100-5138

Pesquisa Industrial

2008

volume 27
número 2

Produto

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Paulo Bernardo Silva

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Eduardo Pereira Nunes

Diretor-Executivo
Sérgio da Costa Côrtes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Wasmália Socorro Barata Bivar

Diretoria de Geociências
Luiz Paulo Souto Fortes

Diretoria de Informática
Paulo César Moraes Simões

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Sérgio da Costa Côrtes (interino)

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações
Sidnéia Reis Cardoso

Coordenação de Indústria
Flávio Renato Keim Magheli

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Pesquisa Industrial

volume 27 2008

número 2

Produto

ISSN 0100-5138
Pesq. industr., Rio de Janeiro, v. 27, n.2, p.1-212, 2008

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 1676-2452 (CD-ROM)

ISSN 0100-5138 (meio impresso)

© IBGE. 2010

Elaboração do arquivo PDF
Roberto Cavararo

Produção de multimídia
Marisa Sigolo Mendonça
Márcia do Rosário Brauns

Capa
Marcos Balster Fiore e Renato J. Aguiar - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI.

Sumário

Apresentação

Notas técnicas

Histórico

Unidade de investigação

Nomenclatura de produto

Conceituação das variáveis investigadas e tabuladas

Seleção do painel

Instrumentos de coleta

Disseminação dos resultados

Regras de desidentificação

Tabelas de resultados

1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

Referências

Anexos

1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

4 - Questionário da Pesquisa Industrial Anual - Produto 2008

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Tabela de Unidades de Medida

Abreviatura	Descrição	Abreviatura	Descrição
um	unidade		
par	par	m^2	metro quadrado
mil	milheiro	m^3	metro cúbico
k	quilate	1 000 L	mil litros
kg	quilograma	1 000 m^3	mil metros cúbicos
h/h	homem/hora	1 000 m	mil metros
t	tonelada	milhão	milhão
m	metro linear	tpb	tonelagem de porte bruto

Apresentação

Com a presente publicação, o IBGE divulga os resultados da Pesquisa Industrial Anual - Produto, PIA-Produto, referentes ao ano de 2008.

Com a série iniciada em 1998, a PIA-Produto disponibiliza, anualmente, informações sobre os produtos produzidos pela indústria brasileira, definidos de acordo com nomenclatura articulada com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e com a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM. Com estes dados, novas perspectivas são abertas, tanto para análises da composição da produção nacional como para estudos de mercado, onde é fundamental a articulação entre as estatísticas de produção interna e de comércio externo.

Com o objetivo de ampliar as possibilidades de exploração dos resultados da pesquisa, a presente publicação traz encartado um CD-ROM que contém, além das informações do volume impresso de 2008, dados atualizados de 2007 com base na Lista de Produtos da Indústria, Prodlist-Indústria 2007, cuja elaboração teve como referência a versão 2.0 da CNAE.

A Coordenação de Indústria, vinculada à Diretoria de Pesquisas, coloca-se à disposição dos usuários para esclarecimentos e sugestões que venham a contribuir para o aperfeiçoamento da pesquisa.

Wasmália Bivar
Diretora de Pesquisas

Notas técnicas

A Pesquisa Industrial Anual-Produto, PIA-Produto, levanta informações referentes a produtos e serviços industriais produzidos pela indústria nacional.

Os objetivos principais da pesquisa são:

- Disponibilizar informações atualizadas sobre a produção de bens e serviços industriais, segundo uma nomenclatura detalhada, permitindo a análise da composição da produção industrial brasileira, de mercados específicos, bem como o acompanhamento de sua evolução; e
- Propiciar informações para a análise articulada dos fluxos de produção interna e do comércio externo de produtos industriais.

A série da PIA-Produto inicia-se no ano de 1998 e tem como desenho um painel intencional de unidades locais produtivas industriais selecionadas a partir da PIA-Empresa.

Histórico

A primeira Pesquisa Industrial Anual - PIA foi realizada pelo IBGE em 1967, referente ao ano de 1966, com metodologia definida pelo Grupo Especial de Trabalho para as Estatísticas Industriais - GETEI, criado em 1964.

De 1966 a 1979, a Pesquisa Industrial foi censitária para um corte de valor da produção estipulado, atingindo cerca de 99 mil estabelecimentos em 1978, com resultados para Brasil e detalhamentos geográficos, dependendo do ano de referência, segundo as classes, os gêneros, os

grupos e os subgrupos da classificação de atividades. Para esses anos, apresentaram-se resultados referentes acerca de 500 produtos industriais selecionados.

Em 1981, foi introduzida a amostragem probabilística de estabelecimentos, visando a facilitar a coleta, agilizar a apuração dos dados e reduzir os prazos de divulgação de resultados. A amostra foi planejada para representar os Dados Gerais dos estabelecimentos para Brasil e Unidades da Federação e dar estimativas de produção física para os 736 produtos acompanhados na Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física, para efeito do cálculo de indicadores conjunturais. Possuía cerca de 28 mil estabelecimentos, sendo: 13 mil informantes exclusivos de Dados Gerais, 10 mil informantes de Produção Física e 5 mil informantes simultâneos de Dados Gerais e Produção Física. Foram divulgados resultados para 600 produtos.

A partir de 1996, com o Programa de Modernização das Estatísticas Econômicas, a concepção do sistema de pesquisas econômicas é modificada e, neste contexto, a Pesquisa Industrial Anual é totalmente reformulada, passando a desdobrar-se em duas pesquisas: a Pesquisa Industrial Anual - Empresa e a Pesquisa Industrial Anual - Produto. A série da primeira tem início em 1996 e, da segunda, em 1998.

Unidade de investigação

A unidade de investigação da PIA-Produto é a unidade local de produção industrial das empresas industriais.

A unidade local é o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo a um endereço de atuação da empresa. A empresa é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais. Define-se como empresa industrial a empresa com atividade principal compreendida nas seções B e C (Indústrias Extrativas e Indústrias de Transformação, respectivamente) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, e como unidades locais de produção industrial, aquelas onde são exercidas estas atividades.

Nomenclatura de produto

As informações sobre as mercadorias e serviços industriais são levantadas segundo uma nomenclatura de produtos preestabelecida, a Lista de Produtos da Indústria, Prodlist-Indústria[1], com cerca de 3 500 denominações.

A Prodlist-Indústria foi elaborada a partir da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, e ordenada por classe CNAE, para uso no levantamento da produção nacional, pelo IBGE e outros órgãos produtores de informação.

A referência aos códigos da NCM objetiva garantir a comparabilidade internacional, uma vez que as nomenclaturas internacionais utilizadas para mensurar a produção industrial vinculam seus códigos aos do Sistema Harmonizado - SH, que é a base da construção da NCM.

[1] Consultar a Prodlist-Indústria no portal do IBGE na Internet, no endereço: <http://www.ibge.gov.br/concla/prodlistindustria/prodlistindustria.php?sl=1>

A PRODLIST-Indústria está ordenada por classe CNAE de predominância da origem do produto e seus elementos são identificados por códigos de oito dígitos com a seguinte estrutura: os quatro primeiros dígitos correspondem aos da classe CNAE de predominância e os quatro seguintes são uma sequência numérica para ordenamento alfabético dos produtos no interior de cada classe.

A PRODLIST-Indústria é atualizada para incorporação de novos produtos e ajustes em designações existentes, levando-se em conta as atualizações na NCM, os resultados da PIA-Produto e consultas junto às associações de classe empresariais.

A atualização realizada para o ano de referência 2007 foi mais ampla que a usual, uma vez que teve como referência uma ampla revisão efetuada na versão 1.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, da qual resultou a CNAE 2.0[2]. Esta revisão teve como objetivo dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças na estrutura e composição na economia brasileira e sincronizada com as alterações introduzidas na revisão 4 da *Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC)*, que é a classificação adotada pelas Nações Unidas e usada como referência no desenvolvimento de classificações nacionais e como instrumento de harmonização na produção e disseminação de estatísticas econômicas no nível internacional.

A PIA-Produto 2008 teve como referência a PRODLIST-Indústria 2007.

Cabe ressaltar que não há informação de quantidade produzida para os serviços industriais e para os produtos da indústria farmacêutica (classes CNAE 21.21-1, Fabricação de medicamentos para uso humano, e 21.22-0, Fabricação de medicamentos para uso veterinário), para os quais não existem unidades de medida definidas.

Conceituação das variáveis investigadas e tabuladas

Variáveis investigadas na unidade local

Receita líquida de vendas de produtos e serviços industriais prestados pela unidade local

A informação solicitada refere-se à receita bruta das vendas de mercadorias produzidas pela empresa na unidade local, ou em outras unidades locais da mesma empresa e comercializadas nesta unidade, e de serviços industriais prestados a outras empresas, deduzidos os impostos incidentes sobre estas vendas (os que guardam proporcionalidade com valor de venda, tais como: o ICMS, o PIS/PASEP sobre faturamento, o COFINS, o IPI e o SIMPLES Nacional, quando for o caso) e as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais. Inclui os créditos-prêmios de IPI concedidos pela exportação de produtos manufaturados nacionais (BEFIEX, por prazo determinado), mas não os créditos de IPI e de ICMS, mantidos em decorrência de exportação, os quais não integram os custos dos produtos nem a receita de vendas da empresa.

[2]Aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, através da Resolução CONCLA nº 1/2006 de 04.09.2006, publicada no Diário Oficial da União em 05.09.2006.

Informações dos produtos produzidos e serviços industriais prestados pela unidade local

São solicitadas as seguintes informações para os principais produtos fabricados no ano pela unidade local, em outras unidades locais da mesma empresa e comercializados nesta unidade, bem como os serviços industriais prestados a outras empresas, num máximo de 20 itens e com o critério de importância no valor das vendas:

- Código, descrição e unidade de medida do produto - identificado pelo informante com o uso da PRODLIST-Indústria;
- Quantidade produzida no ano - quantidade total do produto fabricado na unidade local no ano, independente do destino (vendido ou transferido para outras unidades locais da mesma empresa, mantido em estoque, incorporado ao ativo ou distribuído gratuitamente);
- Quantidade vendida no ano - quantidade total do produto vendido no ano, pela unidade local, independentemente de ter sido produzido no ano ou na unidade local, desde que produzido pela empresa; e
- Vendas realizadas no ano - receita líquida de vendas do produto no ano, inclusive a de produtos que são fabricados em outras unidades locais da mesma empresa. Não inclui a revenda de mercadorias adquiridas de outras empresas.

Para os serviços industriais, solicita-se o valor da receita líquida auferida com a prestação de serviços para outras empresas. As vendas de serviços industriais referem-se às receitas auferidas pela aplicação de processos industriais de beneficiamento ou acabamento em produtos já elaborados, que pertençam a terceiros ou a outras unidades locais da mesma empresa.

Principais matérias-primas, materiais auxiliares e componentes consumidos na produção

Quando a unidade local informa produtos que não constam da PRODLIST-Indústria, solicita-se que liste, em ordem decrescente de importância, as três principais matérias-primas, materiais auxiliares e componentes consumidos na produção. Estas informações auxiliam na codificação dos produtos.

Variáveis tabuladas

Para cada produto, são tabuladas as seguintes variáveis:

- Número de informações - número de unidades locais que informam o produto;
- Quantidade produzida no ano - soma das quantidades produzidas de todos os informantes do produto;
- Valor das vendas - soma dos valores das vendas de todos os informantes do produto. O valor das vendas corresponde às vendas realizadas diretamente pelas unidades locais produtivas industriais. As vendas realizadas pelos departamentos de vendas, pelas unidades administrativas ou pelas unidades produtivas não industriais não são levantadas pela pesquisa;

- Valor da produção - soma dos valores da produção de todos os informantes do produto. Variável construída, para cada ocorrência de produto, através do seguinte critério: valor da produção = valor médio de venda (valor das vendas/ quantidade vendida) x quantidade produzida.

Quando apenas a quantidade produzida for informada, utiliza-se o valor médio do produto informado pela mesma empresa em outras ocorrências do mesmo produto. Caso não haja, utiliza-se o valor médio do produto na Unidade da Federação em que a unidade local está localizada. Não havendo, adota-se o valor médio nacional do produto.

Para os serviços, o valor das vendas é o valor da produção. Para os produtos da indústria farmacêutica, para os quais não é solicitada a informação sobre quantidade, assume-se que o valor das vendas seja igual ao valor da produção.

Nos casos em que parte da produção do produto é vendida e parte passa por novas etapas de processamento na própria empresa ou é estocada, pode ocorrer diferença entre os valores de venda e de produção. Quando a parcela vendida for pouco significativa, a valoração da produção com base no valor médio de venda pode, inclusive, resultar em distorção. É o que acontece com o produto "Preparações utilizadas na alimentação de animais", para o qual a quantidade vendida representa cerca de 38% da quantidade total produzida, de modo que 62% da produção é valorada pelo valor médio de mercado, embora não tenha sido comercializada diretamente pelas empresas.

Seleção do painel

A seleção dos informantes da PIA-Produto utiliza a amostragem intencional.

A partir de 2005, a amostra da pesquisa passa a ser formada por todas as unidades produtivas industriais pertencentes ao estrato certo da PIA-Empresa, ou seja, as empresas industriais com 30 ou mais pessoas ocupadas e/ou que auferiram receita bruta proveniente das vendas de produtos e serviços industriais superior a um determinado valor no ano anterior ao de referência da pesquisa. Em 2008, adotou-se o corte de R$ 8,5 milhões.

O processo de definição da amostra da PIA-Produto passou por vários ajustes, no sentido de ampliar o alcance dos dados levantados. O histórico dessas mudanças está descrito a seguir.

Nos anos de 1998 e 1999, para formar o painel de unidades locais, foram adotados os seguintes procedimentos:

- como regra geral, para cada classe CNAE (quatro dígitos), foram selecionadas, na PIA-Empresa, as unidades locais de produção industrial que representavam 80% do total do valor das expedições (receita líquida de vendas industriais mais valor das transferências de mercadorias e serviços) da classe;
- as empresas com unidades locais selecionadas pelo critério anterior tiveram todas as suas unidades de produção industrial incluídas no painel; e
- para as atividades (classes CNAE) com baixo nível de concentração da produção, trabalhou-se com painel com cobertura inferior a 80%. A seguir, estão relacionadas as classes CNAE nas quais o painel atingiu, no máximo, 60% do valor das expedições:

Quadro 1 - Classes da CNAE 2.0 com baixo nível de concentração da produção industrial

Código	Descrição
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
16.10-2	Desdobramento de madeira
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos
18.21-1	Serviços de pré-impressão
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria.

A partir de 2000, incluíram-se no painel da PIA-Produto todas as unidades locais de produção industrial das 1 000 maiores empresas da PIA-Empresa, segundo a receita líquida de vendas, porventura não selecionadas pelo critério anterior.

Em 2001, incorporaram-se também as unidades locais industriais das empresas com 200 ou mais pessoas ocupadas da PIA-Empresa não selecionadas pelos critérios anteriores.

A partir de 2004, com o objetivo de aumentar a cobertura das Unidades da Federação, adotou-se a mesma regra geral utilizada para o Brasil, isto é, foram selecionadas, na PIA-Empresa, as unidades locais de produção industrial que representavam 80% do total do valor das expedições da classe em cada Unidade da Federação. Portanto, incluíram-se empresas ainda não selecionadas nos critérios anteriores.

O cadastro básico de seleção dos informantes da PIA-Produto é o estrato certo da PIA-Empresa.

O painel da PIA-Produto 2008 foi composto por cerca de 36,5 mil empresas, totalizando 45,5 mil unidades locais de produção industrial.

As vendas de mercadorias e serviços informados na PIA-Produto 2008 alcançaram R$ 1 434 bilhões, o que representou 89% do total das vendas das empresas industriais com cinco ou mais pessoas ocupadas, no mesmo ano, de acordo com a PIA-Empresa.

Como a PIA-Produto é um painel intencional selecionado com base na PIA-Empresa, as atualizações cadastrais da pesquisa são realizadas anualmente com base nos dados da PIA-Empresa do mesmo ano de referência.

Instrumentos de coleta

A PIA-Produto utiliza um questionário composto de três partes. A parte 1 é destinada aos dados cadastrais; a parte 2, às informações econômicas; e a parte 3, às observações e dados do informante. O questionário é disponibilizado em formulário de papel, em CD-ROM, ou via *download* no portal do IBGE, no endereço: <http://www.ibge.gov.br/questionarios>.

Disseminação dos resultados[3]

Os resultados de 2008 são publicados, neste volume, em duas tabelas:

- Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos. Para cada produto, são apresentados os dados de quantidades vendida e produzida, e os valores das vendas e da produção; e
- Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional do produto em valor de vendas e Unidades da Federação. Para cada produto, listado por ordem decrescente do valor das vendas no Brasil, são apresentados o total do produto e sua distribuição pelas Unidades da Federação, os dados de quantidades vendida e produzida, e os valores das vendas e da produção.

O critério utilizado na regionalização das informações desta tabela foi destacar toda a Unidade da Federação em que houvesse três ou mais informantes do produto, e agregar as demais informações regionais numa linha denominada "outras", preservando assim o sigilo estatístico. Essa regionalização foi possível em virtude da ampliação da amostra de informantes da pesquisa que, a partir de 2005, passou a ser integrada por todas as empresas industriais com 30 ou mais pessoas ocupadas e/ou que auferiram receita bruta proveniente das vendas de produtos e serviços industriais superior a um determinado valor no ano anterior ao de referência da pesquisa. Em 2008, adotou-se o corte de R$ 8,5 milhões.

Para cada produto, é informado o código Prodlist-Indústria correspondente, com o objetivo de facilitar a identificação da classe CNAE de origem.

As seções B e C (Indústrias Extrativas e Indústrias deTransformação, respectivamente) da CNAE 2.0 são apresentadas no Anexo 1. A correspondência entre as versões 2.0 e 1.0 da CNAE é apresentada no Anexo 2. As alterações ocorridas na Prodlist-Indústria 2007 em relação à Prodlist-Indústria 2006 são apresentadas no Anexo 3.

Acompanha a publicação um CD-ROM com as tabelas relativas aos anos de 2007 e 2008. As informações de 2007 estão atualizadas para a Prodlist-Indústria 2007, com base na CNAE 2.0, e com as retificações de dados que se fizeram necessárias.

As solicitações de tabulações especiais das informações da pesquisa devem ser enviadas para o endereço eletrônico: ibge@ibge.gov.br.

[3] Dúvidas em relação a aspectos metodológicos podem ser encaminhadas à Coordenação de Indústria - Av. República do Chile nº 500, 4º andar - Centro - CEP 20031-170 - Rio de Janeiro, ou através do *e-mail*: ibge@ibge.gov.br.

Regras de desidentificação

Com o objetivo de assegurar o sigilo das informações individualizadas do informante, de acordo com a legislação vigente, foram adotados procedimentos de desidentificação para a divulgação dos dados da PIA-Produto.

As informações para os produtos no nível de detalhamento PRODLIST-Indústria com um ou dois informantes são omitidas (x).

Para cada classe CNAE 2.0 em que o número de informações omitidas seja inferior a três, será desidentificado o produto com o menor valor de produção.

Estes procedimentos garantem a divulgação das informações da PIA-Produto no nível das classes CNAE 2.0, segundo os princípios do sigilo estatístico.

Tabelas de resultados

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continua)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
	Total		**79 754**	**-**	**1 765 200 927**	**-**	**1 434 393 707**
0500	**Extração de carvão mineral**		**29**	**-**	**856 517**	**-**	**910 876**
0500.2010	Carvão mineral e outros combustíveis sólidos obtidos a partir da hulha (energético, metalúrgico, vapor, pré-lavado)	t	24	6 555 245	835 901	6 902 915	881 206
0500.2020	Hulhas, mesmo em pó, finos de carvão, exceto aglomeradas	t	3	(x)	(x)	(x)	(x)
0500.2030	Hulhas aglomeradas (bolotas, briquetes, etc.)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0500.2040	Linhitas (hulhas castanhas), em pó ou aglomeradas - exceto azeviche	kg	-	-	-	-	-
0500.9010	Serviço de beneficiamento de carvão mineral, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0500.9020	Serviço de extração de carvão mineral		-	-	-	-	-
0600	**Extração de petróleo e gás natural**		**30**	**-**	**112 872 111**	**-**	**31 331 936**
0600.2010	Gás natural	1 000 m³	13	21 369 909	9 760 270	9 689 369	4 078 202
0600.2020	Óleos brutos de minerais betuminosos	1 000 m³	-	-	-	-	-
0600.2030	Óleos brutos de petróleo	1 000 m³	17	105 514	103 111 841	28 522	27 253 734
0600.2040	Xisto betuminoso e areias betuminosas	kg	-	-	-	-	-
0710	**Extração de minério de ferro**		**50**	**-**	**36 840 499**	**-**	**36 598 479**
0710.2010	Minérios de ferro em bruto (hematita, limonita, magnetita, etc.)	t	13	26 852 902	1 538 067	21 947 071	1 266 819
0710.2020	Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelotizados, sinterizados, etc.)	t	33	427 499 070	35 298 956	412 385 554	35 328 184
0710.9010	Serviço de beneficiamento de minério de ferro, inclusive a pelotização ou a sinterização		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0710.9020	Serviço de extração de minério de ferro		3	(x)	(x)	(x)	(x)
0721	**Extração de minério de alumínio**		**105**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
0721.2010	Minérios de alumínio (bauxita, mesmo calcinada) em bruto ou beneficiados	t	103	28 178 261	3 100 638	20 256 899	1 608 695
0721.9010	Serviço de beneficiamento de minério de alumínio, associado ou em continuação à extração		2	(x)	(x)	(x)	(x)
0721.9020	Serviço de extração de minério de alumínio		-	-	-	-	-
0722	**Extração de minério de estanho**		**6**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
0722.2010	Minérios de estanho (cassiterita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	5	19 345	469 380	4 838	117 507
0722.9010	Serviço de beneficiamento de minério de estanho, associado ou em continuação à extração		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0722.9020	Serviço de extração de minério de estanho		-	-	-	-	-
0723	**Extração de minério de manganês**		**12**	**-**	**1 188 090**	**-**	**1 145 707**
0723.2010	Minérios de manganês em bruto ou beneficiados	t	12	3 470 724	1 188 090	3 309 360	1 145 707
0723.9010	Serviço de beneficiamento de minério de manganês, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0723.9020	Serviço de extração de minério de manganês		-	-	-	-	-
0724	**Extração de minério de metais preciosos**		**12**	**-**	**55 682 357**	**-**	**60 538**
0724.2010	Minérios de metais preciosos, não especificados, em bruto ou beneficiados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0724.2020	Minérios de ouro em bruto ou beneficiados	t	9	1 438 264	55 676 104	1 411	54 621
0724.2030	Minérios de prata em bruto ou beneficiados	t	-	-	-	-	-
0724.9010	Serviço de beneficiamento de minérios de metais preciosos, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0724.9020	Serviço de extração de minérios de metais preciosos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0725	**Extração de minerais radioativos**		**1**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
0725.2010	Minérios de urânio ou de tório (monazita, torita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0725.9010	Serviço de beneficiamento de minerais radioativos, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0725.9020	Serviço de extração de minerais radioativos		-	-	-	-	-

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
0729	**Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente**		**33**	**-**	**3 493 587**	**-**	**2 956 246**
0729.2010	Minerais metálicos não ferrosos, não especificados, em bruto ou beneficiados (berílio, antimônio, bismuto, germânio, mercúrio, tungstênio, etc.)	t	6	24 845	24 329	23 328	19 891
0729.2020	Minérios de chumbo em bruto ou beneficiados	t	-	-	-	-	-
0729.2030	Minérios de cobalto (cobaltita, esmaltita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.2040	Minérios de cobre (azurita, cuprita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	5	686 317	2 470 744	689 087	2 481 649
0729.2050	Minérios de cromo em bruto ou beneficiados	t	4	574 369	345 784	107 213	59 917
0729.2060	Minérios de molibdênio (molibdenita, wulfenita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.2070	Minérios de nióbio (colômbio), tântalo e vanádio, zircônio em bruto ou beneficiados (pirocloro)	t	8	26 954	420 905	21 897	173 051
0729.2080	Minérios de níquel (niquelita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.2090	Minérios de titânio (ilmenita, rutilo, etc.) em bruto ou beneficiados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.2100	Minérios de zinco em bruto ou beneficiados	t	-	-	-	-	-
0729.9010	Serviço de beneficiamento de minerais metálicos não ferrosos não especificados, associado ou em continuação à extração		2	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.9020	Serviço de extração de minerais metálicos não ferrosos, não especificados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0810	**Extração de pedra, areia e argila**		**1 106**	**-**	**4 313 771**	**-**	**3 839 423**
0810.2010	Aglomerados de dolomita	t	6	1 416 429	24 034	1 359 441	23 749
0810.2020	Alabastro ou outras pedras calcárias de construção em bruto ou desbastadas, serradas em blocos ou placas	m³	4	16 927	1 775	61 292	2 674
0810.2030	Andaluzita, cianita, silimanita, mulita	t	4	2 244	4 965	756	1 673
0810.2040	Ardósia em bruto, mesmo desbastada ou serrada	m²	37	5 309 374	44 757	4 489 154	39 128
0810.2050	Areias naturais (inclusive saibros) - exceto siliciosas e quartzozas	m³	87	9 499 258	202 309	9 109 463	190 149
0810.2060	Areias siliciosa ou areias quartzozas	t	20	5 487 427	163 721	5 307 908	157 963
0810.2070	Arenito, basalto ou outras pedras semelhantes de construção, em bruto ou serradas em blocos ou placas	m³	13	1 186 113	21 569	1 241 718	21 578
0810.2080	Argilas caulínicas	t	15	940 165	51 373	944 827	51 466
0810.2090	Argilas comuns ou xistosas	t	25	4 086 912	48 467	3 711 182	43 542
0810.2100	Argilas refratárias, inclusive calcinadas	t	43	144 669	48 658	65 410	20 372
0810.2110	Barro cozido em pó (terra de chamote) ou terra de dinas	kg	4	19 795 800	32 605	537 800	879
0810.2120	Bentonita	t	12	271 763	101 393	267 405	101 226
0810.2130	Calhaus, cascalhos, seixos rolados ou sílex	kg	11	141 023 719	9 725	128 226 551	8 968
0810.2140	Castinas; pedras calcárias (calcários) utilizadas na fabricação de cal ou de cimento, inclusive pó para corretivo do solo	t	131	16 637 237	462 742	16 073 958	440 475
0810.2150	Caulim, inclusive calcinado	t	17	808 155	247 344	731 434	222 175
0810.2160	Cré (carbonato de cálcio natural), exceto cré fosfatado	t	6	318 892	113 895	273 819	94 218
0810.2170	Dolomita calcinada ou sinterizada	t	18	1 538 359	74 244	1 296 396	63 453
0810.2180	Dolomita em bruto (crua) ou desbastada ou serrada em blocos ou placas	t	15	1 310 255	56 604	1 305 675	56 332
0810.2190	Gipsita; anidrita (gesso) em bruto	t	14	3 455 902	49 255	1 119 842	19 027
0810.2200	Granito em bruto ou desbastado	m³	58	464 560	253 464	268 580	102 491
0810.2210	Granito em bruto, serrado em blocos ou placas	m³	185	956 680	270 386	850 081	227 766
0810.2220	Grânulos, lascas ou pós de mármore, granitos ou de outras pedras	kg	10	56 893 046	13 904	56 870 739	13 609
0810.2230	Macadame de escórias de alto-forno ou de outros resíduos	kg	-	-	-	-	-
0810.2240	Mármore em bruto, desbastado, serrado em blocos ou placas	m³	22	171 837	19 399	145 730	14 881

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
0810.2250	Pedras britadas	m³	283	76 175 109	1 722 064	71 738 424	1 658 133
0810.2260	Tarmacadame (pedra britada aglutinada)	m³	9	7 611 875	172 698	7 305 893	161 078
0810.2270	Terras descorantes (terras de *fuller*)	m³	-	-	-	-	-
0810.9010	Serviço de beneficiamento de pedra, areia ou argila, associado ou em continuação à extração		12	-	15 721	-	15 721
0810.9020	Serviço de extração de pedra, areia ou argila		45	-	86 698	-	86 698
0891	**Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos**		**55**	**-**	**2 448 037**	**-**	**1 329 372**
0891.2010	Enxofre em bruto, não refinado	kg	3	(x)	(x)	(x)	(x)
0891.2020	Enxofre refinado e o recuperado, exceto o enxofre precipitado, sublimado e o coloidal	m³	14	89 002	101 448	141 775	125 402
0891.2030	Espatoflúor (fluorita) natural	t	3	22 714	13 531	22 364	13 228
0891.2040	Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos ou cré fosfatado, moídos ou não	t	15	5 635 929	1 992 974	2 750 343	1 085 011
0891.2050	Minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos, não especificados	t	12	516 057	84 746	252 904	53 004
0891.2060	Piritas de ferro não ustuladas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0891.2070	Sulfato de bário natural (barita, baritina); carbonato de bário natural (*witherita*), inclusive calcinado	t	4	89 240	225 191	43 872	22 566
0891.9010	Serviço de beneficiamento de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes ou produtos químicos, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0891.9020	Serviço de extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes ou produtos químicos		3	-	26 807	-	26 807
0892	**Extração e refino de sal marinho e sal-gema**		**60**	**-**	**653 105**	**-**	**560 116**
0892.2010	Sal de cozinha refinado e iodado (cloreto de sódio)	t	27	2 032 999	373 554	1 888 072	348 393
0892.2020	Sal-gema	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0892.2030	Sal marinho; sal grosso	t	30	3 903 908	277 563	3 254 468	210 705
0892.9010	Serviço de beneficiamento de sal marinho ou sal-gema (moagem purificação, refino, etc.)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0892.9020	Serviço de extração de sal marinho ou sal-gema		-	-	-	-	-
0893	**Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)**		**10**	**-**	**37 548**	**-**	**37 702**
0893.2010	Diamantes em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados, exceto diamantes industriais	quilate	-	-	-	-	-
0893.2020	Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados	quilate	-	-	-	-	-
0893.2030	Gemas (pedras preciosas ou semipreciosas) em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas, exceto diamantes	quilate	6	116 842	24 389	116 772	24 542
0893.9010	Serviço de beneficiamento de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0893.9020	Serviço de extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		4	-	13 159	-	13 159
0899	**Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente**		**151**	**-**	**1 142 005**	**-**	**923 762**
0899.2010	Amianto (asbesto), em fibras ou em pó	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0899.2020	Betumes ou asfaltos naturais	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0899.2030	Diatomita ou outras terras siliciosas (*kieselguhr*)	t	7	91 387	11 125	91 395	11 135
0899.2040	Esmeril, corindo natural, trípole e outros abrasivos naturais; pedra-pomes em bruto ou triturada	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0899.2050	Esteatita natural, agalmatolito ou talco, mesmo desbastados, serrados ou em pó	t	24	353 206	92 808	344 272	94 378
0899.2060	Feldspato natural; leucita ou nefelita naturais	t	10	142 747	28 319	132 724	23 419
0899.2070	Grafita natural, inclusive em pó ou em escamas	t	6	152 530	214 680	66 262	94 243
0899.2080	Magnésia (calcinada a fundo, sinterizada, etc.) e outros óxidos de magnésio; carbonato de magnésio natural (magnesita)	t	15	604 214	335 228	467 576	266 518
0899.2090	Mica em bruto, em folhas ou em lamela; mica em pó ou desperdícios de mica	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0899.2100	Minerais não metálicos não especificados	t	17	709 289	53 690	717 729	44 424

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
0899.2110	Quartzitos em bruto, mesmo desbastados ou serrados em blocos ou placas	m³	34	1 177 441	77 860	1 021 253	63 909
0899.2120	Quartzo	t	19	744 898	34 181	709 503	32 528
0899.2130	Turfa, mesmo aglomerada	kg	4	73 202 783	15 904	23 094 528	3 161
0899.2140	Vermiculita, perlita ou cloritas não expandidas	t	-	-	-	-	-
0899.9010	Serviço de beneficiamento de minerais não metálicos não especificados, associado ou em continuação à extração		4	-	5 380	-	5 380
0899.9020	Serviço de extração de minerais não metálicos não especificados		4	-	29 918	-	29 918
0910	**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**		**105**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
0910.9010	Serviços relacionados à extração de petróleo e gás (perfuração, reperfuração, desmantelamento de torres, etc.), exceto a prospecção		104	-	4 446 350	-	4 446 350
0910.9020	Serviço de liquefação ou regaseificação de gás natural para transporte		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0990	**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**		**1**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
0990.9010	Serviços de apoio à extração de carvão mineral (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9020	Serviços de apoio à extração de minério de alumínio (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9030	Serviços de apoio à extração de minério de ferro (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9040	Serviços de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9050	Serviços de apoio à extração de minerais não metálicos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1011	**Abate de reses, exceto suínos**		**945**	**-**	**26 963 995**	**-**	**25 050 253**
1011.2010	Carnes de animais das espécies cavalar, asinina ou muar, frescas, refrigeradas ou congeladas	t	8	26 738	102 234	26 382	99 093
1011.2020	Carnes de bovinos congeladas	t	123	1 907 361	9 177 274	1 789 070	8 502 221
1011.2030	Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas	t	235	3 229 251	12 672 093	3 045 970	12 087 476
1011.2040	Carnes de ovinos ou caprinos frescas, refrigeradas ou congeladas	kg	16	4 265 440	22 469	4 084 080	21 181
1011.2050	Despojos em bruto, não comestíveis, de animais (pelos e cerdas, glândulas, ossos, etc.) - exceto suínos	t	50	197 608	104 339	185 960	90 602
1011.2060	Gorduras de bovinos, ovinos ou caprinos, fundidas ou não	t	68	231 611	358 464	243 160	355 323
1011.2070	Lã suja (exceto de tosquia), não cardada nem penteada	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1011.2080	Miudezas comestíveis de bovinos (línguas, fígados, rabos, etc.) frescas, refrigeradas ou congeladas	t	100	589 613	926 801	583 673	910 583
1011.2090	Miudezas comestíveis de ovinos, caprinos, cavalos, asininos ou muares frescas, refrigeradas ou congeladas	t	17	194 769	65 873	160 777	17 241
1011.2100	Peles e couros de bovinos e equídeos, frescos, salgados ou secos	t	132	645 324	951 646	594 750	859 411
1011.2110	Peles e couros de ovinos e caprinos frescos, salgados ou secos	t	7	(x)	(x)	(x)	(x)
1011.2120	Produtos embutidos ou de salamaria e outras preparações de carnes de bovinos (exceto pratos prontos congelados), quando integrados ao abate	t	54	355 333	1 574 652	256 714	1 148 057
1011.2130	Tripas, bexigas e estômagos inteiros ou em pedaços de reses, exceto suínos	t	58	49 975	159 426	41 631	122 956
1011.9010	Serviço de abate de reses, exceto suínos		76	-	820 888	-	820 888

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1012	**Abate de suínos, aves e outros pequenos animais**		**838**	**-**	**35 622 130**	**-**	**22 522 970**
1012.2010	Carnes de suínos congeladas	t	69	844 311	2 980 903	461 165	1 881 925
1012.2020	Carnes de suínos frescas ou refrigeradas	t	122	693 112	2 149 996	437 077	1 478 936
1012.2030	Carnes ou miudezas de aves congeladas	t	143	5 662 353	16 397 211	4 012 039	11 136 471
1012.2040	Carnes ou miudezas de aves, frescas ou refrigeradas	t	114	1 946 766	4 780 796	1 741 066	4 188 162
1012.2050	Carnes ou miudezas de coelhos ou de outros pequenos animais, frescas, refrigeradas ou congeladas, inclusive coxas de rãs congeladas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1012.2060	Despojos em bruto, não comestíveis, de aves e pequenos animais (pelos, glândulas, ossos, peles, penas e plumas, etc.)	t	13	397 323	31 506	227 565	18 539
1012.2070	Despojos em bruto, não comestíveis, de suínos (pelos e cerdas, glândulas, ossos, etc.)	t	23	(x)	(x)	(x)	(x)
1012.2080	Miudezas comestíveis de suínos frescas, refrigeradas ou congeladas	t	32	72 550	103 742	59 369	101 663
1012.2090	Peles e couros de suínos frescos, salgados ou secos	t	14	13 635	18 304	8 997	10 117
1012.2100	Produtos embutidos ou de salamaria e outras preparações de carnes de aves ou de pequenos animais (exceto pratos prontos congelados), quando integrados ao abate	t	68	707 995	2 902 405	386 551	1 404 976
1012.2110	Produtos embutidos ou de salamaria e outras preparações de carnes de suínos (exceto pratos prontos congelados), quando integrados ao abate	t	93	1 530 694	5 513 919	478 342	1 733 897
1012.2120	Toucinho, banha, sebo e outras gorduras de suínos, fundidas ou não	t	55	147 927	275 625	93 814	168 989
1012.2130	Tripas, bexigas e estômagos de suínos, inteiros ou em pedaços	t	31	77 442	180 846	63 594	110 810
1012.9010	Serviço de abate de aves (exceto o abate realizado pelo comércio)		31	-	166 328	-	166 328
1012.9020	Serviço de abate de suínos		29	-	98 190	-	98 190
1013	**Fabricação de produtos de carne**		**360**	**-**	**4 524 717**	**-**	**3 742 512**
1013.2010	Carnes e miudezas comestíveis de animais (exceto bovinos e suínos), secas, salgadas ou defumadas	t	15	41 876	364 399	911	5 964
1013.2020	Carnes ou miudezas comestíveis de bovinos, secas, salgadas ou defumadas	t	64	147 528	730 466	142 244	717 300
1013.2030	Carnes ou miudezas comestíveis de suínos, secas, salgadas ou defumadas	t	65	120 820	482 228	69 224	275 836
1013.2040	Farinhas, pós e *pellets* de carnes, miudezas ou de resíduos do abate de animais, impróprios para alimentação humana	t	101	1 057 226	584 167	946 096	519 801
1013.2050	Farinhas, pós ou *pellets* de carne ou miudezas, comestíveis	t	12	273 174	211 962	272 828	211 071
1013.2060	Produtos embutidos ou de salamaria e outras preparações de carnes (exceto pratos prontos congelados), quando não integrados ao abate	t	77	466 237	1 990 274	429 613	1 851 320
1013.9010	Serviço de secagem ou salga de couro de animais		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1013.9020	Serviço de preparação de produtos à base de carne, exceto pratos prontos congelados		24	(x)	(x)	(x)	(x)
1020	**Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**		**144**	**-**	**1 445 668**	**-**	**1 231 213**
1020.2010	Crustáceos congelados	t	21	9 283	130 066	8 034	108 695
1020.2020	Farinhas, pós e *pellets* de peixes, próprios para alimentação humana	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1020.2030	Farinhas, pós e *pellets* de peixes, crustáceos e moluscos, impróprios para alimentação humana	t	7	46 760	41 930	41 047	18 864
1020.2040	Fígados ou ovas de peixes refrigerados, secos, salgados ou defumados	kg	-	-	-	-	-
1020.2050	Moluscos ou outros invertebrados aquáticos refrigerados, congelados, secos ou salgados	kg	6	5 759 315	95 771	5 705 385	95 475

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1020.2060	Peixes, filés e outras carnes de peixes, frescos ou refrigerados	t	50	72 176	378 687	61 429	326 881
1020.2070	Peixes, filés e outras carnes de peixes secos, salgados ou defumados	t	5	3 925	11 000	4 089	11 690
1020.2080	Peixes, filés e outras carnes de peixes; fígados ou ovas de peixes, congelados	t	14	52 164	204 174	36 980	151 744
1020.2090	Preparações e conservas de crustáceos e moluscos, exceto pratos prontos congelados	t	7	11 728	30 828	10 626	23 824
1020.2100	Preparações e conservas de peixes, exceto pratos prontos congelados	t	21	113 454	509 236	84 757	449 846
1020.2110	Produtos da pesca impróprios para a alimentação humana (bexigas natatórias, tripas e outros desperdícios não comestíveis)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1020.9010	Serviço de preparação de conservas do pescado		9	-	32 068	-	32 068
1031	**Fabricação de conservas de frutas**		**457**	**-**	**3 399 825**	**-**	**3 200 597**
1031.2010	Amendoim beneficiado, exceto torrado, salgado ou conservado de outro modo	t	22	60 151	109 352	53 505	93 606
1031.2020	Amendoins, castanhas de caju ou semelhantes torrados, salgados ou conservados de outro modo	t	27	81 612	455 211	76 508	372 942
1031.2030	Cascas de cítricos, de melões ou de melancias frescas, refrigeradas, secas ou salgadas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1031.2040	Castanha de caju beneficiada, exceto torrada, salgada ou conservada de outro modo	t	10	33 874	321 409	30 930	290 981
1031.2050	Castanha-do-pará beneficiada, exceto torrada, salgada ou conservada de outro modo	t	7	7 730	44 994	14 644	50 303
1031.2060	Coco ralado (farinha de coco)	t	20	31 727	205 859	37 780	222 483
1031.2070	Doce de abacaxi, em calda	t	16	5 882	19 074	4 712	14 907
1031.2080	Doce de banana em massa ou em pasta (bananada)	t	26	8 278	20 996	8 139	20 533
1031.2090	Doce de coco em massa ou em pasta	kg	18	5 704 213	38 353	5 780 997	37 018
1031.2100	Doce de figo, em calda	kg	15	3 149 664	10 161	3 119 172	9 894
1031.2110	Doce de frutas em massa ou em pasta, não especificadas	kg	36	26 495 771	82 705	25 806 153	79 312
1031.2120	Doce de goiaba em massa ou em pasta (goiabada)	t	40	73 168	158 259	63 648	136 062
1031.2130	Doce de goiaba, em calda	kg	5	1 020 130	2 507	958 972	2 361
1031.2140	Doce de pêssego, em calda	t	18	43 064	101 521	38 683	89 847
1031.2150	Doce em calda de frutas não especificadas	kg	14	12 183 775	31 088	10 334 861	26 827
1031.2160	Extrato, purês e polpas de tomate	t	29	390 198	926 820	374 327	893 188
1031.2170	Frutas conservadas transitoriamente, impróprias para consumo imediato	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1031.2180	Frutas preparadas ou conservadas (congeladas, cozidas, adicionadas de açúcar, etc.), exceto polpa esterilizada e frutas em calda	t	17	27 155	69 622	26 484	68 398
1031.2190	Frutos cozidos ou não, congelados (morango, acerola, etc.)	kg	6	18 401 995	56 773	18 323 295	56 205
1031.2200	Geleia de frutas, não especificadas (amora, banana, ameixa, cítricos, etc.)	kg	22	14 205 095	58 279	13 167 981	55 848
1031.2210	Geleia de goiaba	kg	6	621 351	2 874	570 700	2 657
1031.2220	Geleia de morango	kg	10	933 659	5 397	865 525	4 970
1031.2230	Geleia de uva	kg	6	433 112	2 322	400 973	2 124
1031.2240	Frutas e caroços de frutas secos - desidratados ou liofilizados, não cristalizados	kg	6	770 614	11 933	750 505	12 195
1031.2250	Leite de coco	kg	7	29 060 915	84 378	33 109 471	104 547
1031.2260	Polpas de frutas esterilizadas, congeladas ou não	t	38	195 862	243 142	156 863	214 548
1031.2270	Resíduos ou subprodutos de frutas (bagaço, caroço, pele) utilizados para alimentação animal ou para extração de pectina	t	14	789 863	214 171	730 755	219 347
1031.2280	Tomates inteiros ou em pedaços, cozidos (exceto em água e vapor), congelados	kg	5	2 567 666	7 314	1 405 104	4 206
1031.9010	Serviços de beneficiamento ou de preparação de conservas de frutas		14	-	113 163	-	113 163

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1032	**Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais**		**172**	**-**	**1 670 972**	**-**	**1 355 138**
1032.2010	Batatas preparadas ou conservadas, congeladas ou não, inclusive batatas fritas	kg	30	82 483 334	447 750	51 899 204	160 028
1032.2020	Ervilhas preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou ácido acético, não congeladas	t	17	100 692	157 492	92 201	144 438
1032.2030	Farinhas, sêmolas ou flocos de batatas	kg	7	3 004 583	21 043	2 790 839	19 463
1032.2040	Milho doce preparado ou conservado exceto em vinagre ou ácido acético, não congelado	t	16	205 879	392 442	195 178	395 632
1032.2050	Palmitos preparados ou conservados, congelados ou não	t	13	8 621	35 016	8 015	32 312
1032.2060	Produtos hortícolas preparados ou conservados (exceto por cozimento em vapor), congelados - exceto batatas, ervilhas e pratos prontos congelados	t	12	14 576	71 822	12 955	59 970
1032.2070	Produtos hortícolas conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1032.2080	Produtos hortícolas não cozidos ou cozidos em vapor, congelados (mesmo por congelamento rápido)	kg	7	24 786 657	51 761	22 848 696	52 293
1032.2090	Produtos hortícolas preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético, não congelados	kg	17	61 509 552	133 718	68 215 529	144 096
1032.2100	Produtos hortícolas preparados ou conservados (exceto em vinagre ou ácido acético) não congelados	kg	20	39 401 317	212 986	38 832 337	196 775
1032.2110	Produtos hortícolas secos (desidratados), em pedaços, triturados ou em pó (exceto batatas)	kg	15	16 691 670	80 607	17 342 213	83 980
1032.2120	Resíduos e subprodutos de legumes e outros vegetais (exceto frutas) mesmo utilizados para alimentação animal	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
1032.9010	Serviço de preparação de conservas de legumes ou outros vegetais		13	-	51 350	-	51 350
1033	**Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes**		**282**	**-**	**5 799 922**	**-**	**5 627 421**
1033.2010	Água de coco	L	10	61 252 516	139 507	63 955 178	147 888
1033.2020	Misturas de sucos de duas ou mais frutas	L	7	2 533 665	4 739	2 528 745	4 726
1033.2030	Sucos concentrados de abacaxi	L	12	11 195 655	34 300	9 559 677	29 919
1033.2040	Sucos concentrados de caju	L	15	154 900 009	219 785	140 533 874	200 952
1033.2050	Sucos concentrados de laranja	1 000 L	35	1 523 788	3 841 221	1 487 742	3 741 178
1033.2060	Sucos concentrados de limão ou de tangerina	L	15	15 883 426	34 370	13 549 486	32 559
1033.2070	Sucos concentrados de maracujá	L	15	24 022 724	48 689	16 444 159	32 236
1033.2080	Sucos concentrados de outras frutas	L	28	105 022 067	235 483	94 010 679	215 616
1033.2090	Sucos concentrados de uva (inclusive mosto de uvas não fermentado)	L	24	87 583 712	251 765	83 238 674	238 770
1033.2100	Suco de laranja pronto para consumo (refresco)	1 000 L	14	32 511	50 502	29 967	46 284
1033.2110	Sucos de maracujá prontos para consumo (refresco)	L	15	26 439 544	46 082	27 145 533	47 345
1033.2120	Sucos de outras frutas prontos para consumo (refresco)	1 000 L	34	199 439	363 875	197 796	367 142
1033.2130	Sucos de qualquer outra fruta ou produto hortícola, exceto sucos concentrados ou integrais	L	14	224 830 040	371 926	224 543 254	368 431
1033.2140	Sucos de tomate	L	3	379 127	846	369 244	821
1033.2150	Sucos de uva prontos para consumo (refresco)	L	13	20 300 175	22 782	20 579 819	23 114
1033.2160	Sucos integrais de caju	1 000 L	6	30 288	43 478	29 210	41 994
1033.2170	Sucos integrais de maracujá	L	3	4 552 436	14 377	4 637 431	14 683
1033.2180	Sucos integrais, de outras frutas	1 000 L	6	8 298	17 116	7 686	16 416
1033.2190	Sucos integrais de uva	L	9	16 844 733	34 599	15 885 954	32 866
1033.9010	Serviço de produção de sucos ou refrescos de frutas ou de outros vegetais		4	-	24 482	-	24 482
1041	**Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho**		**280**	**-**	**25 890 065**	**-**	**19 561 766**
1041.2010	Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos	kg	3	2 388 887	1 165	3 594 903	1 544
1041.2020	Farinha de soja desengordurada, própria para alimentação humana	kg	13	19 478 493	43 790	19 930 242	44 881
1041.2030	Línteres de algodão	t	6	26 502	28 029	25 134	26 805
1041.2040	Óleo de algodão em bruto	t	9	93 432	130 065	39 933	47 903
1041.2050	Óleo de coco (óleo de copra), de amêndoa de palma (palmiste) ou de babaçu, em bruto	kg	14	26 413 658	64 368	24 767 226	58 791

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1041.2060	Óleo de dendê (palma) em bruto	t	6	88 257	165 685	85 855	161 366
1041.2070	Óleo de girassol em bruto	kg	6	22 980 337	63 938	18 653 372	53 278
1041.2080	Óleo de soja em bruto, mesmo degomado	t	73	4 898 131	10 258 626	2 177 238	4 213 916
1041.2090	Óleos vegetais em bruto, não especificados	t	21	108 419	204 690	110 573	214 692
1041.2100	Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração de óleos vegetais, não especificados	t	30	128 132	100 258	129 193	88 212
1041.2110	Tortas, bagaços, farelos ou outros resíduos da extração do óleo de algodão	t	12	425 689	184 149	395 256	171 200
1041.2120	Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja	t	77	22 489 805	14 595 514	22 625 038	14 429 390
1041.9010	Serviço de extração de óleos de sementes oleaginosas, exceto milho		10	-	49 788	-	49 788
1042	**Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho**		**163**	**-**	**12 278 010**	**-**	**9 740 778**
1042.2010	Azeite de oliva virgem ou refinado, inclusive misturas	kg	16	41 868 080	212 646	36 794 178	195 698
1042.2020	Ceras vegetais (carnaúba, uricuri, etc.), beneficiadas ou não	kg	14	26 422 850	173 014	26 388 186	172 376
1042.2030	Óleo de algodão refinado	kg	7	102 477 404	284 496	96 788 592	269 884
1042.2040	Óleo de arroz refinado	kg	4	2 752 737	15 550	2 752 203	15 548
1042.2050	Óleo de coco (óleo de copra), de amêndoa de palma (palmiste) ou de babaçu, refinado	kg	6	13 295 051	27 379	10 254 041	19 327
1042.2060	Óleo de dendê (palma) refinado	kg	7	118 554 996	265 539	115 758 125	259 328
1042.2070	Óleo de girassol refinado	kg	14	30 971 566	123 289	23 161 426	109 225
1042.2080	Óleo de soja refinado	t	49	3 898 300	10 161 215	3 114 504	7 815 527
1042.2090	Óleos vegetais, hidrogenados, mesmo refinados	t	19	199 943	639 161	176 384	558 881
1042.2100	Óleos vegetais refinados, não especificados	kg	24	91 302 622	367 559	81 791 816	316 823
1042.9010	Serviço de refinação de óleos vegetais, exceto milho		3	-	8 161	-	8 161
1043	**Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais**		**104**	**-**	**3 089 459**	**-**	**2 088 825**
1043.2010	Ceras de insetos ou espermacete, mesmo refinadas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1043.2020	Degras ou resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	kg	8	26 573 656	8 752	24 394 203	8 327
1043.2030	Estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc., não preparados	kg	12	82 018 074	122 795	80 017 086	108 803
1043.2040	Gorduras ou óleos de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1043.2050	Gorduras vegetais, hidrogenadas, mesmo refinadas	t	16	257 496	784 067	245 540	741 281
1043.2060	Margarina	t	23	761 362	2 047 221	425 581	1 119 788
1043.2070	Misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal ou vegetal	t	16	22 443	39 786	15 883	26 627
1043.2080	Óleos ou gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	kg	8	16 344 505	28 264	15 961 861	27 473
1043.2090	Óleos ou gorduras de animais, mesmo refinados, de outros tipos - exceto mamíferos marinhos	kg	16	37 281 964	52 481	36 564 569	51 232
1043.9010	Serviço de extração de óleos de peixes ou de outros mamíferos marinhos		-	-	-	-	-
1043.9020	Serviço de preparação de óleos de origem animal não comestíveis		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1051	**Preparação do leite**		**489**	**-**	**8 632 929**	**-**	**7 441 670**
1051.2010	Leite esterilizado / UHT/ Longa Vida	1 000 L	112	4 890 990	5 662 615	4 503 538	5 176 597
1051.2020	Leite pasteurizado, inclusive desnatado	1 000 L	177	1 164 244	1 301 578	1 033 746	1 175 195
1051.2030	Leite resfriado e/ou pré-aquecido	1 000 L	182	2 344 864	1 595 358	1 503 974	1 016 502
1051.9010	Serviço de preparação do leite, exceto resfriamento		14	-	34 267	-	34 267
1051.9020	Serviço de resfriamento do leite		4	-	39 110	-	39 110
1052	**Fabricação de laticínios**		**1 881**	**-**	**15 609 835**	**-**	**10 257 774**
1052.2010	Bebidas lácteas	1 000 L	141	692 110	1 104 797	613 965	972 682
1052.2020	Caseína	kg	-	-	-	-	-
1052.2030	Coalhadas	kg	17	4 921 627	7 110	5 364 072	10 001

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1052.2040	Creme de leite concentrado ou adicionado de açúcar ou outro edulcorante	t	15	63 164	92 524	54 113	78 267
1052.2050	Creme de leite esterilizado/ UHT	t	40	191 452	517 759	99 488	206 825
1052.2060	Creme de leite fresco ou pasteurizado	t	68	88 361	129 729	79 195	100 628
1052.2070	Creme de leite em pó, blocos ou grânulos	t	7	73 209	71 368	34 402	33 537
1052.2080	Doce de leite	kg	141	66 616 385	172 062	62 148 441	155 077
1052.2090	Farinha láctea	kg	6	7 345 960	51 561	7 402 201	51 916
1052.2100	Flans, pudins ou outra sobremesa láctea cremosa	kg	4	7 279 133	40 375	695 737	5 842
1052.2110	Iogurte	t	103	457 430	1 226 111	216 879	516 034
1052.2120	Lactose ou xaropes de lactose	kg	4	689 310	1 631	660 387	1 563
1052.2130	Leite aromatizado ou flavorizado	1 000 L	24	78 538	141 637	51 976	92 525
1052.2140	Leite concentrado	1 000 L	8	156 569	324 596	117 124	247 849
1052.2150	Leite condensado	t	40	494 693	1 618 838	343 744	1 111 831
1052.2160	Leite em pó, blocos ou grânulos	t	75	576 714	4 488 745	304 600	2 233 782
1052.2170	Leite modificado, inclusive dietético	kg	5	18 726 986	71 142	2 918 419	13 100
1052.2180	Leites fermentados	1 000 L	10	87 796	441 038	42 344	222 979
1052.2190	Manteiga	t	180	67 351	473 063	53 569	334 257
1052.2200	Nata	kg	12	5 456 888	21 758	2 608 042	8 962
1052.2210	Óleo butírico de manteiga (*butter oil*), pastas de untar e outras matérias gordas provenientes do leite	kg	6	4 978 791	9 574	833 561	1 586
1052.2220	Produtos diversos constituídos do leite, adicionados ou não de açúcar ou de outros edulcorantes	kg	16	20 297 797	50 373	26 278 444	66 418
1052.2230	Queijo minas (frescal ou padrão)	kg	158	63 516 499	380 670	54 675 514	326 024
1052.2240	Queijos de massa macia (tipo *camembert*, *brie*, etc.)	kg	12	1 006 517	15 646	584 964	8 035
1052.2250	Queijos de massa semidura ou de massa dura (prato, provolone, emental, estepe, parmesão, *gouda*, *gruyere*, *edan*, etc.)	t	190	134 304	1 122 561	122 769	1 020 366
1052.2260	Queijos de outros tipos (cobocó, montanhês, etc.)	kg	36	12 455 834	53 661	10 127 224	46 618
1052.2270	Queijos de pasta azul (tipo *gorgonzola*, *roquefort*, etc.)	kg	18	1 984 347	24 080	1 548 440	18 137
1052.2280	Queijos frescos (não curados): mussarela, ricota, etc. (exceto queijo minas)	t	286	247 147	1 545 715	235 289	1 454 657
1052.2290	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó	kg	20	13 809 147	151 860	6 767 357	76 824
1052.2300	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	kg	27	13 031 959	125 020	19 045 788	136 024
1052.2310	Queijo tipo *Petit-Suisse*	kg	16	64 042 437	243 627	19 968 753	85 689
1052.2320	Requeijão (cremoso, light, duro ou do norte), inclusive especialidades lácteas à base de requeijão	kg	137	102 053 879	584 214	68 278 523	328 708
1052.2330	Soro de leite modificado ou não	1 000 L	44	210 634	98 540	193 396	82 580
1052.9010	Serviço de preparação de produtos do laticínio		15	-	208 449	-	208 449
1053	**Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**		**90**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
1053.2010	Sorvetes, picolés e produtos gelados comestíveis	t	88	387 642	1 857 214	269 558	1 507 774
1053.9010	Serviço de preparação de sorvetes		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1061	**Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz**		**387**	**-**	**7 940 005**	**-**	**6 926 547**
1061.2010	Alimentos à base de arroz ou de flocos de arroz (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.)	t	14	45 028	160 130	44 295	152 652
1061.2020	Arroz descascado, exceto semibranqueado ou branqueado, parboilizado ou não	t	45	742 885	783 369	758 877	792 852
1061.2030	Arroz quebrado (trinca de arroz)	t	59	211 718	158 127	198 324	143 773
1061.2040	Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parboilizado ou não	t	139	4 310 030	6 314 208	3 778 483	5 296 867
1061.2050	Farelos e outros resíduos do arroz	t	91	384 747	134 275	480 279	154 256
1061.2060	Farinhas de arroz	t	13	(x)	(x)	(x)	(x)
1061.2070	Grumos ou sêmolas de arroz	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1061.9010	Serviços de beneficiamento de arroz		25	-	349 982	-	349 982
1062	**Moagem de trigo e fabricação de derivados**		**317**	**-**	**8 227 688**	**-**	**7 383 228**
1062.2010	Alimentos à base de trigo ou de flocos de trigo (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), inclusive trigo para quibe	kg	27	47 478 478	219 634	35 924 625	138 128
1062.2020	Farelos e outros resíduos de trigo	t	87	2 226 631	621 163	2 321 204	651 167

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1062.2030	Farinha de trigo	t	111	5 200 233	6 057 586	4 699 493	5 459 500
1062.2040	Farinhas de mistura de trigo com centeio	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1062.2050	Grumos, sêmolas ou *pellets* de trigo	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1062.2060	Misturas ou pastas para produtos de padaria, pastelaria, etc.	t	46	607 967	901 544	466 813	726 116
1062.2070	Misturas em pó para massas, para o preparo de bolos, tortas, preparações salgadas, etc.	t	35	205 937	398 240	195 012	378 924
1062.9010	Serviço de moagem de trigo		7	-	16 716	-	16 716
1063	**Fabricação de farinha de mandioca e derivados**		**33**	**-**	**141 994**	**-**	**134 943**
1063.2010	Farinha de mandioca, não especificada	t	24	107 115	127 891	92 563	121 116
1063.2020	Massa ou raspa de mandioca	kg	5	5 570 549	6 537	5 443 094	6 262
1063.9010	Serviço de preparação de farinha de mandioca		4	-	7 565	-	7 565
1064	**Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**		**176**	**-**	**2 208 826**	**-**	**1 568 285**
1064.2010	Alimentos à base de milho ou de flocos de milho (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.)	t	71	773 919	1 252 207	652 004	863 968
1064.2020	Farelos e outros resíduos da moagem do milho	t	19	(x)	(x)	(x)	(x)
1064.2030	Farinha de milho (inclusive fubá)	t	46	462 495	404 386	419 672	370 818
1064.2040	Grãos ou germes de milho descascados, cortados, partidos, etc.	t	32	219 753	198 986	83 750	54 459
1064.2050	Grumos ou sêmolas de milho	t	6	280 688	182 829	155 139	97 135
1064.9010	Serviço de moagem de milho		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1065	**Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho**		**169**	**-**	**2 870 284**	**-**	**2 538 133**
1065.2010	Amido de milho	t	24	486 841	596 566	422 119	532 030
1065.2020	Amidos, féculas, gomas ou polvilhos não especificados, inulina, glúten de trigo, dextrina, inclusive amidos e féculas modificados	t	66	779 754	839 621	674 585	678 526
1065.2030	Frutose (ou levulose) ou xarope de frutose	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1065.2040	Glicose e xarope de glicose; dextrose	t	19	478 582	434 872	425 586	407 880
1065.2050	Maltose, açúcar invertido, outros açúcares, caramelizados, caramelos corantes ou xaropes de açúcares	t	24	859 666	588 248	788 599	527 989
1065.2060	Óleo de milho em bruto	t	3	51 033	116 822	47 842	109 383
1065.2070	Óleo de milho refinado	t	14	53 965	147 051	52 205	140 839
1065.2080	Resíduos da fabricação do amido ou outros resíduos semelhantes	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1065.2090	Tapioca ou seus sucedâneos, preparados a partir de féculas, em grumos, flocos, etc.	kg	6	9 706 838	9 338	8 240 151	8 835
1065.2100	Tortas, farinhas, *pellets* ou outros resíduos da extração do óleo de milho	t	7	224 337	69 013	193 312	59 126
1065.9010	Serviço de extração de óleo de milho		-	-	-	-	-
1065.9020	Serviço de refinação de óleo de milho		-	-	-	-	-
1065.9030	Serviços relacionados à produção de amidos, féculas, xaropes de açúcares e semelhantes		3	-	17 502	-	17 502
1066	**Fabricação de alimentos para animais**		**391**	**-**	**16 807 546**	**-**	**6 674 030**
1066.2010	Farinhas ou *pellets* de raízes ou outros produtos forrageiros	t	-	-	-	-	-
1066.2020	Preparações utilizadas na alimentação de animais (rações, suplementos vitamínicos ou semelhantes)	t	332	18 854 567	16 305 939	7 049 891	6 283 242
1066.2030	Sal mineralizado, para alimentação animal	t	29	536 922	348 457	410 178	237 638
1066.9010	Serviço de preparação de rações para animais		30	-	153 149	-	153 149
1069	**Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente**		**104**	**-**	**932 332**	**-**	**780 285**
1069.2010	Alimentos à base de cereais ou de flocos de cereais (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), exceto de arroz, trigo ou milho	t	24	77 435	135 699	78 502	123 907
1069.2020	Farelos e outros resíduos de cereais e de leguminosas	t	11	55 097	27 591	78 486	49 108

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1069.2030	Farinhas de araruta, cevada, centeio, aveia ou de outros cereais, inclusive farinhas compostas	t	13	86 046	196 388	26 649	47 048
1069.2040	Farinhas e pós dos legumes de vagem, secos, de raízes, tubérculos, frutas ou cascas de frutas; lúpulo (moído, em *pellets*, etc.); lupulina	t	3	20 666	15 558	19 851	14 936
1069.2050	Grãos ou germes de cereais inteiros, esmagados, moídos, em flocos, etc. (exceto germe de milho)	t	37	371 478	301 990	364 585	290 180
1069.2060	Grumos, sêmolas , *pellets* de aveia ou de outros cereais	t	-	-	-	-	-
1069.9010	Serviço de moagem e fabricação de outros alimentos de origem vegetal		16	-	255 106	-	255 106
1071	**Fabricação de açúcar em bruto**		**430**	**-**	**16 649 123**	**-**	**15 221 779**
1071.2010	Açúcar cristal	t	177	17 811 870	9 720 601	16 979 343	9 121 687
1071.2020	Açúcar de beterraba em bruto	kg	-	-	-	-	-
1071.2030	Açúcar demerara	t	10	392 172	206 156	394 963	205 868
1071.2040	Açúcar VHP (*very hight polarization*)	t	114	11 808 961	5 961 682	11 360 783	5 704 315
1071.2050	Açúcar mascavo	t	3	891	2 936	962	3 277
1071.2060	Bagaços de cana-de-açúcar, polpas de beterraba ou outros resíduos da fabricação do açúcar, inclusive óleo *fusel*	t	67	2 906 019	106 778	1 109 075	40 501
1071.2070	Melaço de cana resultante da extração do açúcar	t	46	2 516 405	597 076	651 376	91 520
1071.2080	Rapadura, melado ou caldo de cana de açúcar	t	4	1 848	7 232	2 717	7 949
1071.9010	Serviços relacionados à fabricação do açúcar de usina		9	-	46 662	-	46 662
1072	**Fabricação de açúcar refinado**		**44**	**-**	**1 677 274**	**-**	**1 679 529**
1072.2010	Açúcar refinado de cana	t	26	2 606 322	1 637 992	2 639 570	1 643 864
1072.2020	Açúcares refinados com adição de aromatizantes ou corantes - exceto pós para refrescos	kg	13	(x)	(x)	(x)	(x)
1072.2030	Melaço de cana resultante da refinação do açúcar	t	4	54 678	21 840	51 744	18 909
1072.2040	Sacarose quimicamente pura	kg	-	-	-	-	-
1072.9010	Serviço de refino ou moagem de açúcar		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1081	**Torrefação e moagem de café**		**149**	**-**	**3 436 312**	**-**	**3 172 646**
1081.2010	Café não torrado, descafeinado	t	12	24 947	112 620	27 669	116 367
1081.2020	Café torrado, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)	t	20	18 772	111 277	12 610	67 839
1081.2030	Café torrado e moído, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)	t	106	586 873	3 192 335	552 671	2 968 360
1081.9010	Serviço de torrefação ou moagem de café		11	-	20 081	-	20 081
1082	**Fabricação de produtos à base de café**		**37**	**-**	**1 437 006**	**-**	**912 016**
1082.2010	Café solúvel, mesmo descafeinado	t	20	97 858	1 314 293	61 712	846 674
1082.2020	Extratos, essências e concentrados de café; preparações à base de café (cappuccino)	kg	13	4 419 923	111 916	3 913 540	54 544
1082.2030	Sucedâneos do café, contendo café	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1082.9010	Serviços de produção de café solúvel ou de preparações à base de café		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1091	**Fabricação de produtos de panificação**		**791**	**-**	**2 765 116**	**-**	**1 909 578**
1091.2010	Bolos industrializados	kg	91	32 580 343	168 697	28 430 062	136 187
1091.2020	Pães de especiarias (pão de gengibre, etc.)	kg	43	28 983 009	160 618	20 984 612	107 262
1091.2030	Pães, inclusive pães de forma, industrializados	t	106	444 274	1 248 333	303 400	840 072
1091.2040	Pães, pães de forma, bolos, doces e outros produtos similares produzidos em padaria	t	378	322 865	573 029	276 283	492 212
1091.2050	Panetones ou similares	t	28	26 587	265 519	5 948	61 279
1091.2060	Produtos de panificação industrial não especificados	kg	81	83 160 212	182 998	81 407 055	173 128
1091.2070	Torradas e farinha de rosca	kg	32	49 567 046	125 095	29 629 241	58 613
1091.9010	Serviço de preparação de produtos de panificação industrial		32	-	40 827	-	40 827
1092	**Fabricação de biscoitos e bolachas**		**280**	**-**	**5 434 870**	**-**	**4 355 846**
1092.2010	Biscoitos ou bolachas	t	255	1 641 612	5 327 957	1 317 526	4 241 007
1092.2020	Casquinhas para sorvetes ou outros produtos da indústria de biscoitos	kg	12	7 438 314	52 054	8 274 384	59 979
1092.9010	Serviço de preparação de biscoitos ou bolachas		13	-	54 860	-	54 860

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1093	**Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos**		**304**	**-**	**8 698 549**	**-**	**6 840 182**
1093.2010	Achocolatados em pó	t	45	280 384	1 127 671	63 010	290 384
1093.2020	Balas, pastilhas, chocolate branco e outros confeitos, sem cacau, inclusive sem açúcar	t	71	438 063	1 420 835	384 169	1 273 569
1093.2030	Bombons e chocolates em barras, contendo cacau	t	52	371 479	4 017 189	269 311	2 979 919
1093.2040	Cacau ou chocolate em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	kg	16	7 912 787	52 734	8 159 359	52 727
1093.2050	Cacau ou chocolate em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	t	12	101 739	318 252	98 598	313 011
1093.2060	Chocolate granulado	kg	11	8 390 734	74 994	8 344 822	72 149
1093.2070	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, com peso superior a 2 quilos, não destinado a consumo imediato	kg	33	50 051 257	200 506	48 048 830	191 186
1093.2080	Confeitos, pastilhas ou outros confeitos semelhantes contendo cacau	kg	14	4 617 741	31 003	4 037 848	24 060
1093.2090	Frutas, produtos hortícolas ou outras partes de plantas cristalizados ou glaceados	kg	7	5 867 805	13 906	5 392 647	13 374
1093.2100	Gomas de mascar	t	16	102 193	520 275	150 195	778 323
1093.2110	Manteiga, gordura ou óleo de cacau	t	9	60 724	690 909	57 086	647 209
1093.2120	Pasta de cacau, inclusive refinada (*liquor* de cacau)	t	5	28 932	210 301	26 853	195 629
1093.2130	Torta de cacau	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1093.9010	Serviço de preparação de chocolates, balas ou semelhantes		11	(x)	(x)	(x)	(x)
1094	**Fabricação de massas alimentícias**		**288**	**-**	**3 123 463**	**-**	**2 771 147**
1094.2010	Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo (pastéis, empadas, *pizzas*, tortas, etc.)	t	107	76 381	266 079	69 224	228 256
1094.2020	Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo (*raviole*, *canelone*, etc.), exceto pratos prontos congelados	t	29	95 433	395 754	94 677	393 177
1094.2030	Massas alimentícias frescas ou resfriadas, não cozidas nem recheadas (macarrão, espaguete, etc.)	t	41	81 833	233 684	76 006	206 286
1094.2040	Massas alimentícias secas (macarrão, espaguete, etc.)	t	103	1 067 078	2 213 647	925 109	1 929 128
1094.9010	Serviço de preparação de massas alimentícias		8	-	14 299	-	14 299
1095	**Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos**		**325**	**-**	**2 667 451**	**-**	**2 295 552**
1095.2010	*Catchup*	kg	33	77 428 274	216 587	75 438 993	210 390
1095.2020	Condimentos ou temperos compostos	kg	84	224 576 819	1 017 863	189 698 874	753 050
1095.2030	Especiarias processadas (canela, cravo, noz-moscada, etc.)	kg	17	5 087 130	39 803	5 035 793	38 477
1095.2040	Maionese	t	25	217 756	580 343	196 986	532 774
1095.2050	Molho inglês	kg	16	1 111 089	9 221	1 071 743	8 803
1095.2060	Molhos de soja preparados	kg	9	16 067 524	54 554	15 147 176	51 204
1095.2070	Molhos de tomates preparados, exceto *catchup*	t	31	199 147	462 410	185 942	429 338
1095.2080	Molhos e conservas de pimenta	kg	30	8 938 584	34 668	8 254 797	27 709
1095.2090	Molhos preparados ou preparações para molhos, de outros tipos	kg	46	49 994 590	146 805	41 925 856	137 672
1095.2100	Mostarda preparada, inclusive farinha de mostarda	kg	22	15 719 217	47 505	15 864 359	48 447
1095.9010	Serviço de produção de molhos, temperos e condimentos preparados		12	-	57 690	-	57 690
1096	**Fabricação de alimentos e pratos prontos**		**45**	**-**	**1 115 512**	**-**	**748 293**
1096.2010	Pratos prontos, congelados, à base de carnes, exceto pescados	kg	17	104 001 851	593 553	99 927 172	583 590
1096.2020	Pratos prontos, congelados, à base de peixes, crustáceos e moluscos	kg	4	1 282 338	6 407	635 783	3 171
1096.2030	Pratos prontos, congelados, à base de massas	kg	17	75 930 442	510 090	20 391 957	158 895
1096.2040	Pratos prontos, congelados, à base de vegetais	kg	4	479 075	4 294	163 947	1 469
1096.9010	Serviço de preparação de pratos prontos congelados		3	-	1 167	-	1 167

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1099	**Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente**		**641**	**-**	**5 118 212**	**-**	**4 401 148**
1099.2010	Adoçante dietético em pó	kg	6	6 969 144	72 672	7 372 797	78 812
1099.2020	Adoçante dietético líquido	L	5	7 909 182	65 574	7 973 443	65 973
1099.2030	Caldos e sopas preparados	kg	19	71 160 210	329 050	41 328 234	83 473
1099.2040	Chá mate beneficiado (chá mate tostado)	kg	39	77 295 927	356 965	58 765 942	223 698
1099.2050	Chá verde e chá preto fermentado ou não, mesmo aromatizado; outros tipos de chás	kg	27	20 674 435	88 264	20 648 693	86 244
1099.2060	Complementos alimentares, suplementos vitamínicos ou produtos semelhantes	kg	28	31 742 923	195 967	30 174 627	187 822
1099.2070	Concentrados de proteínas, substâncias proteicas texturizadas (proteína texturizada de soja)	kg	20	112 767 821	457 421	109 953 293	446 133
1099.2080	Doces em massa, em calda ou preparado de outra forma, exceto doces de frutas ou de leite	kg	22	13 319 073	43 350	13 163 825	42 690
1099.2090	Extrato de malte	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1099.2100	Extratos, essências, concentrados ou outras preparações do chá ou mate	kg	16	5 417 097	18 586	4 886 994	17 050
1099.2110	Farinhas de ossos, de outros resíduos do abate de animais ou farinhas de conchas para qualquer uso	t	40	268 900	297 854	259 528	220 845
1099.2120	Fermentos preparados	t	18	144 409	522 244	132 085	485 923
1099.2130	Gelatinas para fins alimentares (em pó ou em folhas)	kg	20	34 992 762	257 695	33 767 732	238 331
1099.2140	Geleia de mocotó	kg	6	1 053 676	13 969	1 005 701	12 552
1099.2150	Gelo comum (exceto gelo seco)	kg	28	130 662 178	41 029	110 744 402	38 165
1099.2160	Leveduras (vivas ou mortas) e outros micro-organismos; levedura de cerveja	kg	35	86 937 061	146 277	72 357 998	127 165
1099.2170	Ovos sem casca ou gemas de ovos conservados; ovalbumina	kg	7	41 683 438	186 115	35 414 055	157 887
1099.2180	Pães de queijo, inclusive massa preparada congelada	kg	29	20 492 754	147 984	8 634 035	51 831
1099.2190	Pós preparados para pudins, cremes, sorvetes, *flans*, etc., exceto para gelatina	t	21	49 984	186 556	50 343	189 208
1099.2200	Preparações alimentares à base de farinhas, sêmolas, etc.	kg	30	51 202 048	256 934	40 494 013	196 547
1099.2210	Preparações à base de leite, farinhas, sêmolas ou amidos, etc., para alimentação infantil	kg	8	28 807 236	115 850	22 341 747	82 608
1099.2220	Preparações alimentares à base de soja, exceto proteína texturizada de soja	kg	5	1 582 448	5 990	1 231 506	4 016
1099.2230	Preparações alimentícias dietéticas, não especificadas	kg	6	17 206 368	109 768	16 728 786	107 400
1099.2240	Preparações alimentícias, não especificadas	kg	51	46 085 240	372 870	48 650 160	419 140
1099.2250	Preparações homogeneizadas de carne, miudezas ou sangue	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
1099.2260	Preparações homogeneizadas de frutas ou de outros produtos hortícolas para alimentação infantil e uso dietético	kg	6	3 854 373	13 542	3 723 084	13 136
1099.2270	Preparações para caldos e sopas	kg	8	6 542 246	31 134	7 559 918	31 115
1099.2280	Sucedâneos do mel (mel artificial) ou mistura de mel natural com sucedâneos do mel	t	10	6 638	24 025	6 680	23 830
1099.2290	Sucos ou extratos vegetais; matérias pécticas; ágar-ágar ou outros produtos mucilaginosos, espessantes ou derivados dos vegetais	kg	25	6 181 419	62 252	6 405 831	60 580
1099.2300	Sobremesas prontas para consumo (gelatinas, tortas, etc.), exceto sobremesas lácteas	kg	21	12 505 867	70 932	16 419 372	86 602
1099.2310	Sucos e extratos de carnes, peixes, crustáceos, etc.	kg	5	3 548 119	170 522	3 478 099	166 438
1099.2320	Vinagre ou seus sucedâneos	1 000 L	25	451 186	157 348	451 322	157 219
1099.9010	Serviço de produção de produtos alimentícios não especificados		49	-	277 095	-	277 095
1111	**Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas**		**184**	**-**	**2 617 991**	**-**	**2 237 806**
1111.2010	Aguardente de cana-de-açúcar (cachaça ou caninha); rum ou tafiá	1 000 L	82	1 069 502	1 307 109	874 591	1 032 873
1111.2020	Aguardente de vinho ou de bagaço de uva (conhaque, brande, etc.)	L	15	47 025 704	103 044	39 885 400	88 050

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1111.2030	Aguardente desnaturada (imprópria para consumo)	1 000 L	-	-	-	-	-
1111.2040	Bebidas alcoólicas destiladas, de outros tipos (aguardente de frutas, gim e genebra, etc.)	1 000 L	36	145 535	552 852	163 557	577 645
1111.2050	Borras ou desperdícios das destilarias	L	-	-	-	-	-
1111.2060	Licores	L	12	(x)	(x)	(x)	(x)
1111.2070	Uísques	L	10	26 015 153	313 123	25 125 734	288 818
1111.2080	Vodca	L	27	118 020 805	325 188	105 290 636	233 502
1111.9010	Serviço de produção de aguardentes e outras bebidas destiladas		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1112	**Fabricação de vinho**		**123**	**-**	**919 138**	**-**	**837 438**
1112.2010	Borras de vinho ou tártaro em bruto	L	-	-	-	-	-
1112.2020	Misturas de bebidas fermentadas ou de bebidas não alcoólicas com fermentadas	L	22	65 354 964	139 682	65 415 802	139 190
1112.2030	Mosto de uvas fermentado	L	3	(x)	(x)	(x)	(x)
1112.2040	Sidra ou outras bebidas fermentadas (perada, hidromel)	1 000 L	6	26 375	45 565	28 544	50 208
1112.2050	Vermutes ou outros vinhos de uvas frescas aromatizados	1 000 L	12	8 020	27 929	7 531	25 766
1112.2060	Vinhos de frutas, exceto uvas	1 000 L	6	5 910	12 558	4 044	9 542
1112.2070	Vinhos de uvas, exceto do tipo champanha	1 000 L	58	272 023	577 812	230 054	488 766
1112.2080	Vinhos de uvas frescas, tipo champanha (*champagne*)	1 000 L	14	15 153	102 817	17 884	111 211
1112.9010	Serviço de preparação de vinhos		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1113	**Fabricação de malte, cervejas e chopes**		**72**	**-**	**15 256 801**	**-**	**13 787 928**
1113.2010	Borras ou desperdícios da indústria da cerveja	L	-	-	-	-	-
1113.2020	Cervejas ou chope	1 000 L	68	11 052 066	14 979 427	10 731 738	13 671 615
1113.2030	Malte, torrado ou não, inteiro, partido ou moído (farinha de malte)	t	3	(x)	(x)	(x)	(x)
1113.9010	Serviço de preparação de cervejas ou chope		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1121	**Fabricação de águas envasadas**		**164**	**-**	**1 000 096**	**-**	**621 314**
1121.2010	Águas minerais naturais, sem adoçantes ou aromatizantes, inclusive gaseificadas	1 000 L	160	4 096 897	995 837	3 069 365	617 083
1121.2020	Água purificada adicionada de sais minerais, sem adoçantes ou aromatizantes, inclusive gaseificadas	1 000 L	4	4 651	4 259	4 635	4 231
1122	**Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas**		**364**	**-**	**16 689 934**	**-**	**14 871 276**
1122.2010	Águas minerais ou águas gaseificadas com adoçantes ou aromatizantes	L	28	59 807 986	31 946	59 994 733	35 996
1122.2020	Bebidas isotônicas	1 000 L	30	46 883	86 245	65 763	154 963
1122.2030	Bebidas não alcoólicas de outros tipos (refrescos, chá mate, etc.) - exceto guaraná natural, sucos ou refrescos de frutas	1 000 L	52	926 599	708 286	210 667	228 880
1122.2040	Guaraná natural pronto para consumo	1 000 L	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1122.2050	Preparações em pó para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais	kg	35	184 557 332	554 212	178 451 140	505 275
1122.2060	Preparações em pó para elaboração de bebidas, para fins industriais	kg	5	42 684 085	463 162	46 533 701	506 011
1122.2070	Preparações em xarope para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais	L	9	(x)	(x)	(x)	(x)
1122.2080	Preparações em xarope para elaboração de bebidas, para fins industriais	L	12	48 458 204	4 152 453	46 457 271	3 970 178
1122.2090	Refrigerantes	1 000 L	186	14 096 589	10 630 829	13 246 254	9 407 163
1122.9010	Serviço de produção de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas		6	-	55 303	-	55 303
1210	**Processamento industrial do fumo**		**38**	**-**	**5 114 518**	**-**	**4 782 332**
1210.2010	Fumo processado industrialmente (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)	t	31	692 732	5 068 430	654 189	4 726 965
1210.2020	Resíduos ou desperdícios da manipulação de folhas de fumo (talos, caules, aparas, etc.)	t	4	51 946	44 195	58 802	53 474
1210.9010	Serviço de processamento de folhas de fumo (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)		3	-	1 893	-	1 893

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1220	**Fabricação de produtos do fumo**		**26**	**-**	**2 698 718**	**-**	**816 142**
1220.2010	Charutos ou cigarrilhas	mil	3	9 577	4 529	9 326	4 171
1220.2020	Cigarros	milhão	10	116 114	2 078 489	35 290	667 405
1220.2030	Cilindros para filtro de cigarros, de pastas de fibras sintéticas ou artificiais (filtros para cigarros)	kg	-	-	-	-	-
1220.2040	Produtos do fumo de outros tipos, manufaturados (homogeneizado ou reconstituído, extratos e essências de tabaco, etc.) - exceto o fumo processado (destalado)	t	12	82 844	613 249	24 960	142 116
1220.2050	Resíduos ou desperdícios da fabricação de produtos do fumo	t	-	-	-	-	-
1220.9010	Serviço de elaboração de produtos do fumo		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1311	**Preparação e fiação de fibras de algodão**		**281**	**-**	**3 638 492**	**-**	**2 389 699**
1311.2010	Algodão cardado ou penteado	t	10	198 545	160 445	198 859	154 368
1311.2020	Desperdícios da preparação ou beneficiamento do algodão (cardado, penteado, etc.)	t	15	35 899	23 533	37 258	23 610
1311.2030	Desperdícios da fiação de algodão, inclusive fiapos	kg	12	3 263 996	2 570	3 263 996	2 570
1311.2040	Fibras de algodão (curta, média ou longa); algodão em pluma; algodão em rama	t	16	20 245	54 306	23 133	60 446
1311.2050	Fios de algodão (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	kg	27	94 457 144	464 993	82 131 003	403 448
1311.2060	Fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos	t	48	242 182	1 329 104	86 935	465 849
1311.2070	Fios de algodão singelos (simples)	t	82	257 527	1 346 877	202 648	1 022 744
1311.9010	Serviço de beneficiamento do algodão		28	-	117 966	-	117 966
1311.9020	Serviço de fiação de algodão		43	-	138 697	-	138 697
1312	**Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão**		**77**	**-**	**392 400**	**-**	**345 274**
1312.2010	Desperdícios da fiação de fibras têxteis naturais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2020	Desperdícios de lã, pelos finos ou grosseiros, inclusive fiapos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2030	Fibras de juta ou malva preparadas para fiação e seus resíduos (estopas e desperdícios)	kg	-	-	-	-	-
1312.2040	Fibras de lã cardada, penteada ou em *tops*; pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados	kg	11	3 480 506	37 611	2 610 174	28 867
1312.2050	Fibras de lã lavada (desengordurada)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2060	Fibras de linho preparadas para fiação, e resíduos (estopas e desperdícios)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2070	Fibras de sisal ou agave preparadas para fiação, e seus resíduos (estopas ou desperdícios)	kg	5	57 624 197	67 907	57 624 197	67 907
1312.2080	Fibras têxteis naturais não especificados, preparadas para fiação e seus resíduos (estopas e desperdícios)	kg	10	4 681 541	19 525	4 566 520	18 354
1312.2090	Fios de fibras têxteis naturais, não especificados; fios de papel	kg	10	11 462 145	28 245	12 586 769	31 104
1312.2100	Fios de juta ou malva	kg	4	2 733 595	24 397	1 411 061	6 706
1312.2110	Fios de lã cardada ou penteada, com predominância em lã	kg	5	202 647	3 264	202 544	3 231
1312.2120	Fios de linho	kg	-	-	-	-	-
1312.2130	Fios de seda ou de desperdícios de seda	kg	4	1 504 243	96 461	1 205 255	75 912
1312.2140	Seda crua (não fiada) e seus desperdícios	kg	-	-	-	-	-
1312.2150	Suarda, incluindo lanolina	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.9010	Serviço de beneficiamento de fibras têxteis naturais, exceto algodão		19	-	73 166	-	73 166
1312.9020	Serviço de fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		3	-	24 815	-	24 815
1313	**Fiação de fibras artificiais e sintéticas**		**126**	**-**	**1 328 391**	**-**	**991 602**
1313.2010	Desperdícios da fiação de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1313.2020	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	kg	5	17 535 104	93 944	20 820 398	96 805
1313.2030	Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	kg	9	2 686 842	28 280	1 559 764	16 373

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1313.2040	Fios de fibras artificiais descontínuas, com predominância de fibras artificiais descontínuas	kg	25	18 019 040	142 334	15 245 287	123 316
1313.2050	Fios de fibras sintéticas descontínuas, mesmo combinadas com outras fibras	kg	33	44 586 408	403 487	37 027 929	331 743
1313.2060	Fios de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	kg	9	17 441 989	192 985	15 547 669	170 236
1313.2070	Fios de filamentos artificiais ou sintéticos (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	kg	18	57 723 653	168 710	16 141 442	133 349
1313.2080	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos artificiais	kg	3	8 388 163	64 409	1 241 288	11 097
1313.2090	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos sintéticos	kg	12	77 520 907	213 925	13 822 462	87 553
1313.9010	Serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas		11	(x)	(x)	(x)	(x)
1314	**Fabricação de linhas para costurar e bordar**		**49**	**-**	**531 376**	**-**	**481 976**
1314.2010	Linhas ou fios de algodão para costurar, bordar e semelhantes	kg	18	9 919 577	128 504	9 207 913	125 829
1314.2020	Linhas ou fios de filamentos artificiais para costurar, bordar e semelhantes	kg	3	201 001	2 339	201 001	2 339
1314.2030	Linhas ou fios de filamentos sintéticos para costurar, bordar e semelhantes	kg	22	33 515 066	386 649	32 507 368	339 484
1314.2040	Linhas ou fios de têxteis naturais (exceto de algodão) para costurar, bordar e semelhantes	kg	3	1 629 990	10 700	3 202 950	11 139
1314.9010	Serviços de confecção de linha ou fios para costurar, bordar ou semelhantes		3	-	3 184	-	3 184
1321	**Tecelagem de fios de algodão**		**453**	**-**	**8 891 741**	**-**	**7 196 208**
1321.2010	Cobertores e mantas de algodão, quando integrados à tecelagem	kg	15	5 445 705	38 673	5 044 309	34 883
1321.2020	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de algodão, inclusive atoalhados, quando integradas à tecelagem	kg	42	82 394 514	1 153 944	76 179 198	1 042 646
1321.2030	Roupas de cama (exceto cobertores e mantas), de tecidos de algodão, quando integradas à tecelagem	kg	38	63 673 168	895 475	57 728 960	771 355
1321.2040	Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos de algodão, inclusive atoalhados, quando integradas à tecelagem	kg	24	19 824 025	105 181	17 806 766	106 435
1321.2050	Sacos (sacaria) de algodão para embalagem, quando integrados à tecelagem	kg	11	2 400 105	6 918	2 045 116	6 059
1321.2060	Tecidos atoalhados (felpudos), de algodão; tecidos tufados	t	4	5 210	13 932	5 190	13 905
1321.2070	Tecidos de algodão crus ou alvejados, inclusive combinados	kg	82	150 323 168	1 098 223	98 832 786	705 655
1321.2080	Tecidos de algodão tintos, estampados ou tintos em fio, inclusive combinados	kg	57	126 325 722	1 415 580	104 222 434	1 109 484
1321.2090	Tecidos de algodão, denominados *denim* com fios tintos em *indigo blue*	kg	30	236 577 639	2 564 271	199 411 617	2 053 904
1321.2100	Tecidos de algodão crus ou alvejados, exceto combinados	kg	47	34 322 474	198 955	31 813 416	122 066
1321.2110	Tecidos de algodão tintos ou estampados, exceto combinados	kg	45	115 083 192	1 154 019	97 854 282	983 393
1321.2120	Tecidos em ponto de gaze, de algodão	kg	4	20 566 092	50 827	20 564 838	50 510
1321.2130	Veludos ou pelúcias, de algodão	kg	6	4 041 398	31 605	4 068 676	31 772
1321.9010	Serviço de tecelagem de algodão		48	-	164 139	-	164 139
1322	**Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão**		**54**	**-**	**320 826**	**-**	**313 179**
1322.2010	Cobertores e mantas de lã ou de pelos finos ou de outras matérias têxteis naturais, quando integrados à tecelagem	kg	4	44 122	1 767	37 507	1 629
1322.2020	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de fibras naturais (exceto algodão), quando integradas à tecelagem	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1322.2030	Roupas de cama (exceto cobertores e mantas) de lã, de pelos finos ou de outras matérias têxteis naturais (exceto algodão), quando integradas à tecelagem	kg	4	2 256 101	7 122	48 041	1 730
1322.2040	Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos de fibras naturais (exceto algodão), quando integradas à tecelagem	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1322.2050	Sacos (sacaria) de juta ou de outras matérias têxteis naturais (exceto algodão) para embalagem, quando integrados à tecelagem	kg	9	30 351 554	146 423	33 887 676	151 013
1322.2060	Tecidos atoalhados de matérias têxteis naturais, exceto algodão	kg	-	-	-	-	-
1322.2070	Tecidos de fibras naturais, não especificados	kg	7	3 274 236	23 733	3 248 976	22 966
1322.2080	Tecidos de lã ou pelos finos cardados ou penteados, inclusive combinados	kg	6	2 235 709	44 664	2 190 503	40 900
1322.2090	Tecidos de linho, inclusive misto	kg	3	634 144	25 968	636 487	26 021
1322.2100	Tecidos de seda ou de desperdícios de seda	kg	7	2 017 198	48 040	1 892 236	45 989
1322.2110	Tecidos em ponto de gaze de matérias têxteis naturais, exceto algodão	kg	-	-	-	-	-
1322.2120	Tecidos ou telas de juta ou malva	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1322.2130	Veludos e pelúcias de matérias têxteis naturais, exceto algodão	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1322.9010	Serviço de tecelagem de fios de fibras têxteis naturais (exceto algodão)		8	-	9 999	-	9 999
1323	**Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**		**313**	**-**	**3 106 765**	**-**	**2 834 959**
1323.2010	Cobertores e mantas de fibras sintéticas, quando integrados à tecelagem	kg	11	9 027 939	190 813	8 684 222	181 908
1323.2020	Mantas de filamentos sintéticos	kg	11	26 777 561	29 941	27 580 957	31 572
1323.2030	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1323.2040	Roupas de cama (exceto cobertores e mantas), de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem	kg	4	646 057	10 491	611 786	10 015
1323.2050	Roupas de mesa, copa e cozinha de tecidos de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem	kg	3	(x)	(x)	(x)	(x)
1323.2060	Sacos, inclusive contentores flexíveis (*big-bags*) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando integrados à tecelagem	kg	33	292 869 752	463 971	276 689 376	439 764
1323.2070	Tecidos de fibras de vidro	kg	7	4 060 640	45 214	3 435 825	38 334
1323.2080	Tecidos de fibras descontínuas artificiais, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras	kg	12	19 672 173	117 465	11 670 531	72 616
1323.2090	Tecidos de fibras descontínuas artificiais, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras	kg	19	15 406 984	133 648	14 229 746	125 997
1323.2100	Tecidos de fibras descontínuas sintéticas, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras	kg	10	8 173 741	79 591	7 545 237	75 580
1323.2110	Tecidos de fibras descontínuas sintéticas, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras	kg	28	7 605 728	175 862	6 818 696	152 263
1323.2120	Tecidos de filamentos artificiais, crus ou alvejados	kg	4	14 474 880	142 647	11 467 152	111 977
1323.2130	Tecidos de filamentos artificiais, tintos ou estampados	kg	13	12 502 071	96 204	12 918 846	85 759
1323.2140	Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, sem fios de borracha	kg	8	4 104 074	72 684	4 071 531	71 517
1323.2150	Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, com fios de borracha	kg	7	662 092	13 322	652 552	13 142
1323.2160	Tecidos de filamentos sintéticos, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras	kg	30	66 623 829	386 100	50 651 153	286 173
1323.2170	Tecidos de filamentos sintéticos, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras	kg	55	137 581 013	775 883	160 721 209	811 308
1323.2180	Tecidos de fios de ráfia ou lâminas sintéticas	kg	14	25 271 019	184 510	19 377 449	141 478
1323.2190	Tecidos de fios de raiom viscose de alta tenacidade	kg	4	204 201	1 380	201 732	1 371
1323.2200	Veludos ou pelúcias, de fibras artificiais ou sintéticas	kg	8	12 591 912	59 493	12 020 142	56 650
1323.9010	Serviço de tecelagem de fios de fibras ou filamentos artificiais ou sintéticos		30	-	125 286	-	125 286

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1330	**Fabricação de tecidos de malha**		**216**	**-**	**4 456 787**	**-**	**3 275 864**
1330.2010	Tecidos de malha de algodão atoalhados, veludos ou pelúcias	kg	10	14 771 384	103 275	14 458 298	99 865
1330.2020	Tecidos de malha de algodão, exceto atoalhados	kg	81	87 472 658	1 113 457	72 208 491	998 312
1330.2030	Tecidos de malha de fibras sintéticas ou artificiais, atoalhados, veludos e pelúcias	kg	11	12 913 621	147 139	12 876 386	147 522
1330.2040	Tecidos de malha de fibras sintéticas ou artificiais, exceto atoalhados	kg	59	98 960 598	1 653 463	95 717 608	1 359 822
1330.2050	Tecidos de malha de outras matérias têxteis naturais, não especificados, atoalhados, veludos e pelúcias	kg	7	6 473 536	487 939	2 967 951	58 374
1330.2060	Tecidos de malha de outras matérias têxteis naturais, não especificados, exceto atoalhados	kg	23	46 997 284	730 033	25 984 123	390 487
1330.9010	Serviços de fabricação de tecidos de malha		25	-	221 482	-	221 482
1340	**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**		**369**	**-**	**1 557 774**	**-**	**1 557 774**
1340.9010	Acabamentos (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) em tecidos, produzidos por terceiros		114	-	683 384	-	683 384
1340.9020	Acabamentos (branqueamento, tingimento, torção, etc.) em fibras e fios têxteis, produzidos por terceiros		50	-	275 793	-	275 793
1340.9030	Acabamentos (tingimento, estamparia, etc.) em artefatos têxteis, exceto vestuário, produzidos por terceiros		53	-	245 134	-	245 134
1340.9040	Acabamentos (tingimento, estampagem, etc.) em artigos do vestuário, produzidos por terceiros		92	-	304 030	-	304 030
1340.9050	Serviço de bordados em artefatos têxteis, não especificados		60	-	49 434	-	49 434
1351	**Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**		**391**	**-**	**1 756 445**	**-**	**1 498 357**
1351.2010	Almofadas, pufes, travesseiros e semelhantes	um	95	21 262 345	261 335	21 118 982	247 517
1351.2020	Cortinas e acessórios de tecidos de qualquer matéria têxtil	kg	48	5 407 469	164 609	5 421 880	168 590
1351.2030	Rodilhas e outros artefatos confeccionados com têxteis, para limpeza	kg	11	(x)	(x)	(x)	(x)
1351.2040	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de qualquer tecido, quando não integradas à tecelagem	kg	33	12 566 584	87 482	12 054 992	84 958
1351.2050	Roupas de cama (colchas, cobertores, lençóis, etc.), de tecidos, quando não integradas à tecelagem	kg	112	90 996 274	936 232	68 707 830	687 428
1351.2060	Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos, quando não integradas à tecelagem	kg	34	51 376 722	43 762	14 726 358	37 754
1351.9010	Serviço de confecção de artefatos têxteis para uso doméstico, quando não integrados à tecelagem		57	-	231 224	-	231 224
1351.9020	Serviço de instalação de cortinas (associado à produção de cortinas)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1352	**Fabricação de artefatos de tapeçaria**		**68**	**-**	**833 980**	**-**	**810 922**
1352.2010	Tapeçarias feitas à mão ou à agulha	m²	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1352.2020	Tapetes ou outros revestimentos para pavimentos, de feltro ou de matérias têxteis, com suportes	m²	8	22 643 559	165 147	17 238 814	120 205
1352.2030	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, não tufados ou flocados	m²	12	15 953 657	107 768	15 972 741	119 385
1352.2040	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados	m²	14	5 335 679	214 068	4 934 490	193 309
1352.2050	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados	m²	9	9 810 048	143 159	9 770 508	142 111
1352.2060	Tapetes ou outros revestimentos têxteis para pavimentos, obtidos por tecelagem	m²	10	9 427 902	188 078	10 932 095	220 612
1352.9010	Serviço de confecção de artefatos de tapeçaria		13	(x)	(x)	(x)	(x)
1353	**Fabricação de artefatos de cordoaria**		**77**	**-**	**746 790**	**-**	**473 172**
1353.2010	Cordéis, cordas e cabos de fibras de algodão, de juta ou de matérias têxteis, não especificados	kg	12	3 499 604	34 802	3 479 055	27 910
1353.2020	Cordéis, cordas ou cabos de fibras sintéticas (poliamida,						

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1353.2030	Cordéis, cordas e cabos de polietileno ou de polipropileno	kg	27	15 063 608	95 739	14 818 832	98 011
1353.2040	Cordéis, cordas e cabos de sisal ou de outras fibras duras	kg	10	24 767 964	91 116	29 334 955	108 524
1353.2050	Redes e artigos confeccionados com fios, lâminas e materiais têxteis (redes para pescar, redes de dormir, etc.)	kg	13	3 486 731	60 645	3 408 459	58 866
1353.9010	Serviço de confecção de artefatos de cordoaria		3	-	4 172	-	4 172
1354	**Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**		**238**	**-**	**3 524 123**	**-**	**3 127 807**
1354.2010	Artefatos diversos confeccionados com tecido não tecidos (falsos tecidos), exceto para uso médico hospitalar	kg	17	23 000 076	155 878	19 876 460	135 342
1354.2020	Artefatos diversos de tecidos confeccionados com tecidos especiais	kg	16	56 006 330	313 812	56 029 027	318 083
1354.2030	Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados	kg	20	33 420 362	131 568	18 191 631	100 637
1354.2040	Lonas, toldos, tendas, velas para embarcações, artigos para acampamento e semelhantes de tecido de acabamento especial	kg	23	22 175 413	183 893	16 648 769	147 998
1354.2050	Mangueiras, tubos ou correias transportadoras ou transmissão de materiais têxteis - inclusive mangueiras de incêndio	kg	9	5 814 796	57 338	5 808 329	56 632
1354.2060	Mechas para candeeiro, isqueiros, velas ou semelhantes, de materiais têxteis	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1354.2070	Paraquedas, suas partes ou acessórios	um	3	3 072	6 988	2 962	6 768
1354.2080	Pastas, tontisses, nós ou bolotas de fibras têxteis	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1354.2090	Tecido não tecido ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados	kg	58	336 168 641	1 539 161	319 888 345	1 429 617
1354.2100	Tecidos com borracha	kg	6	1 677 623	10 987	1 648 199	10 756
1354.2110	Tecidos com fios metalizados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1354.2120	Tecidos ou feltros combinados com matérias diversas, inclusive artefatos, para usos técnicos	kg	24	5 940 656	126 393	4 791 054	98 705
1354.2130	Tecidos revestidos ou impregnados, inclusive as entretelas	kg	42	85 376 328	606 663	78 321 162	554 642
1354.2140	Telas para pneumáticos fabricadas com fios sintéticos ou artificiais de alta tenacidade	kg	6	37 894 627	354 883	24 260 147	233 493
1354.9010	Serviço de confecção de artefatos diversos confeccionados com tecidos especiais		9	-	18 014	-	18 014
1359	**Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**		**261**	**-**	**1 794 112**	**-**	**1 324 681**
1359.2010	Artefatos têxteis confeccionados, não especificados	kg	42	14 851 763	326 077	13 952 451	311 382
1359.2020	Artefatos têxteis *matelassês* em peças, etc.	kg	8	1 938 206	48 564	1 939 763	48 488
1359.2030	Artigos de passamanaria (etiquetas não bordadas, emblemas, viés, galões, etc.)	kg	30	16 805 095	94 685	10 060 453	79 681
1359.2040	Bordados em peças, tiras ou em motivos (inclusive as etiquetas bordadas)	kg	26	25 404 438	70 725	25 276 441	70 188
1359.2050	Colchonetes e sacos de dormir	um	3	350 625	5 262	344 628	4 918
1359.2060	Fios, fitas e cordas de borracha ou plástico, recobertos de têxteis; imitações de categute de fios de seda	kg	5	4 971 893	17 036	4 874 522	15 276
1359.2070	Fios ou lâminas revestidos por enrolamento; fios de froco (chenile); fios denominados de cadeia	kg	4	2 139 853	30 440	2 051 529	29 180
1359.2080	Fios têxteis metálicos ou metalizados	kg	3	(x)	(x)	(x)	(x)
1359.2090	Fitas de tecidos, inclusive as fitas ou os tecidos elásticos	kg	52	302 710 880	876 461	267 665 389	453 403
1359.2100	Rendas de fabricação mecânica , em peças, em tiras ou em motivos	kg	15	3 228 321	30 966	3 300 289	35 190
1359.2110	Rendas de fabricação manual, em peças, em tiras ou em motivos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1359.2120	Sacos (sacaria) para embalagem, de tecido de algodão, juta ou outras fibras naturais, quando não integrados à tecelagem	kg	4	3 583 555	8 364	3 289 394	7 702
1359.2130	Sacos, inclusive contentores flexíveis (*big-bags*) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando não integrados à tecelagem	kg	15	20 477 426	148 503	18 928 412	133 615

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1359.2140	Sortidos de cortes de tecidos ou fios para confeccionar tapetes, toalhas de mesa, guardanapos ou artefatos semelhantes	kg	5	807 509	18 778	771 726	17 100
1359.2150	Tules, filó e tecidos de malhas com nós, de qualquer matéria têxtil	kg	4	8 254 413	8 150	8 259 982	8 542
1359.9010	Serviço de confecção de artefatos têxteis, não especificados e serviços relacionados		43	-	108 013	-	108 013
1411	**Confecção de roupas íntimas**		**1 157**	**-**	**1 904 237**	**-**	**1 968 886**
1411.2010	Calcinhas de malha	um	201	109 858 549	397 404	116 046 971	426 896
1411.2020	Calcinhas, exceto de malha	um	136	43 908 565	176 831	44 375 325	177 551
1411.2030	Cintas e cintas-calças, inclusive de malha	um	15	1 368 966	15 464	1 374 502	15 310
1411.2040	Cintas-sutiãs (modeladores de torso inteiro), inclusive de malha	um	34	5 595 143	54 145	5 576 867	53 158
1411.2050	Cuecas e semelhantes, de malha	um	149	133 533 808	291 093	138 952 636	337 331
1411.2060	Cuecas e semelhantes, exceto de malha	um	36	18 072 351	94 003	17 741 411	91 580
1411.2070	Espartilhos, suspensórios, ligas, artefatos semelhantes e suas partes, inclusive de malha	um	18	3 440 028	11 013	3 404 510	11 088
1411.2080	Roupas de dormir ou de banho (camisolas, pijamas, roupões e semelhantes), de malha, de uso feminino	um	89	11 249 359	150 171	11 018 639	144 094
1411.2090	Roupas de dormir ou de banho (camisolas, pijamas, roupões e semelhantes), exceto de malha, de uso feminino	um	40	4 442 548	78 695	5 264 378	79 492
1411.2100	Roupas de dormir ou de banho (pijamas, roupões e semelhantes), de malha, de uso masculino	um	30	1 074 231	12 615	1 029 754	12 068
1411.2110	Roupas de dormir ou de banho (pijamas, roupões e semelhantes), exceto de malha, de uso masculino	um	14	963 636	6 772	883 149	6 500
1411.2120	Roupas interiores (anáguas, combinações, corpetes e semelhantes), de malha	um	22	3 729 089	23 589	3 768 904	25 258
1411.2130	Roupas interiores (anáguas, combinações, corpetes e semelhantes), exceto de malha	um	9	937 354	9 572	933 199	9 454
1411.2140	Sutiãs de malha	um	106	32 483 366	270 861	33 733 853	269 768
1411.2150	Sutiãs ou *bustiers* (sutiãs de cós alto), exceto de malha	um	104	35 706 726	112 845	37 869 141	110 172
1411.9010	Serviço de confecção de roupas íntimas, facção ou outros serviços relacionados		154	-	199 165	-	199 165
1412	**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**		**7 938**	**-**	**12 566 021**	**-**	**12 223 148**
1412.2010	Artigos do vestuário confeccionados com tecidos, de malha, impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais)	um	174	32 720 269	336 056	30 993 358	304 980
1412.2020	Artigos do vestuário confeccionados com tecidos, exceto de malha, impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais)	um	115	34 112 620	444 374	34 928 703	497 283
1412.2030	Bermudas, jardineiras, *shorts* e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino	um	410	21 172 298	293 395	20 781 197	279 668
1412.2040	Bermudas, jardineiras, *shorts* e semelhantes, exceto de malha, de uso masculino	um	350	26 727 763	427 971	26 916 140	423 750
1412.2050	*Blazers* (paletós, casacos), de malha, de uso feminino	um	50	754 533	23 417	684 971	21 020
1412.2060	*Blazers* (paletós, casacos), exceto de malha, de uso feminino	um	65	509 408	24 274	560 036	23 287
1412.2070	Calças, bermudas, jardineiras, *shorts* e semelhantes, de malha, de uso feminino	um	415	28 331 221	500 293	29 010 588	490 962
1412.2080	Calças, bermudas, jardineiras, *shorts* e semelhantes, de malha, de uso masculino	um	204	14 718 905	203 661	14 318 784	210 665
1412.2090	Calças compridas, exceto de malha, de uso feminino	um	607	41 075 798	1 105 860	40 025 711	1 049 037
1412.2100	Calças compridas, exceto de malha, de uso masculino	um	503	34 875 609	838 274	34 641 841	815 865
1412.2110	Calções, sungas e semelhantes de praia, de malha	um	24	1 569 238	21 846	1 508 566	20 758
1412.2120	Calções, sungas e semelhantes de praia, exceto de malha	um	28	1 669 944	23 251	1 664 419	23 154
1412.2130	Camisas, blusas ou semelhantes de malha, de uso feminino	um	571	113 354 661	1 411 151	108 951 073	1 326 520

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1412.2140	Camisas, blusas e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino	um	263	30 805 944	431 203	29 506 212	403 142
1412.2150	Camisas, de malha, de uso masculino	um	257	64 107 969	867 210	68 302 366	905 351
1412.2160	Camisas, exceto de malha, de uso masculino	um	214	22 997 883	490 211	23 551 521	492 204
1412.2170	Camisetas (*T-Shirts*) e camisetas interiores, de malha	um	334	107 910 795	1 161 591	103 848 866	1 106 799
1412.2180	Conjuntos, de malha, de uso feminino	um	111	21 178 128	317 675	20 866 339	305 093
1412.2190	Conjuntos, de malha, de uso masculino	um	41	11 304 527	154 055	11 833 272	168 643
1412.2200	Conjuntos de saia-casaco (*tailleurs*), de malha, de uso feminino	um	21	590 823	7 296	518 535	6 261
1412.2210	Conjuntos de saia-casaco (*tailleurs*), exceto de malha, de uso feminino	um	17	327 753	13 392	321 007	12 429
1412.2220	Conjuntos, exceto de malha, de uso feminino	um	63	2 825 649	73 524	2 746 432	71 994
1412.2230	Conjuntos, exceto de malha, de uso masculino	um	19	946 595	22 096	933 516	21 854
1412.2240	Macacões, agasalhos e conjuntos para esporte, de malha	um	61	3 565 918	58 805	3 547 793	57 612
1412.2250	Macacões, agasalhos e conjuntos para esporte, exceto de malha	um	27	4 702 921	121 974	5 198 366	133 626
1412.2260	Maiôs, biquínis e semelhantes de praia, de malha	um	60	6 427 372	131 129	6 062 885	121 159
1412.2270	Maiôs, biquínis e semelhantes de praia, exceto de malha	um	50	4 248 083	80 459	4 309 328	81 253
1412.2280	*Mantôs*, casacos, jaquetas e semelhantes, de malha, de uso feminino	um	106	3 145 693	79 203	3 100 419	86 225
1412.2290	*Mantôs*, casacos, jaquetas e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino	um	143	2 965 374	88 925	3 071 545	84 579
1412.2300	Paletós (*blazers*, casacos), de malha, de uso masculino	um	12	330 508	15 164	319 771	15 013
1412.2310	Paletós (*blazers*, casacos), exceto de malha, de uso masculino	um	31	377 934	12 933	370 246	12 614
1412.2320	Partes do vestuário (mangas, golas, colarinhos, cós, ombreiras e semelhantes)	um	16	29 253 402	38 743	27 236 442	36 885
1412.2330	Saias e saias-calças, de malha	um	132	3 618 552	66 151	3 315 039	58 359
1412.2340	Saias e saias-calças, exceto de malha	um	282	8 165 419	120 499	7 514 095	107 251
1412.2350	Sobretudos, japonas, capas, casacos e semelhantes, de malha, de uso masculino	um	31	1 762 267	36 276	1 510 798	31 006
1412.2360	Sobretudos, japonas, capas, casacos e semelhantes, exceto de malha, de uso masculino	um	38	518 343	21 732	496 520	20 888
1412.2370	Ternos, de malha, de uso masculino	um	7	190 464	4 929	187 861	4 880
1412.2380	Ternos, exceto de malha, de uso masculino	um	28	1 287 247	135 384	1 277 323	134 865
1412.2390	Vestidos, de malha	um	260	17 715 426	308 719	17 345 902	302 437
1412.2400	Vestuário, de couro natural ou reconstituído	um	6	386 285	12 372	382 657	12 318
1412.2410	Vestuário, de plástico, exceto de uso profissional	um	4	393 253	6 228	353 843	6 031
1412.2420	Vestidos, exceto de malha	um	232	6 549 493	217 483	5 913 263	188 369
1412.2430	Vestuário de outros tipos, de malha, de uso feminino ou masculino	um	125	11 450 203	258 985	10 242 769	226 574
1412.2440	Vestuário de outros tipos, exceto de malha, de uso feminino ou masculino	um	80	8 816 790	188 031	8 487 198	170 522
1412.2450	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês	um	69	45 225 571	260 695	41 986 393	247 158
1412.2460	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha, para bebês	um	38	16 242 076	101 056	15 881 373	94 732
1412.9010	Serviço de confecção de outras peças do vestuário, facção ou serviços relacionados		1 244	-	1 008 072	-	1 008 072
1413	**Confecção de roupas profissionais**		**428**	**-**	**625 356**	**-**	**625 088**
1413.2010	*Blazers* (paletós, casacos) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino	um	8	108 417	3 478	108 417	3 478
1413.2020	*Blazers* (paletós, casacos) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino	um	5	17 610	991	17 610	991
1413.2030	Calças, bermudas, jardineiras, *shorts* e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino	um	47	2 437 698	36 442	2 325 722	34 901
1413.2040	Calças, bermudas, jardineiras, *shorts* e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino	um	44	3 748 886	39 846	3 570 895	37 421

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1413.2050	Camisas, camisetas, blusas e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha	um	120	7 232 553	111 151	7 179 148	109 416
1413.2060	Conjuntos (inclusive *Tailleurs*) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino	um	5	76 890	1 071	76 031	1 054
1413.2070	Conjuntos para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino	um	20	915 783	17 939	894 323	17 539
1413.2080	Macacões, jalecos, batinas, togas, fardas e semelhantes para uso profissional	um	98	16 252 446	305 086	16 514 020	312 390
1413.2090	Vestuário para uso profissional, de feltros, falsos tecidos ou tecidos impregnados	um	20	8 884 431	38 479	9 264 137	37 039
1413.2100	Vestuário para uso profissional, de plástico	um	4	575 317	755	561 917	740
1413.9010	Serviço de confecção de roupas profissionais, facção ou outros serviços relacionados		57	-	70 119	-	70 119
1414	**Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**		**295**	**-**	**408 813**	**-**	**402 690**
1414.2010	Acessórios diversos do vestuário e suas partes, confeccionados com tecidos planos	kg	30	16 404 954	88 546	14 935 664	80 581
1414.2020	Acessórios do vestuário confeccionados com plástico, exceto para segurança e proteção	kg	9	6 762 789	31 063	6 694 403	33 279
1414.2030	Acessórios do vestuário de couro natural ou reconstituído, não especificados	kg	10	343 876	7 042	328 145	6 578
1414.2040	Acessórios do vestuário e suas partes, confeccionados com malha (xales, *echarpes*, véus e semelhantes)	kg	7	127 194	1 699	148 177	3 001
1414.2050	Chapéus, bonés, boinas e outros artefatos de uso semelhante (inclusive esboços) de qualquer material	um	109	24 030 544	94 623	24 252 588	95 785
1414.2060	Cintos, cinturões e semelhantes de qualquer material, exceto para segurança e proteção	um	54	4 572 552	48 555	4 486 598	47 030
1414.2070	Gravatas de qualquer tecido	um	6	295 288	5 619	294 504	5 611
1414.2080	Lenços de bolso	um	8	7 679 225	9 201	7 679 408	9 237
1414.2090	Luvas e semelhantes de qualquer material, exceto para esporte, segurança e proteção	par	13	30 111 805	48 194	29 795 336	47 507
1414.2130	Peles artificiais ou suas obras	m²	-	-	-	-	-
1414.2140	Peles com pelos (peleteria), inteiras, curtidas ou acabadas, não montadas	m²	4	842 635	36 342	842 635	36 342
1414.2150	Vestuário, acessórios ou artigos diversos de peles com pelos	um	5	112 248	1 479	106 398	1 409
1414.2160	Xales, *echarpes*, cachecóis ou semelhantes de qualquer tecido plano	um	7	41 712	674	32 869	554
1414.9010	Serviço de confecção de acessórios do vestuário, exceto acessórios de segurança e proteção		33	-	35 777	-	35 777
1421	**Fabricação de meias**		**80**	**-**	**634 270**	**-**	**637 212**
1421.2010	Meias de algodão ou outras fibras têxteis naturais	par	47	90 036 836	216 031	93 878 270	234 438
1421.2020	Meias de fibra sintética ou artificial	par	8	63 212 347	168 822	61 312 170	166 222
1421.2030	Meias de malha, não especificadas	par	10	39 280 283	82 177	38 615 023	80 261
1421.2040	Meias-calças de algodão ou outras fibras têxteis naturais	um	7	6 250 656	13 443	6 261 969	13 810
1421.2050	Meias-calças de fibra sintética ou artificial	um	4	33 574 861	147 604	31 300 567	136 288
1421.9010	Serviços de confecção de meias		4	-	6 193	-	6 193
1422	**Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**		**44**	**-**	**111 197**	**-**	**104 891**
1422.2010	Suéteres, pulôveres e semelhantes de malha de lã ou de pelos finos	um	21	1 882 509	30 685	1 561 621	27 488
1422.2020	Suéteres, pulôveres e semelhantes de malha de matérias têxteis, exceto lã	um	17	4 748 044	75 171	4 671 906	72 063
1422.9010	Serviço de confecção de artigos do vestuário produzidos por tricotagem		6	-	5 340	-	5 340
1510	**Curtimento e outras preparações de couro**		**463**	**-**	**6 370 056**	**-**	**6 654 055**
1510.2010	Aparas ou outros desperdícios de couro; serragem, pó ou farinha de couro	kg	58	130 428 659	105 729	125 112 767	102 089

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1510.2020	Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras	kg	14	16 614 728	43 785	17 128 918	47 299
1510.2030	Couros ou peles de bovinos curtidos ao cromo (*wet blue/box call*) ou secos (*crust*)	m²	137	150 375 913	2 958 947	162 711 227	3 289 000
1510.2040	Couros ou peles acamurçados (incluída a camurça combinada)	m²	19	4 468 570	57 003	3 622 500	53 615
1510.2050	Couros ou peles de bovinos ou equídeos simplesmente curtidos ou recurtidos	m²	46	34 701 283	978 424	34 267 076	958 119
1510.2060	Couros ou peles de bovinos ou equídeos apergaminhados ou preparados após curtimento ou secagem	m²	56	36 253 949	850 611	35 639 383	834 255
1510.2070	Couros ou peles metalizados, envernizados ou revestidos	m²	22	40 510 866	831 544	40 674 480	838 555
1510.2080	Couros ou peles depiladas de caprinos ou de ovinos, curtidas ou *crust* , apergaminhadas ou preparadas após curtimento	m²	13	3 773 250	107 538	3 371 764	95 611
1510.2090	Couros ou peles depiladas de suínos, curtidas ou *crust* , apergaminhadas ou preparadas após curtimento	m²	4	682 591	11 453	627 378	10 491
1510.2100	Couros ou peles de répteis ou de outros animais, curtidas ou *crust* , apergaminhadas ou preparadas após curtimento	m²	-	-	-	-	-
1510.9010	Serviço de curtimento ou outras preparações do couro		94	-	425 022	-	425 022
1521	**Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**		**384**	**-**	**539 478**	**-**	**523 300**
1521.2010	Bolsas ou mochilas de qualquer material, inclusive as bolsas térmicas	um	160	12 289 885	228 212	11 819 277	215 932
1521.2020	Carteiras para dinheiro ou documentos, porta-níqueis, cigarreiras, etc., de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis	um	58	3 800 970	48 604	3 707 958	49 465
1521.2030	Estojos de viagem, de toucador, de costura, etc., de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis	um	7	346 776	1 398	345 510	1 390
1521.2040	Estojos para usos diversos (óculos, binóculos, máquinas fotográficas, instrumentos musicais), de couro natural ou artificial ou de matérias têxteis	um	22	5 900 434	18 057	5 617 362	16 635
1521.2050	Malas, maletas, bolsas ou valises para viagem, de qualquer material	um	73	7 419 858	154 401	7 341 559	154 638
1521.2060	Pastas de couro para documentos e para estudantes	um	13	235 552	7 218	213 711	7 168
1521.2070	Pastas para documentos e para estudantes de qualquer material, exceto couro	um	36	16 264 826	68 385	15 023 894	64 869
1521.9010	Serviço de confecção de malas, bolsas ou outros artefatos para viagem de qualquer material		15	-	13 203	-	13 203
1529	**Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**		**82**	**-**	**251 958**	**-**	**264 143**
1529.2010	Artigos de couro natural ou reconstituído para usos técnicos (correias transportadoras, correias de transmissão, juntas, tubos, mangueiras, etc.)	kg	4	911 022	7 758	936 328	8 008
1529.2020	Artigos de seleiro ou de correeiro para quaisquer animais, de qualquer material (arreios, selas, focinheiras, coleiras, etc.)	kg	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1529.2030	Artigos diversos de couro natural ou reconstituído	kg	38	20 823 891	173 112	21 173 500	185 474
1529.2040	Pulseiras de relógios ou suas partes, exceto metálicas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1529.9010	Serviço de confecção de artefatos de couro		32	-	64 204	-	64 204
1531	**Fabricação de calçados de couro**		**1 098**	**-**	**6 514 223**	**-**	**6 445 120**
1531.2010	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis e para uso profissional	par	405	133 377 153	4 365 457	132 357 116	4 303 702
1531.2020	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	20	2 426 878	64 942	2 543 155	64 355
1531.2030	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis e para uso profissional	par	157	30 804 988	1 084 634	30 330 147	1 044 910
1531.2040	Calçados de couro feminino, para uso profissional	par	9	3 188 581	66 013	3 517 937	77 904
1531.2050	Calçados de couro masculino, para uso profissional	par	36	12 513 792	297 793	13 308 449	314 867

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1531.2060	Calçados de couro, para esportes (chuteiras, sapatilhas ou semelhantes) - exceto tênis atlético	par	29	8 696 117	219 777	8 845 134	223 774
1531.9010	Serviços relacionados à confecção de calçados de couro		442	-	415 608	-	415 608
1532	**Fabricação de tênis de qualquer material**		**235**	**-**	**2 526 932**	**-**	**2 536 730**
1532.2010	Tênis de borracha, moldado	par	4	(x)	(x)	(x)	(x)
1532.2020	Tênis de couro	par	22	4 812 354	72 389	4 902 856	72 667
1532.2030	Tênis de material sintético, montado	par	129	56 938 220	1 802 101	57 081 707	1 821 664
1532.2040	Tênis de material têxtil	par	39	22 676 663	619 166	22 296 245	609 131
1532.2050	Tênis de plástico, moldado	par	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1532.9010	Serviços relacionados à confecção de tênis de qualquer material		39	-	30 238	-	30 238
1533	**Fabricação de calçados de material sintético**		**252**	**-**	**3 260 977**	**-**	**3 139 775**
1533.2010	Calçados de material sintético, montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis ou para uso profissional	par	126	108 921 829	1 545 694	104 499 291	1 452 764
1533.2020	Calçados de material sintético, montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	36	19 979 902	222 155	20 399 073	228 042
1533.2030	Calçados de material sintético, montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis ou para uso profissional	par	16	(x)	(x)	(x)	(x)
1533.2040	Calçados de material sintético, montado, para uso profissional, masculino ou feminino	par	5	2 238 084	29 897	2 283 645	30 487
1533.2050	Calçados de material sintético, montado, para esportes (chuteiras, sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis atlético	par	12	2 510 054	40 010	2 501 417	40 126
1533.2060	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis	par	15	70 021 217	679 762	68 797 772	653 218
1533.2070	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	4	26 414 185	231 431	26 203 566	228 739
1533.2080	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis	par	7	51 440 626	463 644	50 905 586	458 259
1533.2090	Calçado de plástico, moldado, para uso profissional, masculino ou feminino	par	-	-	-	-	-
1533.2100	Calçados de plástico moldado, para esportes (chuteiras, sapatilhas ou semelhantes) - exceto tênis atlético	par	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1533.9010	Serviços relacionados à confecção de calçados de material sintético (plástico)		30	-	28 942	-	28 942
1539	**Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente**		**152**	**-**	**1 477 947**	**-**	**1 491 602**
1539.2010	Calçados de borracha, moldado, inclusive impermeáveis, exceto para uso profissional	par	11	199 903 584	1 016 304	200 368 941	1 018 594
1539.2020	Calçados de borracha, moldado, para uso profissional, masculino ou feminino	par	9	1 863 127	13 673	1 862 616	13 690
1539.2030	Calçados de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis	par	23	3 045 091	54 417	2 931 977	54 492
1539.2040	Calçados de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	12	3 013 441	28 551	2 926 468	27 686
1539.2050	Calçados de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis	par	12	2 601 637	21 191	2 569 315	20 758
1539.2060	Calçados de material têxtil, para uso profissional, masculino ou feminino	par	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1539.2070	Calçados de material têxtil, para esportes (sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis	par	8	5 793 711	92 432	5 920 301	93 950
1539.2080	Calçados de outros materiais - exceto couro, plástico, borracha, material sintético ou têxtil	par	30	16 209 103	203 986	16 499 718	215 039

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1539.9010	Serviços relacionados à confecção de calçados de borracha		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1539.9020	Serviços relacionados à confecção de calçados de outros materiais		39	-	37 810	-	37 810
1540	**Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**		**485**	**-**	**1 236 785**	**-**	**1 194 428**
1540.2010	Contrafortes de couro para calçados	par	9	11 691 933	16 884	12 280 118	17 462
1540.2020	Palmilhas de qualquer material para calçados, exceto ortopédicas	par	70	105 091 406	170 995	100 179 671	163 063
1540.2030	Partes de madeira para calçados	kg	6	1 605 237	10 332	1 586 727	10 189
1540.2040	Partes superiores, de borracha, para calçados ou seus componentes	kg	6	6 321 802	14 671	6 127 472	14 561
1540.2050	Partes superiores, de couro, para calçados ou seus componentes, exceto contrafortes	par	22	15 761 206	66 053	15 016 266	64 454
1540.2060	Partes para calçados (inclusive partes superiores) de materiais não especificados	kg	14	18 509 674	106 182	19 591 114	116 311
1540.2070	Partes superiores, de material sintético, para calçados e seus componentes	par	25	22 811 866	45 453	23 266 496	46 204
1540.2080	Partes superiores de material têxtil, para calçados ou seus componentes	kg	4	3 648 085	10 829	3 589 820	10 472
1540.2090	Solas, solados ou saltos de borracha para calçados	par	72	105 089 608	292 834	97 413 698	272 967
1540.2100	Solas, solados ou saltos de couro para calçados	par	34	14 617 746	49 718	14 544 133	49 084
1540.2110	Solas, solados ou saltos de plástico para calçados	par	102	239 791 058	356 615	229 505 644	333 442
1540.9010	Serviço de confecção de cortes, viras, contrafortes e outros acessórios de couro para calçados		66	-	45 200	-	45 200
1540.9020	Serviço de confecção de partes e acessórios para calçados, de qualquer material (exceto couro)		55	-	51 018	-	51 018
1610	**Desdobramento de madeira**		**1 238**	**-**	**4 859 391**	**-**	**3 991 931**
1610.2010	Dormente de madeira para vias férreas ou semelhantes, impregnados ou não	m³	11	4 151 437	34 934	4 357 116	30 031
1610.2020	Lã de madeira; farinha de madeira	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1610.2030	Madeira em bruto tratada com creosoto ou outro agente de conservação	m³	74	4 672 169	386 083	3 545 719	228 826
1610.2040	Madeira em partículas ou estilhas	t	25	1 746 620	313 848	1 482 521	299 551
1610.2050	Madeira perfilada ou perfis de molduras de madeira	m³	31	43 702 822	514 038	30 024 763	472 704
1610.2060	Madeira serrada, aplainada ou polida	m³	628	5 477 935	2 654 612	4 902 075	2 132 249
1610.2070	Postes de madeira tratados com creosoto ou outro conservante	m³	17	167 643	52 923	176 276	40 198
1610.2080	Pranchas de madeira	m³	60	11 299 030	94 898	7 706 657	59 665
1610.2090	Serragem ou outros resíduos de madeira	t	128	2 093 686	168 064	2 276 050	125 500
1610.2100	Tábuas ou ripas de madeira	m³	89	20 023 776	98 158	19 965 818	95 991
1610.2110	Tacos ou frisos de madeira para assoalhos, forros de madeira, exceto de madeira folheada ou compensada	m²	59	12 662 197	345 187	11 623 646	310 569
1610.9010	Serviço de desdobramento de madeira		107	-	181 982	-	181 982
1610.9020	Serviço de preservação ou imunização da madeira		7	(x)	(x)	(x)	(x)
1621	**Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**		**439**	**-**	**7 025 785**	**-**	**5 897 398**
1621.2010	Folhas para folheados, laminas ou folhas para compensados (contraplacados)	m³	118	34 344 379	766 423	29 131 811	499 929
1621.2020	Madeira compensada (contraplacada), madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes	m³	197	3 188 233	1 391 838	3 025 997	1 289 049
1621.2030	Madeira densificada (MDF), em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	m³	43	25 537 931	1 153 955	20 323 387	623 722
1621.2040	Painéis de fibras de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes	m³	27	1 738 014	1 738 496	1 478 966	1 532 063
1621.2050	Painéis de partículas de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes	m³	22	2 914 677	1 896 383	2 865 231	1 873 946
1621.9010	Serviço de produção de painéis e outros artefatos de madeira aglomerada ou serviços relacionados		32	-	78 689	-	78 689

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1622	**Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção**		**396**	**-**	**1 457 022**	**-**	**1 166 584**
1622.2010	Armações de madeira para concreto	kg	10	3 896 393	26 608	3 247 699	23 067
1622.2020	Armários de madeira embutidos	m²	22	318 166	68 686	316 526	57 714
1622.2030	Barrotes, caibros, vigas e semelhantes de madeira para estrutura de construções em geral	m³	44	5 362 421	50 195	5 506 548	49 099
1622.2040	Caixilhos, alizares, soleiras e semelhantes de madeira	m³	36	17 928 271	64 202	17 007 155	59 771
1622.2050	Construções de madeira pré-fabricadas, inclusive casas	um	14	85 993	108 054	85 244	108 472
1622.2060	Escadas ou degraus de madeira	um	11	46 552	5 382	48 614	6 074
1622.2070	Obras diversas de carpintaria para construção, não especificadas	kg	14	8 091 143	66 216	6 029 756	57 322
1622.2080	Painéis para assoalhos, tipo mosaico, de madeira	m²	21	5 143 896	165 216	4 873 443	155 660
1622.2090	Portas ou janelas de madeira	m²	206	24 140 179	875 541	24 271 973	622 480
1622.9010	Serviço de produção de artigos de carpintaria		18	-	26 924	-	26 924
1623	**Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira**		**203**	**-**	**1 007 337**	**-**	**967 803**
1623.2010	Barris, cubas, dornas e outras obras de tanoeiro	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1623.2020	Caixotes, caixas, engradados, barricas ou embalagens semelhantes de madeira	mil	70	2 924 073	277 978	2 905 807	247 443
1623.2030	Carretéis de madeira para cabos (para enrolamento ou transporte de cabos telefônicos ou semelhantes)	um	11	(x)	(x)	(x)	(x)
1623.2040	Paletes simples, paletes-caixas ou outros estrados para cargas	mil	99	3 173 450	368 288	3 169 358	359 371
1623.9010	Serviços de produção de embalagens de madeira ou serviços relacionados		22	-	240 775	-	240 775
1629	**Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis**		**238**	**-**	**500 363**	**-**	**456 201**
1629.2010	Artigos diversos de cortiça aglomerada	kg	3	706 102	2 628	679 815	2 538
1629.2020	Artigos diversos de madeira não especificados em outras classes	mil	81	1 163 480	184 252	938 143	175 818
1629.2030	Artigos diversos de matérias vegetais, para entrançar (esteiras, divisórias, cestos, artigos domésticos, enfeites, etc.)	kg	8	280 951	6 821	265 961	6 085
1629.2040	Bobinas, carretéis ou outras obras de madeira torneada	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1629.2050	Cabides de madeira para roupas	mil	7	810	1 106	806	1 131
1629.2060	Cabos de madeira para ferramentas, vassouras, escovas, etc.	mil	34	82 854	104 651	63 249	83 469
1629.2070	Cortiça natural em cubos, chapas, folhas ou tiras e artigos diversos de cortiça natural	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1629.2080	Desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada	kg	-	-	-	-	-
1629.2090	Estatuetas ou outros objetos de ornamentação, em madeira	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1629.2100	Estojos de madeira para serviços de mesa, para objetos científicos, para joias, uso escolar, etc.	um	11	2 908 624	23 969	2 881 374	23 773
1629.2110	Ferramentas e armações de ferramentas de madeira; formas, alargadeiras e esticadores de madeira para calçados	mil	3	405	1 811	410	1 816
1629.2120	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes	m	41	33 039 241	89 688	30 084 579	79 299
1629.2130	Utensílios de madeira para mesa ou cozinha, inclusive caixas para condimentos	kg	11	2 639 616	28 167	2 419 242	26 248
1629.9010	Serviços de produção de artefatos diversos de madeira, cortiça e material trançado ou serviços relacionados		35	-	32 398	-	32 398
1710	**Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**		**48**	**-**	**8 753 287**	**-**	**7 822 851**
1710.2010	Pastas de matérias fibrosas celulósicas - exceto de madeira	t	8	35 590	129 218	29 091	83 122

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1710.2020	Pastas mecânicas (quimitermomecânicas, termomecânicas) de madeira	t	13	171 836	117 021	133 535	89 205
1710.2030	Pastas químicas de madeira (celulose), processo sulfato, branqueadas	t	19	9 118 295	8 330 556	8 165 173	7 280 861
1710.2040	Pastas químicas de madeira para dissolução (cruas, semibranqueadas ou branqueadas)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1710.2050	Pastas químicas de madeira, processo sulfato, não branqueadas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1710.2060	Pastas químicas de madeira, processo sulfito, branqueadas ou não	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1710.2070	Pastas semiquímicas de madeira; pastas mecanoquímicas de madeira	t	-	-	-	-	-
1710.9010	Serviços de produção de celulose e de pastas para a fabricação de papel ou serviços relacionados		5	-	26 980	-	26 980
1721	**Fabricação de papel**		**321**	**-**	**11 790 681**	**-**	**9 786 005**
1721.2010	Desperdícios ou aparas de papel ou de papel-cartão	kg	35	69 392 846	40 298	70 095 266	40 795
1721.2020	Papel carbono, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação, em rolos ou folhas	t	10	1 285 273	270 765	1 273 410	254 735
1721.2030	Papel em rolos contínuos utilizados na fabricação de papéis higiênicos, lenços, toalhas ou semelhantes para usos doméstico ou sanitário	t	25	192 361	294 236	190 373	292 754
1721.2040	Papel-feltro ou papéis de outros tipos, não revestido	t	10	96 688	175 195	84 096	161 951
1721.2050	Papel-filtro	t	8	43 015	41 641	43 097	42 527
1721.2060	Papeis gomados ou adesivos (autoadesivos)	t	24	704 661	358 593	660 747	348 202
1721.2070	Papel imprensa ou papel jornal em rolos ou em folhas	t	6	179 356	310 997	185 563	322 888
1721.2080	Papel *kraft* para embalagem, não revestido, exceto encrespado ou estampado	t	34	1 580 202	1 834 551	1 032 353	911 412
1721.2090	Papel *kraft*, para sacos de grande capacidade, não revestido, encrespado, estampado ou perfurado	t	7	231 241	599 045	86 980	93 770
1721.2100	Papel *kraft*, revestido de matéria inorgânica, exceto para uso gráfico	t	8	93 646	48 568	82 865	53 428
1721.2110	Papel *kraftliner* para cobertura, não revestido	t	6	351 554	286 983	312 709	233 893
1721.2120	Papel miolo (papel semiquímico para ondular), não revestido (para caixas de papelão ondulado)	t	36	1 261 629	1 315 315	696 691	459 132
1721.2130	Papel obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado	t	3	435	3 289	399	3 076
1721.2140	Papel ondulado, gofrado, estampado, corrugado, etc., não especificado	t	19	89 573	136 993	88 631	135 681
1721.2150	Papel para usos na escrita, impressão e outros fins gráficos (ofsete, bíblia, *bouffant*, *couché*, monolúcido, etc.), não revestido	t	24	1 841 170	4 765 375	2 104 727	5 132 657
1721.2160	Papel para uso na escrita, impressão e outros usos gráficos, revestidos de matéria inorgânica	t	21	321 259	719 641	321 058	715 972
1721.2170	Papel-pergaminho, papel impermeável a gorduras e outros papéis calandrados transparentes em rolos ou em folhas	t	4	22 602	67 555	22 784	68 219
1721.2180	Papel próprio para a fabricação de papel-fotossensível, termossensível ou eletrossensível	t	5	67 934	93 279	67 817	97 946
1721.2190	Papel próprio para a fabricação de papel de parede	t	-	-	-	-	-
1721.2200	Papel revestido ou impregnado de substâncias betuminosas, plástico, cera, parafina, etc., mesmo coloridos ou decorados	t	20	364 833	242 616	362 727	232 305
1721.2210	Papel sulfite para embalagem (papel seda próprio para embalagem de frutas)	t	4	235 405	9 684	207 956	8 325
1721.2220	Papel *testliner* de peso não superior a 150g/m², não revestido	t	3	40 627	54 855	40 821	55 130
1721.9010	Serviço de produção de papel ou serviços relacionados		9	-	121 207	-	121 207

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1722	**Fabricação de cartolina e papel-cartão**		**78**	**-**	**2 793 311**	**-**	**2 776 754**
1722.2010	Papel-cartão-feltro (cartão-feltro) ou papel-cartão-filtro (cartão-filtro)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1722.2020	Papel-cartão ou cartolina gomado ou adesivo (autoadesivos)	t	7	68 599	107 573	59 051	92 191
1722.2030	Papel-cartão ou cartolina *kraftliner* para cobertura, não revestido	t	5	101 998	82 225	130 497	139 279
1722.2040	Papel-cartão ou cartolina *kraft* para embalagem, não revestido	t	9	263 938	386 210	228 970	318 929
1722.2050	Papel-cartão ou cartolina não revestido, para usos na escrita, impressão ou outros fins gráficos	t	13	138 504	149 632	159 317	152 494
1722.2060	Papel-cartão ou cartolina obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado	t	3	29 541	46 396	29 977	46 584
1722.2070	Papel-cartão pergaminho (para encadernação, artigos de viagem, etc.)	t	4	86 456	146 066	86 122	147 197
1722.2080	Papel-cartão ou cartolina revestidos com substâncias inorgânicas (papel-cartão *kraft*, *couche* leve)	t	6	106 702	223 544	106 418	222 885
1722.2090	Papel-cartão ou cartolina revestido ou impregnado de substâncias betuminosas, plástico, cera, etc., mesmo coloridos ou decorados	t	8	10 068	92 898	9 724	90 684
1722.2100	Papel-cartão ou cartolina de outros tipos, com peso superior a 150g/m², não revestido	t	18	682 688	1 508 893	678 020	1 517 831
1722.9010	Serviço de produção de cartolina ou papel-cartão ou serviços relacionados		4	(x)	(x)	(x)	(x)
1731	**Fabricação de embalagens de papel**		**179**	**-**	**2 083 589**	**-**	**1 975 383**
1731.2010	Embalagens diversas de papel (exceto sacos, sacolas e bolsas), impressas	t	59	822 779	625 762	795 085	607 629
1731.2020	Embalagens diversas de papel (exceto sacos, sacolas e bolsas), não impressas	t	20	307 687	144 153	275 505	130 293
1731.2030	Papel para embalagem de cigarros, mesmo cortado em dimensões próprias, em folhas, tubos ou rolos	t	9	514 597	165 111	458 492	123 937
1731.2040	Sacos, sacolas e bolsas de papel, impressos	t	55	425 440	870 875	411 097	836 012
1731.2050	Sacos, sacolas e bolsas de papel, não impressos	t	13	63 426	163 658	63 103	163 481
1731.9010	Serviço de confecção de embalagens de papel ou serviços relacionados		23	-	114 031	-	114 031
1732	**Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão**		**112**	**-**	**3 695 318**	**-**	**3 648 700**
1732.2010	Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, impressas	t	58	745 059	3 090 557	738 894	3 061 238
1732.2020	Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, não impressas	t	12	35 461	168 144	32 807	155 230
1732.2030	Embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina (exceto cartonagens dobráveis), impressas	t	31	259 333	386 680	622 178	375 131
1732.2040	Embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina (exceto cartonagens dobráveis), não impressas	t	7	69 748	40 604	71 624	47 767
1732.9010	Serviço de confecção de embalagens de papel-cartão ou cartolina ou serviços relacionados		4	-	9 334	-	9 334
1733	**Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado**		**335**	**-**	**6 481 606**	**-**	**6 099 228**
1733.2010	Caixas de papelão ondulado ou corrugado, impressas ou não	t	205	2 946 803	5 386 764	2 872 290	5 255 346
1733.2020	Embalagens diversas de papelão ondulado ou corrugado (exceto caixas), impressas ou não	t	35	328 626	147 534	317 998	138 181
1733.2030	Chapas de papelão ondulado ou corrugado	t	78	561 999	824 310	384 638	582 704
1733.9010	Serviço de confecção de embalagens de papelão ondulado ou corrugado ou serviços relacionados		17	-	122 997	-	122 997

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1741	**Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório**		**434**	**-**	**3 749 610**	**-**	**3 634 912**
1741.2010	Agendas	mil	26	675 293	241 265	569 152	139 291
1741.2020	Artefatos de papel ou papel-cartão gomado ou adesivo em tiras ou em rolos	kg	14	139 011 551	226 863	136 053 234	220 011
1741.2030	Artefatos de papel para aparelhos registradores, inclusive em bobinas	kg	3	20 703 940	32 638	16 735 319	28 258
1741.2040	Artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados	kg	16	71 989 284	283 126	72 124 620	282 034
1741.2050	Artigos diversos para correspondência (aerogramas, bilhetes-postais ou outros artigos para correspondência)	kg	-	-	-	-	-
1741.2060	Cadernos	mil	28	468 806	720 333	405 970	729 571
1741.2070	Cartonagens (caixas) para escritórios (caixas classificadoras de cartas, arquivadores, guias ou semelhantes)	kg	9	26 716 388	123 473	25 511 810	121 148
1741.2080	Classificadores para arquivos, capas para encadernações, para processos, etc.	mil	10	13 207	26 178	13 050	25 713
1741.2090	Envelopes de papel, impressos	t	22	451 923	116 372	447 357	109 773
1741.2100	Envelopes de papel, não impressos	t	9	4 476	21 214	16 781	31 714
1741.2110	Etiquetas adesivas de papel, impressas	t	100	1 843 219	492 350	1 755 144	468 812
1741.2120	Etiquetas adesivas de papel, não impressas	t	36	88 575	139 202	85 004	132 535
1741.2130	Etiquetas não adesivas (TAG) impressas ou não	t	18	344 331	57 133	344 333	53 266
1741.2140	Folhas pautadas	kg	5	835 126	4 317	798 198	4 088
1741.2150	Formulários contínuos impressos	t	23	1 973 973	371 317	1 990 677	372 238
1741.2160	Formulários contínuos não impressos	t	16	131 564	119 036	143 877	137 385
1741.2170	Impressos de papelaria, não especificados	mil	39	939 916	350 018	940 546	355 957
1741.2180	Papel autocopiativo, cortado ou acondicionado em caixas	kg	4	1 245 721	18 131	1 263 852	17 648
1741.2190	Papel-carbono, estênceis completos ou papéis semelhantes para cópia ou duplicação, cortados ou acondicionados em caixas	kg	3	5 570 368	9 913	4 684 275	8 740
1741.9010	Serviço de confecção de artefatos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para escritório (exceto envelopes); serviços relacionados		31	-	172 312	-	172 312
1741.9020	Serviço de confecção de envelopes impressos ou não		6	-	31 541	-	31 541
1741.9030	Serviço de confecção de formulários contínuos impressos ou não ou serviços relacionados		16	-	192 879	-	192 879
1742	**Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário**		**218**	**-**	**5 265 026**	**-**	**4 569 470**
1742.2010	Absorventes ou tampões higiênicos	mil	22	5 841 878	687 717	6 183 179	699 026
1742.2020	Artefatos de papel, de pasta (*ouate*) ou de mantas de fibra de celulose para usos doméstico e higiênico-sanitário	kg	5	929 545	13 336	922 162	13 270
1742.2030	Bandejas, travessas, pratos, copos e artigos semelhantes de papel ou papel-cartão, impressos ou não	kg	12	3 786 373	15 522	3 800 257	19 074
1742.2040	Fraldas descartáveis	mil	40	7 374 837	1 560 461	7 498 705	1 553 265
1742.2050	Lenços ou toalhas de papel para mãos	kg	26	70 425 844	301 215	54 331 207	263 989
1742.2060	Papel higiênico	t	56	793 709	2 450 713	628 642	1 869 089
1742.2070	Toalhas ou guardanapos de papel para mesas	t	44	243 737	213 517	112 494	129 212
1742.9010	Serviço de confecção de artefatos diversos de papel, papelão ou papel-cartão para usos doméstico ou higiênico-sanitário, ou serviços relacionados		13	-	22 546	-	22 546
1749	**Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**		**135**	**-**	**950 415**	**-**	**859 373**
1749.2010	Álbuns para amostras ou para coleções	kg	5	3 358 050	14 758	3 039 279	13 508
1749.2020	Artefatos diversos de papel, papel-cartão ou pasta (*ouate*) de celulose revestidos, impregnados ou recobertos	t	30	345 189	207 070	331 652	199 115
1749.2030	Artefatos de papel, de pasta (*ouate*) ou de mantas de fibra de celulose para usos diversos, exceto doméstico e higiênico-sanitário	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1749.2040	Artigos diversos de papel-filtro e de outros papéis, papel-cartão ou pastas	t	9	4 375 624	199 187	4 357 327	194 409
1749.2050	Artigos diversos de papel impressos para festas	mil	5	52 221	21 523	5 821	5 445
1749.2060	Artigos moldados ou prensados de pasta de papel	kg	5	5 762 792	57 160	5 473 826	55 608
1749.2070	Blocos ou chapas filtrantes, de pasta de papel	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1749.2080	Carretéis, bobinas e suportes semelhantes de papel, papel-cartão e pasta de papel	kg	33	90 859 566	198 654	55 088 417	152 792
1749.2090	Embalagens diversas de pasta de celulose	t	18	339 276	152 547	329 360	138 492
1749.2100	Papel de parede ou revestimentos de parede semelhantes (papel para vitrais)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1749.2110	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis	m²	-	-	-	-	-
1749.9010	Serviço de confecção de artefatos diversos de papel, papelão ou papel-cartão, não especificados; serviços de corte de papel ou outros serviços relacionados		25	-	49 137	-	49 137
1811	**Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas**		**238**	**-**	**2 813 290**	**-**	**2 561 756**
1811.2010	Bíblias, hinários e semelhantes, impressos sob encomenda	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1811.2020	Catálogos de museus, bibliotecas e semelhantes, impressos sob encomenda	mil	3	125 362	13 129	125 354	12 465
1811.2030	Jornais impressos sob encomenda	mil	27	269 388	225 394	202 769	158 592
1811.2040	Listas telefônicas e de endereços impressos sob encomenda	mil	4	8 774	5 024	8 774	5 024
1811.2050	Livros, brochuras ou impressos infantis, impressos sob encomenda	mil	8	30 074	21 591	30 074	21 591
1811.2060	Livros, brochuras ou impressos literários, impressos sob encomenda	mil	23	301 724	236 806	900 171	245 835
1811.2070	Livros, brochuras ou impressos semelhantes (exceto literário, didáticos ou infantis), impressos sob encomenda	mil	9	1 393 995	60 426	1 587 897	58 876
1811.2080	Livros científico, técnico e profissional (CTP) impressos sob encomenda	mil	6	2 907	72 576	2 615	61 120
1811.2090	Livros ou outros impressos didáticos e paradidáticos para o mercado (exceto para programas governamentais), impressos sob encomenda	mil	11	195 743	209 621	210 102	65 119
1811.2100	Livros ou outros impressos didáticos e paradidáticos para programas governamentais, impressos sob encomenda	mil	5	138 918	98 624	138 597	97 196
1811.2110	Obras cartográficas diversas (mapas, plantas topográficas, etc.) impressos sob encomenda	mil	-	-	-	-	-
1811.2120	Publicações de órgãos oficiais, textos de hinos, teses científicas, monografias ou semelhantes, impressos sob encomenda	mil	-	-	-	-	-
1811.2130	Publicações periódicas (exceto revistas), impressas sob encomenda	mil	12	37 431	39 052	37 431	39 052
1811.2140	Revistas não periódicas de consumo, impressas sob encomenda	mil	10	111 781	86 183	111 781	86 183
1811.2150	Revistas não periódicas gratuitas (*B to B* e customizadas), impressas sob encomenda	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1811.2160	Revistas periódicas de consumo, impressas sob encomenda	mil	19	487 658	337 762	481 815	303 766
1811.2170	Revistas periódicas gratuitas (*B to B* e customizadas), impressas sob encomenda	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1811.9010	Serviços de impressão de jornais, revistas, livros, lista telefônicas e produtos semelhantes		96	-	1 395 458	-	1 395 458
1812	**Impressão de material de segurança**		**59**	**-**	**1 246 906**	**-**	**1 234 651**
1812.2010	Cartões magnéticos gravados, com suporte de qualquer material, inclusive cartão telefônico (*phone card* e para usar em ligações, através de raspagem)	mil	17	1 420 232	482 480	1 398 241	470 118
1812.2020	Impressos de segurança (cheques, cautelas, títulos ao portador, selos postais, fiscais, etc.)	mil	6	521 316	123 665	521 316	123 665

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1812.2030	Impressos fiscais padronizados ou personalizados (guias e formulários fiscais, recibos, DARF's, etc.)	mil	17	502 086	287 114	502 111	287 220
1812.2040	Papel-moeda (cédulas), impresso sob encomenda	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1812.9010	Serviços de impressão de material de segurança		18	(x)	(x)	(x)	(x)
1813	**Impressão de materiais para outros usos**		**501**	**-**	**2 463 570**	**-**	**2 297 165**
1813.2010	Calendários de qualquer espécie	mil	16	37 781	29 495	37 750	29 460
1813.2020	Cartões de visitas, felicitações, postais, estampas, gravuras, decalcomanias, etc.	mil	38	690 403	97 497	658 946	86 994
1813.2030	Contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1813.2040	Dados variáveis impressos sob encomenda, exceto transacionais	um	7	69 278 907	12 829	69 296 007	12 830
1813.2050	Etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico ou de outro material, exceto papel	um	30	337 103 495	130 383	333 661 579	127 571
1813.2060	Impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc.), exceto papel	mil	13	754 761	39 494	735 538	38 811
1813.2070	Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos, etc., não fiscais)	mil	44	1 096 281	369 538	1 039 551	344 718
1813.2080	Impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1813.2090	Impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (*banners*, *backlit*, *frontlit*, etc.)	mil	38	888 917	124 135	873 858	124 247
1813.2100	Impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, *outdoors*, mala direta, etc.).	mil	95	2 874 934	769 427	3 754 448	748 678
1813.2110	Impressos para uso escolar (exceto cadernos)	mil	5	118 951	80 307	59 054	14 680
1813.2120	Impressos para uso industrial (capas de CD, DVD ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, etc.)	mil	25	2 191 951	120 935	2 091 538	111 901
1813.2130	Materiais em serigrafia (*silk-screen*)	mil	24	202 145	45 400	114 159	22 594
1813.2140	Rótulos adesivos de papel, impressos	um	39	394 707 750	152 320	333 313 862	142 871
1813.2150	Rótulos não adesivos de papel, impressos	um	12	27 136 479	15 033	27 136 478	15 033
1813.9010	Serviços de impressão de caixas ou embalagens diversas de papelão ondulado ou corrugado		13	-	50 470	-	50 470
1813.9020	Serviços de impressão de caixas ou embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina		4	-	5 338	-	5 338
1813.9030	Serviços de impressão de embalagens diversas de papel		13	-	61 805	-	61 805
1813.9040	Serviços de impressão de materiais para usos diversos, não especificados		83	-	355 263	-	355 263
1821	**Serviços de pré-impressão**		**140**	**-**	**825 489**	**-**	**822 626**
1821.2010	Chapas para impressão ofsete (*offset*)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1821.2020	Cilindros para rotogravura e outros usados em impressão ou acabamento	kg	6	3 971 666	15 485	1 577 866	12 696
1821.2030	Clichês metálicos, fotopoliméricos ou outros materiais	kg	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1821.2040	Matrizes para impressão, não especificadas	kg	11	11 414 513	34 406	11 411 183	34 332
1821.9010	Serviços de acabamentos e beneficiamentos gráficos (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificação etc.)		-	-	-	-	-
1821.9020	Serviço de pré-impressão como: editoração eletrônica, digitalização, tratamento de imagens e/ou geração de fotolitos e semelhantes		115	-	763 562	-	763 562
1822	**Serviços de acabamentos gráficos**		**58**	**-**	**167 132**	**-**	**167 132**
1822.9010	Serviços de acabamentos e beneficiamentos gráficos (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificação etc.)		58	-	167 132	-	167 132
1830	**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**		**29**	**-**	**1 172 165**	**-**	**960 926**
1830.2010	Discos de vídeo (DVD) reproduzidos a partir de matrizes	mil	8	555 564	886 224	451 045	695 742

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1830.2020	Discos fonográficos reproduzidos a partir de matrizes	mil	7	375 408	183 262	362 102	162 504
1830.2030	Fitas de vídeo reproduzidas a partir de matrizes	mil	-	-	-	-	-
1830.2040	Fitas magnéticas reproduzidas a partir de matrizes	mil	-	-	-	-	-
1830.2050	*Softwares* em qualquer suporte (exceto papel), reproduzidos a partir de matrizes	mil	4	(x)	(x)	(x)	(x)
1830.9010	Serviço de reprodução de discos ou fitas		2	(x)	(x)	(x)	(x)
1830.9020	Serviço de reprodução de *software*		8	-	27 352	-	27 352
1830.9030	Serviço de reprodução de fitas de vídeo em qualquer suporte		-	-	-	-	-
1910	**Coquerias**		**5**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
1910.2010	Alcatrões de hulha, linhita, de turfa ou outros alcatrões minerais, obtidos em coquerias independentes	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1910.2020	Coques ou semicoques de hulha, linhita ou turfa, pulverizados ou aglomerados; carvão de retorta, obtido em coquerias independentes	kg	4	78 501 000	89 434	73 566 000	84 220
1910.2030	Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e outros gases semelhantes - exceto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	kg	-	-	-	-	-
1921	**Fabricação de produtos do refino de petróleo**		**186**	**-**	**135 377 342**	**-**	**115 664 932**
1921.2010	Asfalto de petróleo, cimento asfáltico ou outros resíduos de óleos de petróleo ou de outros minerais betuminosos	t	22	2 438 604	1 984 930	2 297 154	1 869 992
1921.2020	Coque de petróleo não calcinado	t	12	4 474 696	956 199	3 136 831	673 908
1921.2030	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	m³	17	11 820 509	7 302 438	12 825 274	7 783 888
1921.2040	Gases de petróleo ou hidrocarbonetos gasosos, não especificados - exceto gás natural	t	4	28 130	20 719	227 221	152 390
1921.2050	Gasolina automotiva ou para outros usos, exceto para aviação	m³	15	21 184 289	22 708 332	21 062 018	22 582 504
1921.2060	Gasolina de aviação	m³	3	(x)	(x)	(x)	(x)
1921.2070	Naftas para petroquímica	m³	11	11 165 101	10 816 548	8 766 270	8 918 303
1921.2080	Naftas, exceto para petroquímica	m³	8	4 144	14 048	3 477	12 590
1921.2090	Óleo combustível	1 000 m³	14	28 879	26 675 515	15 110	14 072 024
1921.2100	Óleo diesel	1 000 m³	14	42 572	55 100 519	38 921	50 420 684
1921.2110	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, não especificados	t	7	3 385	8 568	3 064	7 792
1921.2120	Óleos lubrificantes básicos	t	10	799 905	1 593 065	863 993	1 705 756
1921.2130	Outros óleos combustíveis	m³	7	1 052 489	889 729	700 806	659 029
1921.2140	Propano em bruto liquefeito	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1921.2150	Querosenes de aviação	m³	10	4 157 771	6 420 866	3 833 286	5 918 369
1921.2160	Querosenes, exceto de aviação	m³	17	114 140	214 065	24 461	47 637
1921.2170	Solventes de petróleo	t	11	449 465	659 803	501 047	722 309
1921.9010	Serviço de beneficiamento de produtos do refino do petróleo ou serviços relacionados		3	-	10 979	-	10 979
1921.9020	Serviço de produção de produtos do refino do petróleo, para terceiros		-	-	-	-	-
1922	**Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino**		**136**	**-**	**3 925 652**	**-**	**3 773 359**
1922.2010	Aguarrás mineral	t	14	7 064	22 823	6 767	22 229
1922.2020	Butano em bruto liquefeito	t	-	-	-	-	-
1922.2030	Ceras de linhita, ceras de turfa, ceras de petróleo ou outras ceras minerais e produtos semelhantes	t	5	27 364	39 808	27 353	39 783
1922.2040	Coque de petróleo calcinado	t	6	915 849	454 028	932 760	463 442
1922.2050	Gasolina automotiva formulada	m³	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2060	Gasolina automotiva misturada ou preparada de outra forma	m³	-	-	-	-	-
1922.2070	Graxas lubrificantes	t	22	62 637	170 865	60 446	162 457
1922.2080	Hexano comercial	t	-	-	-	-	-
1922.2090	Óleos desmoldantes ou antiaderentes	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2100	Óleo diesel formulado	m³	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
1922.2110	Óleos lubrificantes com aditivos	t	30	303 083	1 262 550	293 108	1 219 811
1922.2120	Óleos lubrificantes rerrefinados, com aditivos	t	7	20 468	73 904	20 105	73 248
1922.2130	Óleos lubrificantes rerrefinados, sem aditivos	t	9	238 073	390 839	228 560	376 412
1922.2140	Óleos minerais brancos (óleos de vaselina ou parafina)	t	14	45 905	126 467	29 068	81 332
1922.2150	Óleos para isolamentos elétricos	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2160	Óleos para transmissões hidráulicas (derivado do petróleo ou de minerais betuminosos)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2170	Parafina	t	10	296 213	543 886	249 780	465 184
1922.2180	Produtos derivados do petróleo formulados, misturados ou produzidos de outras formas, exceto produtos obtidos nas refinarias	t	3	182 669	313 111	167 345	268 179
1922.2190	Vaselina (petrolato)	t	5	4 372	7 610	3 737	4 378
1922.9010	Serviço de produção de produtos formulados ou de outros derivados do petróleo, exceto produtos do refino		4	-	23 332	-	23 332
1931	**Fabricação de álcool**		**383**	**-**	**21 330 153**	**-**	**20 362 818**
1931.2010	Álcool etílico desnaturado	1 000 L	19	475 071	373 076	395 098	309 474
1931.2020	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume menor que 80%	1 000 L	8	549 597	470 854	496 894	432 268
1931.2030	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, anidro ou hidratado para fins carburantes	1 000 L	324	25 011 313	20 217 574	24 089 126	19 342 107
1931.2040	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, para fins não carburantes	1 000 L	24	317 796	258 627	329 591	268 948
1931.9010	Serviço de produção de álcool ou serviços relacionados		8	-	10 022	-	10 022
1932	**Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool**		**31**	**-**	**2 049 327**	**-**	**1 930 753**
1932.2010	Biocombustíveis, exceto biodiesel	kg	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1932.2020	Biodiesel	kg	24	764 519 584	1 859 507	763 824 994	1 854 454
1932.9010	Serviço de produção de biocombustíveis, exceto álcool, ou serviços relacionados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2011	**Fabricação de cloro e álcalis**		**103**	**-**	**2 574 344**	**-**	**2 170 429**
2011.2010	Carbonato de sódio (barrilha)	t	6	(x)	(x)	(x)	(x)
2011.2020	Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico)	t	16	574 748	165 087	482 065	139 627
2011.2030	Cloro	t	15	410 431	357 975	183 060	165 770
2011.2040	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2011.2050	Hidróxido de sódio (soda cáustica)	t	32	1 342 353	1 664 273	1 245 193	1 532 804
2011.2060	Hipocloritos de sódio (exceto àgua sanitária)	t	28	586 804	222 078	577 815	219 196
2011.9010	Serviço de produção de cloro e álcalis ou serviços relacionados		4	-	12 912	-	12 912
2012	**Fabricação de intermediários para fertilizantes**		**297**	**-**	**17 390 563**	**-**	**7 831 991**
2012.2010	Ácido fosfórico utilizado na preparação de adubos e fertilizantes	t	12	957 791	2 944 032	172 087	634 566
2012.2020	Ácido nítrico	t	6	499 656	292 875	136 786	62 577
2012.2030	Ácido sulfúrico	t	22	6 212 063	2 855 037	1 613 046	611 904
2012.2040	Amoníaco (amonia)	t	10	1 561 368	1 694 497	436 875	469 785
2012.2050	Cianamida cálcica	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2012.2060	Cloretos de potássio	t	22	189 575	249 405	190 050	247 571
2012.2070	Fosfatos de monoamônio (MAP)	t	41	1 217 820	2 093 656	925 954	1 562 052
2012.2080	Fosfatos de diamônio (DAP)	t	10	27 807	26 888	30 452	29 652
2012.2090	Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2012.2100	Misturas de ureia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacais	kg	3	15 667 960	13 116	11 328 960	10 400
2012.2110	Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa	kg	5	517 352 645	487 675	421 228 645	389 991
2012.2120	Nitrato de sódio	kg	-	-	-	-	-
2012.2130	*Óleum* (ácido sulfúrico fumante / fumegante)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2012.2140	Sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio ou de nitrato de cálcio e nitrato de amônio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2012.2150	Sulfato de amônio	t	36	321 126	201 916	260 139	165 945
2012.2160	Sulfatos de potássio	kg	5	3 588 000	3 352	3 324 000	3 254
2012.2170	Superfosfatos duplo ou triplo	t	35	1 758 675	1 684 347	1 214 016	1 087 125
2012.2180	Superfosfatos simples	t	38	4 999 628	2 656 532	1 387 702	890 066
2012.2190	Ureia	t	44	2 159 423	2 176 233	1 637 679	1 653 169
2012.9010	Serviço de produção de intermediários para fertilizantes ou serviços relacionados		3	-	2 708	-	2 708
2013	**Fabricação de adubos e fertilizantes**		**431**	**-**	**23 054 064**	**-**	**21 700 224**
2013.2010	Adubos ou fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si	t	37	555 399	222 491	534 319	211 940
2013.2020	Adubos ou fertilizantes com fósforo e potássio	t	53	2 889 810	2 006 883	2 872 837	2 011 313
2013.2030	Adubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	t	147	17 988 600	17 400 239	16 513 788	16 218 210
2013.2040	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, com nitrogênio e fósforo	t	47	407 052	408 754	381 323	378 940
2013.2050	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos com nitrogênio e potássio, não especificados	t	42	2 308 014	802 128	2 044 799	789 888
2013.2060	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, fosfatados, não especificados	t	18	840 679	639 649	651 630	460 057
2013.2070	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, nitrogenados, não especificados	t	24	839 928	776 729	830 399	767 860
2013.2080	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, potássicos, não especificados	t	33	384 787	287 546	522 598	405 439
2013.2090	Micronutrientes	t	16	2 392 617	261 669	2 268 012	208 599
2013.9010	Serviço de produção de fertilizantes ou serviços relacionados		14	-	247 977	-	247 977
2014	**Fabricação de gases industriais**		**543**	**-**	**3 377 739**	**-**	**3 394 766**
2014.2010	Acetileno	kg	62	9 999 681	125 804	8 655 403	118 552
2014.2020	Argônio (gases raros)	m³	85	115 889 613	428 513	94 253 767	429 889
2014.2030	Ar líquido ou ar comprimido	m³	5	152 273	770	152 273	770
2014.2040	Dióxido de carbono (gás carbônico, anidrido carbônico); gelo seco	t	75	668 397	296 932	434 972	284 637
2014.2050	Hélio líquido e outros gases raros, não especificados	kg	38	6 584 301	129 162	9 078 360	137 284
2014.2060	Hidrogênio	m³	46	237 778 214	255 220	224 737 454	252 241
2014.2070	Nitrogênio	1 000 m³	100	3 141 389	736 912	3 201 196	709 877
2014.2080	Oxigênio	1 000 m³	109	3 937 231	1 179 855	4 264 398	1 236 946
2014.9010	Serviço de produção de gases industriais ou serviços relacionados		23	-	224 569	-	224 569
2019	**Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**		**505**	**-**	**5 991 214**	**-**	**5 198 595**
2019.2010	Ácido clorossulfúrico	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2020	Ácido fosfórico (com teor de ferro < 750ppm)	t	-	-	-	-	-
2019.2030	Ácido sulfonítrico	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2040	Ácidos inorgânicos e compostos oxigenados inorgânicos de outros tipos (monóxido de carbono)	kg	7	42 919 018	102 930	42 917 770	102 915
2019.2050	Aluminato de sódio	kg	-	-	-	-	-
2019.2060	Argilas ou terras ativadas, não especificadas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2070	Boratos; peroxoboratos (perboratos)	kg	5	6 401 305	6 429	5 916 708	5 928
2019.2080	Carbonato de cálcio	t	29	940 390	333 395	896 170	321 461
2019.2090	Carbonatos de amônio - inclusive o comercial	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2100	Carbonatos de potássio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2110	Carbonatos, peroxocarbonatos (percarbonatos), não especificados	kg	8	29 608 303	62 232	27 487 533	45 815
2019.2120	Carbonetos de cálcio, silício ou outros	t	10	361 617	677 619	177 110	378 918
2019.2130	Cianetos (cuproso ou cúprico), oxicianetos ou cianetos complexos não especificados	kg	7	6 300 435	25 603	4 047 481	18 145
2019.2140	Cloratos de sódio	kg	4	137 553 159	196 539	126 987 835	175 162

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2019.2150	Cloratos (exceto cloratos de sódio) e percloratos ; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos, não especificados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2160	Cloreto de alumínio	kg	11	27 933 021	56 192	17 557 235	38 297
2019.2170	Cloreto de bário	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2180	Cloreto de cálcio	kg	8	44 657 509	42 767	46 909 889	44 236
2019.2190	Cloreto de magnésio	kg	4	7 440 406	4 475	7 409 860	4 462
2019.2200	Cloreto de zinco	kg	4	2 641 596	6 104	2 642 724	6 101
2019.2210	Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos, iodetos e oxiiodetos, não especificados	kg	21	154 853 459	128 140	147 836 877	128 863
2019.2220	Clorito de sódio	kg	7	16 852 784	11 199	17 374 036	14 515
2019.2230	Compostos de metais do grupo das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2240	Compostos inorgânicos de mercúrio, exceto as amálgamas	kg	-	-	-	-	-
2019.2250	Dióxido de enxofre	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2260	Dióxido de manganês	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2270	Dióxido de silício (em pó, aerogel e outros), exceto sílica gel	t	4	260 012	88 845	254 116	95 143
2019.2280	Dióxidos de titânio	t	5	80 216	415 369	79 271	411 310
2019.2290	Dissulfeto de carbono e outros sulfetos dos elementos não metálicos; trissulfeto de fósforo comercial	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2300	Elementos combustíveis (cartuchos) , não irradiados, para reatores nucleares	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2310	Enxofre precipitado, sublimado ou coloidal	kg	4	27 862 264	42 955	24 600 264	39 441
2019.2320	Flúor, bromo ou iodo	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2330	Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)	kg	3	7 693 470	24 561	7 328 470	24 180
2019.2340	Fluoretos (exceto fluoreto de hidrogênio); fluossilicatos, fluoraluminatos e outros sais complexos de flúor	kg	4	19 234 193	42 203	21 857 886	43 155
2019.2350	Fosfato de potássio	kg	4	1 596 509	6 863	1 585 006	6 738
2019.2360	Fosfato hidrogeno-ortofosfato de cálcio	kg	10	350 032 344	531 010	202 066 132	403 697
2019.2370	Fosfato mono ou dissódico	kg	5	1 816 725	8 593	1 732 639	8 185
2019.2380	Fosfetos de constituição química definida ou não, exceto ferrofósforos	kg	-	-	-	-	-
2019.2390	Fosfinatos, fosfonatos (fosfitos), fosfatos ou polifosfatos, não especificados	kg	14	4 805 123	31 494	4 534 306	21 804
2019.2400	Halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos (cloretos e oxicloretos de fósforo, de enxofre, etc.)	kg	-	-	-	-	-
2019.2410	Hidrazina ou hidroxilamina ou seus sais inorgânicos	t	-	-	-	-	-
2019.2420	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	kg	10	77 499 847	82 487	81 544 208	87 331
2019.2430	Hidróxido de alumínio	kg	3	1 751 911	7 773	3 565 559	15 756
2019.2440	Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos e peróxidos de estrôncio ou de bário	kg	4	2 273 174	29 972	1 990 080	28 861
2019.2450	Hipocloritos de cálcio - inclusive o comercial	t	4	17 174	142 334	15 781	125 110
2019.2460	Isótopos não especificados ou seus compostos, inclusive água pesada	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2470	Matérias minerais naturais ativadas, não especificados, exceto carvões, argilas e terras ativadas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2480	Metais preciosos no estado coloidal; compostos e amálgamas de metais preciosos	kg	4	10 918 157	229 222	10 355 529	207 246
2019.2490	Molibdato de sódio	kg	4	1 868 545	79 752	5 558 508	46 359
2019.2500	Monóxido de chumbo (litargírio, massicote); mínio (zarcão); mínio-laranja (mine-orange) e outros óxidos de chumbo, não especificados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2510	Nitritos e nitratos, exceto de mercúrio e de sódio	t	14	8 226	18 539	5 509	11 936
2019.2520	Oxido de zinco (branco de zinco)	kg	12	22 924 897	62 805	23 253 914	70 617
2019.2530	Oxidos de manganês, exceto dióxido de manganês	kg	4	45 290 090	65 632	38 282 380	56 858
2019.2540	Oxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes	kg	5	22 672 445	8 972	21 616 319	7 904
2019.2550	Óxidos ou hidróxidos de cobalto	kg	3	1 242 003	40 900	1 275 558	41 897
2019.2560	Oxidos ou hidróxidos de cromo	kg	6	1 243 810	10 588	1 213 202	10 353

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2019.2570	Óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais, não especificados	kg	9	22 415 791	59 940	20 732 002	56 453
2019.2580	Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas ou reconstituídas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2590	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia	kg	14	263 052 599	289 333	286 521 453	305 179
2019.2600	Pigmentos ou preparações à base de dióxido de titânio	kg	20	12 804 456	59 317	18 532 172	64 448
2019.2610	Piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas)	kg	-	-	-	-	-
2019.2620	Preparações corantes de outros tipos; produtos inorgânicos utilizados como luminóforos	kg	14	9 210 289	175 615	8 110 316	133 383
2019.2630	Produtos inorgânicos, não especificados	kg	17	23 625 614	41 190	18 529 611	29 893
2019.2640	Produtos tanantes inorgânicos, não especificados (à base de sais de cromo, de titânio, de zircônio, etc.)	kg	8	8 762 504	16 338	8 748 101	16 365
2019.2650	Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos, não especificados (aluminatos, cromatos, permaganatos, etc.)	kg	7	15 376 816	18 925	8 766 491	11 534
2019.2660	Sílica gel (gel de sílica)	kg	5	11 402 800	43 634	11 505 344	44 175
2019.2670	Silicatos duplos ou complexos	kg	5	49 994 403	27 359	144 639 698	28 856
2019.2680	Silicatos ou metassilicatos de sódio; silicatos de potássio, zircônio ou dos metais alcalinos comerciais, não especificados	kg	24	370 199 770	244 806	325 087 074	184 643
2019.2690	Sulfato de alumínio	kg	22	597 173 433	271 972	597 396 205	276 931
2019.2700	Sulfato de cobre (cuproso ou cúprico)	kg	8	24 182 108	158 623	23 760 964	153 737
2019.2710	Sulfato de magnésio	kg	7	42 328 396	23 012	40 169 971	21 520
2019.2720	Sulfato de níquel	kg	4	2 227 790	19 481	2 165 100	18 946
2019.2730	Sulfato de zinco	kg	11	21 250 861	86 241	17 929 257	66 415
2019.2740	Sulfatos, alumes, peroxossulfatos (persulfatos), não especificados	kg	22	678 648 212	155 473	669 168 873	139 092
2019.2750	Sulfatos de sódio	kg	5	7 975 402	7 399	7 991 401	7 431
2019.2760	Sulfetos e polissulfetos, não especificados	kg	6	13 943 605	37 330	13 468 103	36 483
2019.2770	Sulfitos ou tiossulfatos	kg	14	2 039 342	8 485	1 705 813	8 095
2019.2780	Trifosfato de sódio (Tripolifosfato de sódio)	t	3	10 498	19 577	11 774	22 565
2019.2790	Urânio enriquecido ou empobrecido e seus compostos; outros elementos, isótopos e compostos radioativos	kg	-	-	-	-	-
2019.9010	Serviço de produção de produtos químicos inorgânicos, não especificados, ou serviços relacionados		4	-	17 969	-	17 969
2021	**Fabricação de produtos petroquímicos básicos**		**50**	**-**	**14 988 500**	**-**	**10 503 658**
2021.2010	Benzeno	t	5	825 870	1 614 204	749 644	1 461 452
2021.2020	Buta - 1,3 - dieno não saturado	t	3	261 575	863 708	263 305	868 475
2021.2030	Buteno (butileno) não saturado	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2021.2040	Etileno (eteno) não saturado	t	4	2 497 977	7 545 747	1 398 158	3 940 677
2021.2050	Hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não, (Isopreno)	kg	4	22 214 110	37 340	20 629 031	34 654
2021.2060	Hidrocarbonetos cíclicos, não especificados	kg	4	71 489 666	137 297	70 891 155	136 566
2021.2070	Metanol (álcool metílico)	kg	6	291 176 266	305 833	210 053 960	219 452
2021.2080	Mistura de isômeros do xileno	kg	3	37 925 709	178 234	33 375 709	156 858
2021.2090	Naftaleno (hidrocarboneto cíclico)	kg	4	72 482	1 173	427 433	1 756
2021.2100	Propeno (propileno) não saturado	t	6	1 409 292	3 354 733	1 172 991	2 763 541
2021.2110	Tolueno	t	7	70 733	152 648	67 189	145 257
2021.2120	Xilenos (O-xileno, m-xileno ou p-xileno)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2021.9010	Serviço de produção de produtos petroquímicos básicos ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
2022	**Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras**		**64**	**-**	**5 705 304**	**-**	**4 335 269**
2022.2010	1-cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)	kg	-	-	-	-	-
2022.2020	1,2 - dicloroetano (dicloreto de etileno)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2030	Trimetilenoglicol (1,3-propanodiol); 1,3-Butilenoglicol (1,3 butanodiol);	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2040	4,4´-Diaminodifenilmetano	kg	-	-	-	-	-
2022.2050	4-4'- isopropilidedifenol ou seus sais	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2060	6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2022.2070	Acetatos de celulose, inclusive plastificado	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2080	Acetato de vinila	kg	-	-	-	-	-
2022.2090	Ácido acrílico e metacrílico; seus sais e ésteres	kg	7	71 933 834	290 810	58 558 344	233 611
2022.2100	Ácido adípico	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2110	Ácido tereftálico ou seus sais	t	-	-	-	-	-
2022.2120	Acrilamida; metacrilamidas	kg	3	1 451 803	8 159	1 291 803	7 272
2022.2130	Acrilonitrila	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2140	Adiponitrila	kg	-	-	-	-	-
2022.2150	Álcool isobutílico (Butanol-iso)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2160	Alfa-metilestireno	kg	-	-	-	-	-
2022.2170	Anidrido ftálico	kg	3	98 949 000	192 136	98 332 000	187 251
2022.2180	Anidrido maleico	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2190	Anidrido trimelítico (ácido 1,3-dioxo-5 isobenzofuranocarboxílico)	kg	-	-	-	-	-
2022.2200	Butanol-n; Butan - 1 - ol (álcool n-butílico)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2210	Cianidra de acetona (acetona de cianidra)	kg	-	-	-	-	-
2022.2220	Cicloexanol, metilcicloexanóis ou dimetilcicloexanóis	kg	-	-	-	-	-
2022.2230	Cicloexanona	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2240	Cloreto de vinila (cloroetileno)	kg	-	-	-	-	-
2022.2250	Cresóis e seus sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2260	Diisocianato de difenilmetano	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2270	Diisocianatos de tolueno	kg	6	46 082 465	370 280	46 161 773	370 243
2022.2280	Estireno	t	3	316 512	945 967	237 436	704 195
2022.2290	Etilbenzeno	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2300	Etilenoglicol (etanodiol)	t	3	122 376	293 545	121 160	297 151
2022.2310	Fenol (hidróxibenzeno) ou seus sais	t	5	312 787	598 750	216 319	361 200
2022.2320	Furfural (2-Furaldeído)	kg	-	-	-	-	-
2022.2330	Glioxal	kg	-	-	-	-	-
2022.2340	Hexametilenodiamina ou seus sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2350	Isodecanol; isotridecanol	kg	-	-	-	-	-
2022.2360	Melamina	kg	-	-	-	-	-
2022.2370	Metanal (formaldeído ou formol)	kg	8	274 479 518	258 808	139 482 022	134 528
2022.2380	Metenamina (hexametilenotetramina) ou seus sais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2390	Octanol (álcool octílico) ou seus isômeros	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2400	Paraformaldeído	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2410	Pentaeritritol (pentaeretrita)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2420	Polipropilenogligóis	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2430	Tereftalato de dimetila	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.9010	Serviço de produção de intermediários para resinas e fibras ou serviços relacionados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029	**Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**		**674**	**-**	**9 167 693**	**-**	**7 800 175**
2029.2010	Acetato de etila	t	9	177 259	431 586	184 401	448 666
2029.2020	Acetato de n-butila	kg	6	16 742 425	61 613	15 870 098	58 339
2029.2030	Acetato de sódio	kg	-	-	-	-	-
2029.2040	Acetona não contendo outras funções oxigenadas	kg	11	105 966 482	261 567	37 589 886	99 764
2029.2050	Ácido acético	kg	7	65 741 654	138 763	10 963 548	24 343
2029.2060	Ácido algínico, seus sais e ésteres em forma primária	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2070	Ácido esteárico	kg	11	28 143 366	87 272	26 269 451	80 561
2029.2080	Ácido fumárico, seus sais ou ésteres	kg	4	3 240 250	11 260	3 290 230	11 398
2029.2090	Ácido toluenossulfônico, xilenossulfônico ou seus sais	kg	3	2 960 250	5 944	2 929 970	5 891
2029.2100	Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas, não especificados; seus derivados	kg	8	2 673 508	95 092	10 082 594	97 980
2029.2110	Ácidos graxos monocarboxílicos industriais (ácidos graxo, oleico, etc.); óleos ácidos de refinação	kg	17	93 758 219	193 841	91 600 434	188 441
2029.2120	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados ou ácidos monocarboxílicos cíclicos, não especificados ou seus derivados	kg	18	17 700 223	87 558	6 242 816	41 206

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2029.2130	Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados, não especificados, e seus derivados	kg	27	20 682 241	122 856	19 978 704	115 993
2029.2140	Ácidos nucleicos, seus sais ou outros compostos heterocíclicos, não especificados	kg	10	1 633 762	20 499	1 549 456	23 002
2029.2150	Ácidos policarboxílicos, não especificados ou seus derivados	kg	9	49 609 386	91 077	49 136 669	85 344
2029.2160	Albuminas (exceto ovalbumina); albuminatos ou outros derivados das albuminas	kg	3	823 770	4 496	754 854	4 126
2029.2170	Alcatrões de madeira; óleos de alcatrão de madeira; creosoto de madeira; metileno; breu ou semelhantes	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2180	Álcoois acíclicos ou seus derivados, não especificados	kg	12	4 756 054	16 105	17 393 229	54 291
2029.2190	Álcoois cíclicos ou seus derivados, não especificados (álcool benzílico)	kg	4	821 826	5 808	837 616	5 703
2029.2200	Álcoois graxos (gordos) industriais, não especificados (Álcool esteárico, láurico ou alifáticos)	kg	8	19 920 254	80 418	18 124 286	73 432
2029.2210	Álcool propílico (propan-1-ol) ; álcool isopropílico (propan-2-ol)	kg	3	17 894 094	51 931	18 045 391	52 601
2029.2220	Álcool sec-butílico ou álcool ter-butílico	kg	-	-	-	-	-
2029.2230	Amidas acíclicas, não especificadas; seus derivados	kg	7	27 287 340	121 256	24 061 705	104 136
2029.2240	Amidas cíclicas, não especificadas ou seus derivados	kg	4	3 379 072	25 593	4 006 323	29 605
2029.2250	Antraceno	kg	-	-	-	-	-
2029.2260	Aspartame	t	-	-	-	-	-
2029.2270	Breu ou coque de breu de alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais	kg	3	45 812 588	47 423	46 018 588	47 706
2029.2280	Carvões ativados	kg	5	13 668 317	28 528	13 193 814	27 832
2029.2290	Cera artificial de polietileno	kg	4	58 185	483	54 094	395
2029.2300	Cicloexano	kg	-	-	-	-	-
2029.2310	Coalhos ou seus concentrados	kg	3	2 868 165	27 867	2 870 815	27 902
2029.2320	Colofônias ou ácidos resínicos	kg	12	49 146 688	87 014	42 894 543	73 089
2029.2330	Compostos aminados de funções oxigenadas, não especificados	kg	14	4 239 229	25 992	4 190 209	25 365
2029.2340	Compostos de função aldeido, não especificados	kg	8	104 135	1 577	87 315	1 562
2029.2350	Compostos de função cetona ou de função quinona, não especificados	kg	9	35 922 372	104 361	33 181 091	97 474
2029.2360	Compostos de função nitrila, não especificados	kg	4	14 009	2 283	14 127	2 382
2029.2370	Compostos heterocíclicos contendo um ciclo triazol	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2380	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não), não condensado, não especificados	kg	9	6 122 029	70 756	6 613 767	64 174
2029.2390	Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de oxigênio	kg	6	17 026 099	9 293	7 978 528	5 375
2029.2400	Compostos heterocíclicos, não especificados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2410	Compostos orgânicos de mercúrio	kg	-	-	-	-	-
2029.2420	Compostos organo-inorgânicos, não especificados	kg	19	10 796 081	67 384	9 668 714	56 210
2029.2430	Corantes à cuba e preparações à base desses corantes	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2440	Corantes ácidos, mesmo metalizados; corantes mordentes e preparações à base desses corantes	kg	14	5 126 380	154 398	4 908 122	33 935
2029.2450	Corantes básicos, corantes diretos e preparações à base desses corantes	kg	7	1 622 404	24 593	1 900 037	28 482
2029.2460	Corantes dispersos e preparações à base desses corantes	kg	6	29 262 837	136 162	37 396 526	172 684
2029.2470	Corantes reagentes e preparações à base desses corantes	kg	6	3 424 086	46 678	3 002 827	43 102
2029.2480	Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)	kg	7	4 073 512	41 039	3 911 260	38 108
2029.2490	Cumeno	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2500	D-glucitol (sorbitol) (poliálcool)	t	3	50 125	64 346	48 306	62 237
2029.2510	Derivados, apenas sulfonados, dos hidrocarbonetos, seus sais ou ésteres	kg	10	5 606 697	30 518	5 447 695	29 854
2029.2520	Derivados dos hidrocarbonetos: apenas nitrados ou apenas nitrosados; nitroalogenados, nitrossulfonados e outros; seus sais e ésteres	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2029.2530	Derivados halogenados ou derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, não especificados	kg	7	8 403 648	6 063	8 397 934	6 006
2029.2540	Derivados químicos da celulose, não especificados	kg	7	42 425 284	268 773	41 987 279	265 201
2029.2550	Dietilamina	kg	-	-	-	-	-
2029.2560	Difenila (1,1-bifenila)	kg	-	-	-	-	-
2029.2570	Enloplatina, dexormaplatina, etc. apresentado de outra forma	kg	-	-	-	-	-
2029.2580	Enzimas ou enzimas preparadas , não especificadas	kg	14	32 407 407	251 799	21 356 071	130 216
2029.2590	Essências de terebintina, óleo de pinho ou outras essências terpênicas, da destilação ou de outros tratamentos da madeira	kg	14	16 729 833	37 648	16 288 871	37 425
2029.2600	Essências, óleos e outros derivados de colofônias ou de ácidos resínicos	kg	13	35 106 079	195 786	34 452 282	193 905
2029.2610	Ésteres fosfóricos ou ésteres de outros ácidos inorgânicos, não especificados, seus sais ou seus derivados	kg	4	609 941	4 766	607 907	4 816
2029.2620	Etanal (acetaldeído)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2630	Etanolaminas ou seus sais	t	4	68 248	254 565	56 265	209 555
2029.2640	Éteres, peróxidos orgânicos, epóxidos, acetais, semi-acetais ou seus derivados	kg	18	313 925 810	561 131	103 771 923	331 049
2029.2650	Extratos tanantes de origem vegetal, taninos, seus sais, ésteres ou outros derivados, inclusive extratos de acácia negra	kg	8	57 918 306	140 014	53 989 850	129 832
2029.2660	Fenóis, fenóis-álcoois ou seus derivados, não especificados	kg	4	1 696 301	9 185	1 746 617	9 272
2029.2670	Gelatinas ou seus derivados, não especificados	kg	10	25 533 783	215 046	26 162 877	220 531
2029.2680	Hidroxietilcelulose	kg	5	201 786	3 837	199 736	3 786
2029.2690	Lacas corantes ou preparações à base de lacas corantes	kg	9	5 778 585	38 965	5 144 135	34 745
2029.2700	Limoneno	kg	-	-	-	-	-
2029.2710	Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, incluídos os lignossulfonatos, exceto o *tall oil*	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2720	Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações	kg	7	4 578 095	35 165	3 846 383	32 860
2029.2730	Matérias corantes orgânicas sintéticas, não especificadas, inclusive corantes azóicos	kg	9	9 721 023	30 970	12 340 953	45 321
2029.2740	Mentol (álcool de mentol)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2750	Metiloxirano (óxido de propileno)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2760	Misturas de agentes orgânicos de superfície, não especificados	kg	18	18 059 492	119 368	38 616 408	135 388
2029.2770	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos	t	4	208 422	763 280	158 508	580 439
2029.2780	Monoaminas e poliaminas acíclicas, ciclânicas, ciclênicas, cicloterpênicas, dietilamina e seu sais e seus derivados, não especificados	kg	11	49 317 833	181 260	49 506 260	182 114
2029.2790	Monoaminas e poliaminas aromáticas, não especificadas, e seus derivados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2800	Carbono (negros de carbono ou negros de fumo ou outras formas de carbono não especificadas)	kg	3	345 126 807	986 985	335 949 556	969 137
2029.2810	Octilfenol, nonilfenol, seus isômeros ou sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2820	Ortoftalatos de dioctila	kg	4	101 733 956	337 481	102 730 827	339 465
2029.2830	Óleos ou produtos da destilação do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais; (Benzóis, Naftaleno, creosoto, Toluóis, Xilóis)	kg	7	168 570 736	110 345	154 606 610	100 258
2029.2840	Oxirano (óxido de etileno)	t	-	-	-	-	-
2029.2850	Pigmentos orgânicos e preparações à base desses pigmentos (masterbaches e outras)	kg	24	22 708 994	242 298	38 891 217	287 580
2029.2860	Piridina, seus sais e outros compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não), não condensado	kg	5	2 551 752	167 058	2 496 244	166 613

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2029.2870	Polietilenoglicóis (polietilenoglicol)	kg	4	11 576 125	37 622	15 387 749	58 243
2029.2880	Produtos orgânicos, não especificados	kg	52	88 263 468	386 356	86 757 413	212 258
2029.2890	Produtos orgânicos sintéticos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes	kg	7	21 819 640	62 398	26 477 294	76 105
2029.2900	Produtos tanantes orgânicos sintéticos	kg	8	8 849 778	24 403	8 597 350	23 648
2029.2910	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	kg	4	66 582 825	208 942	65 656 129	206 009
2029.2920	Sacarina ou seus sais	kg	4	293 543	3 977	226 532	3 889
2029.2930	Soluções ou emulsões de produtos tensoativos	kg	13	11 579 897	59 430	13 786 860	66 542
2029.2940	*Tall oil*, mesmo refinado	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2950	Tiocompostos orgânicos, não especificados	kg	8	2 027 242	9 478	2 045 243	9 460
2029.9010	Serviço de produção de produtos químicos orgânicos, não especificados, ou serviços relacionados		15	-	62 033	-	62 033
2031	**Fabricação de resinas termoplásticas**		**305**	**-**	**21 223 181**	**-**	**20 666 528**
2031.2010	Acetato de polivinila	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2031.2020	Copolímeros de acrilonitrila-butadieno-estireno (ABS)	kg	9	29 864 727	104 000	31 054 211	111 158
2031.2030	Copolímero de etileno ou acetato de vinila (EVA)	kg	13	136 858 325	593 743	124 395 907	527 158
2031.2040	Permutadores de íons à base de polímeros, em formas primárias	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2031.2050	Poliacetais em formas primárias	kg	3	3 953 631	19 869	7 624 060	37 958
2031.2060	Poliamida-6 ou poliamida-6,6; poliamida-11; poliamida-12 em formas primárias (em blocos irregulares, pedaços, pós, grumos, líquidos ou pastas)	kg	6	38 083 683	248 612	40 584 340	260 686
2031.2070	Poliamidas, não especificadas, em formas primárias	kg	9	6 170 082	41 317	5 789 547	39 958
2031.2080	Policarbonatos	kg	4	14 808 632	107 179	12 618 181	94 638
2031.2090	Policloreto de vinila (PVC)	t	17	975 029	2 950 563	950 897	2 882 576
2031.2100	Poliestireno (cristal ou de alto impacto)	t	13	621 120	935 084	805 120	1 089 486
2031.2110	Poliestireno expansível	t	7	43 890	134 178	29 272	105 383
2031.2120	Polietilenaminas, sem carga, em formas primárias	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2031.2130	Polietileno de alta densidade (PEAD)	t	18	909 834	3 391 522	878 278	3 279 216
2031.2140	Polietileno de baixa densidade (PEBD)	t	22	864 239	3 324 232	840 177	3 232 098
2031.2150	Polietileno linear, em forma primária, com densidade inferior a 0,94	t	18	566 119	2 070 671	545 528	1 985 501
2031.2160	Polímeros de acetato de vinila ou de outros ésteres de vinila em formas primárias, não especificados	kg	6	648 418	9 043	808 938	9 226
2031.2170	Polímeros acrílicos em formas primárias, não especificados	t	44	146 243	468 218	154 488	444 391
2031.2180	Polímeros de estireno em formas primárias, não especificados	kg	7	48 752 594	40 111	48 866 433	40 152
2031.2190	Polímeros de etileno em formas primárias, não especificados	kg	7	6 684 430	29 458	7 826 505	31 591
2031.2200	Polímeros de cloreto de vinila ou de outras olefinas halogenadas em formas primárias, não especificados	kg	5	8 688 290	8 793	27 945 014	22 856
2031.2210	Polímeros de propileno em formas primárias, não especificados	kg	10	23 381 287	111 590	24 353 097	103 272
2031.2220	Polímeros naturais; polímeros naturais modificados, não especificados, em formas primárias	kg	4	9 768 993	23 662	9 760 623	21 564
2031.2230	Polipropileno (PP)	t	34	1 284 121	5 036 975	1 261 727	4 900 075
2031.2240	Polioxifenileno com e sem carga, em forma primária	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2031.2250	Polissulfeto de fenileno, sem carga, em formas primárias	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2031.2260	Politetrafluoretilenos (PTFE) em formas primárias, não especificados	kg	4	384 063	21 732	372 416	21 167
2031.2270	Resina de petróleo, de cumarona	kg	6	17 092 244	57 660	17 136 677	57 777
2031.2280	Tereftalato de polibutileno	kg	6	2 602 087	18 387	2 687 312	18 947
2031.2290	Tereftalato de polietileno (PET)	t	10	457 939	1 375 510	385 432	1 250 215
2031.9010	Serviço de produção de resinas termoplásticas ou serviços relacionados		15	-	75 048	-	75 048
2032	**Fabricação de resinas termofixas**		**209**	**-**	**4 253 121**	**-**	**4 079 081**
2032.2010	Óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano (silicone)	kg	5	332 982	2 515	295 809	2 292
2032.2020	Poliésteres, não especificados, em formas primárias	kg	18	73 943 363	457 592	57 252 486	373 593

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2032.2030	Politerpenos, polissulfetos, polissulfonas ou outros produtos semelhantes, não especificados	kg	3	9 241 640	90 644	7 019 096	68 644
2032.2040	Poliuretanos	kg	35	68 933 500	495 194	62 375 509	446 404
2032.2050	Resina fenol-formaldeído	t	26	479 493	493 481	466 423	488 217
2032.2060	Resina melamina-formaldeído	kg	8	30 615 924	132 680	38 347 186	165 849
2032.2070	Resina poliéster insaturada	t	27	242 150	712 434	234 091	676 442
2032.2080	Resinas alquídicas	t	13	46 019	131 452	46 237	132 516
2032.2090	Resinas amínicas	kg	6	137 244 869	448 069	140 463 856	461 410
2032.2100	Resinas epóxidas	t	17	842 935	361 039	746 315	375 003
2032.2110	Resinas uréicas ou resinas de tioureia, em forma primária	kg	14	535 354 108	684 115	527 041 339	675 308
2032.2120	Silicones em formas primárias, exceto óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano	kg	37	29 319 051	243 906	25 433 220	213 404
2032.9010	Serviço de produção de resinas termofixas ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
2033	**Fabricação de elastômeros**		**39**	**-**	**2 289 780**	**-**	**2 214 914**
2033.2010	Borracha de estireno-butadieno	kg	8	243 756 170	1 236 035	229 107 335	1 169 418
2033.2020	Borracha estireno-isopreno-estireno em chapas	kg	3	14 184 991	96 733	13 969 393	95 164
2033.2030	Borracha etileno-propileno-dieno (EPDM)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2033.2040	Borracha sintética e borracha artificial; misturas com borracha natural, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (clorobutadieno, butila, halogenada, butadieno (BR))	t	15	132 526	613 359	132 145	620 058
2033.2050	Látex de borracha de estireno-butadieno (SBR)	kg	7	46 820 863	95 415	43 928 923	95 670
2033.9010	Serviço de produção de elastômeros ou serviços relacionados		4	(x)	(x)	(x)	(x)
2040	**Fabricação de fibras artificiais e sintéticas**		**108**	**-**	**2 513 924**	**-**	**1 975 283**
2040.2010	Cabos de filamentos artificiais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2020	Cabos de filamentos sintéticos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2030	Desperdícios de fibras artificiais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2040	Desperdícios de fibras sintéticas	kg	6	1 433 307	2 944	1 290 661	2 697
2040.2050	Fibras artificiais descontínuas não cardadas nem penteadas	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2060	Fibras sintéticas descontínuas não cardadas nem penteadas	t	19	191 684	958 019	164 852	668 699
2040.2070	Fios de alta tenacidade, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas	kg	8	11 213 540	98 005	10 516 657	92 133
2040.2080	Fios de filamentos artificiais (simples e de alta tenacidade), inclusive monofilamentos artificiais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2090	Fios simples de elastômeros	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2100	Fios simples de náilon ou de outras poliamidas	kg	7	9 508 651	106 828	10 682 937	116 538
2040.2110	Fios simples de poliésteres	kg	7	15 343 277	110 931	6 529 213	49 763
2040.2120	Fios simples de polipropileno	kg	9	12 479 615	96 668	7 124 679	61 516
2040.2130	Fios sintéticos simples de outros tipos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2140	Fios sintéticos texturizados de outros tipos	kg	3	643 155	4 235	633 187	4 103
2040.2150	Fios texturizados de náilon ou de outras poliamidas	kg	7	27 718 128	294 199	28 610 407	302 175
2040.2160	Fios texturizados de poliésteres	kg	18	69 992 957	464 618	52 866 264	362 208
2040.2170	Fios texturizados de polipropileno	kg	4	637 464	5 158	637 407	4 892
2040.2180	Monofilamentos, lâminas ou formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas	kg	4	1 846 734	15 659	1 741 202	15 316
2040.9010	Serviço de produção de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos ou serviços relacionados		6	-	13 387	-	13 387
2051	**Fabricação de defensivos agrícolas**		**136**	**-**	**10 673 482**	**-**	**10 699 478**
2051.2010	5-(2-cloro-4-trifluormetilfenox)-2-nitrobenzoato de 1'-(carboetoxi) etila (Lactofen) - (princípio ativo para herbicidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2020	Abamectina (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2051.2030	Ácido 2,4 - diclorofenoxiacético, seus sais ou ésteres (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2040	Alaclor; atenolol; metolaclor; propanil (princípios ativos para herbicidas)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2050	Carbofurano (princípio ativo para inseticidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2060	Ciexatim; óxido de fenbutatin (óxido de fenbutatin) (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	-	-	-	-	-
2051.2070	Cipermetrina; deltametrina (princípios ativos para inseticidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2080	Clorpirifós (princípio ativo para inseticidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2090	Diuron (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2100	Fenitrotion; endossulfan (princípios ativos para inseticidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2110	Fungicidas para uso na agricultura	t	27	69 368	1 402 882	61 292	1 613 447
2051.2120	Glifosato ou seu sal de monoisopropilamina (princípio ativo para herbicidas)	kg	3	106 057 161	962 647	96 666 106	877 532
2051.2130	Herbicidas para uso na agricultura	t	19	285 184	4 453 356	300 622	4 696 119
2051.2140	Imazetapir (ácido (RS) -5-etil-2-(4-isopropil-4-metil-5-oxo-2-imidazolin-2-Il) nicotínico) - (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2150	Inseticidas para uso na agricultura	t	37	126 430	2 437 092	113 677	2 058 303
2051.2160	Maneb, mancozeb (princípio ativo para fungicidas)	kg	4	7 659 573	40 891	7 678 774	40 979
2051.2170	Metam sódio (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	-	-	-	-	-
2051.2180	Metamidofós; dissulfotom; tiometon; acefato (princípios ativos para inseticidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2190	Monocrotofós (princípio ativo para inseticidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2200	Oxicloretos e hidroxicloretos de cobre	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2210	Permetrina	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2220	Picloram; dicloreto de paraquat; imazaquin; atrazina; haxazinona (princípios ativos para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2230	Profenofós (fosforoditioato de O-(4-bromo-2-clorofenila)-O-etila-S-propila (princípio ativo para inseticidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2240	Propargite (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2250	Raticidas, rodenticidas e outros defensivos para uso na agricultura	t	22	381 440	1 094 872	2 333 213	1 094 315
2051.2260	Tebutiuron (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2270	Tiofanato-metila; triadimenol (princípios ativos para fungicidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2280	Trifluralina; pendimetalina (princípios ativos para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.9010	Serviço de produção de defensivos agrícolas ou serviços relacionados		7	-	82 573	-	82 573
2052	**Fabricação de desinfestantes domissanitários**		**63**	**-**	**736 054**	**-**	**675 292**
2052.2010	Fungicidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	13	9 923 103	95 379	9 726 997	93 968
2052.2020	Herbicidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	5	(x)	(x)	(x)	(x)
2052.2030	Inseticidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	30	44 896 353	536 285	41 644 111	489 859
2052.2040	Raticidas, rodenticidas e outros produtos semelhantes, para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	14	18 831 990	81 376	17 666 510	68 452
2052.9010	Serviço de produção de desinfestantes domissanitários ou serviços relacionados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2061	**Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**		**415**	**-**	**8 353 083**	**-**	**8 065 495**
2061.2010	Agentes orgânicos de superfície, exceto sabões	t	41	419 626	885 315	407 015	862 435

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2061.2020	Água ou lixívia, glicéricas	L	3	273 456	802	276 448	811
2061.2030	Amaciantes (suavizantes) de tecidos	1 000 L	78	1 405 241	894 372	1 329 098	864 884
2061.2040	Glicerol (glicerina)	kg	19	66 055 447	72 184	56 776 954	68 105
2061.2050	Detergentes ou sabões líquidos, inclusive produtos para lavagem de pisos, vidros, etc.	1 000 L	117	631 472	1 215 233	587 155	1 111 229
2061.2060	Preparações tensoativas para lavagem e limpeza, para uso doméstico, inclusive as preparações multiuso	L	25	403 057 067	454 930	347 294 224	398 565
2061.2070	Preparações tensoativas para lavagem e limpeza, para uso industrial, inclusive as preparações multiuso	L	21	25 459 593	107 302	19 435 113	79 672
2061.2080	Sabões para uso doméstico, em barras, pedaços, figuras moldadas, etc.	t	53	598 769	1 300 456	588 866	1 205 018
2061.2090	Sabões para uso industrial, em barras, pedaços, figuras moldadas, etc.	t	3	2 309	5 812	2 163	5 417
2061.2100	Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	t	46	1 041 508	3 341 256	1 038 274	3 393 937
2061.9010	Serviço de produção de sabões e detergentes sintéticos ou serviços relacionados		9	-	75 421	-	75 421
2062	**Fabricação de produtos de limpeza e polimento**		**248**	**-**	**1 951 952**	**-**	**1 647 494**
2062.2010	Ceras artificiais ou sintéticas, não especificadas	kg	14	3 517 361	27 539	2 895 726	24 963
2062.2020	Ceras preparadas, não especificadas, exceto artificiais ou sintéticas	kg	13	5 003 027	41 805	5 047 723	41 712
2062.2030	Desinfetantes para usos doméstico, institucional e/ou industrial (alvejantes, água sanitária, etc.)	1 000 L	122	1 809 994	948 485	1 586 611	956 995
2062.2040	Desinfetantes para uso na agricultura	1 000 L	13	286 132	48 579	287 147	48 022
2062.2050	Preparações para conservação e limpeza de móveis, assoalhos, pisos e semelhantes	t	21	3 421 706	190 791	3 415 554	187 569
2062.2060	Pastas, pós, saponáceos ou outras preparações para arear	kg	9	10 353 880	234 127	3 402 669	13 441
2062.2070	Pomadas, cremes ou preparados semelhantes para calçados ou couros	kg	5	1 571 106	41 497	1 355 687	30 723
2062.2080	Preparações para dar brilho a pinturas de carrocerias e produtos semelhantes, exceto preparações para dar brilho a metais	kg	13	16 650 800	40 926	16 737 150	40 830
2062.2090	Preparações para dar brilho em vidros, metais ou outros materiais, não especificados	kg	10	43 627 347	197 340	28 291 109	123 355
2062.2100	Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes, não especificados	kg	17	15 897 032	93 524	12 953 777	92 545
2062.9010	Serviço de produção de produtos de limpeza e polimento ou serviços relacionados		11	-	87 339	-	87 339
2063	**Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**		**912**	**-**	**10 519 361**	**-**	**9 268 009**
2063.2010	Água-de-colônia	L	31	45 806 832	432 243	45 619 255	436 221
2063.2020	Condicionador e creme *rinse* para cabelos	L	73	198 744 260	356 489	200 093 957	333 260
2063.2030	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas para a pele	kg	65	97 857 761	659 817	48 747 377	436 705
2063.2040	Cremes de tratamento para cabelos	L	43	15 705 007	54 420	15 124 816	53 751
2063.2050	Dentifrícios (pastas de dentes; creme dental)	kg	19	175 556 267	1 584 279	154 700 886	1 352 446
2063.2060	Desodorantes corporais ou antiperspirantes, de outros tipos	kg	46	39 939 226	166 235	39 671 726	156 137
2063.2070	Desodorantes corporais ou antiperspirantes, líquidos	L	50	89 212 465	1 094 915	80 497 559	1 036 403
2063.2080	Fios para limpeza interdentais (fio dental)	kg	10	24 967 814	46 663	26 304 309	62 516
2063.2090	Fixadores para cabelos (laquê, gel, *mousse*, etc.)	L	14	17 807 030	114 330	17 733 438	117 321
2063.2100	Lenços de papel especial, falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações, para higiene	kg	15	17 477 329	123 971	9 860 624	86 547
2063.2110	Perfumes (extratos)	L	10	1 195 673	11 395	1 127 246	5 112
2063.2120	Pós, incluindo os compactos, para maquilagem; talcos e polvilhos	kg	25	16 735 260	78 857	16 270 945	75 122
2063.2130	Preparações capilares, não especificadas	L	23	112 393 834	503 678	116 821 885	230 493

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2063.2140	Preparações ou cremes para barbear (antes, durante ou após barba)	kg	21	13 852 652	87 469	13 214 099	43 659
2063.2150	Preparações para higiene bucal ou dentária, não especificadas	L	20	41 405 488	435 833	38 236 171	343 965
2063.2160	Preparações para manicuros ou pedicuros	L	23	231 411 064	156 325	285 750 558	189 208
2063.2170	Preparados para ondulações, alisamentos ou permanentes dos cabelos	L	18	13 386 177	31 569	13 042 845	31 250
2063.2180	Produtos de beleza ou de maquilagem preparados, não especificados (bronzeador, protetor solar)	kg	45	79 002 680	316 089	71 691 990	281 743
2063.2190	Produtos de maquilagem para os lábios (batom cremosos ou líquido; brilho para lábios)	kg	16	39 302 643	298 735	35 609 464	282 656
2063.2200	Produtos de maquilagem para os olhos (sombra, delineador, lápis para sobrancelha, rímel, etc.)	kg	14	22 373 508	94 983	21 894 804	93 546
2063.2210	Produtos de perfumaria, de higiene e cosméticos, preparados, não especificados	kg	62	79 473 694	415 655	79 521 127	386 264
2063.2220	Sabões medicinais, em barras, pedaços, etc.	t	10	2 566	13 968	2 459	13 249
2063.2230	Sabonetes (em barras, pedaços, figuras moldadas, líquido, etc., não especificados), exceto medicinais	t	97	981 188	1 716 488	866 334	1 623 454
2063.2240	Sais perfumados ou outras preparações para banhos	kg	4	182 085	3 845	176 602	3 785
2063.2250	Tinturas e descolorantes para cabelos	L	22	220 868 781	363 564	210 330 264	336 791
2063.2260	Xampus para os cabelos	L	103	393 319 604	1 068 196	369 964 597	967 053
2063.9010	Serviço de produção de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ou serviços relacionados		33	-	289 352	-	289 352
2071	**Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**		**357**	**-**	**8 172 125**	**-**	**7 048 783**
2071.2010	Composições vitrificáveis (vidrados), engobos ou preparações semelhantes	t	14	241 771	409 847	223 874	282 733
2071.2020	Esmaltes metálicos líquidos, fritas metálicas, fritas de vidro ou outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	t	19	269 643	396 702	227 255	336 655
2071.2030	Opacificantes ou cores preparados para as indústrias de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira	kg	6	2 444 535	27 240	2 708 036	28 261
2071.2040	Pigmentos à água para acabamento de couros	kg	3	(x)	(x)	(x)	(x)
2071.2050	Pigmentos (incluídos pós ou flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas ou matérias corantes, não especificados	kg	15	12 207 691	141 275	11 882 401	138 456
2071.2060	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio aquoso, para construção	t	83	1 253 207	2 056 582	1 176 977	1 948 315
2071.2070	Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para usos em geral - exceto para fins automotivos e construção	t	37	701 060	1 055 083	666 765	969 955
2071.2080	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio aquoso, para fins automotivos - exceto repintura	kg	11	124 986 645	958 031	90 991 701	646 029
2071.2090	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio aquoso, para repintura automotiva	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2071.2100	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para construção	t	37	135 780	722 646	118 987	528 821
2071.2110	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para fins automotivos - exceto repintura	kg	26	34 177 957	295 829	30 442 488	248 541
2071.2120	Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para usos em geral - exceto para fins automotivos e construção	t	51	850 098	713 330	773 383	655 117
2071.2130	Tintas e vernizes não especificados para usos em geral	kg	39	160 367 152	1 086 727	143 157 452	957 339
2071.9010	Serviço de produção de tintas, vernizes, esmaltes e lacas ou serviços relacionados		14	-	294 910	-	294 910
2072	**Fabricação de tintas de impressão**		**51**	**-**	**847 461**	**-**	**821 426**
2072.2010	Tintas de impressão	t	48	1 618 525	828 811	1 981 389	802 776
2072.9010	Serviço de produção de tintas de impressão ou serviços relacionados		3	-	18 650	-	18 650

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2073	**Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins**		**138**	**-**	**1 222 667**	**-**	**1 096 692**
2073.2010	2-etilexanoato de estanho II	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2073.2020	Ácido naftênico ou seus ésteres	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2073.2030	Mástiques de vidraceiro (massa), ceras de calafate, indutos utilizados em pintura, impermeabilizantes ou semelhantes	kg	48	222 470 307	587 085	202 597 155	497 273
2073.2040	Sais ou ésteres do ácido 2-etilexanóico, de outros tipos	kg	5	(x)	(x)	(x)	(x)
2073.2050	Secantes preparados	kg	3	3 923 375	27 937	2 766 987	20 723
2073.2060	Solventes ou diluentes orgânicos compostos, não especificados; preparações para remover tintas	kg	77	137 332 347	515 666	134 180 003	491 788
2073.9010	Serviço de produção de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, ou serviços relacionados		3	-	63 388	-	63 388
2091	**Fabricação de adesivos e selantes**		**123**	**-**	**2 016 175**	**-**	**1 576 182**
2091.2010	Adesivos à base de borracha	t	24	357 545	687 659	293 399	391 131
2091.2020	Adesivos à base de plásticos (inclusive as resinas artificiais) dispersos ou para dispersar em meio aquoso	kg	29	81 944 935	314 840	77 506 391	293 195
2091.2030	Cola ou adesivos à base de cianocrilatos	t	7	155 309	262 867	60 248	188 871
2091.2040	Caseinatos e outros derivados da caseína; colas de caseína	kg	-	-	-	-	-
2091.2050	Colas de origem animal, não especificados, exceto colas de caseína	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2091.2060	Colas ou outros adesivos, não especificados	kg	59	147 233 429	732 729	131 504 542	684 845
2091.9010	Serviço de produção de adesivos e selantes ou serviços relacionados		3	(x)	(x)	(x)	(x)
2092	**Fabricação de explosivos**		**64**	**-**	**580 559**	**-**	**569 174**
2092.2010	2,4,6 - trinitrotolueno (TNT)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2092.2020	Estopins, cordéis detonantes, fulminantes ou cápsulas fulminantes; detonadores elétricos	kg	8	54 241 493	34 564	55 379 895	33 845
2092.2030	Explosivos preparados, exceto pólvoras propulsivas	kg	9	179 010 296	335 148	177 860 252	332 255
2092.2040	Fogos de artifício, foguetes de sinalização ou outros artigos pirotécnicos	kg	39	14 816 594	75 875	15 182 010	72 032
2092.2050	Fósforos de segurança	milhão	4	1 222 538	119 011	1 187 371	115 793
2092.2060	Nitroglicerina; tetranitrato de pentaeritritol (PETN, Nitropenta, Pentrita)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2092.2070	Pólvoras propulsivas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2092.9010	Serviço de produção de explosivos ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
2093	**Fabricação de aditivos de uso industrial**		**330**	**-**	**5 634 709**	**-**	**5 486 833**
2093.2010	3-(3,5-di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	kg	-	-	-	-	-
2093.2020	Aceleradores de vulcanização	kg	3	532 266	13 605	446 818	12 113
2093.2030	Ácido cítrico, seus sais ou ésteres	kg	7	87 167 685	244 933	87 110 920	244 829
2093.2040	Ácido 2-hidroxi-4-(metiltio)butanóico e seu sal cálcico	kg	-	-	-	-	-
2093.2050	Ácido láctico, seus sais ou ésteres	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2060	Ácido tartárico, seus sais ou ésteres	kg	3	893 707	8 108	931 212	8 416
2093.2070	Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou concretos	kg	27	101 774 814	142 236	100 611 253	142 607
2093.2080	Aditivos para óleos, exceto óleos lubrificantes	kg	7	8 525 214	69 903	7 386 600	60 103
2093.2090	Aditivos para a indústria alimentar	kg	14	10 513 240	83 364	9 933 242	79 721
2093.2100	Aditivos para óleos lubrificantes	t	9	92 304	540 190	83 688	484 179
2093.2110	Águas destiladas aromáticas ou soluções aquosas de óleos essenciais	kg	10	1 133 163	14 119	1 028 766	10 729
2093.2120	Antiespumantes contendo fosfato de tributila em solução de álcool isopropílico	kg	3	2 715 774	18 080	2 888 528	19 085
2093.2130	Antioxidantes ou estabilizadores compostos para borracha ou material plástico	kg	7	35 925 945	229 331	34 753 899	221 723
2093.2140	Cisteína	kg	-	-	-	-	-
2093.2150	Derivados das fenilenodiaminas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2093.2160	Éter metil-ter-butílico (MTBE)	t	5	288 514	510 186	292 117	499 537
2093.2170	Fosfito de tris-(2,4-di-ter-butilfenila)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2180	Lecitinas ou outros fosfoaminolipídeos	kg	17	82 680 312	97 760	84 020 201	96 995
2093.2190	Lisina	kg	6	123 211 873	379 488	126 363 767	388 966
2093.2200	Metilparabeno	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2210	Metionina	kg	4	965 445	12 551	973 820	12 693
2093.2220	Misturas de substâncias odoríferas utilizadas como matérias básica para indústrias, exceto para as indústrias alimentar e de bebidas	kg	9	11 764 673	324 012	11 607 920	321 072
2093.2230	Misturas de substâncias odoríferas utilizadas como matérias básica para as indústrias alimentar ou de bebidas	kg	25	37 512 726	528 888	34 078 103	466 933
2093.2240	Nitrito de sódio	kg	-	-	-	-	-
2093.2260	Óleo essencial, de eucalipto	kg	4	90 173	3 237	78 619	2 982
2093.2270	Óleo essencial, de limão ou de outros cítricos	kg	12	1 068 017	29 724	1 465 203	29 034
2093.2280	Óleos essenciais, de laranja	kg	14	19 194 626	85 983	15 855 386	69 983
2093.2290	Óleos essenciais, não especificados	kg	7	1 079 251	5 644	1 071 512	4 702
2093.2300	Papaína	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2310	Plastificantes compostos para borracha ou material plástico	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2320	Polidextrose, sem carga, em líquido, pastas e outras formas primárias	kg	-	-	-	-	-
2093.2330	Preparações à base de anidrido poliisobutenilsuccínico, em óleo mineral	kg	5	4 433 395	43 206	3 836 786	30 895
2093.2340	Preparações contendo beta-caroteno ou outras matérias corantes próprias para colorir alimentos	kg	3	1 381 042	7 880	1 362 170	7 673
2093.2350	Preparações lubrificantes (óleos de corte, antiaderentes, antiferrugem, anticorrosão, desmoldantes, etc.)	kg	24	44 534 930	173 783	43 637 704	167 303
2093.2360	Preparações lubrificantes para tratamento de matérias têxteis, couro ou peleteria	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2370	Produtos químicos, utilizados nas indústrias têxtil, papel, couro ou semelhantes (aceleradores,fixadores, aglutinantes, agente de apresto, etc.)	kg	68	374 390 572	1 040 395	369 607 657	1 071 946
2093.2380	Resinóides	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2390	Sais do ácido glutâmico	kg	3	139 476 131	338 306	130 415 823	315 118
2093.2400	Soluções concentradas de óleos essenciais, obtidas por tratamento de flores	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2410	Sorbato de potássio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2420	Subprodutos terpênicos	kg	8	4 710 269	17 367	4 708 170	16 381
2093.2430	Tetrakis(3-(3,5-di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	kg	-	-	-	-	-
2093.2440	Trifosfato de sódio, grau alimentício	kg	-	-	-	-	-
2093.9010	Serviço de produção de aditivos de uso industrial ou serviços relacionados		11	-	502 352	-	502 352
2094	**Fabricação de catalisadores**		**17**	**-**	**627 545**	**-**	**619 322**
2094.2010	Catalisador em suporte, tendo níquel ou um metal precioso ou seus compostos como substância ativa	kg	6	2 926 029	353 748	2 843 836	347 591
2094.2020	Hidroperóxido de diisopropilbenzeno ou hidroperóxido de ter-butila	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2094.2030	Hidroperóxido de p-mentano	kg	-	-	-	-	-
2094.2040	Iniciadores de reação, aceleradores de reação ou preparações catalíticas, não especificados	kg	8	3 156 071	26 216	2 932 755	24 175
2094.2050	Pentóxido de divanádio	kg	-	-	-	-	-
2094.2060	Preparações catalíticas para craqueamento de petróleo, não especificadas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2094.2070	Tricloreto de etilalumínio (sesquicloreto etilalumínico); cloreto de dietilalumínio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2094.9010	Serviço de produção de catalisadores ou serviços relacionados		-	-	-	-	-

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2099	**Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente**		**272**	**-**	**4 171 003**	**-**	**3 897 442**
2099.2010	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição	kg	5	10 009 089	29 932	9 113 491	28 738
2099.2020	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados; filmes fotográficos planos, de revelação e copiagem instantâneas, sensibilizados, não impressionados	m²	10	21 339 171	495 506	21 210 792	492 025
2099.2030	Cloreto de mercúrio II (cloreto mercúrico) para uso fotográfico, pronto para utilização	kg	-	-	-	-	-
2099.2040	Composições ou cargas para aparelhos extintores de incêndio	kg	3	580 195	7 291	573 606	7 022
2099.2050	Elementos ou compostos químicos impurificados para uso em eletrônica	kg	-	-	-	-	-
2099.2060	Filmes fotográficos ou cinematográficos sensibilizados, não impressionados; filmes fotográficos de revelação e copiagem instantâneas, em rolos, sensibilizados, não impressionados.	m²	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2099.2070	Fluxos, pastas e pós ou outras preparações para soldar ou para decapagem de metais	kg	19	14 412 436	46 143	14 465 705	45 976
2099.2080	Gorduras ou óleos animais ou vegetais modificados quimicamente (oxidados, desidratados, sulfurados, etc.)	kg	16	31 367 959	92 452	28 875 913	84 180
2099.2090	Líquidos para transmissões hidráulicas, não contendo óleos de petróleo nem de minerais betuminosos	kg	7	22 772 283	90 041	14 010 013	60 668
2099.2100	Massas ou pastas para modelar, inclusive para recreação	kg	7	3 838 946	9 633	3 813 144	11 549
2099.2110	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de micro-organismos	kg	4	3 627 146	16 477	3 600 306	16 007
2099.2120	Papéis, cartões e têxteis fotográficos, sensibilizados, não impressionados, em rolo incluídos os heliográficos	t	5	218 375	94 239	136 832	92 010
2099.2130	Peptonas, outras matérias protéicas ou seus derivados, não especificadas, inclusive pó de peles	kg	5	1 531 063	18 666	1 514 756	18 697
2099.2140	Preparações anticongelantes, não especificadas	kg	8	14 807 323	95 878	14 487 660	94 360
2099.2150	Preparações antidetonantes, não especificadas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2099.2160	Preparações químicas para uso fotográfico (fixadores, reveladores, regeneradores, etc.), inclusive emulsões para sensibilização de superfícies	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2099.2170	Produtos químicos, não especificados	kg	105	258 325 172	1 426 688	230 031 616	1 240 818
2099.2180	Proteína de soja em pó	kg	5	2 077 076	19 183	1 681 069	15 333
2099.2190	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório	kg	14	3 967 937	88 461	3 842 165	81 594
2099.2200	Resíduos das indústrias químicas ou conexas	kg	3	352 468	9 318	348 376	7 681
2099.2210	Sais do ácidos naftênicos, insolúveis em água	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2099.2220	Silício, inclusive silício metálico	t	11	214 746	1 152 643	212 186	1 141 240
2099.2230	Tintas de escrever ou desenhar	kg	8	456 869	4 701	468 566	4 759
2099.2240	Tintas preparadas para pintura artística, atividades educativas ou de recreação (guaches, aquarelas, etc.)	kg	5	9 940 764	75 272	9 905 977	75 455
2099.9010	Serviço de produção de produtos químicos, não especificados, ou serviços relacionados		25	-	341 757	-	341 757
2110	**Fabricação de produtos farmoquímicos**		**81**	**-**	**575 514**	**-**	**542 352**
2110.2010	4,4'-bipiridina	kg	-	-	-	-	-
2110.2020	Ácido 7-aminodesacetoxicefalosporânico	kg	-	-	-	-	-
2110.2030	Ácido o-acetilsalicílico	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2040	Açúcares quimicamente puros (galactose, arabinose, etc.); éteres ou ésteres de açúcares ou seus sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2050	Alcalóides vegetais, não especificados, seus sais, éteres, ésteres ou outros derivados (cafeína, Brometo de N-butilescopolamina)	kg	10	4 889 211	52 123	10 016 025	61 153
2110.2060	Alfa-amilase	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2070	Amoxicilina ou seus sais	kg	-	-	-	-	-

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2110.2080	Antibióticos ou seus derivados, não especificados (ampicilina, eritromicina, penicilinas, tetraciclinas, oxitetraciclina)	kg	9	237 653	31 962	217 145	19 495
2110.2090	Bromazepam	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2100	Carbamazepina	kg	-	-	-	-	-
2110.2110	Cefaclor, cefalexina monoidratados ou cefalotina sódica	kg	4	1 102 469	32 050	1 076 177	22 788
2110.2120	Cimetidina ou seus sais	kg	-	-	-	-	-
2110.2130	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não), não condensado	kg	-	-	-	-	-
2110.2140	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não), ou piperazina; (trimetoprima)	kg	3	2 604 895	3 625	2 318 816	3 229
2110.2150	Derivados do ácido quinolinodicarboxílico, não especificados	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2160	Derivados halogenados dos hormônios corticossuprar-renais, não especificados	kg	-	-	-	-	-
2110.2170	Dibenzoazepina (iminoestilbeno)	kg	-	-	-	-	-
2110.2180	Diclofenaco de potássio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2190	Diclofenaco de sódio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2200	Farmoquímicos, não especificados	kg	5	1 213 607	41 420	1 164 124	38 361
2110.2210	Hormônios ou seus derivados, não especificados; outros esteróides utilizados principalmente como hormônios	kg	3	96 018	19 638	81 490	17 535
2110.2220	Insulina ou seus sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2230	Manitol	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2240	Metoclopramida ou seu cloridrato	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2250	Metronidazol ou seus sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2260	Provitaminas ou vitaminas (incluídos os concentrados naturais) ou seus derivados	kg	8	2 487 879	52 552	2 438 785	51 356
2110.2270	Rutosídio (rutina) ou seus derivados	kg	3	460 757	24 058	561 128	32 138
2110.2280	Sangue humano ou animal, cultura de micro-organismos , toxinas ou produtos semelhantes	kg	9	3 662 831	16 838	3 588 482	16 396
2110.2290	Substâncias de origem humana ou animal para fins profiláticos, não especificadas	kg	6	9 340 602	55 747	8 974 750	55 231
2110.2300	Sulfonamidas, não especificadas (sulfametoxazol)	kg	-	-	-	-	-
2110.2310	Zidovudina (AZT)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.9010	Serviço de produção de produtos farmoquímicos ou serviços relacionados		7	-	96 010	-	96 010
2121	**Fabricação de medicamentos para uso humano**		**952**	**-**	**21 126 762**	**-**	**21 126 762**
2121.2010	Medicamentos à base de acetato de tocoferol		11	-	116 439	-	116 439
2121.2020	Medicamentos à base de ácido ascórbico		14	-	103 313	-	103 313
2121.2030	Medicamentos à base de ácido acetilsalicílico		14	-	86 998	-	86 998
2121.2040	Medicamentos à base de ácido salicílico		21	-	520 917	-	520 917
2121.2050	Medicamentos à base de amoxicilina ou seus sais		31	-	378 517	-	378 517
2121.2060	Medicamentos à base de ampicilina ou seus sais		16	-	59 387	-	59 387
2121.2070	Medicamentos à base de atenolol		16	-	118 790	-	118 790
2121.2080	Medicamentos à base de cafeína		22	-	325 374	-	325 374
2121.2090	Medicamentos à base de captopril		33	-	986 599	-	986 599
2121.2100	Medicamentos à base de ceftriaxona		13	-	310 787	-	310 787
2121.2110	Medicamentos à base de cetoconazol		25	-	72 078	-	72 078
2121.2120	Medicamentos à base de cloridrato de lincomicina		6	-	21 875	-	21 875
2121.2130	Medicamentos à base de diclofenaco resinato		29	-	357 624	-	357 624
2121.2140	Medicamentos à base de dipirona		36	-	503 486	-	503 486
2121.2160	Medicamentos à base de enzimas		9	-	53 787	-	53 787
2121.2170	Medicamentos à base de estreptomicinas ou seus derivados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2121.2180	Medicamentos à base de hormônios corticossuprar-renais		26	-	188 920	-	188 920
2121.2190	Medicamentos à base de insulina, mas não contendo antibióticos		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2121.2200	Medicamentos à base de loratadina		8	-	61 751	-	61 751

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2121.2210	Medicamentos à base de lovastatina		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2121.2220	Medicamentos à base de nimesulida		31	-	431 064	-	431 064
2121.2230	Medicamentos à base de paracetamol; bromoprida		33	-	230 330	-	230 330
2121.2240	Medicamentos à base de outras lincosamidas ou seus derivados		10	-	46 340	-	46 340
2121.2250	Medicamentos à base de outras penicilinas		12	-	73 121	-	73 121
2121.2260	Medicamentos à base de outros antibióticos		58	-	1 395 392	-	1 395 392
2121.2270	Medicamentos à base de outros hormônios , mas não contendo antibióticos nem insulina		46	-	1 007 591	-	1 007 591
2121.2280	Medicamentos à base de oxitetraciclina		7	-	35 678	-	35 678
2121.2290	Medicamentos à base de vitamina A (retinol) ou seus sais		8	-	50 491	-	50 491
2121.2300	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, não especificados		113	-	4 400 691	-	4 400 691
2121.2310	Medicamentos fitoterápicos, não especificados		19	-	198 796	-	198 796
2121.2320	Medicamentos não especificados à base de ácidos nucléicos, seus sais ou outros heterocíclicos, exceto cetoconazol		19	-	289 509	-	289 509
2121.2330	Medicamentos não especificados à base de compostos das funções carboxiamida ou amida do ácido carbônico - exceto atenolol		21	-	669 042	-	669 042
2121.2340	Medicamentos não especificados à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio - exceto dipirona, captopril e loratadina		39	-	2 348 344	-	2 348 344
2121.2350	Medicamentos não especificados à base de outras vitaminas (exceto vitamina A, ácido ascórbico e tocoferol)		41	-	789 331	-	789 331
2121.2360	Medicamentos não especificados à base de outros alcalóides ou seus derivados (exceto cafeína)		15	-	211 963	-	211 963
2121.2370	Medicamentos não especificados à base de sulfonamidas - exceto nimesulida		24	-	136 303	-	136 303
2121.2380	Medicamentos ou preparações com propriedades anti-sépticas, desinfetantes, bactericidas, etc., para uso humano		44	-	984 955	-	984 955
2121.2390	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas		12	-	722 422	-	722 422
2121.2400	Soros (anti-soros), outras frações do sangue e produtos imunológicos modificados, para uso humano (antiofídicos, antitetânicos, antidiftéricos, etc.)		18	-	819 898	-	819 898
2121.2410	Vacinas para medicina humana		5	-	81 199	-	81 199
2121.9010	Serviço de produção de medicamentos para uso humano ou serviços relacionados		41	-	1 810 373	-	1 810 373
2122	**Fabricação de medicamentos para uso veterinário**		**198**	**-**	**1 702 678**	**-**	**1 702 678**
2122.2010	Medicamentos à base de acetato de tocoferol (uso veterinário)		6	-	10 533	-	10 533
2122.2020	Medicamentos à base de ácido ascórbico (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2030	Medicamentos à base de penicilinas (uso veterinário)		10	-	49 009	-	49 009
2122.2040	Medicamentos à base de atenolol (uso veterinário)		3	-	15 296	-	15 296
2122.2050	Medicamentos à base de ceftriaxona (uso veterinário)		4	-	7 378	-	7 378
2122.2060	Medicamentos à base de cetoconazol (uso veterinário)		4	-	67 427	-	67 427
2122.2070	Medicamentos à base de cloridrato de lincomicina (uso veterinário)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2080	Medicamentos à base de enzimas (uso veterinário)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2090	Medicamentos à base de estreptomicinas ou seus derivados (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2100	Medicamentos à base de hormônios corticossuprar-renais (uso veterinário)		5	-	26 793	-	26 793
2122.2110	Medicamentos à base de insulina, mas não contendo antibióticos (uso veterinário)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2120	Medicamentos à base de outras lincosamidas ou seus derivados (uso veterinário)		-	-	-	-	-

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2122.2130	Medicamentos à base de outros antibióticos (uso veterinário)		21	-	558 212	-	558 212
2122.2140	Medicamentos à base de outros hormônios , mas não contendo antibióticos nem insulina (uso veterinário)		6	-	24 292	-	24 292
2122.2150	Medicamentos à base de oxitetraciclina (uso veterinário)		6	-	4 296	-	4 296
2122.2160	Medicamentos à base de vitamina A (retinol) e seus sais (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2170	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, não especificados (uso veterinário)		41	-	233 237	-	233 237
2122.2180	Medicamentos não especificados à base de ácidos nucléicos, seus sais ou outros heterocíclicos (uso veterinário), exceto cetoconazol		6	-	33 364	-	33 364
2122.2190	Medicamentos não especificados à base de compostos das funções carboxiamida e amida do ácido carbônico (uso veterinário) - exceto atenolol		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2200	Medicamentos não especificados à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio (uso veterinário)		7	-	29 050	-	29 050
2122.2210	Medicamentos não especificados à base de outras vitaminas para uso veterinário, (exceto vitamina A, ácido ascórbico e tocoferol)		13	-	30 431	-	30 431
2122.2220	Medicamentos não especificados à base de alcalóides ou seus derivados - (uso veterinário)		3	-	6 250	-	6 250
2122.2230	Medicamentos não especificados à base de sulfonamidas (uso veterinário)		8	-	13 208	-	13 208
2122.2240	Medicamentos ou preparações com propriedades antissépticas, desinfetantes, bactericidas, etc., para uso veterinário		16	-	33 564	-	33 564
2122.2250	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas (uso veterinário)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2260	Soros específicos de animais ou outros constituintes do sangue, para medicina veterinária		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2270	Vacinas para medicina veterinária		19	-	394 465	-	394 465
2122.9010	Serviço de produção de medicamentos para uso veterinário ou serviços relacionados		6	-	22 682	-	22 682
2123	**Fabricação de preparações farmacêuticas**		**88**	**-**	**888 953**	**-**	**886 349**
2123.2010	Adesivos ou outros materiais esterilizados para suturas cirúrgicas	kg	3	2 316 632	2 791	2 505 632	4 078
2123.2020	Algodão hidrófilo impregnado com qualquer substância	kg	5	1 096 117	11 442	1 129 929	11 638
2123.2030	Categutes (*catgut*) esterilizados para suturas cirúrgicas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2040	Curativos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas	kg	8	3 758 871	187 745	3 607 307	179 743
2123.2050	Curativos líquidos (água oxigenada, tintura de iodo e outras tinturas e alcoolaturas)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2060	Emplastros, cataplasmas e sinapismos para uso medicinal	kg	-	-	-	-	-
2123.2070	Esparadrapos para uso medicinal	kg	7	15 457 097	91 978	15 413 156	92 236
2123.2080	Estojos ou caixas de primeiros socorros guarnecidas (com gaze, curativos, etc.)	um	-	-	-	-	-
2123.2090	Gazes, ataduras e artigos semelhantes, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas	kg	8	11 573 220	85 712	11 524 813	84 958
2123.2100	Hemostáticos esterilizados absorvíveis para cirurgia ou odontologia	kg	3	116 954	2 755	108 455	2 581
2123.2110	Laminárias esterilizadas	kg	-	-	-	-	-
2123.2120	Materiais para suturas cirúrgicas sintéticos ou de aço inoxidável	um	6	1 482 175	13 288	719 019	10 170
2123.2130	Materiais esterilizados para suturas cirúrgicas - exceto sintéticos ou de aço inoxidável	um	8	4 359 401	39 170	4 315 446	37 717
2123.2140	Preparações lubrificantes à base de gel, para usos médicos em exames ou cirurgias	kg	4	317 952	3 430	286 697	3 176
2123.2150	Preparações opacificantes para exames radiográficos (para aplicação no paciente)	kg	3	2 112 893	88 320	2 729 678	146 048

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2123.2160	Reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	kg	-	-	-	-	-
2123.2170	Reagentes destinados à determinação de grupos ou de fatores sanguíneos	kg	3	3 676 688	41 363	3 581 366	40 001
2123.2180	Soluções parenterais (soro fisiológico e outras)	L	15	83 107 108	215 921	84 041 386	170 143
2123.9010	Serviço de produção de materiais para usos médico-hospitalares quando impregnados com substâncias farmacêuticas e de preparações farmacêuticas, exceto especialidades		12	-	95 150	-	95 150
2211	**Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar**		**95**	**-**	**9 628 295**	**-**	**9 586 973**
2211.2010	Câmaras-de-ar usadas em automóveis, camionetas ou utilitários	mil	5	1 686	18 759	1 438	16 590
2211.2020	Câmaras-de-ar usadas em aviões	mil	-	-	-	-	-
2211.2030	Câmaras-de-ar usadas em bicicletas ou motociclos	mil	4	26 245	52 858	24 661	49 516
2211.2040	Câmaras-de-ar para máquinas e outros usos, exceto para veículos e para bolas esportivas	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2211.2050	Câmaras-de-ar usadas em motocicletas	mil	3	9 922	70 380	9 439	66 725
2211.2060	Câmaras-de-ar usadas em ônibus ou caminhões	mil	4	4 234	158 671	4 122	153 815
2211.2070	Perfis de borracha para recauchutagem	t	9	41 587	233 994	68 825	355 737
2211.2080	Pneumáticos novos de borracha, usados em automóveis, camionetas ou utilitários	mil	12	37 915	3 070 871	36 729	2 979 508
2211.2090	Pneumáticos novos de borracha, usados em aviões	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2211.2100	Pneumáticos novos de borracha, usados em bicicletas ou motociclos	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2211.2110	Pneumáticos novos de borracha, usados em máquinas ou outros usos	mil	10	2 704	640 207	2 514	632 210
2211.2120	Pneumáticos novos de borracha, usados em motocicletas	mil	5	15 092	477 238	14 779	466 741
2211.2130	Pneumáticos novos de borracha, usados em ônibus ou caminhões	mil	9	8 516	3 823 525	8 353	3 758 782
2211.2140	Protetores, bandas de rodagem amovíveis para pneumáticos (*camelbacks*) ou *flaps* de borracha	t	27	295 245	972 589	203 694	1 000 896
2211.9010	Serviço de produção de pneumáticos e de Câmaras-de-ar ou serviços relacionados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2212	**Reforma de pneumáticos usados**		**206**	**-**	**862 106**	**-**	**857 269**
2212.2010	Pneumáticos recauchutados, recondicionados, remoldados ou recapados	mil	61	738 380	255 061	698 538	250 225
2212.9010	Serviço de recauchutagem, recondicionamento, remoldagem ou recapagem de pneumáticos		145	-	607 045	-	607 045
2219	**Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente**		**594**	**-**	**5 282 000**	**-**	**5 053 645**
2219.2010	Artigos de borracha para higiene ou farmácia	kg	6	802 933	25 382	803 880	25 436
2219.2020	Artigos de borracha vulcanizada para usos não especificados	t	29	321 304	213 304	316 416	220 522
2219.2030	Artigos diversos de borracha endurecida	t	22	23 471	36 206	22 055	33 827
2219.2040	Borracha endurecida (por exemplo ebonite) em barras, perfis, tubos, chapas, massas, blocos ou formas	t	12	53 634	140 144	100 608	126 722
2219.2050	Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	t	37	124 005	482 774	110 557	470 280
2219.2060	Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	kg	8	9 107 945	22 068	9 076 322	21 767
2219.2070	Capachos ou tapetes de borracha	t	7	8 901	64 970	8 774	63 468
2219.2080	Blocos, chapas, folhas ou tiras de borracha vulcanizada não endurecida	kg	40	73 450 034	276 635	86 182 747	305 163
2219.2090	Chupetas, bicos para mamadeira ou similares, de borracha	mil	13	97 637	84 782	96 861	82 767
2219.2100	Correias de transmissão de borracha vulcanizada	t	10	39 990	357 963	43 724	254 914
2219.2110	Correias transportadoras de borracha vulcanizada, reforçadas com metal, plástico ou outro material	kg	18	40 576 539	318 793	38 527 902	298 497
2219.2120	Fios (sem revestimentos) ou cordas de borracha vulcanizada	kg	6	1 087 913	11 463	853 377	9 493
2219.2130	Juntas, gaxetas ou semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida (para veículos, máquinas, etc.)	t	125	2 889 766	669 759	2 805 597	622 417

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2219.2140	Peças ou acessórios de borracha vulcanizada não endurecida para máquinas ou aparelhos	t	11	33 181	29 226	31 036	27 616
2219.2150	Peças ou acessórios de borracha vulcanizada não endurecida, para veículos	t	20	141 890	650 179	180 951	670 888
2219.2160	Peças e acessórios de borracha para usos industriais, não especificadas	t	34	246 832	565 146	282 932	536 966
2219.2170	Preservativos de borracha	mil	3	281 425	89 350	277 906	88 663
2219.2180	Resíduos, desperdícios e aparas de borracha, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos	t	6	12 496	13 649	11 989	13 358
2219.2190	Revestimentos de borracha para cilindros	kg	19	25 689 574	60 065	26 959 514	69 881
2219.2200	Revestimentos de borracha para pavimentos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2219.2210	Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com matérias têxteis, com ou sem acessórios, inclusive mangueiras para veículos	t	21	135 836	271 626	133 738	250 337
2219.2220	Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com outras matérias (exceto têxteis), com ou sem acessórios	t	22	37 682	302 473	38 812	293 399
2219.2230	Tubos, canos ou mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados ou não, com ou sem acessórios, inclusive mangueiras para veículos	t	28	534 719	252 029	513 191	244 483
2219.2240	Varetas e perfis de borracha vulcanizada não endurecida	kg	18	24 044 161	101 725	22 957 726	85 462
2219.2250	Varetas, tubos, discos ou arruelas de borracha não vulcanizada	kg	7	(x)	(x)	(x)	(x)
2219.9010	Serviço de produção de artefatos, peças e acessórios de borracha ou serviços relacionados		55	-	155 780	-	155 780
2219.9020	Serviço de revestimento, à base de borracha, em cilindros e outras peças para máquinas e veículos		15	-	52 002	-	52 002
2221	**Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico**		**490**	**-**	**8 730 088**	**-**	**8 134 227**
2221.2010	Chapas, folhas e outras formas planas auto-adesivas de plásticos, não especificadas	kg	32	172 097 039	756 673	172 316 989	753 783
2221.2020	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos, alveolares, não reforçadas (material plástico expandido, microporoso, esponjoso, microalveolar, tipo isopor, etc.)	t	59	1 157 546	540 475	1 142 026	510 905
2221.2030	Chapas, folhas, películas (filmes), tiras e lâminas de plásticos, alveolares ou não, reforçadas, estratificadas, com ou sem suporte	t	46	137 215	1 063 352	137 510	892 628
2221.2040	Chapas, folhas, tiras ou fitas de plásticos, não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte	t	69	342 687	855 126	334 836	837 075
2221.2050	Espumas de poliuretano	t	46	1 890 034	356 390	1 857 385	345 480
2221.2060	Filmes de material plástico (exceto BOPP) para embalagem, inclusive em bobinas ou rolos	t	99	457 788	2 428 229	437 000	2 296 715
2221.2070	Filmes de polipropileno biorientado (BOPP)	t	49	780 932	1 377 794	771 669	1 356 717
2221.2080	Películas autoadesivas de plásticos, mesmo em rolos	kg	30	234 760 620	503 909	221 091 907	477 283
2221.2090	Tiras ou fitas autoadesivas de plásticos, mesmo em rolos (fita isolante)	t	25	145 369	154 305	437 450	160 561
2221.2100	Tripas artificiais de proteína endurecida ou de plásticos celulósicos	kg	10	55 016 727	443 169	28 857 978	252 414
2221.9010	Serviços de pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos em laminados plásticos		3	-	46 575	-	46 575
2221.9020	Serviço de produção de laminados planos e tubulares de plástico ou serviços relacionados		22	-	204 092	-	204 092
2222	**Fabricação de embalagens de material plástico**		**1 219**	**-**	**12 844 523**	**-**	**12 040 524**
2222.2010	Artigos de plástico para embalagem, não especificados	t	201	878 858	1 786 938	836 632	1 681 330
2222.2020	Artigos de plástico para transporte, reforçados ou não, não especificados	t	12	4 682	33 172	6 134	35 647
2222.2030	Barris ou tambores de plástico, reforçados ou não	mil	9	22 646	54 085	22 285	53 107
2222.2040	Caixas, caixotes engradados ou artigos semelhantes de plástico, para embalagens	t	48	751 343	457 603	594 465	373 091
2222.2050	Carretéis, fusos, bobinas e suportes semelhantes de plástico	t	43	38 066	126 158	34 696	115 469

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2222.2060	Cartuchos de plástico para embalagens	t	20	346 345	376 766	259 061	354 229
2222.2070	Embalagens de plástico impressas para produtos alimentícios ou bebidas (bisnagas, copos e semelhantes)	t	51	385 100	996 732	377 570	1 025 503
2222.2080	Embalagens de plástico impressas para produtos farmacêuticos	kg	11	11 522 492	65 871	9 816 084	57 127
2222.2090	Embalagens de plástico impressas para produtos de perfumaria, higiene e limpeza	kg	14	31 199 789	127 760	26 027 024	120 913
2222.2100	Embalagens de plástico não impressas para produtos alimentícios ou bebidas (bisnagas, copos e semelhantes)	t	40	110 422	653 451	113 811	665 695
2222.2110	Embalagens de plástico não impressas para produtos farmacêuticos	kg	3	18 995 942	7 780	18 895 942	7 738
2222.2120	Embalagens de plástico não impressas para produtos de perfumaria, higiene e limpeza	kg	11	41 300 382	56 396	38 738 184	51 933
2222.2130	Pré-fôrmas (esboços) de garrafas plásticas, inclusive de garrafas PET	t	17	288 179	640 823	269 410	534 106
2222.2140	Garrafões, garrafas, frascos ou artigos semelhantes de plástico, inclusive as embalagens PET	mil	184	12 414 304	2 892 673	11 705 857	2 746 638
2222.2150	Rolhas, tampas, cápsulas ou outros dispositivos de plástico para fechar recipientes	t	106	8 114 255	1 091 421	8 872 236	934 172
2222.2160	Sacos de plástico para lixo	kg	50	59 330 015	120 683	60 812 431	119 093
2222.2170	Sacos, sacolas ou bolsas de plástico de qualquer dimensão, não impressos, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas	t	196	1 026 722	1 765 362	1 022 444	1 612 720
2222.2180	Sacos, sacolas e bolsas de plástico de qualquer dimensão, impressos, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas	t	133	1 492 467	1 198 645	3 539 743	1 159 809
2222.9010	Serviço de produção de embalagens de material plástico impressas e serviços relacionados		26	-	183 819	-	183 819
2222.9020	Serviço de produção de embalagens de material plástico não impressas e serviços relacionados		44	-	208 384	-	208 384
2223	**Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção**		**235**	**-**	**3 483 305**	**-**	**3 318 253**
2223.2010	Conexões, juntas, cotovelos, flanges ou outros acessórios de plásticos para tubos, reforçados ou não	kg	86	187 859 350	924 206	373 668 700	1 022 834
2223.2020	Tubos ou canos de plásticos, não reforçados, com ou sem acessórios, para construção civil	t	43	390 366	1 456 780	380 327	1 441 454
2223.2030	Tubos ou canos de plásticos, reforçados, com ou sem acessórios, para construção civil	t	46	1 957 868	799 059	1 689 468	570 621
2223.2040	Tubos ou canos flexíveis de plásticos (eletrodutos), para construção civil	kg	24	32 949 690	160 772	31 658 219	140 856
2223.9010	Serviço de produção de artefatos diversos de material plástico ou serviços relacionados		36	-	142 488	-	142 488
2229	**Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente**		**1 589**	**-**	**12 031 066**	**-**	**11 055 708**
2229.2010	Artigos de plástico para escritório	kg	20	10 397 268	68 699	9 889 066	64 766
2229.2020	Artigos de plástico para higiene ou toucador, não especificados	kg	54	31 557 871	163 498	30 238 289	153 993
2229.2030	Artigos de plástico para uso doméstico	t	142	472 012	1 071 822	382 736	777 122
2229.2040	Artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia	kg	20	38 615 944	113 638	37 088 326	104 772
2229.2050	Artigos de plástico para uso escolar	kg	12	14 686 190	36 860	13 547 655	32 978
2229.2060	Artigos de plástico, não especificados	kg	197	405 580 067	1 239 299	403 802 540	1 104 841
2229.2070	Artigos descartáveis de plástico (copos, pratos, talheres ou semelhantes)	kg	57	116 887 531	955 392	110 493 672	922 745
2229.2080	Artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, não especificados	kg	23	41 041 260	57 379	38 499 425	66 618
2229.2090	Assentos ou tampas de sanitário, de plástico	um	21	70 475 853	207 170	52 052 628	165 426
2229.2100	Banheiras, chuveiros, pias ou lavatórios de plástico	kg	27	126 525 861	62 583	122 739 535	57 098
2229.2110	Banheiras de plástico para bebês	um	6	2 983 200	22 078	2 922 858	20 582
2229.2120	Caixas de descarga de plástico, inclusive com mecanismo	kg	9	3 788 497	14 570	3 782 282	14 410

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2229.2130	Cantoneiras ou similares de plástico	t	56	1 271 163	328 953	1 302 693	193 580
2229.2140	Canudos (canudinhos) de plástico para líquidos	kg	8	1 500 467	13 384	1 299 603	12 831
2229.2150	Construções pré-fabricadas de plástico, reforçado ou não (armazéns flexíveis)	kg	4	719 053	31 113	959 697	62 673
2229.2160	Correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico	kg	7	1 767 682	34 337	1 619 042	29 767
2229.2170	Desperdícios, resíduos ou aparas de material plástico	kg	73	56 887 006	114 212	54 822 224	86 721
2229.2180	Elementos estruturais de plástico, reforçado ou não, utilizados em pisos, paredes, telhados, etc.	kg	27	43 266 412	233 814	40 890 722	196 206
2229.2190	Mangueiras de plásticos, reforçadas ou não, com ou sem acessórios, exceto mangueiras flexíveis	kg	28	33 788 546	119 325	31 836 925	110 887
2229.2200	Mangueiras flexíveis de plásticos	kg	28	46 925 743	114 532	45 426 437	113 601
2229.2210	Monofilamentos (monofios), varas, bastões ou perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras	kg	47	103 934 556	240 997	119 786 861	237 338
2229.2220	Monofilamentos (monofios), varas, bastões ou perfis de plásticos, reforçados com fibras	kg	23	18 603 491	125 791	19 597 740	113 349
2229.2230	Peças ou acessórios de plástico para aparelhos de iluminação	kg	5	824 214	10 629	718 378	9 002
2229.2240	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria eletroeletrônica	kg	72	230 277 069	1 017 020	245 316 080	1 034 535
2229.2250	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria mecânica	kg	24	35 913 452	121 892	52 007 874	117 574
2229.2260	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para aeronaves	kg	3	2 564 727	12 970	828 698	4 191
2229.2270	Peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados	kg	101	151 641 852	590 858	155 454 515	519 341
2229.2280	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares	kg	142	375 978 618	2 678 829	343 947 891	2 517 173
2229.2290	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos e outros materiais para vias férreas ou semelhantes	kg	15	21 399 053	117 435	19 886 144	106 281
2229.2300	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para uso na construção civil, não especificados (inclusive piscinas de fibra de vidro)	kg	66	101 106 999	208 277	92 865 570	231 374
2229.2310	Peças ou tubos isolantes de plástico para máquinas , aparelhos e instalações elétricas	kg	13	4 298 508	53 019	4 526 010	61 700
2229.2320	Portas, janelas, alizares, soleiras ou semelhantes, de plástico	kg	20	12 280 503	83 659	12 249 599	82 537
2229.2330	Reservatórios, cisternas ou recipientes semelhantes, de plástico	kg	49	47 562 013	542 139	50 140 615	503 245
2229.2340	Revestimentos de plásticos para pavimentos, paredes ou tetos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou mosaicos, mesmo autoadesivos	t	11	84 966	103 314	90 598	107 991
2229.2350	Tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil	kg	29	46 140 523	471 285	46 342 790	468 164
2229.9010	Serviços de pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos em artefatos de material plástico		27	-	72 406	-	72 406
2229.9020	Serviço de produção de peças e acessórios de material plástico ou serviços relacionados		123	-	577 891	-	577 891
2311	**Fabricação de vidro plano e de segurança**		**139**	**-**	**3 001 565**	**-**	**2 810 334**
2311.2010	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido, com camada refletora ou não, em chapas ou folhas (refletivo, espelhado)	m²	26	87 265 663	1 227 902	74 817 156	1 190 368
2311.2020	Vidro laminado, vazado, estirado ou soprado, com camada refletora ou não, em chapas, folhas ou perfis	m²	8	1 115 070	73 012	1 144 784	76 808
2311.2030	Vidros de segurança laminados ou temperados para veículos automotores, aeronaves e outros	m²	39	40 817 553	1 198 078	28 428 393	1 068 598
2311.2040	Vidros de segurança laminados ou temperados, exceto para veículos	m²	55	19 999 838	455 418	19 100 126	427 404

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2311.9010	Serviço de produção de vidros planos e de segurança ou serviços relacionados		11	-	47 156	-	47 156
2312	**Fabricação de embalagens de vidro**		**25**	**-**	**1 901 980**	**-**	**1 767 477**
2312.2010	Ampolas de vidro	kg	3	1 073 511	94 244	1 088 343	95 401
2312.2020	Embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem (boiões, vasos, potes, etc.)	t	4	(x)	(x)	(x)	(x)
2312.2030	Garrafas, garrafões ou frascos de vidro para embalagem	mil	17	4 736 153	1 736 715	4 458 893	1 604 140
2312.2040	Rolhas, tampos ou outros dispositivos de vidro para uso semelhante	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2312.9010	Serviço de produção de embalagens de vidro ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
2319	**Fabricação de artigos de vidro**		**198**	**-**	**2 197 800**	**-**	**1 930 308**
2319.2010	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos	um	-	-	-	-	-
2319.2020	Ampolas ou invólucros, abertos, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2030	Artefatos de vidro para laboratório, higiene ou farmácia, mesmo graduados	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2040	Artefatos de vidro para sinalização	kg	4	288 496	1 229	236 581	1 032
2319.2050	Artefatos de vidro para usos diversos, não especificados	kg	13	4 709 049	66 036	4 603 073	70 525
2319.2060	Artefatos diversos de fibra de vidro para isolamento térmicos	kg	19	12 637 938	99 492	13 284 482	104 067
2319.2070	Artefatos diversos não tecidos, de fibra de vidro	kg	7	913 881	17 126	895 746	16 920
2319.2080	Blocos, placas, cubos, pastilhas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos de vidro para construção	kg	6	312 256	6 385	282 435	6 119
2319.2090	Contas, imitações de pérolas ou de pedras preciosas ou semipreciosas, microesferas ou artigos semelhantes, de vidro	kg	4	5 856 613	10 071	5 597 664	9 483
2319.2100	Copos de cristal	mil	3	212 066	62 101	3 069	18 745
2319.2110	Copos de vidro, exceto cristal	mil	8	924 789	438 490	415 429	244 878
2319.2120	Espelhos de vidro para usos não especificados, emoldurados ou não	kg	33	68 455 573	182 243	62 606 471	170 512
2319.2130	Espelhos retrovisores para veículos	kg	14	34 820 317	372 381	35 203 758	366 751
2319.2140	Isoladores de vidro para usos elétricos	kg	5	20 707 831	200 759	20 220 020	200 653
2319.2150	Mechas, mesmo ligeiramente torcidas (*rovings*) e fios, cortados ou não, de fibra de vidro	t	6	91 923	281 410	88 992	271 649
2319.2160	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.), exceto copos	t	15	197 608	129 605	204 323	139 017
2319.2170	Objetos de vidro para usos diversos, exceto para mesa e cozinha	kg	11	20 906 873	31 683	8 880 961	25 205
2319.2180	Partes de vidro para lâmpadas e aparelhos de iluminação, não especificados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2190	Placas de vidro para móveis, não emolduradas	kg	6	374 419	6 599	73 770	1 299
2319.2200	Véus, mantas, lãs, esteiras, painéis e produtos semelhantes não tecidos, de fibra de vidro	kg	3	10 660 361	48 960	11 270 361	53 021
2319.2210	Vidro, de óptica ou não, em chapas ou folhas, recurvado, biselado, gravado, esmaltado ou trabalhado de outro modo	kg	3	2 153 531	18 366	1 697 925	14 497
2319.2220	Vidro em blocos ou massas; fragmentos ou outros resíduos do vidro	kg	4	79 151 652	23 772	69 572 653	20 829
2319.2230	Vidro em esferas, barras ou varetas, não trabalhado	kg	-	-	-	-	-
2319.2240	Vidro em tubos, não trabalhado	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2250	Vidros isolantes de paredes múltiplas	kg	8	1 264 516	15 678	788 701	13 768
2319.2260	Vidros para lentes, mesmo corretivas, não trabalhados opticamente	kg	-	-	-	-	-
2319.2270	Vidros para relógios ou aparelhos semelhantes, não trabalhados opticamente	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2319.9010	Serviço de lapidação, gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de vidro ou cristal		9	-	53 937	-	53 937
2319.9020	Serviço de produção de artigos diversos de vidro		11	-	36 515	-	36 515
2320	**Fabricação de cimento**		**92**	**-**	**10 545 697**	**-**	**10 044 477**
2320.2010	Cimentos aluminosos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2320.2020	Cimentos hidráulicos, não especificados	t	-	-	-	-	-
2320.2030	Cimentos Portland brancos, mesmo corados artificialmente	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2320.2040	Cimentos Portland compostos (CP - II)	t	72	47 596 654	9 205 592	44 886 823	8 711 544
2320.2050	Cimentos Portland comuns (CP - I)	t	3	2 920 352	587 715	2 920 352	587 715
2320.2060	Cimentos Portland de alta resistência inicial (CP - V)	t	4	617 619	127 070	549 037	121 060
2320.2070	Cimentos Portland de alto-forno (CP - III)	t	7	2 855 083	496 700	2 811 747	492 997
2320.2080	Cimentos Portland, não especificados	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2320.2090	Cimentos Portland pozolânicos (CP - IV)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2320.2100	Clínquer	t	-	-	-	-	-
2330	**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**		**1 363**	**-**	**8 979 558**	**-**	**8 286 774**
2330.2010	Argamassas ou outros aglomerantes não refratários	m³	59	1 277 950	349 822	1 201 696	315 137
2330.2020	Artigos de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, não especificados, contendo amianto	t	25	932 844	494 507	890 952	467 887
2330.2030	Artigos de gesso, não especificados	kg	11	1 826 801	19 574	1 681 920	18 698
2330.2040	Blocos ou tijolos para construção de cimento ou concreto	t	115	2 469 787	480 592	2 200 018	445 792
2330.2050	Canos ou tubos de cimento ou concreto	kg	95	246 317 203	575 955	242 393 656	560 499
2330.2060	Chapas, painéis, ladrilhos, telhas, canos, tubos ou outros artefatos de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes não contendo amianto	t	28	1 755 089	1 068 539	1 578 406	869 881
2330.2070	Chapas, placas, painéis, ladrilhos ou semelhantes, de gesso	kg	18	79 937 172	167 485	79 273 841	171 367
2330.2080	Construções pré-fabricadas de cimento ou concreto	kg	57	68 621 259	203 949	66 057 558	201 020
2330.2090	Elementos pré-fabricados para construção civil de cimento ou concreto (estacas, postes, caixas de água, etc.)	t	208	2 665 036	1 269 197	2 568 440	1 047 419
2330.2100	Massa de concreto preparada para construção; concreto usinado	m³	542	18 002 421	3 727 534	17 766 400	3 561 791
2330.2110	Painéis, blocos, telhas e semelhantes, de fibras vegetais ou de desperdícios de madeira ou de outros materiais, aglomerados com qualquer aglutinante	kg	3	6 738 948	4 235	6 692 079	4 224
2330.2130	Telhas, ladrilhos, lajes ou artefatos semelhantes de cimento ou concreto	t	96	296 013	199 005	294 591	203 895
2330.9010	Serviço de produção de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e serviços industriais relacionados		106	-	419 164	-	419 164
2341	**Fabricação de produtos cerâmicos refratários**		**166**	**-**	**2 985 821**	**-**	**2 708 542**
2341.2010	Cimentos, argamassas, concretos (betões) refratários ou composições semelhantes	t	80	4 502 524	1 726 635	4 318 382	1 366 247
2341.2020	Produtos cerâmicos refratários, inclusive de farinhas siliciosas fósseis, não especificados	kg	27	39 297 409	129 297	36 257 769	118 376
2341.2030	Produtos refratários contendo magnesita, dolomita ou cromita	kg	10	94 113 283	244 204	97 392 244	254 045
2341.2040	Tijolos, placas, ladrilhos e outras peças de cerâmica refratária para construção, exceto de farinhas siliciosas fósseis	t	36	1 196 911	838 800	964 199	922 988
2341.9010	Serviço de produção de artigos cerâmicos refratários ou serviços industriais relacionados		13	-	46 886	-	46 886
2342	**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção**		**1 526**	**-**	**6 459 592**	**-**	**6 093 412**
2342.2010	Elementos de chaminés, ornamentos arquitetônicos, etc., de cerâmica	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2342.2020	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, para mosaicos, esmaltados ou não (lado inferior a 7 cm)	m²	19	21 685 223	359 509	20 637 770	336 937
2342.2030	Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, esmaltados (lado superior ou igual a 7cm); azulejos de cerâmica decorados	m²	90	672 412 405	4 463 150	625 946 100	4 246 140
2342.2040	Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, não esmaltados (lado superior ou igual a 7cm)	m²	30	7 063 762	56 760	82 799 886	142 862
2342.2050	Telhas de cerâmica	mil	430	2 104 203	484 490	1 973 004	453 805
2342.2060	Tijolos de cerâmica para construção	mil	706	3 660 150	807 191	3 210 572	652 800
2342.2070	Tijolos perfurados, tapa-vigas, tapa-traves, tijolos de revestimento, etc., de cerâmica	mil	212	800 859	149 525	729 884	135 873
2342.2080	Tubos, canos, calhas ou outros acessórios para canalização, de cerâmica	kg	13	(x)	(x)	(x)	(x)
2342.9010	Serviço de produção de artigos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil ou serviços industriais relacionados		25	-	76 681	-	76 681
2349	**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente**		**125**	**-**	**1 617 308**	**-**	**1 372 012**
2349.2010	Aparelhos e artefatos de cerâmica para usos técnicos; recipientes de cerâmica para usos rurais e para transporte ou embalagem	kg	6	3 267 473	21 065	3 149 592	24 106
2349.2020	Artigos de cerâmica, exceto porcelana, para higiene ou toucador	kg	4	1 676 475	6 831	1 614 146	6 643
2349.2030	Artigos de cerâmica, exceto porcelana, para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.)	kg	23	22 244 790	117 609	21 181 547	112 002
2349.2040	Artigos de cerâmica, exceto porcelana, não especificados	kg	8	16 795 973	21 964	15 860 840	22 462
2349.2050	Artigos de porcelana para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.)	kg	14	67 669 748	290 041	43 029 927	100 401
2349.2060	Artigos de porcelana, não especificados	kg	3	(x)	(x)	(x)	(x)
2349.2070	Artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo	kg	6	1 766 445	5 251	1 061 704	3 884
2349.2080	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica	kg	10	1 097 335	8 418	847 442	6 242
2349.2090	Isoladores de cerâmica para usos elétricos	kg	16	32 220 300	238 364	34 596 604	228 127
2349.2100	Peças ou tubos isolantes de cerâmica para máquinas , aparelhos ou instalações elétricas, com ou sem partes metálicas	kg	4	858 783	6 252	941 756	6 722
2349.2110	Pias, banheiras, bidês e semelhantes para uso sanitário, de cerâmica, inclusive porcelana	mil	22	534 222	842 536	533 300	802 678
2349.9010	Serviço de gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de porcelana ou cerâmica		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2349.9020	Serviço de produção de artigos cerâmicos não refratários para usos diversos		7	-	56 391	-	56 391
2391	**Aparelhamento e outros trabalhos em pedras**		**348**	**-**	**1 525 829**	**-**	**1 360 996**
2391.2010	Ardósia trabalhada ou obras de ardósia natural ou aglomerada	m²	24	5 610 911	132 771	4 850 463	104 541
2391.2020	Granito talhado, serrado ou trabalhado de outro modo , inclusive chapas de granito para pias	m²	177	16 763 797	1 166 090	15 564 024	1 052 606
2391.2030	Ladrilhos, cubos, pastilhas ou semelhantes de pedras para construção	kg	8	391 821	9 626	420 035	9 540
2391.2040	Mármore ou alabastro talhado, serrado ou trabalhado de outro modo, inclusive chapas de mármore para pias	m²	79	1 344 012	111 132	1 198 746	93 498
2391.2050	Pedras de construção talhadas, serradas ou trabalhadas de outro modo, inclusive pedra sabão	m²	15	1 811 391	25 975	1 112 248	21 515
2391.2060	Pedras para calçamento, meios-fios ou placas (lajes) para pavimentação, de pedras naturais, exceto ardósia	kg	11	785 339	9 487	691 434	8 549
2391.9010	Serviço de britamento, recorte de pedras e trabalhos artísticos em pedras		34	-	70 748	-	70 748

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2392	**Fabricação de cal e gesso**		**122**	**-**	**972 941**	**-**	**950 191**
2392.2010	Cal hidratada ou apagada	t	46	2 151 249	289 261	2 102 739	284 701
2392.2020	Cal hidráulica (para a indústria do cimento)	t	5	40 933	9 553	40 983	9 572
2392.2030	Cal virgem (cal viva)	t	53	3 945 878	627 933	3 863 648	608 705
2392.2040	Gesso ou gipsita corado ou não	t	14	369 895	33 430	366 090	34 450
2392.9010	Serviço de produção de cal virgem, cal hidratada ou gesso		4	-	12 764	-	12 764
2399	**Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente**		**289**	**-**	**4 096 089**	**-**	**4 096 466**
2399.2010	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre qualquer material	t	30	67 706	588 067	75 403	691 625
2399.2020	Artefatos de amianto ou de misturas à base de amianto, exceto vestuário e acessórios	kg	6	4 327 075	31 688	4 391 507	34 525
2399.2030	Artigos de asfalto ou de produtos semelhantes, não especificados (placas, ladrilhos, chapas para telhados e semelhantes)	t	9	308 411	199 892	307 857	196 461
2399.2040	Artigos de grafite ou de outros carbonos, exceto para uso elétrico	kg	10	1 350 740	10 731	4 931 141	20 498
2399.2050	Artigos de matérias minerais, não especificados	t	12	116 906	115 203	115 023	109 092
2399.2060	Calcário beneficiado, não associado à extração	t	28	2 968 162	122 423	2 880 338	119 384
2399.2070	Caulim beneficiado, não associado à extração	t	12	2 186 908	610 682	2 063 664	580 982
2399.2080	Corindo artificial	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2399.2090	Corretivos de acidez do solo	t	15	2 564 234	63 713	2 391 969	61 243
2399.2100	Discos de fricção para embreagem, de amianto ou outras substâncias minerais, mesmo combinado com outras matérias	kg	3	1 240 717	31 466	1 189 993	30 028
2399.2110	Feldspato beneficiado, não associado à extração	kg	3	13 704 594	17 981	13 661 594	17 970
2399.2120	Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos naturais ou cré fosfatado, beneficiados, não associados à extração	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2399.2130	Grafita artificial, coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafita ou de outros carbonos em pastas, blocos, etc.	kg	8	61 685 489	89 952	63 350 011	90 562
2399.2140	Guarnições de fricção (discos, anéis, pastilhas, etc.), não montadas, para freios ou outro mecanismo, à base de substâncias minerais, mesmo combinadas, não contendo amianto	kg	5	9 568 672	44 988	9 270 091	43 605
2399.2150	Guarnições de fricção (discos, anéis, pastilhas, etc.), não montadas, para freios ou outro mecanismo, à base de substâncias minerais, mesmo combinadas, contendo amianto	kg	3	85 984 207	558 781	88 120 872	570 414
2399.2160	Lãs de escórias, lãs de rocha ou lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em blocos, folhas, rolos, etc.	kg	9	33 227 849	99 483	25 699 616	89 026
2399.2170	Misturas betuminosas fabricadas com asfalto ou betumes	kg	41	463 775 411	560 698	479 137 855	567 431
2399.2180	Misturas ou obras de matérias minerais para isolamento	kg	4	7 912 096	58 713	9 003 112	68 550
2399.2190	Mós, rebolos e artefatos semelhantes, para moer, desfibrar, triturar, amolar, retificar ou cortar	kg	48	48 844 147	526 675	51 630 780	444 357
2399.2200	Placas, folhas ou outros artigos de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte	kg	4	1 270 720	40 291	1 389 175	42 270
2399.2210	Sulfato de bário natural beneficiado (barita, baritina, espato-pesado), não associado à extração, exceto refinado ou obtido por via química	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2399.2220	Vermiculita, bentonita e outras argilas e produtos minerais semelhantes expandidos, mesmo misturados entre si	kg	9	126 409 041	78 380	117 690 572	75 152
2399.2230	Vestuário, calçados, acessórios ou artefatos semelhantes, de amianto	kg	-	-	-	-	-
2399.9010	Serviço de beneficiamento de minerais não metálicos, não associado à extração		11	-	18 993	-	18 993
2399.9020	Serviço de produção de artigos diversos de minerais não metálicos ou serviços relacionados		14	-	59 571	-	59 571

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2411	**Produção de ferro-gusa**		**82**	**-**	**9 009 130**	**-**	**8 029 256**
2411.2010	Ferro-gusa	t	78	10 041 079	8 991 007	9 182 709	8 011 200
2411.2020	Escórias da produção de gusa	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2411.2030	Produtos ferrosos obtidos pela redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos (ferro-esponja)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2411.9010	Serviço de produção de ferro-gusa ou serviços relacionados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2412	**Produção de ferroligas**		**60**	**-**	**7 166 820**	**-**	**6 531 035**
2412.2010	Ferroligas, não especificados (ferromolibdênio, ferrotitânio, ferrotungstênio, ferrovanádio, etc.); inoculantes para fundição	t	21	199 921	899 033	206 730	874 905
2412.2020	Ferrocromo	t	4	159 398	399 060	147 506	369 324
2412.2030	Ferromanganês	t	7	346 822	1 257 421	306 791	1 096 301
2412.2040	Ferronióbio	t	3	81 489	3 386 928	73 123	3 041 967
2412.2050	Ferrossilício-manganês	t	7	69 835	276 627	62 726	249 149
2412.2060	Ferroníquel	t	4	10 180	401 275	9 128	361 911
2412.2070	Ferrossilício	t	10	151 556	532 373	148 030	523 374
2412.9010	Serviço de produção de ferroligas ou serviços relacionados		4	-	14 103	-	14 103
2421	**Produção de semiacabados de aço**		**25**	**-**	**26 740 153**	**-**	**9 397 532**
2421.2010	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de semi-acabados de aços	t	5	(x)	(x)	(x)	(x)
2421.2020	Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços especiais ligados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2421.2030	Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços ao carbono	t	18	18 725 197	22 883 720	6 551 592	8 713 117
2421.2040	Lingotes refundidos de ferro ou aço; desperdícios em lingotes	t	-	-	-	-	-
2421.9010	Serviço de produção de ferro e aço em formas primárias ou semiacabados ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
2422	**Produção de laminados planos de aço**		**44**	**-**	**35 599 143**	**-**	**30 954 622**
2422.2010	Bobinas a frio de aços ao carbono, não revestidos	t	5	2 791 316	5 326 171	2 446 267	4 619 317
2422.2020	Bobinas a quente de aços ao carbono, não revestidos	t	7	6 830 699	12 219 266	5 641 920	10 080 815
2422.2030	Bobinas grossas de aços ao carbono, não revestidos	t	7	1 085 046	1 987 939	492 109	902 749
2422.2040	Chapas a frio de aços ao carbono, não revestidos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2050	Chapas a quente de aços ao carbono, não revestidos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2060	Bobinas ou chapas cromadas	t	-	-	-	-	-
2422.2070	Bobinas ou chapas de outras ligas de aço, inclusive tiras	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2080	Bobinas ou chapas de aços inoxidáveis, inclusive tiras	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2090	Bobinas ou chapas de aços siliciosas, inclusive tiras	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2100	Bobinas ou chapas de aços zincadas (galvanizadas)	t	5	1 755 396	3 753 241	1 760 080	3 828 065
2422.2110	Chapas grossas de aços ao carbono, não revestidos	t	4	1 702 248	3 856 880	1 614 907	3 662 646
2422.2120	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados planos de aços	kg	3	27 503 550	71 571	27 503 550	71 571
2422.2130	Escórias da produção de laminados planos	kg	-	-	-	-	-
2422.2140	Folhas-de-flandres	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2150	Bobinas ou chapas de aços de corte rápido (especiais), inclusive tiras	t	-	-	-	-	-
2422.2160	Bobinas ou chapas de aços ao carbono, revestidos de chumbo, alumínio, pintadas, envernizadas ou revestidas de plástico ou outro material	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2170	Bobinas ou chapas de aços ao carbono, não revestidas	t	-	-	-	-	-
2423	**Produção de laminados longos de aço**		**52**	**-**	**21 440 768**	**-**	**18 115 808**
2423.2010	Barras de aços inoxidáveis	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2020	Barras de outras ligas de aços, exceto inoxidáveis	t	3	1 403	8 857	1 402	8 790
2423.2030	Barras de aços ao carbono	t	13	1 401 941	3 460 172	1 056 081	2 555 930
2423.2040	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados longos de aços	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2423.2050	Escórias da produção de laminados longos de aço	t	-	-	-	-	-
2423.2060	Estacas-prancha de aços	t	-	-	-	-	-
2423.2070	Fio-máquina de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2080	Fio-máquina de aços ao carbono	t	8	3 467 310	6 896 497	2 400 645	4 739 721
2423.2090	Perfis de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2100	Perfis leves de aços ao carbono, laminados a quente	t	6	131 091	184 798	128 776	178 472
2423.2110	Perfis médios ou pesados de aços ao carbono, laminados a quente	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2120	Trilhos para vias férreas	t	-	-	-	-	-
2423.2130	Tubos, canos ou perfis ocos de aços sem costura	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2140	Vergalhões de aços ao carbono	t	13	3 393 513	7 045 746	3 381 069	7 038 135
2424	**Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço**		**395**	**-**	**15 375 566**	**-**	**12 876 097**
2424.2010	Acessórios para trilhos para vias férreas	t	7	10 337	35 490	9 926	34 988
2424.2020	Arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços	t	23	193 965	463 697	149 739	429 842
2424.2030	Arames e fios de aços ao carbono	t	33	1 853 942	5 211 586	1 078 346	2 886 182
2424.2040	Arames farpados de aços	t	8	74 706	290 637	76 513	295 266
2424.2050	Perfis de aços ao carbono conformados a frio	t	41	493 727	473 781	488 301	434 174
2424.2060	Perfis soldados de aços	t	37	259 885	366 723	251 452	333 648
2424.2070	Chapas, bobinas, fitas e tiras de aço, relaminadas	t	163	2 881 060	5 635 429	2 800 551	5 464 386
2424.2080	Barras, vergalhões, fio-máquina e outros produtos longos de aço, relaminados	t	54	865 066	2 780 855	912 488	2 880 243
2424.9010	Serviços de laminação, relaminação, trefilação ou retrefilação de ferro e aço		23	-	88 735	-	88 735
2424.9020	Serviço de produção de laminados planos ou longos de ferro e aço		6	-	28 632	-	28 632
2431	**Produção de tubos de aço com costura**		**206**	**-**	**6 911 141**	**-**	**6 865 415**
2431.2010	Acessórios para tubos ou canos de aço com costura	t	46	234 117	155 109	209 864	153 404
2431.2020	Tubos de aços com costura, utilizados em oleodutos ou gasodutos	t	19	501 570	2 202 734	615 754	2 410 030
2431.2030	Tubos de aço, com costura, para revestimento de poços utilizados na prospecção de petróleo ou gás	t	8	45 683	107 047	64 747	109 745
2431.2040	Tubos, canos ou perfis ocos de aço com costura, não especificados	t	125	1 636 468	4 390 902	1 552 031	4 136 887
2431.9010	Serviço de produção de tubos ou canos de aço com costura ou seus acessórios		8	-	55 349	-	55 349
2439	**Produção de outros tubos de ferro e aço**		**92**	**-**	**1 565 825**	**-**	**1 517 263**
2439.2010	Acessórios para tubos ou canos de ferro fundidos, trefilados, flexíveis ou outros	t	52	175 675	406 714	165 293	377 056
2439.2020	Tubos ou perfis de ferro fundido	t	10	162 585	392 351	163 681	395 337
2439.2030	Tubos flexíveis de ferro e aço	kg	22	327 399 607	736 333	323 305 735	714 443
2439.9010	Serviços de produção de tubos de ferro e aço fundido, trefilados, retrefilados, flexíveis e outros		8	-	30 427	-	30 427
2441	**Metalurgia do alumínio e suas ligas**		**265**	**-**	**17 683 544**	**-**	**17 005 692**
2441.2010	Acessórios para tubos de alumínio (uniões, cotovelos, luvas, etc.)	t	18	107 461	41 150	102 305	39 864
2441.2020	Alumínio não ligado em formas brutas (líquido, massa, lingotes, biletes, granalhas, etc.)	t	15	1 360 996	5 606 233	1 325 853	5 544 591
2441.2030	Barras, perfis ou vergalhões de alumínio	t	60	260 319	2 158 086	230 972	1 910 574
2441.2040	Chapas ou tiras de alumínio de forma quadrada ou retangular	t	17	371 076	1 888 450	343 206	1 749 542
2441.2050	Chapas ou tiras de alumínio, em outras formas	t	19	127 806	1 012 569	120 195	951 710
2441.2060	Cinzas ou resíduos contendo principalmente alumínio	kg	-	-	-	-	-
2441.2070	Desperdícios ou resíduos de alumínio	t	14	103 618	52 619	104 304	52 700
2441.2080	Fios de alumínio não ligados	t	6	18 494	144 850	18 030	140 475
2441.2090	Fios de ligas de alumínio	t	5	25 213	204 148	26 863	214 322

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2441.2100	Folhas ou tiras, delgadas, de alumínio, com ou sem suporte, inclusive papel alumínio	t	22	146 347	668 398	135 815	650 060
2441.2110	Ligas de alumínio em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc.)	t	23	376 121	1 624 920	365 016	1 575 183
2441.2120	Óxido de alumínio (alumina calcinada)	t	9	6 219 543	3 840 684	6 145 643	3 739 009
2441.2130	Pós ou escamas de alumínio	kg	7	37 131 058	170 163	36 173 563	168 207
2441.2140	Tubos de alumínio não ligados	t	9	19 436	49 291	18 620	48 965
2441.2150	Tubos de ligas de alumínio	t	14	9 353	47 644	8 917	46 152
2441.9010	Serviços de metalurgia do alumínio e suas ligas		27	-	174 339	-	174 339
2442	**Metalurgia dos metais preciosos**		**30**	**-**	**2 910 909**	**-**	**2 853 194**
2442.2010	Desperdícios de metais preciosos	kg	-	-	-	-	-
2442.2020	Metais comuns folheados ou chapeados de prata em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2442.2030	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	kg	-	-	-	-	-
2442.2040	Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2442.2050	Metais preciosos, não especificados (paládio, platina, etc.) ou suas ligas em formas brutas ou semimanufaturadas (lingotes, barras, fios, perfis, chapas etc.), exceto ouro	kg	3	16 268 613	456 792	16 219 974	455 621
2442.2060	Ouro em barras, fios, perfis, chapas ou outras formas semimanufaturadas	kg	14	37 276	2 028 179	36 960	2 010 289
2442.2070	Ouro em lingotes, em pó ou outras formas brutas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2442.2080	Ouro para uso monetário	kg	-	-	-	-	-
2442.2090	Prata (incluída a prata dourada ou platinada), em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó, em barras, fios, perfis, chapas	kg	7	436 506	262 498	383 064	226 811
2442.9010	Serviços de metalurgia dos metais preciosos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2443	**Metalurgia do cobre**		**99**	**-**	**6 567 398**	**-**	**5 299 590**
2443.2010	Barras, perfis ou vergalhões de cobre ou de ligas de cobre (latão, cuproníquel, *maillechort*, etc.)	t	17	453 188	4 010 712	320 539	2 775 567
2443.2020	Chapas, folhas ou tiras de cobre ou de ligas de cobre	t	8	38 948	514 456	41 277	509 413
2443.2030	Cinzas ou resíduos contendo principalmente cobre	kg	-	-	-	-	-
2443.2040	Cobre não refinado; ânodos de cobre para refinação eletrolítica	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2443.2050	Cobre e ligas de cobre em formas brutas (lingotes, placas, etc.), exceto cátodos e seus elementos	t	4	83 413	149 198	69 732	141 359
2443.2060	Cátodos de cobre refinado e seus elementos, em forma bruta	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2443.2070	Desperdícios ou resíduos de cobre	kg	11	18 309 504	98 587	62 882 110	153 134
2443.2080	Fios de cobre refinado ou de ligas de cobre (latão, cuproníquel, *maillechort*, etc.)	t	14	74 779	670 978	70 746	624 366
2443.2100	Mates de cobre; cobre de cementação	kg	-	-	-	-	-
2443.2110	Pós ou escamas de cobre	kg	5	24 648 157	90 212	24 597 870	88 705
2443.2120	Tubos, canos ou acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc.) de cobre ou de ligas de cobre	t	36	237 436	798 294	227 301	772 084
2443.9010	Serviços de metalurgia do cobre		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2449	**Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**		**134**	**-**	**4 055 027**	**-**	**3 032 261**
2449.2010	Antimônio, bismuto, cromo, germânio, vanádio ou suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2020	Barras, perfis, vergalhões, fios, chapas, tiras, folhas ou tubos de minerais metálicos não ferrosos, não especificados (berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio)	t	11	39 824	34 096	39 395	29 740
2449.2030	Ceramais (*cermets*) ou suas obras, incluídos os desperdícios ou resíduos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2449.2040	Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de chumbo; pós e escamas de chumbo	t	7	1 232	7 103	1 227	7 046
2449.2050	Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de estanho; pós e escamas de estanho	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2060	Chapas, tiras, barras, perfis, fios de zinco; pós e escamas de zinco	t	10	20 276	116 902	23 195	112 962
2449.2070	Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de níquel; pós e escamas de níquel	t	4	4 276	27 900	4 314	30 564
2449.2080	Chumbo em formas brutas (blocos, lingotes, etc.)	t	12	99 334	533 132	48 642	87 171
2449.2090	Cinzas e resíduos contendo titânio, vanádio, arsênio, mercúrio, chumbo ou outros minérios, não especificados	kg	-	-	-	-	-
2449.2100	Cinzas ou resíduos contendo principalmente zinco	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2110	Desperdícios e resíduos de chumbo, estanho, níquel ou zinco	kg	5	633 921	2 194	512 677	1 408
2449.2120	Estanho ou ligas de estanho em formas brutas (lingotes, placas, etc.)	t	9	10 795	360 901	10 582	354 744
2449.2130	Fios, varetas, tubos, eletrodos ou artefatos semelhantes para soldagem	kg	24	66 949 464	601 940	66 850 227	602 574
2449.2140	Manganês em formas brutas (lingotes, placas, etc.) ou semimanufaturadas (barras, perfis, chapas, etc.); pós; desperdícios ou resíduos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2150	Mates, sínter, óxido de níquel ou outros produtos intermediários da metalurgia do níquel	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2160	Minerais metálicos não ferrosos, não especificados (berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio, etc.), em formas brutas (lingotes, placas, etc.); inclusive pós, desperdícios ou resíduos	t	7	8 020	40 418	7 733	34 666
2449.2170	Níquel e ligas de níquel em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc.), exceto cátodos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2180	Cátodos de níquel não ligado forma bruta	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2190	Tubos, canos ou seus acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc.), de zinco	t	5	2 294	13 999	1 883	12 932
2449.2200	Urânio natural e seus compostos; ligas, dispersões (incluídos os ceramais (*cermets*)), produtos cerâmicos e misturas contendo urânio natural ou compostos de urânio natural	kg	-	-	-	-	-
2449.2210	Zinco ou ligas de zinco em formas brutas (lingotes, placas, etc.)	t	7	644 279	929 286	456 860	670 878
2449.9010	Serviços de metalurgia do estanho		-	-	-	-	-
2449.9020	Serviços de metalurgia do manganês		-	-	-	-	-
2449.9030	Serviços de metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		19	-	120 415	-	120 415
2451	**Fundição de ferro e aço**		**315**	**-**	**4 295 481**	**-**	**3 958 836**
2451.2010	Artefatos diversos de ferro fundido (esferas para moinhos, grades de esgotos, caixas de correio, chafarizes, etc.)	t	38	150 946	447 221	145 521	417 369
2451.2020	Peças diversas de ferro fundido, não especificadas	t	213	877 115	3 557 670	819 740	3 250 876
2451.9010	Serviços de fundição de ferro e aço		64	-	290 591	-	290 591
2452	**Fundição de metais não ferrosos e suas ligas**		**113**	**-**	**1 001 774**	**-**	**1 000 593**
2452.2010	Artefatos não especificados, de alumínio fundido	t	57	1 657 921	580 967	1 867 874	581 386
2452.2020	Artefatos não especificados, de cobre fundido	t	6	(x)	(x)	(x)	(x)
2452.2030	Artefatos não especificados, de níquel fundido	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2452.2040	Artefatos não especificados, de outros metais não ferrosos, fundidos	t	17	43 090	201 134	41 570	199 619
2452.9010	Serviços de fundição de metais não ferrosos		32	-	192 494	-	192 494
2511	**Fabricação de estruturas metálicas**		**660**	**-**	**6 445 543**	**-**	**6 229 816**
2511.2010	Andaimes tubulares ou material para andaimes, para armações ou para escoramento	t	20	42 360	141 723	40 820	135 765

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2511.2020	Construções pré-fabricadas de ferro e aço	t	56	517 157	1 142 849	436 490	1 027 148
2511.2030	Construções pré-fabricadas de metal, exceto ferro e aço	t	11	6 681	46 400	10 905	49 883
2511.2040	Estruturas de alumínio, em chapas ou em outras formas	t	27	31 587	69 650	26 189	68 886
2511.2050	Estruturas de ferro e aço, em chapas ou em outras formas	t	258	647 070	2 608 909	634 763	2 562 355
2511.2060	Pontes ou elementos de pontes, de ferro e aço	t	12	103 236	343 856	92 408	306 403
2511.2070	Torres, inclusive de telegrafia, e pórticos (pilares), de ferro e aço	t	37	161 470	786 718	158 065	773 937
2511.9010	Serviço de instalação e montagem, no local, de estruturas metálicas quando executados pelo próprio fabricante		114	-	650 502	-	650 502
2511.9020	Serviços de produção de estruturas metálicas		125	-	654 937	-	654 937
2512	**Fabricação de esquadrias de metal**		**325**	**-**	**1 589 284**	**-**	**1 363 879**
2512.2010	Balaustradas , balcões, portões ou portas corrediços de ferro e aço	kg	18	7 200 758	27 861	7 169 870	25 788
2512.2020	Box para banheiro com estrutura de alumínio	kg	14	2 070 781	22 312	891 627	19 318
2512.2030	Esquadrias de alumínio (portas, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc.)	kg	121	65 844 415	542 807	47 718 548	493 356
2512.2040	Esquadrias de ferro e aço (portas, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc.)	kg	111	167 125 626	819 921	138 034 078	649 034
2512.9010	Serviços de produção de esquadrias de metal ou serviços industriais relacionados		61	-	176 383	-	176 383
2513	**Fabricação de obras de caldeiraria pesada**		**127**	**-**	**793 476**	**-**	**739 258**
2513.2010	Estruturas de faróis, mastros, escotilhas, etc., para navios	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2513.2020	Obras de caldeiraria pesada, não especificados ou suas partes	t	69	1 304 355	520 707	1 302 184	466 489
2513.2030	Portas de eclusas, diques ou quebra-mares	t	-	-	-	-	-
2513.9010	Serviço de produção de obras de caldeiraria pesada		57	(x)	(x)	(x)	(x)
2521	**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central**		**259**	**-**	**2 173 847**	**-**	**1 969 956**
2521.2010	Aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central	um	7	1 021	15 594	1 015	15 330
2521.2020	Caldeiras para aquecimento central	um	10	467	68 135	516	68 403
2521.2030	Partes, peças ou acessórios de aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central	um	11	47 917	67 636	47 961	67 738
2521.2040	Partes, peças e acessórios para caldeiras para aquecimento central	um	8	40 722	16 258	40 722	16 258
2521.2050	Radiadores não elétricos para aquecimento central ou suas partes	kg	3	(x)	(x)	(x)	(x)
2521.2060	Recipientes de alumínio para transporte ou armazenagem de gases comprimidos ou liquefeitos (botijão)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2521.2070	Recipientes de ferro e aço com capacidade superior a 300L, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e similares	kg	8	3 009 156	19 363	2 870 512	18 785
2521.2080	Recipientes de ferro e aço para transporte ou armazenagem de gases comprimidos ou liquefeitos (botijões de gás, tubos, etc.)	kg	29	46 940 767	567 747	39 644 774	491 321
2521.2090	Reservatórios de ferro e aço com capacidade superior a 300L, para armazenamento de água em estabelecimentos industriais, habitações, lojas, etc.	kg	67	27 972 157	398 758	27 563 830	396 574
2521.2100	Reservatórios para petróleo, gasolina ou óleos pesados de ferro e aço com capacidade superior a 300L	kg	17	2 977 525	109 915	3 038 516	110 044
2521.2110	Reservatórios, cubas e recipientes semelhantes de alumínio com capacidade superior a 300L, para armazenamento ou processamento	kg	7	8 114 228	32 801	8 114 228	32 801
2521.2120	Reservatórios, cubas e recipientes semelhantes de ferro e aço com capacidade superior a 300L, para armazenamento ou processamento de matérias sólidas	kg	24	32 800 638	237 441	16 660 038	112 516

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2521.9010	Serviços de instalação e montagem de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, quando executados pelo próprio fabricante		33	-	364 623	-	364 623
2521.9020	Serviço de produção de tanques, reservatórios ou caldeiras de aquecimento central		33	-	203 029	-	203 029
2522	**Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos**		**59**	**-**	**2 046 091**	**-**	**1 831 141**
2522.2010	Aparelhos auxiliares para caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central	um	8	2 140	75 016	2 137	71 401
2522.2020	Caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central	um	28	3 020	1 862 672	2 999	1 651 749
2522.2030	Condensadores para máquinas a vapor	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2522.2040	Partes e peças para caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central	t	13	21 633	66 730	21 623	66 318
2522.2050	Partes e peças para condensadores para máquinas à vapor	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2522.2060	Partes e peças para reatores nucleares	um	-	-	-	-	-
2522.2070	Reatores nucleares	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2522.9010	Serviços de instalação e montagem de caldeiras geradoras de vapor (exceto para aquecimento central e para veículos) quando executados pelo próprio fabricante		6	-	36 298	-	36 298
2531	**Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas**		**66**	**-**	**993 019**	**-**	**801 287**
2531.2010	Ferro e aço forjado em formas ou peças	t	41	127 149	843 506	103 419	664 891
2531.2020	Metais não ferrosos forjados em formas ou peças (de cobre, níquel, etc.)	kg	16	8 647 439	108 242	7 466 625	95 125
2531.9010	Serviço de forjaria de ferro e aço		6	-	20 828	-	20 828
2531.9020	Serviço de forjaria de metais não ferrosos		3	-	20 444	-	20 444
2532	**Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó**		**301**	**-**	**2 779 047**	**-**	**2 801 038**
2532.2010	Artefatos diversos de cobre estampado	kg	19	38 223 038	96 941	75 370 924	121 217
2532.2020	Artefatos diversos de ferro e aço estampado, repuxado ou conformado	t	104	734 751	1 405 605	734 336	1 438 038
2532.2030	Artefatos diversos de metais não ferrosos estampados, exceto cobre	t	26	61 309	92 046	50 466	66 079
2532.2040	Caixas ou estojos para ferramentas, cosméticos (estojos para pintura do rosto), cigarreiras, etc.	kg	8	4 568 421	28 684	2 568 421	25 012
2532.2050	Peças estampadas de ferro ou aço para a indústria automobilística	t	61	342 293	738 011	338 651	727 304
2532.2060	Peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) ou revestidas	kg	22	20 075 418	126 432	20 980 469	132 059
2532.9010	Serviço de estamparia, repuxamento e outros tipos de conformação de metais, exceto utensílios domésticos		52	-	195 302	-	195 302
2532.9020	Serviço de metalurgia dos pós		9	-	96 027	-	96 027
2539	**Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais**		**775**	**-**	**4 499 660**	**-**	**4 499 660**
2539.9010	Serviço de impressão em chapas metálicas		13	-	17 125	-	17 125
2539.9020	Serviço de pintura industrial		58	-	179 978	-	179 978
2539.9030	Serviços de afiação ou polimento de metais		20	-	32 363	-	32 363
2539.9040	Serviços de galvanoplastia (cobreagem, cromagem, zincagem, anodização, decapagem ou serviços afins)		147	-	1 645 756	-	1 645 756
2539.9050	Serviços de revestimento não metálico em metais (plastificação, lacagem, etc.)		9	-	255 281	-	255 281
2539.9060	Serviços de têmpera, cementação de aço, recozimento de arames, tratamento térmico		84	-	495 179	-	495 179
2539.9070	Serviços de usinagem, tornearia, fresagem ou solda		444	-	1 873 977	-	1 873 977

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2541	**Fabricação de artigos de cutelaria**		**60**	**-**	**1 367 514**	**-**	**1 265 273**
2541.2010	Aparelhos de barbear de segurança, mesmo de plástico, de lâminas não substituíveis	mil	3	1 338 259	659 795	1 340 042	660 236
2541.2020	Artigos de cutelaria para escritório (espátulas, corta-papéis, abre-cartas, apontador de lápis, metálico, não mecânico, etc.)	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
2541.2030	Artigos de cutelaria, não especificados, para manicuro ou pedicuro (alicates para unhas, espátulas, etc.)	kg	5	26 519 483	101 327	25 753 004	91 297
2541.2040	Cabos ou lâminas de metais comuns para facas	kg	-	-	-	-	-
2541.2050	Colheres, garfos, conchas, facas não cortantes ou outros artigos de metal para serviço de mesa, exceto de metal precioso	mil	20	478 103	240 570	302 933	190 950
2541.2060	Facas de lâmina móvel (canivetes, navalhas, etc.), mesmo com outras lâminas ou peças	mil	7	129 870	20 012	84 388	9 747
2541.2070	Facas de mesa	mil	8	193 231	176 800	167 653	154 019
2541.2080	Lâminas de barbear de segurança, incluídos esboços em tiras	mil	3	838 105	123 618	592 796	115 094
2541.2090	Navalhas para barbear	um	-	-	-	-	-
2541.2100	Partes e peças de navalhas e aparelhos de barbear, não especificadas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2541.2110	Sabres, espadas, baionetas, lanças , outras armas brancas, suas partes, peças ou bainhas	um	-	-	-	-	-
2541.2120	Tesouras do tipo comum (costura, cozinha, unhas, etc.)	um	4	7 538 878	31 720	7 184 217	30 444
2541.9010	Serviço de produção de artigos de cutelaria ou serviços industriais relacionados		4	-	7 491	-	7 491
2542	**Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**		**375**	**-**	**2 810 529**	**-**	**2 454 526**
2542.2010	Artefatos diversos de serralheria, exceto esquadrias	kg	70	88 804 144	252 207	86 912 796	246 124
2542.2020	Cadeados	mil	11	44 128	208 403	43 608	206 094
2542.2030	Chaves para cadeados ou fechaduras, apresentadas isoladamente	kg	13	9 310 880	61 913	8 226 518	56 406
2542.2040	Dobradiças de qualquer tipo	kg	57	49 060 498	284 909	47 884 323	279 887
2542.2050	Fechaduras ou ferrolhos para usos diversos, exceto para veículos automotores e móveis	kg	39	47 322 410	543 870	41 128 028	474 135
2542.2060	Fechaduras para móveis	kg	9	6 337 648	116 529	1 167 619	11 714
2542.2070	Fechaduras para veículos automotores	mil	15	46 348	390 485	44 903	382 906
2542.2080	Fechos automáticos para portas	mil	11	4 326	85 643	4 157	81 735
2542.2090	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para construção civil	kg	23	41 187 959	176 359	20 366 072	95 708
2542.2100	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para móveis	kg	24	17 444 133	221 501	16 951 437	218 556
2542.2110	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para usos não especificados	kg	15	9 720 726	28 141	8 495 255	27 040
2542.2120	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para veículos automotores	kg	15	17 472 029	124 126	16 561 232	118 771
2542.2130	Partes e peças para cadeados, fechaduras e ferrolhos	kg	26	21 986 809	132 309	12 055 528	61 179
2542.2140	Rodízios, com rodas de qualquer material	kg	22	9 449 886	102 444	10 452 021	112 580
2542.9010	Serviços de serralheria		25	-	81 692	-	81 692
2543	**Fabricação de ferramentas**		**645**	**-**	**3 144 712**	**-**	**3 038 712**
2543.2010	Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças ou ferramentas semelhantes	um	13	5 202 321	72 668	3 750 188	51 206
2543.2020	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos ou raspadeiras	um	15	8 744 082	61 051	6 810 244	47 509
2543.2030	Caixas de fundição	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2543.2040	Chaves de fenda (comuns, automáticas, etc.)	kg	6	6 026 893	38 135	9 892 664	46 934
2543.2050	Chaves de porcas, manuais, e chaves de caixa intercambiáveis	kg	15	24 858 056	191 531	19 873 937	135 393
2543.2060	Correntes cortantes de serras	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2543.2070	Cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	kg	8	696 217	1 653	711 507	1 882
2543.2080	Facas de uso profissional	mil	7	79 144	32 675	75 499	28 974
2543.2090	Facas ou lâminas cortantes para máquinas ou para aparelhos mecânicos	kg	40	18 974 286	131 653	18 312 458	113 647
2543.2100	Ferramentas intercambiáveis de chanfrar, moldurar, ranhurar, etc., para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	28	1 475 403	75 971	1 172 161	70 227
2543.2110	Ferramentas intercambiáveis de embutir, estampar ou puncionar para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	60	29 311 369	274 509	25 834 161	257 670
2543.2120	Ferramentas intercambiáveis de fresar (fresas de dentes, facas-fresas, etc.), para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	24	808 549	56 225	954 340	58 424
2543.2130	Ferramentas intercambiáveis para furar, mandrilar, roscar ou filetar, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	36	96 154 298	402 834	91 914 456	409 066
2543.2140	Ferramentas intercambiáveis de perfuração e sondagem (trépanos, coroas ou brocas) para ferramentas manuais ou máquinas-ferramenta	um	13	1 305 489	62 622	1 306 033	62 062
2543.2150	Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas ou para máquinas-ferramenta, não especificadas	um	13	2 417 680	34 192	2 950 655	37 745
2543.2160	Ferramentas manuais, não especificadas (diamantes de vidraceiro, punções, saca-rebites, ferros de soldar, almotolias, bigornas, forjas portáteis, etc.)	um	16	4 209 098	35 125	5 433 464	39 595
2543.2170	Ferramentas para pedreiros, moldadores, estucadores, pintores, etc. (colheres, raspadores, espátulas, corta-vidros, etc.)	um	20	9 198 801	29 162	8 621 137	28 617
2543.2180	Ferramentas intercambiáveis para tornear, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	8	468 003	13 408	465 784	13 353
2543.2190	Foices, ferramentas para cortar grama ou outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura, não especificadas	um	15	15 910 499	87 322	15 099 298	82 949
2543.2200	Folhas de serras, de todos os tipos, para serras manuais ou mecânicas, inclusive folhas circulares ou discos	kg	15	26 685 599	135 236	26 682 095	137 863
2543.2210	Forcados ou forquilhas	kg	5	125 779	2 247	124 514	2 235
2543.2220	Limas, grosas ou ferramentas semelhantes	kg	4	29 135 939	59 446	27 962 690	57 165
2543.2230	Machados, podões ou ferramentas semelhantes com gume	kg	6	1 037 241	13 748	300 512	3 797
2543.2240	Martelos ou marretas	kg	15	5 301 341	61 978	4 960 015	57 060
2543.2250	Modelos para moldes	um	34	132 702	130 273	118 419	122 847
2543.2260	Moldes para fabricação de peças de borracha ou plástico	um	92	3 153 813	359 791	3 123 619	359 407
2543.2270	Moldes para fabricação de peças de metal ou para carbonetos metálicos; coquilhas	um	34	56 896 832	150 204	55 608 261	139 154
2543.2280	Moldes para materiais minerais	um	5	223 281	11 881	223 790	23 806
2543.2290	Moldes para vidros	um	5	50 537	18 214	50 386	18 212
2543.2300	Partes ou peças de metal para ferramentas manuais	kg	6	99 608	2 859	96 231	2 640
2543.2310	Partes ou peças de metal para serras manuais (armações, arcos, cabos, etc.)	um	6	54 110 913	83 634	54 113 355	79 097
2543.2320	Pás, inclusive as de uso doméstico	kg	14	7 411 376	61 422	7 185 726	59 740
2543.2330	Placas de fundo para moldes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2543.2340	Plainas, formões, goivas ou ferramentas manuais semelhantes, para trabalhar madeira	kg	3	268 144	1 099	265 298	1 089
2543.2350	Plaquetas ou pastilhas, varetas, pontas ou objetos semelhantes, para ferramentas, não montados, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (*cermets*)	kg	5	300 821	228 610	320 566	251 091
2543.2360	Serras manuais	kg	17	2 912 197	36 648	3 227 685	43 038

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2543.2370	Tesouras de podar, tesouras de tosquiar, tesouras-serrote ou ferramentas semelhantes	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2543.2380	Tesouras para usos profissionais (cabeleireiros, coreeiros, chapeleiros, etc.)	kg	-	-	-	-	-
2543.2390	Tornos de apertar, sargentos ou semelhantes	kg	9	1 426 792	12 543	1 434 395	12 501
2543.9010	Serviços de produção de ferramentas manuais		27	-	74 427	-	74 427
2550	**Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições**		**22**	**-**	**725 122**	**-**	**699 869**
2550.2010	Armas de fogo, não especificadas, exceto armas de guerra	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2550.2020	Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2550.2030	Bombas, granadas, outras munições e projéteis, e suas partes	kg	5	659 699	64 196	718 410	72 630
2550.2040	Cartuchos, balas ou suas partes	kg	4	7 528 351	266 254	7 339 351	265 962
2550.2050	Espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com cano liso igual ou superior a 1	um	3	287 388	81 633	279 388	78 975
2550.2060	Partes e peças para armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2550.2070	Partes, peças ou acessórios para armas de fogo	kg	4	630 663	10 943	382 234	6 213
2550.2080	Revólveres ou pistolas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2550.9010	Serviço de produção de armas de fogo ou munições, inclusive peças ou acessórios		-	-	-	-	-
2550.9020	Serviço de produção de equipamento bélico pesado, inclusive peças ou acessórios		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2591	**Fabricação de embalagens metálicas**		**182**	**-**	**6 517 915**	**-**	**6 105 607**
2591.2010	Barris, tambores e recipientes semelhantes (exceto latas) de ferro e aço para acondicionamento de produtos, com capacidade inferior a 50l	t	13	373 938	38 468	356 364	37 514
2591.2020	Embalagens descartáveis de folhas de alumínio, utilizadas para acondicionar alimentos, tipo quentinhas	t	11	87 014	377 498	61 671	384 986
2591.2030	Latas de alumínio para embalagem de produtos diversos	t	13	158 012	2 132 431	157 265	2 119 727
2591.2040	Latas de ferro e aço para embalagem de produtos diversos com capacidade inferior a 50l, inclusive aerossol	t	56	717 629	2 186 855	610 957	1 840 712
2591.2050	Recipientes tubulares flexíveis de alumínio	t	8	148 875	173 792	140 138	168 818
2591.2060	Recipientes tubulares de alumínio para aerossóis, com capacidade igual ou inferior a 700 cm³	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2591.2070	Recipientes de ferro, aço ou alumínio com capacidade inferior a 300l, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos ou similares	kg	3	12 926 000	52 588	10 129 000	39 345
2591.2080	Reservatórios, barris, tambores, caixas ou recipientes semelhantes de alumínio, com capacidade não superior a 300l	t	5	(x)	(x)	(x)	(x)
2591.2090	Reservatórios, barris, tambores, latas (exceto para gases), de ferro e aço com capacidade igual ou superior a 50l e inferior a 300l, para embalagem ou transporte de produtos diversos	t	19	1 350 238	344 866	1 349 832	338 100
2591.2100	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas, mesmo associadas a outras matérias	kg	34	114 450 510	1 089 832	109 674 812	1 064 185
2591.9010	Serviços de produção de embalagens metálicas		19	-	89 325	-	89 325
2592	**Fabricação de produtos de trefilados de metal**		**841**	**-**	**9 438 816**	**-**	**8 207 958**
2592.2010	Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos ou outros artefatos não roscados de ferro e aço	kg	143	214 241 666	815 443	137 528 371	460 844
2592.2020	Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos ou outros artefatos não roscados, de cobre	t	34	129 585	72 516	125 489	66 579
2592.2030	Artefatos diversos de alumínio trefilado	t	9	92 200	49 919	92 133	49 553
2592.2040	Artefatos diversos de cobre trefilado	t	12	6 431	27 424	5 774	25 650
2592.2050	Artefatos diversos de níquel trefilado	t	3	182 135	8 402	178 635	8 332
2592.2060	Artefatos diversos de ferro e aço trefilados	t	78	617 595	1 519 703	598 276	1 476 481

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2592.2070	Chapas ou tiras, distendidas, de ferro e aço	t	15	55 817	107 062	57 980	107 957
2592.2080	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, com alma de aço, não isolados	kg	8	58 612 919	441 717	59 339 012	444 458
2592.2090	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, sem alma de aço, não isolados	t	8	13 241	141 862	12 687	132 954
2592.2100	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de cobre, não isolados	t	8	54 199	555 360	2 638	26 092
2592.2110	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de ferro e aço, não isolados	t	13	167 161	635 599	166 220	629 226
2592.2120	Correntes antiderrapantes, suas partes ou peças, de ferro e aço	t	4	16 105	24 123	15 856	16 784
2592.2130	Correntes e cadeias de cobre e suas partes e peças	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2140	Correntes, cadeias, suas partes ou peças, de ferro e aço, não especificadas	t	12	29 649	134 211	28 507	125 233
2592.2150	Esponjas, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de alumínio	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2160	Esponjas, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de cobre	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2170	Grades ou redes de fios de ferro e aço, inclusive revestidas	kg	14	15 063 624	41 407	11 478 724	35 236
2592.2180	Grampos, armelas, percevejos, tachas, pregos ou semelhantes, de ferro e aço	t	36	258 850	333 683	261 724	334 969
2592.2190	Molas de cobre	t	-	-	-	-	-
2592.2200	Molas ou folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, exceto para veículos	um	50	458 005 843	254 529	409 864 285	232 204
2592.2210	Palha (lã) de aço; esponjas, luvas ou artefatos semelhantes de fios de aço	t	17	99 155	604 203	85 644	584 493
2592.2220	Parafusos, ganchos, pinos, pernos, porcas ou outros artefatos roscados de ferro e aço	t	217	534 572	2 450 327	548 242	2 332 710
2592.2230	Parafusos, ganchos, pinos, porcas, tachas, pregos e artefatos semelhantes de cobre	t	32	74 395	74 410	73 668	72 240
2592.2240	Parafusos, pregos, tachas, escápulas, pinos ou artefatos semelhantes de alumínio	t	28	414 301	30 618	415 072	30 027
2592.2250	Telas, grades ou redes de fios de cobre; chapas ou tiras, distendidas, de cobre	kg	4	18 600 265	14 533	18 220 718	13 977
2592.2260	Telas, grades ou redes de fios de níquel; chapas ou tiras, distendidas, de níquel	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2270	Telas, grades ou redes de fios de alumínio	kg	3	436 529	4 844	420 529	4 760
2592.2280	Telas metálicas tecidas, de fios de ferro e aço, inclusive revestidas	t	43	399 813	901 733	371 410	807 034
2592.9010	Serviços de produção de artefatos de trefilados		44	-	167 712	-	167 712
2593	**Fabricação de artigos de metal para usos doméstico e pessoal**		**222**	**-**	**1 222 274**	**-**	**1 086 806**
2593.2010	Abridores de garrafas ou de latas, cortadores de legumes, cortadores e raladores de queijos, batedores de ovos e outras ferramentas para uso doméstico	um	10	10 979 669	27 643	10 240 480	25 568
2593.2020	Artefatos de alumínio para uso doméstico (panelas, baixelas, secadores de roupas, etc.), exceto para higiene e toucador	kg	78	45 979 935	559 715	44 640 662	507 935
2593.2030	Artefatos de ferro e aço para higiene e toucador (bacias, saboneteiras, chuveiros não elétricos, etc.)	kg	11	347 365	12 776	368 978	17 506
2593.2040	Artefatos de ferro e aço para uso doméstico (panelas, assadeiras, escorredores de louças, secadores de roupas, etc.)	kg	53	25 396 803	356 835	24 697 361	281 204
2593.2050	Artefatos de metais não ferrosos (exceto alumínio), para uso doméstico (baixelas, travessas, canecas, etc.)	kg	5	258 476	7 549	251 914	7 295
2593.2060	Artefatos de metais não ferrosos para higiene e toucador	kg	17	1 961 286	80 493	1 940 646	78 100
2593.2070	Artefatos de ferro e aço para serviço de mesa (bandejas, pratos, saleiros, baldes para gelo, xícaras, cinzeiros, etc.)	kg	17	2 844 403	101 359	2 529 696	93 565

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2593.2080	Moedores de carne ou café, cortadores de legumes e outros aparelhos mecânicos de acionamento manual para uso doméstico	kg	4	387 267	4 175	364 208	3 906
2593.9010	Serviços de produção de artefatos de metal para usos doméstico e pessoal		27	-	71 728	-	71 728
2599	**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**		**856**	**-**	**9 630 156**	**-**	**8 865 131**
2599.2010	Âncoras, fateixas, suas partes ou peças, de ferro e aço	kg	3	178 000	56 748	168 000	53 449
2599.2020	Artefatos diversos de alumínio	kg	62	29 631 729	166 761	26 850 650	139 873
2599.2030	Artefatos diversos de ferro e aço	t	278	3 424 140	6 485 229	3 199 221	5 909 934
2599.2040	Calhas, cumeeiras, claraboias ou outros artefatos de zinco para construção	kg	15	37 137 287	168 643	37 277 979	170 072
2599.2050	Artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), não especificados anteriormente	kg	44	75 754 855	268 519	72 643 257	257 994
2599.2060	Classificadores, fichários, porta-canetas ou semelhantes de metal, para escritório	kg	8	4 465 502	34 843	4 126 510	33 902
2599.2070	Cofres ou caixas de segurança (cofres fortes) ou artefatos semelhantes, de metal	t	10	24 429	84 248	23 674	82 525
2599.2080	Escadas de ferro e aço	um	24	946 889	44 036	883 654	37 980
2599.2090	Escadas de alumínio	um	4	283 553	28 087	278 600	27 765
2599.2100	Estatuetas ou outros objetos metálicos para ornamentação	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2110	Ferragens para linhas elétricas (braçadeiras, suportes, olhais ou anéis, etc.)	kg	22	64 900 839	229 368	56 105 626	209 475
2599.2120	Ferragens para encadernação, clipes, grampos em barretas ou artefatos semelhantes de metal, para escritório	kg	9	14 344 166	40 445	10 352 575	25 919
2599.2130	Granalhas e pós de ferro ou aço	t	9	136 787	258 648	124 663	239 432
2599.2140	Hélices para embarcações ou suas pás	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2150	Molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes, de metal	kg	3	600 877	2 459	500 875	2 052
2599.2160	Paletes, estrados ou semelhantes de ferro e aço, para movimentação de carga	t	17	124 618	82 203	121 679	81 503
2599.2170	Pias, cubas e lavatórios, banheiras e semelhantes de ferro e aço	um	26	7 428 785	269 412	3 414 481	159 318
2599.2180	Portas blindadas ou compartimentos para casas-fortes	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2190	Sinos, gonzos e artefatos semelhantes, não elétricos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2200	Sucatas metálicas, não especificadas	t	118	344 477	221 365	343 033	245 419
2599.2210	Suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc.	kg	9	1 895 651	8 570	1 715 629	8 067
2599.9010	Serviço de fabricação de produtos elaborados de metal - exceto máquinas e equipamentos		131	-	758 503	-	758 503
2599.9020	Serviço de corte de metais		48	-	345 322	-	345 322
2599.9030	Serviço de embalagem industrial de produtos siderúrgicos		9	-	68 721	-	68 721
2610	**Fabricação de componentes eletrônicos**		**303**	**-**	**6 804 826**	**-**	**3 761 772**
2610.2010	Cabos de impressora, de monitor, USB e semelhantes	mil	13	357 283	19 607	331 897	18 396
2610.2020	Capacitores (condensadores) fixos para linhas elétricas qualquer dielétrico	mil	11	117 391	310 212	114 660	304 207
2610.2030	Capacitores variáveis ou ajustáveis	mil	4	5 549	11 215	5 407	11 051
2610.2040	Cartões inteligentes - *smart cards* (cartões incorporando um circuito integrado eletrônico)	mil	10	358 080	1 176 433	204 572	586 315
2610.2050	Circuitos integrados eletrônicos (processadores e controladores; memórias; circuitos lógicos, híbridos; do tipo *chipset*, etc.)	mil	12	7 214	31 246	7 914	31 506

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2610.2060	Material eletrônico básico, não especificados	um	28	23 359 321	95 904	23 093 473	94 606
2610.2070	Conectores para circuito impresso	um	21	278 921 540	82 889	289 367 409	89 172
2610.2080	Diodos, transistores; dispositivos fotossensíveis semicondutores; diodos emissores de luz; cristais piezoelétricos e outros dispositivos semelhantes	um	15	24 713 162	38 435	24 660 312	36 759
2610.2090	Lâmpadas, tubos ou válvulas , eletrônicos, não especificados	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2610.2100	Partes ou peças para capacitores elétricos fixos, variáveis, ajustáveis	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2610.2110	Partes ou peças para tubos de imagem, lâmpadas, tubos ou válvulas, eletrônicos, não especificados	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2610.2120	Partes ou peças para circuitos integrados eletrônicos	kg	7	50 237 158	64 682	43 939 403	55 323
2610.2130	Partes ou peças de outros tipos para montagem de semicondutores	kg	5	2 467 189	55 702	2 255 266	50 809
2610.2140	Partes ou peças para resistores elétricos	kg	4	5 521 088	11 544	5 521 088	11 545
2610.2150	Placas de circuito impresso montadas, para informática	mil	32	2 366 754	612 206	2 382 405	644 728
2610.2160	Placas de circuito impresso montadas, exceto para informática	mil	38	1 453 973	2 971 460	172 918	809 305
2610.2170	Placas de circuito impresso não montadas	mil	26	217 082	258 790	216 898	239 036
2610.2180	Resistores (resistências) elétricos, incluídos os reostatos ou potenciômetros, exceto resistências de aquecimento	mil	20	1 011 242	81 622	1 000 399	79 651
2610.2190	Soquetes para microestruturas eletrônicas	um	5	2 159 239	4 244	1 971 900	3 931
2610.2200	Tubos de imagem para receptores de televisão e monitores de vídeo; tubos de captação para câmeras de televisão; válvulas, lâmpadas e outros tubos	um	4	5 021 266	764 390	3 203 816	481 265
2610.9010	Serviço de produção de material eletrônico, inclusive partes e peças		43	-	201 067	-	201 067
2621	**Fabricação de equipamentos de informática**		**104**	**-**	**9 413 062**	**-**	**9 328 215**
2621.2010	Computadores pessoais de mesa (*PC desktops*)	um	35	4 473 880	4 692 232	4 717 322	4 683 672
2621.2020	Computadores pessoais portáteis (*leptops, notebook, handhelds* e semelhantes)	um	33	2 326 015	3 624 464	2 332 499	3 569 010
2621.2030	Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, inclusive apresentadas sob a forma de sistemas	um	32	1 409 725	1 064 002	1 399 086	1 043 170
2621.9010	Serviços de produção e montagem de computadores		4	-	32 363	-	32 363
2622	**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**		**241**	**-**	**6 580 082**	**-**	**6 631 302**
2622.2010	Cartuchos para impressoras	um	11	1 096 209	37 114	959 499	27 456
2622.2020	Impressoras, exceto multifuncionais	um	14	3 179 513	970 571	3 345 819	1 002 258
2622.2030	Impressoras ou outros equipamentos de informática multifuncionais	um	4	1 257 675	269 585	1 268 400	270 331
2622.2040	Leitores	um	17	643 903	86 166	659 886	95 329
2622.2050	Monitores de vídeo e projetores para computadores	um	16	8 529 681	3 034 161	8 404 438	3 058 114
2622.2060	Peças ou acessórios para máquinas para processamento de dados ou suas unidades periféricas	um	51	24 038 962	762 627	27 532 497	773 961
2622.2070	*Scanners* , *plotters* , mesa digitalizadora ou *mouse*	um	11	2 681 515	25 355	3 019 661	23 158
2622.2080	Unidades de máquinas automáticas para processamento de dados, não especificadas	um	13	50 509	22 078	34 555	19 434
2622.2090	Teclados	um	11	2 713 451	41 368	2 624 601	39 103
2622.2100	Terminais de autoatendimento bancário	um	3	24 081	132 482	23 626	122 134
2622.2110	Terminais para automação comercial ou serviços	um	10	7 059 035	59 728	7 057 498	59 424
2622.2120	Unidades de memória (unidades de discos, unidades de fitas ou outras unidades semelhantes)	um	12	9 288 101	573 718	9 280 532	575 473
2622.9010	Serviços de montagem de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas		68	-	565 128	-	565 128

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2631	**Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação**		**173**	**-**	**3 140 841**	**-**	**3 104 147**
2631.2010	Antenas de qualquer tipo (inclusive partes) para telefones celulares e outros aparelhos de comunicação	um	8	156 703	62 508	141 983	70 045
2631.2020	Aparelhos de comutação para telefonia ou telegrafia (centrais automáticas, roteadores, etc.)	um	22	3 302 806	567 495	2 950 799	544 246
2631.2030	Aparelhos de gerenciamento de redes (TMN)	um	8	304 421	119 572	223 392	118 655
2631.2040	Aparelhos de outros tipos para telecomunicações por corrente portadora ou para telecomunicações digitais (moduladores ou demoduladores - *modem*)	um	20	1 264 494	501 846	9 188 152	502 307
2631.2050	Aparelhos de transmissão ou recepção automáticas (telex, fax, telecopiadores, teleimpressores)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2631.2060	Aparelhos eletrônicos de outros tipos para telefonia ou telegrafia	um	8	67 184	16 738	6 784 227	21 215
2631.2070	Equipamentos terminais ou repetidores sobre linhas metálicas, ópticas ou de outros tipos	um	7	6 058 454	23 040	12 971 099	28 374
2631.2080	Aparelhos transmissores com aparelho receptor acoplado, do tipo modulador-demodulador (rádio *modem*)	um	6	30 156	65 439	21 883	57 366
2631.2090	Bastidores ou armações para aparelhos de telefonia ou telegrafia	um	8	115 786	91 565	106 009	90 168
2631.2100	Câmeras de televisão	um	3	232 330	15 089	220 049	14 459
2631.2110	Multiplexadores (por divisão de frequência ou de tempo) e concentradores de linhas de assinantes e outros	um	3	31 310	60 888	29 835	58 420
2631.2120	Partes e peças de outros tipos para aparelhos transmissores de comunicação	um	14	5 411 292	60 732	5 336 060	63 313
2631.2130	Transceptores de telecomunicações por satélite	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2631.2140	Transmissores de radiodifusão (AM, FM, etc.), de televisão, de radiotelefonia ou radiotelegrafia	um	10	2 690 200	29 433	2 689 860	29 135
2631.2150	Transmissores ou receptores de outros tipos para radiotelefonia	um	4	628 154	158 321	601 412	156 182
2631.2160	Transmissores ou receptores de radiotelefonia em frequência de micro-ondas dig.f < 15ghz, t <= 8mbit/s	um	9	101 919	75 292	90 958	71 523
2631.2170	Transmissores ou receptores de sistema troncalizado (*trunking*)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2631.2180	Transmissores ou receptores de telefonia celular	um	6	614 303	490 114	544 235	485 367
2631.2190	Transmissores ou receptores de televisão ou de radiodifusão, não especificados (inclusive frequências de micro-ondas)	um	6	344 618	81 851	344 381	77 436
2631.2200	Unidade chaveadora de conversor ou de amplificador para telecomunicações por satélite	kg	7	3 021 478	33 311	2 913 486	29 926
2631.9010	Serviços de instalação e montagem de equipamentos transmissores de comunicação, quando executados pelo próprio fabricante		12	-	203 659	-	203 659
2631.9020	Serviço de produção de equipamentos transmissores de rádio e televisão e para telefonia e radiotelefonia, inclusive peças		8	-	41 350	-	41 350
2632	**Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação**		**89**	**-**	**12 365 784**	**-**	**12 664 374**
2632.2010	Circuitos fechados de TV	um	-	-	-	-	-
2632.2020	Interfones	um	6	681 805	32 868	659 439	31 645
2632.2030	Peças ou acessórios para telefones celulares, exceto de material plástico	um	15	3 978 249	51 922	3 961 103	49 303
2632.2040	Peças ou acessórios para telefones, exceto celulares	um	24	45 585 563	116 598	49 782 464	119 146
2632.2050	Secretárias eletrônicas	um	-	-	-	-	-
2632.2060	Telefones celulares	um	12	68 326 849	11 848 275	69 785 884	12 180 224

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2632.2070	Telefones de outros tipos, exceto celulares ou públicos	um	12	7 425 740	224 463	6 500 998	193 681
2632.2080	Telefones públicos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2632.2090	Videofones	um	7	(x)	(x)	(x)	(x)
2632.9010	Serviço de produção de aparelhos telefônicos ou sistemas de intercomunicação, inclusive peças		11	-	56 537	-	56 537
2640	**Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**		**216**	**-**	**10 838 150**	**-**	**10 125 017**
2640.2010	Amplificador com sintonizador (*receiver* ou *home theater* não integrado)	um	10	526 488	25 318	547 037	24 921
2640.2020	Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo (inclusive partes), exceto para telefones celulares	um	29	19 326 138	639 959	10 260 645	376 168
2640.2030	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som	um	10	1 893 498	363 761	1 777 451	340 369
2640.2040	Câmeras de vídeo de imagens fixas	um	5	476 147	161 368	473 672	156 697
2640.2050	Cartuchos para jogos de vídeo (cartuchos para videogames)	um	-	-	-	-	-
2640.2060	Gravador ou reprodutor de sinais de áudio e vídeo (DVD, *home theater* integrado e semelhantes)	um	23	24 260 976	1 031 687	25 073 292	1 238 152
2640.2070	Jogos de vídeo (videogames), exceto cartuchos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2640.2080	Microfones e seus suportes, alto-falante, caixas acústicas, amplificadores de áudio, fones de ouvido	um	36	18 028 540	391 076	18 201 274	388 544
2640.2090	Monitores de vídeo, exceto para computadores	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2640.2100	Partes, peças e acessórios para aparelhos receptores, gravadores ou reprodutores de áudio e vídeo, exceto de material plástico	um	20	8 228 170	83 099	8 191 951	82 477
2640.2110	Partes e peças para microfones, alto-falante, caixas acústicas, amplificadores de áudio, fones de ouvido	um	27	16 437 143	125 134	16 269 712	123 561
2640.2120	Partes, peças e acessórios para jogos de vídeo (videogames), exceto cartuchos	um	3	223 612	6 962	192 738	6 029
2640.2130	Projetores de vídeo, exceto para computadores	um	-	-	-	-	-
2640.2140	Receptor ou decodificador de sinais de vídeo codificados	um	7	3 302 187	369 145	3 308 349	369 390
2640.2150	Rádios (receptores de rádio) para veículos automotores, mesmo combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som	um	14	2 868 568	489 754	2 645 810	454 748
2640.2160	Rádios (receptores de rádio), mesmo combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som, relógio, etc.; *micro-system*	um	10	2 412 027	556 297	2 378 154	531 227
2640.2170	Receptores pessoais de radiomensagem e outros aparelhos de receptores semelhantes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2640.2180	Televisores (receptores de televisão)	um	14	11 370 085	6 565 004	10 884 293	6 001 515
2640.9010	Serviço de produção de aparelhos receptores de rádio ou televisão, inclusive peças		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651	**Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**		**528**	**-**	**5 205 281**	**-**	**4 354 157**
2651.2010	Analisadores de gases ou de fumaça (fumo)	um	8	133 188	11 449	49 093	8 306
2651.2020	Analisadores e outros instrumentos e aparelhos semelhantes para telecomunicação (diafonômetros, distorciômetros, etc.)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2030	Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar); aparelhos de radionavegação; partes e peças	mil	16	25 162	150 184	74 093	161 089
2651.2040	Balanças sensíveis a pesos menor ou igual a 50 mg	um	5	23 297	5 307	24 269	5 469
2651.2050	Bancos de ensaio de outros tipos, inclusive para motores	um	10	53 282	68 833	2 177	24 397
2651.2060	Bússolas e outros instrumentos e aparelhos para navegação; partes, peças e acessórios	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2651.2070	Computador de bordo para veículos automotores	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2080	Contadores de gases, inclusive eletrônicos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2090	Contadores de líquidos, inclusive hidrômetros	mil	11	42 480	252 011	42 454	254 450
2651.2100	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros e outros contadores semelhantes	um	10	693 548	72 767	687 302	68 008
2651.2110	Controladores lógico programáveis	um	21	337 775	71 939	334 994	67 794
2651.2120	Densímetros, areômetros, termômetros (exceto clínicos), pirômetros, barômetros, higrômetros e outros instrumentos semelhantes	um	15	1 789 628	27 503	1 733 583	25 637
2651.2130	Dinamômetros, rugosímetros, metros padrões e outros instrumentos e aparelhos de medida e controle não especificados	um	11	605 084	21 479	575 360	20 333
2651.2140	Equipamentos digitais automáticos para controle de veículos ferroviários	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2150	Indicadores de velocidade ou tacômetros; estroboscópios	um	10	3 830 659	190 880	2 465 604	131 348
2651.2160	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo e outros instrumentos de medida de distâncias de uso manual não especificados	mil	14	38 105	85 415	32 695	67 507
2651.2170	Instrumentos e aparelhos automáticos de outros tipos para controle de grandezas não elétricas	um	12	83 092	67 137	83 280	68 150
2651.2180	Instrumentos e aparelhos automáticos de outros tipos para regulação e controle	um	15	39 155	113 370	37 290	100 805
2651.2190	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de pressão	um	3	25 383	28 725	25 331	28 656
2651.2200	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de temperatura	um	15	911 092	59 107	916 752	58 141
2651.2210	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de umidade	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2220	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de velocidade	um	-	-	-	-	-
2651.2230	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, etc., de outros tipos (telêmetros, teodolitos, taquímetro, níveis)	um	3	434	88	329	63
2651.2240	Instrumentos e aparelhos de outros tipos para análises físicas ou químicas; para ensaios de viscosidade, dilatação, etc., ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas	um	16	98 432	77 576	99 367	75 191
2651.2250	Instrumentos e aparelhos ópticos de medida ou controle, não especificados	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2260	Instrumentos ou aparelhos para medida ou controle da pressão de outros tipos	um	31	4 196 153	328 477	1 756 520	108 268
2651.2270	Instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquidos ou gases, não especificados	mil	3	21	19 021	19	18 948
2651.2280	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão dos líquidos	mil	11	4 031	54 801	7 639	52 026
2651.2290	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível dos líquidos	um	11	7 101 086	127 515	3 543 089	128 487
2651.2300	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle hidráulicos e pneumáticos, automáticos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2310	Manômetros	mil	23	122 843	115 122	113 887	101 981
2651.2320	Máquinas de balancear peças mecânicas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2330	Máquinas e aparelhos para ensaios mecânicos de metais, madeira, têxteis, papel e plástico	um	6	19 874	18 889	17 349	18 362
2651.2340	Máquinas, instrumentos e aparelhos de medida e controle não especificados	mil	8	1 411	22 619	1 391	22 519
2651.2350	Medidores de consumo de eletricidade	mil	9	425 011	499 127	420 308	484 450

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2651.2360	Microscópio (exceto ópticos) e difratógrafos; partes, peças e acessórios	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2370	Multímetros, voltímetros, amperímetros e aparelhos semelhantes para medida ou controle	um	14	667 166	30 433	639 649	29 205
2651.2380	Osciloscópios e oscilógrafos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2390	Instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações ou outros aparelhos semelhantes	mil	4	839	7 777	807	7 674
2651.2400	Partes ou peças de outros aparelhos automáticos para regulação ou controle	mil	13	701 582	86 860	246 050	60 603
2651.2410	Partes e peças para densímetros, areômetro, higrômetro, termômetros (exceto clínicos) e instrumentos semelhantes	mil	9	956 045	58 664	280 322	50 373
2651.2420	Partes e peças para instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo e de instrumentos de medida de distância de uso manual	um	3	188 146	2 668	171 393	2 418
2651.2430	Partes e peças para instrumentos, aparelhos e máquinas de medida e controle de outros tipos	um	10	191 648	18 321	175 584	17 089
2651.2440	Partes e peças para medidores de consumo de eletricidade	mil	7	3 348	36 521	3 464	39 847
2651.2450	Partes, peças e acessórios para aparelhos de medida, teste e controle, não especificados	um	8	333 539	18 117	333 487	17 887
2651.2460	Partes, peças ou acessórios para outras máquinas, aparelhos ou instrumentos de óptica, etc.	mil	14	40 725	60 737	36 580	56 346
2651.2470	Partes, peças e acessórios para indicadores de velocidade, contadores de voltas e outros contadores semelhantes	mil	10	14 626	29 287	10 574	25 845
2651.2480	Partes, peças e acessórios para aparelhos de medida de grandezas elétricas ou para detecção de radiação	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2490	Partes, peças ou acessórios para contadores de gases ou líquidos	um	3	734 218	11 029	881 610	11 937
2651.2500	Partes, peças e acessórios para outros instrumentos e aparelhos de medida e controle	um	23	12 124 239	74 683	11 496 314	50 734
2651.2510	Partes, peças ou acessórios para outros instrumentos ou aparelhos para análise, etc.	um	6	700 115	31 347	699 183	30 515
2651.2520	Pressostatos	mil	11	20 396	25 692	21 439	24 968
2651.2530	Projetores de perfis	um	5	160	26 910	158	26 860
2651.2540	Sensores para automação industrial ou controle do processo produtivo	um	14	1 413 031	91 518	1 338 942	88 572
2651.2550	Termostatos automáticos	mil	12	255 203	516 362	69 931	142 152
2651.2560	Unidades centrais para supervisão ou controle de automação industrial	um	3	142 390	625 348	139 428	611 704
2651.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos de medida, teste e controle, inclusive controle de processos industriais, quando executados pelo próprio fabricante		21	-	318 510	-	318 510
2651.9020	Serviço de produção de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		21	-	467 827	-	467 827
2652	**Fabricação de cronômetros e relógios**		**23**	**-**	**741 625**	**-**	**527 539**
2652.2010	Aparelhos de outros tipos para acionar mecanismo em tempo determinado, inclusive interruptores horários	um	4	5 611 836	20 526	5 355 705	19 251
2652.2020	Despertadores e outros relógios e aparelhos de relojoaria semelhantes, inclusive pêndulos e relógios de parede	um	3	(x)	(x)	(x)	(x)
2652.2030	Mecanismos de relojoaria ou suas partes	um	-	-	-	-	-
2652.2040	Partes ou peças para relógios	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2652.2050	Relógios de ponto, relógios datadores e contadores de horas e outros aparelhos de controle e contadores de tempo	um	4	1 468 824	195 256	211 566	34 809

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2652.2060	Relógios de pulso ou de bolso	um	6	6 352 869	511 794	5 747 094	461 877
2652.2070	Relógios para painéis de instrumentos de automóveis ou outros veículos	um	5	423 198	10 369	349 691	7 899
2652.9010	Serviço de produção de cronômetros ou relógios, inclusive peças		-	-	-	-	-
2660	**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**		**77**	**-**	**544 988**	**-**	**516 979**
2660.2010	Aparelhos para eletrodiagnóstico (eletrocardiógrafos, endoscópios, audiômetros, ressonância magnética, etc.)	um	13	47 442	67 224	51 216	66 522
2660.2020	Aparelhos auditivos (aparelhos para facilitar a audição de surdo), exceto partes e acessório	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2030	Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, respiratório de reanimação ou outros de terapia respiratória, inclusive pulmões de aço	um	10	1 092 629	144 908	825 320	121 749
2660.2040	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos para cirurgia, que operem por *laser*, exceto para odontologia	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2050	Aparelhos para diagnóstico, computadorizados ou não, que utilizem radiações (aparelhos de Raios X, tomografia, etc.)	um	9	37 960	94 549	38 010	94 426
2660.2060	Aparelhos para odontologia, inclusive aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, que operem por *laser* ou por projeção cinética	mil	8	31 910	21 363	28 700	20 787
2660.2070	Cardiodesfibrilador automático	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2080	Hemodialisador	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2090	Incubadora para bebês	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2100	Marca-passos cardíacos, exceto partes e acessórios	um	-	-	-	-	-
2660.2110	Partes e acessórios para marca-passos, para aparelhos auditivos ou para cardiodesfibrilador automático	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2120	Partes e peças para aparelhos e instrumentos eletrônicos para usos médico, cirúrgico e odontológico	um	16	1 243 072	63 376	1 202 902	63 123
2660.2130	Partes, peças ou acessórios para aparelhos de Raios X ou outras radiações	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2140	Partes, peças e acessórios para hemodialisador	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, quando executados pelo próprio fabricante		6	-	24 012	-	24 012
2660.9020	Serviço de produção de aparelhos eletrônicos para usos médicos, inclusive peças		4	-	27 481	-	27 481
2670	**Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**		**53**	**-**	**534 663**	**-**	**480 900**
2670.2010	Aparelhos de projeção fixa; leitoras de microfilmes e outros microformatos; câmeras fotográficas de ampliação e redução	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2020	Aparelho de tubo de descarga, para produção de luz-relâmpago (*flashes* eletrônicos)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2030	Aparelhos e materiais para laboratório fotográfico ou cinematográfico	um	5	5 474	28 570	5 471	28 575
2670.2040	Câmeras ou máquinas fotográficas, inclusive digitais	um	9	1 179 476	378 418	1 008 695	322 209
2670.2050	Binóculos, lunetas ou outros instrumentos de astronomia	um	-	-	-	-	-
2670.2060	Câmeras e projetores cinematográficos	um	-	-	-	-	-
2670.2070	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2080	Dispositivos, aparelhos e instrumentos ópticos de outros tipos, exceto dispositivos de cristais líquidos	um	3	439	11 344	425	10 822

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2670.2090	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, não montados	um	6	336 646	10 996	360 438	11 938
2670.2100	Lentes, filtros, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, montados, para instrumentos e aparelhos	um	-	-	-	-	-
2670.2110	Microscópios ópticos	um	3	1 745	10 653	1 719	10 635
2670.2120	Partes, peças, ou acessórios para aparelhos de projeção fixa, etc.	um	4	53 503	4 957	59 385	5 801
2670.2130	Partes e peças para aparelhos, câmeras, projetores e para laboratório fotográfico ou cinematográfico	um	3	143 399	17 526	143 237	17 373
2670.2140	Partes e peças para instrumentos de astronomia e para microscópios ou outros aparelhos ou instrumentos ópticos, não especificados	um	-	-	-	-	-
2670.2150	Telas para projeção fotográfica ou cinematográfica	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.9010	Serviço de produção de instrumentos ópticos, inclusive peças		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.9020	Serviços industriais de lapidação de lentes para óculos (laboratórios óticos)		11	-	35 142	-	35 142
2680	**Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**		**16**	**-**	**157 527**	**-**	**129 403**
2680.2010	Cartões com tarja magnética, não gravados	um	-	-	-	-	-
2680.2020	Discos magnéticos não gravados	mil	7	80 720	68 204	94 470	76 822
2680.2030	Fitas magnéticas não gravadas	mil	3	3 484	10 639	1 803	6 679
2680.2040	Suportes diversos, inclusive suportes ópticos, não gravados	mil	6	604 597	78 684	342 962	45 903
2710	**Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**		**398**	**-**	**12 929 566**	**-**	**12 773 536**
2710.2010	Bobinas de reatância ou de autoindução	um	20	14 502 707	170 470	13 733 632	164 411
2710.2020	Conversores estáticos elétricos ou eletrônicos (carregadores de acumuladores, retificadores de corrente, etc.)	um	59	37 247 960	829 698	12 813 701	699 404
2710.2030	Conversores rotativos elétricos	um	3	30 524	26 963	30 620	27 050
2710.2040	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (*no break*)	um	24	1 133 244	421 444	1 049 388	402 063
2710.2050	Geradores de corrente alternada (alternadores)	um	7	123 875	278 730	92 638	276 758
2710.2060	Geradores de corrente contínua de outros tipos	um	10	21 782	813 799	20 984	788 331
2710.2070	Grupos eletrogêneos	um	10	257 667	630 332	201 583	627 638
2710.2080	Motores elétricos de potência menor ou igual a 37.5w	um	11	7 642 444	225 280	5 683 091	184 375
2710.2090	Motores elétricos de potência superior a 37.5w	um	9	10 845 582	1 896 025	11 387 026	2 099 657
2710.2100	Motores elétricos de corrente contínua de outros tipos	um	14	8 754 473	684 834	3 794 317	576 372
2710.2110	Motores elétricos de corrente alternada de outros tipos	um	32	2 987 124	534 934	3 106 173	515 608
2710.2120	Partes e peças para geradores	um	15	21 702 436	1 582 876	21 754 836	1 589 722
2710.2130	Partes e peças para conversores elétricos	kg	9	2 988 300	38 163	2 913 313	37 389
2710.2140	Partes e peças para motores	kg	25	18 785 871	366 445	18 673 997	366 173
2710.2150	Partes ou peças para transformadores	kg	27	216 954 924	417 682	217 135 102	414 325
2710.2160	Transformadores de dielétrico líquido	um	23	328 153	2 761 315	315 554	2 756 112
2710.2170	Transformadores, exceto de dielétrico líquido	um	73	12 373 419	947 801	10 611 547	945 371
2710.9010	Serviços de instalação e montagem de geradores, transformadores, motores elétricos e equipamentos semelhantes, quando executados pelo próprio fabricante		10	-	191 029	-	191 029
2710.9020	Serviço de produção de geradores, motores elétricos, transformadores, conversores e semelhantes, inclusive peças		17	-	111 746	-	111 746

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2721	**Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores**		**31**	**-**	**953 998**	**-**	**912 754**
2721.2010	Baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	um	23	161 636 626	558 571	148 356 344	512 867
2721.2020	Partes e peças para pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
2721.2030	Pilhas ou baterias elétricas de volume menor ou igual 300cm³, exceto para veículos	mil	3	915 020	372 473	927 328	376 696
2721.9010	Serviço de produção de pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2722	**Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores**		**44**	**-**	**1 584 066**	**-**	**1 254 037**
2722.2010	Baterias ou acumuladores elétricos para veículos	um	31	16 614 797	1 257 859	15 992 556	1 220 428
2722.2020	Partes e peças para acumuladores ou baterias elétricas para veículos automotores (separadores, recipientes, tampas e tampões, placas, etc.)	kg	8	12 437 172	318 472	2 701 741	25 875
2722.9010	Serviço de produção de baterias ou acumuladores para veículos		5	-	7 735	-	7 735
2731	**Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**		**311**	**-**	**4 279 883**	**-**	**3 642 075**
2731.2010	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, para tensão superior a 1kv, não especificados	um	30	56 369 287	282 789	52 330 912	255 007
2731.2020	Disjuntores, fusíveis ou corta-circuito de fusíveis para tensão superior a 1kv	um	25	12 099 645	781 996	5 209 306	344 624
2731.2030	Para-raios para proteção de linhas de transmissão elétrica, limitadores de tensão ou eliminadores de onda elétrica, tensão superior a 1kv	um	10	781 470	68 422	773 657	68 038
2731.2040	Partes e peças para aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, para tensão superior a 1kv	kg	33	48 038 943	224 159	46 123 082	218 895
2731.2050	Quadros, painéis, cabines ou outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão menor ou igual a 1000v	kg	91	101 874 303	1 012 028	66 802 655	909 957
2731.2060	Quadros, painéis, cabines ou outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1000v	kg	48	108 051 747	949 067	107 822 458	902 767
2731.2070	Reguladores (estabilizadores) de voltagem, automático	um	14	1 543 158	142 505	1 518 519	141 267
2731.2080	Seccionadores ou interruptores para tensão superior a 1kv	um	18	63 295 425	232 930	63 294 356	215 533
2731.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, quando executados pelo próprio fabricante		28	-	322 015	-	322 015
2731.9020	Serviço de produção de equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica, inclusive peças		14	-	263 972	-	263 972
2732	**Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo**		**309**	**-**	**2 742 134**	**-**	**2 421 319**
2732.2010	Aparelhos de outros tipos para proteção de circuitos elétricos para tensão menor ou igual a 1kv	um	25	39 871 765	100 208	39 444 848	99 013
2732.2020	Aparelhos para interrupção de outros tipos para circuitos elétricos de tensão menor ou igual a 1kv, inclusive tomadas de contato deslizante	um	26	93 402 145	592 450	73 094 210	325 764
2732.2030	Conectores para cabos planos de condutor paralelo, de tensão menor ou igual a 1kv	mil	29	852 371	117 930	923 439	129 753
2732.2040	Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	mil	5	322	1 064	1 296	3 053

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2732.2050	Disjuntores para tensão menor ou igual a 1kv	mil	14	91 697	456 238	91 299	454 335
2732.2060	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para tensão menor ou igual a 1kv	um	14	119 855 402	143 226	107 523 342	127 948
2732.2070	Interruptores, seccionadores e comutadores para tensão menor ou igual a 1kv	mil	53	583 549	497 870	569 572	465 116
2732.2080	Partes e peças para aparelhos para interrupção, proteção, ligação e semelhantes	kg	44	66 284 271	225 388	59 374 782	214 831
2732.2090	Relés de outros tipos para tensão entre 60v e 1000v	um	25	20 196 170	173 710	22 251 064	167 472
2732.2100	Relés para tensão menor ou igual a 60v	um	19	81 108 822	193 765	75 990 097	181 622
2732.2110	Suporte para lâmpadas, para tensão menor ou igual a1kv	mil	12	27 284	29 030	25 754	27 557
2732.2120	Tomadas de corrente para tensão menor ou igual a 1kv	mil	39	188 677	192 992	183 925	206 592
2732.9010	Serviço de produção de equipamentos para instalações em circuitos de consumo		4	-	18 264	-	18 264
2733	**Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados**		**268**	**-**	**9 458 686**	**-**	**8 771 019**
2733.2010	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	m	29	635 569 891	743 674	580 041 233	704 211
2733.2020	Cabos de fibras ópticas constituídos por fibras embainhadas individualmente, para transmissão de informações	t	13	55 183	394 143	54 253	384 660
2733.2030	Chicotes elétricos para transmissão de energia, exceto para veículos	mil	22	129 853	316 338	130 784	327 665
2733.2040	Fibras ópticas; feixes e cabos de fibras ópticas, não embainhadas individualmente, usados principalmente em aparelhos de óptica	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2733.2050	Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão menor ou igual a 1000v	t	98	784 321	5 019 971	695 334	4 544 686
2733.2060	Fios, cabos ou condutores elétricos com capa isolante, para tensão superior a 1000v	t	20	55 303	593 082	51 818	557 016
2733.2070	Fios, cabos ou condutores elétricos de outros tipos, munidos de peças de conexão, tensão menor ou igual a 1000v	t	36	553 379	335 199	553 006	345 102
2733.2080	Fios, cabos ou condutores de cobre, isolados, para bobinar	t	30	263 897	1 857 900	249 244	1 709 928
2733.2090	Fios, cabos ou condutores de alumínio ou de outros metais (exceto cobre), isolados, para bobinar	kg	6	(x)	(x)	(x)	(x)
2733.9010	Serviço de produção de fios, cabos ou condutores elétricos isolados		13	-	114 931	-	114 931
2740	**Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**		**199**	**-**	**1 253 010**	**-**	**1 227 855**
2740.2010	Aparelhos elétricos de outros tipos para iluminação	um	20	994 440	96 298	968 545	94 410
2740.2020	Aparelhos não elétricos de iluminação	um	3	44 233	1 254	47 488	1 283
2740.2030	Faróis (lâmpadas) ou projetores, em unidades seladas	mil	4	112	3 036	95	2 524
2740.2040	Lâmpadas ou tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos, inclusive lâmpadas de arco	um	-	-	-	-	-
2740.2050	Lâmpadas ou tubos incandescentes de halógenos, de tungstênio ou de outros tipos - exceto ultravioleta e infravermelho	mil	5	309 787	203 902	358 771	239 650
2740.2060	Lâmpadas fluorescentes	mil	6	277 421	129 157	277 223	127 726
2740.2070	Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio ou lâmpadas de halogeneto metálico	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2740.2080	Lâmpadas ou tubos de descarga, não especificados, exceto de raios ultravioleta	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2740.2090	Lâmpadas, cubos ou semelhantes de luz relâmpago para fotografia	um	-	-	-	-	-

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2740.2100	Lanternas manuais	um	7	2 464 472	46 153	2 376 908	45 695
2740.2110	Lustres, luminárias, abajures e outros aparelhos de iluminação elétrica	um	96	24 203 076	317 133	22 963 680	292 284
2740.2120	Partes e peças para aparelhos de iluminação - exceto de plástico e vidro	kg	14	1 297 773	43 269	1 017 729	34 202
2740.2130	Partes e peças para reatores para lâmpadas e tubos de descarga	kg	5	1 254 955	17 083	1 154 037	16 348
2740.2140	Partes ou peças para lâmpada ou tubos elétricos incandescentes, etc.	kg	4	9 241 673	6 567	9 210 115	5 239
2740.2150	Reatores para lâmpadas ou tubos de descarga	mil	24	44 045	252 120	36 779	231 687
2740.9010	Serviço de produção de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação, inclusive partes		8	-	15 492	-	15 492
2751	**Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico**		**129**	**-**	**8 474 964**	**-**	**8 139 909**
2751.2010	Fogões de cozinha, para uso doméstico	um	25	7 780 213	1 933 735	7 764 465	1 942 561
2751.2020	Fornos de micro-ondas	um	6	2 538 262	278 429	2 627 809	288 354
2751.2030	Máquinas de lavar ou secar roupa para uso doméstico	um	19	5 244 497	1 703 521	5 212 556	1 650 765
2751.2040	Máquinas de lavar louça para uso doméstico	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2751.2050	Partes e peças para máquinas de lavar louça para uso doméstico	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2751.2060	Partes e peças para máquinas de lavar roupa para uso doméstico	kg	12	13 917 742	88 151	13 784 181	83 289
2751.2070	Partes e peças para fogões de cozinha para uso doméstico	um	23	19 860 809	85 285	19 471 119	86 204
2751.2080	Partes e peças para fornos de micro-ondas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2751.2090	Partes e peças para refrigeradores ou congeladores (*freezers*) para uso doméstico	mil	20	1 019 662	309 768	1 027 571	316 366
2751.2100	Refrigeradores ou congeladores (*freezers*), inclusive combinados, para uso doméstico	um	10	6 694 221	3 964 752	6 297 839	3 655 085
2751.2110	Tanques elétricos para lavar roupas (tanquinho), para uso doméstico	um	7	535 754	63 953	525 446	62 787
2751.9010	Serviço de produção de fogões, micro-ondas, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, inclusive peças		3	-	8 555	-	8 555
2759	**Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente**		**240**	**-**	**2 405 383**	**-**	**2 384 507**
2759.2010	Aparelhos elétricos de outros tipos para aquecimento de ambientes, inclusive radiadores de acumulação	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2020	Aparelhos não elétricos para cozinhar ou aquecer alimentos, para uso doméstico (churrasqueiras, fogareiros à gás, etc.)	um	23	1 261 360	53 669	1 247 233	52 850
2759.2030	Aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão, para uso doméstico	um	14	1 373 957	48 879	1 428 275	49 204
2759.2040	Aspiradores de pó	um	6	559 227	105 099	607 408	109 425
2759.2050	Barbeadores; máquinas de depilar ou cortar cabelo, com motor elétrico	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2060	Cafeteiras e outros aparelhos para preparação de café ou de chá, eletrotérmicos, para uso doméstico	um	4	425 716	10 449	703 629	18 666
2759.2070	Chuveiros e duchas completos, elétricos	um	8	20 395 815	392 522	19 782 253	380 178
2759.2080	Exaustores, inclusive coifas, para uso doméstico	um	9	126 090	16 523	114 028	14 176
2759.2090	Cobertores ou mantas elétricos	um	3	71 353	1 941	51 699	1 511
2759.2100	Eletro-portáteis domésticos, não especificados	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2110	Ferros elétricos de passar	um	7	6 107 760	172 020	6 196 248	172 793

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2759.2120	Filtros, depuradores, ozonizadores e semelhantes para uso doméstico	um	31	1 750 873	83 212	1 671 419	77 389
2759.2130	Fornos, fogareiros, churrasqueiras, etc., elétricos (exceto forno de micro-ondas), para uso doméstico	um	19	551 991	104 160	540 651	102 482
2759.2140	Geradores ou distribuidores, não elétricos ou suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2150	Panelas ou fritadeiras elétricas para uso doméstico	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2160	Partes e peças para aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão	kg	3	15 493 422	54 297	13 905 605	48 703
2759.2170	Partes e peças para eletrodomésticos	kg	16	5 916 532	59 602	7 349 460	59 719
2759.2180	Partes e peças para fornos, aquecedores de alimentos e aparelhos domésticos não elétricos semelhantes	kg	9	6 137 215	22 882	5 997 341	17 480
2759.2190	Partes e peças para máquinas de barbear, depilar e cortar cabelo e semelhantes, com motor elétrico	kg	-	-	-	-	-
2759.2200	Resistências de aquecimento	um	21	10 348 502	67 100	10 314 664	66 041
2759.2210	Secadores e outros aparelhos para cuidados do cabelo; aparelhos para secar as mãos	um	7	4 037 861	98 224	4 215 488	99 771
2759.2220	Torradeiras de pão e sanduicheiras (eletrotérmicos) para uso doméstico	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2230	Trituradores e misturadores de alimentos (liquidificadores, espremedores de frutas, batedeiras e semelhantes), para uso doméstico	um	22	12 763 273	566 512	13 118 895	576 458
2759.2240	Ventiladores ou circuladores para uso doméstico	um	20	11 311 720	492 319	11 226 532	485 844
2759.9010	Serviço de produção de aparelhos eletrodomésticos, inclusive peças		9	-	13 418	-	13 418
2790	**Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**		**276**	**-**	**2 061 361**	**-**	**1 995 482**
2790.2010	Acoplamentos, embreagens, placas, mandris, dispositivos eletromagnéticos , suas partes e peças	kg	8	2 632 483	37 141	2 648 488	37 134
2790.2020	Amplificadores de radiofrequência	um	7	778 826	23 727	719 564	26 555
2790.2030	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio ou aparelhos semelhantes	um	43	4 979 918	362 137	4 698 428	349 791
2790.2040	Aparelhos elétricos de outros tipos para sinalização acústica ou visual (aparelho para detectar chamadas telefônicas (bina), campainhas, sirenes e semelhantes)	um	12	2 671 577	18 042	2 300 407	16 692
2790.2050	Aparelhos elétricos de sinalização, de segurança, para controle de tráfego de vias férreas, terrestres, fluviais, etc.	um	8	8 130 450	89 431	8 122 021	81 645
2790.2060	Aparelhos para galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese	um	3	5 225	48 383	5 207	48 373
2790.2070	Cartões ou etiquetas de acionamento por aproximação	um	5	3 632 495	4 078	2 944 470	3 119
2790.2080	Desperdícios ou resíduos de pilhas, baterias ou acumuladores elétricos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2090	Eletrodos, escovas ou outros artigos de carvão ou grafita para usos elétricos	t	16	88 376	315 005	89 224	319 162
2790.2100	Eletroímãs	um	5	834 378	31 083	890 978	29 776
2790.2110	Equipamentos de outros tipos para estúdio	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2120	Geradores de sinais elétricos	um	4	2 936 385	67 467	1 581 068	33 287
2790.2130	Ímãs permanentes de ferrite, de metal ou de outros tipos ou aparelhos para magnetização	mil	7	108 421	54 971	103 873	56 094
2790.2140	Isoladores para uso elétrico	kg	12	2 015 421	35 422	1 790 890	31 363
2790.2150	Máquinas e aparelhos auxiliares para vídeo (geradores de efeitos especiais e de caracteres digitais, controlador de edição, misturador digital, etc.)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2160	Máquinas tomadoras de votos ou de apostas	um	5	529 475	109 797	525 451	109 757

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2790.2170	Máquinas ou aparelhos elétricos, com função própria, não especificados	um	29	9 029 046	106 115	8 143 350	98 453
2790.2180	Núcleos de pó ferromagnéticos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2190	Painéis indicadores a cristais líquidos ou diodos emissores de luz	um	9	20 502	36 053	20 241	35 010
2790.2200	Partes e peças para aparelhos elétricos para sinalização e alarme	kg	13	21 407 147	148 484	23 732 282	161 687
2790.2210	Partes ou peças para máquinas ou aparelhos elétricos, não especificados	kg	26	15 662 068	124 173	11 856 417	112 227
2790.2220	Transcodificador ou conversor de padrões de televisão	um	4	5 603 642	23 172	5 193 338	21 543
2790.2230	Tubos isolantes ou suas peças, para máquinas , aparelhos ou instalações elétricas, exceto de cerâmica ou de plástico	kg	12	13 063 456	49 853	12 879 445	48 696
2790.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos elétricos, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		22	-	75 855	-	75 855
2790.9020	Serviço de produção de outros equipamentos elétricos, inclusive peças		19	-	285 518	-	285 518
2811	**Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários**		**101**	**-**	**2 506 971**	**-**	**2 419 778**
2811.2010	Máquinas motrizes, não especificadas	um	5	78	857	78	857
2811.2020	Motores diesel ou semidiesel para tratores	um	5	28 992	259 578	28 934	259 035
2811.2030	Motores a explosão para propulsão de embarcações	um	3	18 271	18 748	18 279	19 141
2811.2040	Motores estacionários diesel ou semidiesel novos, de menos de 50 HP, para máquinas ou equipamentos industriais	um	4	195 681	170 062	195 887	190 704
2811.2050	Motores estacionários diesel ou semidiesel, novos, de 50 HP a menos de 260 HP, para máquinas ou equipamentos industriais	um	3	12 828	94 710	12 720	93 906
2811.2060	Motores estacionários diesel ou semidiesel, novos, de 260 HP a menos de 1000 HP, para máquinas ou equipamentos industriais	um	-	-	-	-	-
2811.2070	Motores estacionários diesel ou semidiesel, novos, de 1000 HP ou mais, para máquinas ou equipamentos industriais	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2811.2080	Partes ou peças de motores a explosão ou de motores estacionários diesel ou semidiesel para máquinas ou equipamentos industriais	um	33	39 251 897	344 423	56 654 057	295 958
2811.2090	Partes e peças para turbinas a vapor	um	7	75 224	42 148	74 054	29 024
2811.2100	Partes e peças para turbinas a gás; partes e peças para máquinas motrizes não especificados	um	4	5 146	31 178	4 951	30 409
2811.2110	Partes e peças para turbinas e rodas hidráulicas	um	9	1 320 063	337 684	1 310 061	337 391
2811.2120	Turbinas a gás, não especificados	um	-	-	-	-	-
2811.2130	Turbinas a vapor	um	6	519	525 497	486	481 295
2811.2140	Turbinas ou rodas hidráulicas	um	7	339	634 120	268	634 092
2811.2150	Turbinas, motores e outros dispositivos eólicos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2811.9010	Serviços de instalação ou montagem de motores estacionários de combustão interna para máquinas ou equipamentos industriais, quando executados pelo próprio fabricante		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2811.9020	Serviços de instalação e montagem de máquinas motrizes não elétricas, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		5	-	29 408	-	29 408
2811.9030	Serviço de produção de motores estacionários ou outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças		6	-	17 007	-	17 007

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2812	**Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**		**282**	**-**	**3 484 619**	**-**	**3 322 827**
2812.2010	Bombas centrífugas, não especificadas, inclusive eletrobombas	um	60	6 078 777	1 366 967	5 277 298	1 334 678
2812.2020	Bombas de ar ou de vácuo	um	23	84 928	88 888	83 343	72 351
2812.2030	Bombas para líquidos, combustíveis ou lubrificantes, não especificadas, inclusive bombas para concreto	um	19	3 474 757	429 829	3 335 828	427 006
2812.2040	Bombas volumétricas alternativas	um	14	8 976 627	63 530	8 899 832	66 858
2812.2050	Bombas volumétricas rotativas	um	18	6 220 500	577 626	5 022 983	536 824
2812.2060	Carneiros hidráulicos	um	12	410 192	73 522	373 586	68 413
2812.2070	Motores hidráulicos, inclusive de movimento retilíneo	um	14	249 584	216 198	238 682	199 317
2812.2080	Motores pneumáticos, inclusive de movimento retilíneo (cilindros)	um	17	4 490 046	214 408	4 393 687	168 151
2812.2090	Partes e peças para bombas de ar ou de vácuo	um	20	15 761 382	45 215	14 029 675	72 065
2812.2100	Partes e peças para bombas para líquidos, combustíveis e lubrificantes	um	53	71 061 256	271 079	70 119 282	242 582
2812.2110	Partes e peças para motores, pneumáticos ou a vapor	um	15	866 424	37 575	720 668	34 801
2812.9010	Serviços de instalação e montagem de bombas e outros equipamentos hidráulicos e pneumáticos (exceto válvulas), quando executados pelo próprio fabricante		9	-	59 984	-	59 984
2812.9020	Serviço de produção de bombas ou carneiros hidráulicos, inclusive peças		8	-	39 798	-	39 798
2813	**Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes**		**539**	**-**	**3 637 654**	**-**	**3 285 445**
2813.2010	Partes e peças para válvulas, torneiras e registros	kg	89	42 244 116	524 563	36 256 323	392 078
2813.2020	Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas	kg	13	4 285 392	57 569	3 199 799	37 511
2813.2030	Válvulas de segurança ou de alívio	kg	33	4 290 211	121 248	4 135 313	116 564
2813.2040	Válvulas redutoras de pressão	kg	39	10 580 299	132 813	7 366 932	85 109
2813.2050	Válvulas de retenção	kg	43	14 519 394	95 359	12 005 097	75 389
2813.2060	Válvulas solenóides	kg	24	12 081 380	332 395	11 540 296	315 878
2813.2070	Válvulas tipo borboleta	kg	37	7 190 175	168 442	7 050 208	157 490
2813.2080	Válvulas tipo esfera	kg	49	18 825 055	388 775	16 220 889	418 995
2813.2090	Válvulas tipo gaveta	kg	34	17 359 979	230 257	15 898 528	215 169
2813.2100	Válvulas tipo globo	kg	33	6 707 883	107 069	7 695 884	109 887
2813.2110	Válvulas tipo macho	kg	4	12 001 464	21 170	12 001 464	21 171
2813.2120	Válvulas e dispositivos semelhantes para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	kg	27	20 303 926	168 543	20 212 559	175 576
2813.2130	Válvulas, torneiras e registros, não especificados - inclusive hidráulicos e pneumáticas	kg	101	151 005 496	1 240 379	117 072 932	1 115 553
2813.9010	Serviços de instalação e montagem de válvulas industriais, quando executados pelo próprio fabricante		3	-	21 072	-	21 072
2813.9020	Serviço de produção de válvulas, torneiras ou registros, inclusive peças		10	-	28 001	-	28 001
2814	**Fabricação de compressores**		**81**	**-**	**4 559 898**	**-**	**4 401 165**
2814.2010	Compressores usados em aparelhos de refrigeração comerciais ou domésticos	um	4	25 623 449	2 255 874	25 494 713	2 237 914
2814.2020	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis.	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2814.2030	Compressores de ar, de lóbulos paralelos (roots), de parafuso, estacionários, de pistão ou outros não especificados	um	14	470 431	942 634	442 660	911 253
2814.2040	Compressores de gases, do tipo: de pistão, de parafuso, centrífugos, ou outros não especificados	um	14	1 003 935	370 836	1 003 265	366 475

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2814.2050	Partes e peças para compressores ou turbocompressores não especificados	um	38	28 939 660	304 165	26 561 979	247 864
2814.2060	Turboalimentadores (turbocompressores) de ar para motor à explosão ou diesel	um	5	3 736 444	402 291	3 671 161	368 965
2814.9010	Serviços de instalação e montagem de compressores, quando executados pelo próprio fabricante		3	-	13 970	-	13 970
2814.9020	Serviço de produção de compressores, inclusive peças		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2815	**Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais**		**324**	**-**	**3 751 632**	**-**	**3 650 227**
2815.2010	Caixas de transmissão e redutores e variadores de velocidade para equipamentos industriais	um	43	3 822 507	763 028	3 160 644	714 295
2815.2020	Corrente de transmissão para equipamentos industriais	um	12	4 031 196	89 127	4 740 387	98 024
2815.2030	Embreagens, dispositivos de acoplamento e juntas de articulação para equipamentos industriais	um	17	64 635	52 663	63 874	50 006
2815.2040	Engrenagens ou rodas de fricção, eixos de esferas ou roletes para equipamentos industriais	um	51	29 147 412	258 472	25 816 949	246 606
2815.2050	Partes ou peças para corrente de transmissão para equipamentos industriais	kg	8	601 258	8 949	609 366	9 026
2815.2060	Partes e peças para mancais, engrenagens, variadores de velocidade, e outros equipamentos de transmissão para fins industriais	um	55	9 670 037	150 975	9 404 973	147 618
2815.2070	Partes e peças para rolamentos de esferas, agulhas ou cilindros para equipamentos industriais	um	14	3 911 589	14 716	3 164 219	13 347
2815.2080	Rolamentos de esferas, agulhas, cilindros ou roletes - inclusive cônicos, para equipamentos industriais	mil	35	512 424	1 875 479	465 534	1 851 124
2815.2090	Virabrequins, eixos ou mancais para máquinas industriais	um	38	34 991 505	261 858	32 712 036	253 704
2815.2100	Volantes ou polias para equipamentos industriais	um	35	5 809 002	129 938	5 481 483	120 050
2815.9010	Serviço de produção de equipamentos de transmissão para fins industriais, inclusive peças		16	-	146 426	-	146 426
2821	**Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**		**258**	**-**	**1 963 356**	**-**	**1 827 029**
2821.2010	Aparelhos para tratamento térmico de materiais	um	37	415 610	393 005	410 061	392 154
2821.2020	Aquecedores de água não elétricos de aquecimento instantâneo a gás ou de acumulação, exceto aquecedores solares	um	7	55 016	40 739	54 688	40 515
2821.2030	Aquecedores solares de água	um	15	382 349	109 404	377 967	107 190
2821.2040	Estufas industriais não elétricas	um	23	31 279	59 882	28 173	54 897
2821.2050	Fornos de indução industriais	um	5	3 995	83 338	3 900	83 574
2821.2060	Fornos industriais elétricos ou aparelhos semelhantes	um	19	191 897	180 196	163 904	177 186
2821.2070	Fornos industriais não elétricos, exceto para padarias	um	19	19 030	401 410	17 221	382 170
2821.2080	Partes e peças para aparelhos para tratamento térmico de materiais	kg	21	2 562 224	140 675	2 379 901	70 039
2821.2090	Partes e peças para estufas industriais não elétricas	kg	11	(x)	(x)	(x)	(x)
2821.2110	Partes e peças para fornos industriais elétricos e aparelhos semelhantes	kg	7	1 483 925	16 923	1 483 925	16 923
2821.2120	Partes e peças para fornos industriais não elétricos	kg	36	33 953 563	417 378	33 650 424	382 416
2821.2130	Partes e peças para queimadores, fornalhas, grelhas e dispositivos semelhantes	kg	14	2 675 867	16 416	2 635 334	16 217
2821.2140	Partes e peças para aquecedores de água, à gás ou energia solar	kg	6	436 909	17 238	435 869	17 221
2821.2150	Queimadores para alimentar fornalhas, de combustíveis líquidos	um	8	16 297	10 118	15 218	10 095
2821.2160	Queimadores, fornalhas automáticas, grelhas mecânicas ou dispositivos semelhantes	um	15	158 204	13 272	164 949	13 372

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2821.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		14	-	54 335	-	54 335
2821.9020	Serviço de produção de equipamentos para instalações térmicas, inclusive peças		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2822	**Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas**		**668**	**-**	**5 528 869**	**-**	**5 380 200**
2822.2010	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos ou outros, para mercadorias	um	128	57 730	1 124 414	55 804	1 085 900
2822.2020	Aparelhos para empurrar vagonetas de minas ou manipular veículos ferroviários	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2822.2030	Caçambas, pás, ganchos, etc., para máquinas de terraplenagem	um	19	6 606 302	92 939	5 858 435	92 903
2822.2040	Guindastes, pontes e vigas rolantes, pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos	um	49	6 463	1 169 548	6 928	1 108 408
2822.2050	Elevadores ou monta-cargas, exceto para o transporte de pessoas	um	36	8 762	136 552	8 834	150 595
2822.2060	Elevadores para o transporte de pessoas	um	40	12 356	586 549	12 245	562 168
2822.2070	Empilhadeiras propulsoras	um	19	48 320	681 727	48 399	694 361
2822.2080	Escadas ou tapetes rolantes	um	3	568	21 401	548	21 397
2822.2090	Esteiras para linha de montagem	um	21	129 717	44 170	81 069	43 263
2822.2100	Macacos hidráulicos ou pneumáticos, inclusive para veículos	um	20	3 427 397	134 347	3 404 976	132 482
2822.2110	Máquinas ou aparelhos para desembarque de botes salva-vidas, etc.	um	-	-	-	-	-
2822.2120	Máquinas ou aparelhos para elevação de carga, descarga, etc., não especificados	um	21	506 272	112 138	505 235	106 801
2822.2130	Máquinas para transporte ou elevação, não especificados	um	16	19 532	170 037	19 517	167 939
2822.2140	Partes e peças para aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias	kg	45	32 275 879	178 616	32 578 214	185 566
2822.2150	Partes e peças para elevadores	kg	28	41 696 435	210 949	37 854 906	183 935
2822.2160	Partes e peças para empilhadeiras propulsoras	kg	7	7 641 196	21 447	7 726 333	21 306
2822.2170	Partes e peças para máquinas e aparelhos de elevação e manipulação, não especificados	kg	23	9 507 653	78 142	9 223 576	74 164
2822.2180	Partes e peças para talhas, guinchos, macacos, pórticos e guindastes	kg	35	17 163 215	109 442	12 604 234	103 727
2822.2190	Partes e peças para veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas	kg	4	452 344	13 562	409 386	11 731
2822.2200	Talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes	um	35	220 797	174 443	210 833	166 028
2822.2210	Teleféricos ou mecanismos de tração para funiculares	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2822.2220	Veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas	um	3	270	10 867	249	9 945
2822.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de cargas, elevadores e escadas rolantes, etc., quando executados pelo próprio fabricante		61	-	159 622	-	159 622
2822.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos para transporte ou elevação de cargas, pessoas, inclusive as peças		52	-	295 874	-	295 874
2823	**Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial**		**345**	**-**	**3 744 842**	**-**	**3 346 869**
2823.2010	Aparelhos ou dispositivos para liquefação do ar ou outros gases	um	10	290 987	73 455	278 766	69 674

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2823.2020	Congeladores (*freezers*) para usos industrial e comercial	um	17	401 604	450 509	412 797	459 312
2823.2030	Equipamentos para refrigeração ou para ar condicionado, com capacidade não superior a 30000f/h	um	15	429 876	353 512	427 829	349 983
2823.2040	Gabinetes ou móveis para receber equipamento para produção de frio	um	13	101 494	158 439	89 365	76 064
2823.2050	Máquinas para conservação de sorvetes, não domésticas	um	4	891	13 605	875	13 465
2823.2060	Máquinas para produção de frio ou bombas de calor, não especificadas	um	15	266 436	377 908	266 029	369 883
2823.2070	Grupos de compressão , condensador ou trocador de calor, não especificados	um	27	6 297 573	415 461	6 242 138	406 304
2823.2080	Partes e peças para refrigeradores, congeladores e semelhantes para usos industrial e comercial	kg	32	51 979 092	408 768	23 680 875	309 326
2823.2090	Partes e peças para ventiladores e coifas para uso industrial	kg	36	28 052 299	104 307	30 351 491	123 716
2823.2100	Recipiente refrigerador, com circulação de fluido refrigerador	um	8	1 036	25 235	1 078	25 536
2823.2110	Refrigeradores, vitrinas, câmaras frigoríficas e semelhantes para produção de frio para usos industrial e comercial	um	46	536 628	680 465	894 534	478 099
2823.2120	Resfriadores de leite	um	6	3 007	40 430	2 914	38 932
2823.2130	Unidades fornecedoras de água ou sucos, inclusive bebedouros	um	14	140 328	39 622	136 196	37 823
2823.2140	Unidades fornecedoras de bebidas carbonatadas	um	3	7 412	18 878	7 126	18 170
2823.2150	Ventiladores ou coifas (exaustores) para uso industrial	um	65	3 593 208	401 215	3 482 889	387 551
2823.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		23	-	86 646	-	86 646
2823.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos de refrigeração ou ventilação de uso industrial, inclusive peças		11	-	96 386	-	96 386
2824	**Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado**		**65**	**-**	**2 963 675**	**-**	**2 757 110**
2824.2010	Aparelhos de ar condicionado de paredes, de janelas ou transportáveis	um	6	(x)	(x)	(x)	(x)
2824.2020	Aparelhos de ar condicionado para veículos	um	12	10 050 572	679 633	10 050 609	679 560
2824.2030	Aparelhos ou equipamentos de ar condicionado para uso central	um	10	501 501	947 582	480 335	896 313
2824.2040	Partes e peças para aparelhos de ar condicionado	um	36	176 702 693	762 281	87 166 750	544 340
2824.9010	Serviço de produção de aparelhos de ar condicionado, inclusive peças		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2825	**Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental**		**42**	**-**	**243 167**	**-**	**200 221**
2825.2010	Equipamentos para tratamento de águas industriais e domésticas	um	6	284 337	27 693	284 337	27 693
2825.2020	Equipamentos para tratamento de efluentes industriais e esgoto sanitário	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2825.2030	Equipamentos para tratamento do ar	um	-	-	-	-	-
2825.2040	Máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, não especificados	um	25	623 699	118 900	624 119	120 387
2825.2050	Peças e acessórios para máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	um	3	(x)	(x)	(x)	(x)
2825.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, quando executados pelo próprio fabricante		6	-	3 839	-	3 839

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2829	**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**		**843**	**-**	**7 728 725**	**-**	**7 103 430**
2829.2010	Aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, ou aparelhos de termocópia	um	3	2 844	26 118	2 630	24 672
2829.2020	Aparelhos para destilação ou retificação (de água, álcoois, etc.)	um	17	3 253	548 416	2 004	579 954
2829.2030	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos; aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de combustão interna	um	60	8 685 286	611 854	8 023 079	558 887
2829.2040	Aparelhos para preparação de bebidas quentes	um	10	186 395	21 699	186 261	21 633
2829.2050	Aparelhos para projetar, espalhar, pulverizar, exceto para agricultura	um	10	57 014 562	27 475	56 030 623	27 012
2829.2060	Apontadores mecânicos para lápis, perfuradores, grampeadores ou semelhantes	um	5	3 961 495	25 479	3 027 551	19 013
2829.2070	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	um	36	225 965	389 815	213 117	368 523
2829.2080	Balcões, vitrines, estufas e equipamentos semelhantes elétricos, para bares, lanchonetes, etc.	um	16	237 017	41 195	230 584	38 560
2829.2090	Calculadoras eletrônicas de bolso; agendas eletrônicas	um	-	-	-	-	-
2829.2100	Carrosséis, balanços, instalações de tiro ao alvo ou outras diversões de parques ou feiras	um	6	2 515 370	6 481	2 310 964	5 590
2829.2110	Centrifugador para laboratório de análise, ensaio ou pesquisa científica	um	3	2 558	6 432	2 216	5 592
2829.2120	Centrifugadores, não especificados	um	11	237 402	153 816	236 890	152 723
2829.2130	Esterilizadores, exceto médico-cirúrgicos ou de laboratório	um	8	48 332	95 854	47 915	95 399
2829.2140	Extintores de incêndio	um	9	5 792 103	152 147	4 946 771	129 504
2829.2150	Filtros de ar para motores à explosão ou diesel	um	5	1 619 531	56 978	1 602 369	56 401
2829.2160	Filtros eletrostáticos e outros aparelhos para filtrar ou depurar gases	um	71	6 038 805	489 218	5 946 733	374 973
2829.2170	Fogões, fornos, churrrasqueiras e outros equipamentos semelhantes para restaurantes, lanchonetes, etc.	um	11	185 959	36 635	185 167	36 503
2829.2180	Geradores de gás de ar, gás, água ou acetileno	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2190	Juntas metaloplásticas, juntas de vedação mecânicas ou outras, inclusive selos mecânicos	um	41	69 461 416	194 545	61 513 045	186 194
2829.2200	Máquinas, aparelhos ou equipamentos de uso geral	um	112	516 509	715 495	470 205	634 660
2829.2210	Máquinas automáticas para venda de produtos	um	5	27 843	428 356	8 442	18 332
2829.2220	Máquinas de calcular, máquinas de contabilidade, caixas registradoras, eletrônicas	um	4	88 432	49 341	133 029	64 256
2829.2230	Máquinas de escrever, inclusive automáticas; máquinas para tratamento de textos	um	-	-	-	-	-
2829.2240	Máquinas de lavar louças, exceto para uso doméstico	um	3	1 320	19 404	1 221	18 333
2829.2250	Máquinas de limpeza ou polimento por jato de água, areia, esferas de vidro, granalha de aço	um	21	412 173	72 799	2 424 621	166 345
2829.2260	Máquinas e aparelhos para escritório, exceto computadores	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2270	Máquinas ou aparelhos para desobstrução de tubulação	um	4	3 547	19 155	3 547	19 155
2829.2280	Máquinas ou aparelhos para limpeza industrial, não especificados	um	6	4 434 735	29 754	4 567 807	29 412
2829.2290	Máquinas para encher, fechar ou embalar	um	49	20 736	395 491	20 456	392 359
2829.2300	Máquinas para franquear correspondência, emitir bilhetes ou semelhantes	um	-	-	-	-	-
2829.2310	Máquinas para lavar carrocerias de veículos - lava-jato	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2320	Máquinas para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes	um	5	63	18 889	63	18 889
2829.2330	Partes e peças para esterilizadores e outros aparelhos para tratamento de alimentos e bebidas, mediante troca de temperatura	kg	3	2 123 000	49 180	1 978 000	45 749

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2829.2340	Partes ou peças de aparelhos para filtrar ou depurar gases ou líquidos	kg	43	17 718 699	97 841	16 273 605	88 213
2829.2350	Partes e peças para geradores de gás de ar, gás, água ou acetileno	kg	4	411 252	10 795	378 252	9 815
2829.2360	Partes e peças para máquinas automáticas para venda de produtos	kg	4	934 079	74 272	764 680	64 258
2829.2370	Partes e peças para máquinas de lavar louças, exceto para uso doméstico	kg	6	506 672	3 399	504 313	3 300
2829.2380	Partes e peças para máquinas para encher, fechar, embalar	kg	20	4 956 031	135 531	4 910 013	135 493
2829.2390	Partes e peças para máquinas para limpar ou secar garrafas e outros recipientes	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2400	Partes e peças para outras máquinas ou aparelhos sem conexão elétrica	kg	13	12 891 158	30 694	12 801 542	29 154
2829.2410	Partes e peças para fogões, fornos e outros equipamentos semelhantes para restaurantes, lanchonetes, etc.	kg	7	9 527 246	48 468	9 380 436	47 212
2829.2420	Partes e peças para trocadores de calor	kg	15	2 438 645	22 031	2 226 088	21 329
2829.2430	Peças para aparelhos para fotocópia, por sistema óptico ou por contato, ou aparelhos de termocópia	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2440	Partes e peças para máquinas e aparelhos para escritório, exceto para computadores	um	6	1 591 287	26 354	1 512 340	24 982
2829.2450	Pesos e partes para balanças ou qualquer aparelho ou instrumento de pesagem	kg	8	241 627	22 528	239 908	22 466
2829.2460	Pistolas aerográficas ou aparelhos semelhantes	um	7	1 371 064	26 763	1 361 960	26 591
2829.2470	Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, peso superior a 300kg	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2480	Terminais comerciais de autoatendimento; máquinas de distribuir ou de trocar dinheiro	um	7	27 176	248 586	27 232	253 118
2829.2490	Torrefadores	um	4	110	18 887	110	18 887
2829.2510	Trocadores (permutadores, intercambiadores) de calor	um	53	913 490	508 499	1 090 042	499 315
2829.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		42	-	193 130	-	193 130
2829.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos de uso geral, inclusive peças		59	-	1 465 156	-	1 465 156
2829.9030	Serviço de produção de máquinas para escritório, inclusive peças		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2831	**Fabricação de tratores agrícolas**		**56**	**-**	**5 111 727**	**-**	**5 010 756**
2831.2010	Carrocerias para tratores agrícolas, inclusive as cabines	um	9	(x)	(x)	(x)	(x)
2831.2020	Peças ou acessórios para tratores agrícolas	um	34	27 139 792	489 242	25 346 178	415 206
2831.2030	Tratores agrícolas, inclusive motocultores	um	11	67 081	4 565 466	66 483	4 546 765
2831.9010	Serviço de produção de tratores agrícolas, inclusive peças		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2832	**Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola**		**52**	**-**	**984 856**	**-**	**917 801**
2832.2010	Máquinas e aparelhos para irrigação para uso agrícola, inclusive sistemas de irrigação	um	26	2 988 038	877 126	2 857 193	849 943
2832.2020	Partes e peças para aparelhos para irrigação para uso agrícola	kg	23	26 326 083	92 384	7 101 113	52 512
2832.9010	Serviço de produção de equipamentos para irrigação agrícola, inclusive peças		3	-	15 346	-	15 346
2833	**Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação**		**559**	**-**	**7 960 373**	**-**	**7 584 598**
2833.2010	Arados ou charruas	um	12	13 297	243 533	13 161	243 321
2833.2020	Ceifeiras	um	3	1 794	46 593	1 741	44 782
2833.2030	Chocadeiras ou criadeiras	um	3	436 599	44 949	418 199	44 511

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2833.2040	Cortadores de grama	um	7	747 847	115 940	767 263	118 320
2833.2050	Máquinas de ordenhar	um	8	14 777	108 285	14 450	103 378
2833.2060	Máquinas e aparelhos para projetar ou pulverizar para uso agrícola	um	24	952 049	272 898	1 179 422	277 877
2833.2070	Máquinas para enfardar, colher e dispor palha ou forragem	um	8	3 513	28 397	3 427	27 803
2833.2080	Máquinas para limpar e selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas	um	9	570	15 851	560	15 811
2833.2090	Máquinas para limpeza, seleção, etc., de grãos	um	33	11 150	177 476	11 054	180 358
2833.2100	Máquinas para preparação de alimentos ou rações	um	36	80 548	123 916	77 616	120 587
2833.2110	Máquinas agrícolas para o preparo do solo, não especificadas	um	30	504 089	290 452	503 296	279 221
2833.2120	Máquinas ou aparelhos para agricultura e pecuária, não especificados	um	62	1 319 429	481 428	1 101 189	415 521
2833.2130	Máquinas ou aparelhos para avicultura, não especificados	um	20	5 994 516	247 556	6 222 466	251 761
2833.2140	Máquinas para colheita, não especificadas	um	32	24 728	2 993 994	23 162	2 873 060
2833.2150	Partes e peças de aparelhos para projetar ou pulverizar para uso agrícola	kg	16	8 948 477	87 195	7 590 109	79 733
2833.2160	Partes e peças para máquinas e aparelhos para agricultura e pecuária, não especificados	kg	39	24 130 951	291 864	22 756 440	265 620
2833.2170	Partes e peças para máquinas para colheita, debulha, etc.	kg	47	65 827 444	605 140	50 249 070	502 229
2833.2180	Partes e peças para máquinas para limpeza, seleção, etc., de grãos	kg	16	2 546 506	41 866	2 166 215	36 340
2833.2190	Partes e peças para semeadores, adubadores, arados e outras máquinas agrícolas para preparar o solo	kg	41	42 188 468	256 345	36 102 092	224 643
2833.2200	Reboques ou semireboques autocarregáveis para uso agrícola	um	32	16 401	439 501	16 470	443 585
2833.2210	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	um	47	43 099	985 531	41 842	974 472
2833.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		19	-	38 651	-	38 651
2833.9020	Serviço de produção de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, inclusive peças		15	-	23 014	-	23 014
2840	**Fabricação de máquinas-ferramenta**		**463**	**-**	**4 169 917**	**-**	**3 978 454**
2840.2010	Centros de usinagem para trabalhar metais	um	6	1 871	493 042	1 219	436 077
2840.2020	Dispositivos divisores para máquinas-ferramenta	um	20	1 437 562	24 135	1 433 642	23 159
2840.2030	Ferramentas hidráulicas de motor não elétrico, de uso manual (serras de corrente, máquinas pneumáticas, etc.)	um	18	2 014 695	617 499	1 622 398	552 776
2840.2040	Ferros ou pistolas para solda	um	3	32 636	1 111	43 247	1 836
2840.2050	Mandriladoras-fresadoras de metais	um	11	1 780	68 491	1 686	66 055
2840.2060	Máquina-ferramenta a *laser*	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2840.2070	Máquinas-ferramenta a eletroerosão	um	3	75	2 252	62	1 795
2840.2080	Máquinas-ferramenta a ultrassom	um	-	-	-	-	-
2840.2090	Máquinas-ferramenta operando por processos eletroquímicos, etc.	um	-	-	-	-	-
2840.2100	Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, com eliminação de material (para abrir roscas, ou trabalhar arames e fio, etc.)	um	8	841	39 026	723	36 313
2840.2110	Máquinas-ferramenta para afiar, rebarbar, brunir, polir ou para outros acabamentos em metais	um	12	303 474	28 983	299 782	28 710
2840.2120	Máquinas-ferramenta (incluídas as prensas) para forjar, estampar ou embutir metais	um	16	77 828	118 987	74 221	112 846
2840.2130	Máquinas-ferramenta para aplainar, cortar ou acabar engrenagens e outras que trabalhem por eliminação de metal	um	7	7 416	9 823	6 617	8 454

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2840.2140	Máquinas-ferramenta para furar	um	11	10 019	20 497	8 165	16 651
2840.2160	Máquinas-ferramenta para moldar baquelite a quente	um	4	231	12 260	230	12 225
2840.2170	Máquinas-ferramenta para puncionar ou chanfrar, enrolar, arquear, cisalhar	um	12	33 151	91 129	29 413	91 605
2840.2180	Máquinas-ferramenta para retífica	um	12	1 938	57 656	58 473	63 813
2840.2190	Máquinas-ferramenta para serrar, polir, esmerilhar ou fresar pedra, cerâmicos, concreto, etc., inclusive para trabalhar à frio em vidro	um	22	142 623	105 769	179 511	110 414
2840.2200	Máquinas-ferramenta para trabalhar madeira ou cortiça	um	28	41 125	194 260	36 286	180 536
2840.2210	Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, sem eliminação de material (para abrir roscas, trabalhar arames e fio, etc.)	um	10	61 338	62 521	57 399	61 450
2840.2220	Máquinas de sistema monostático ou máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais	um	3	295	55 163	281	55 142
2840.2230	Máquinas para solda a ponto	um	6	754	18 937	755	18 941
2840.2240	Máquinas para solda elétrica ou por outros processos (reação exotérmica , arco ou plasma), inclusive robôs para soldar	um	12	227 125	201 967	223 897	199 048
2840.2250	Máquinas para soldar a *laser*	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2840.2260	Máquinas para soldar por fricção; máquinas ou aparelhos a gás, para têmpera superficial, inclusive maçarico de uso manual	um	6	51 020	8 642	50 712	8 543
2840.2270	Máquinas portáteis para furar, serrar, cortar ou aparafusar, inclusive ferramentas elétricas manuais	um	7	4 467 086	473 679	6 988 993	522 190
2840.2280	Partes ou peças de ferramentas hidráulicas de motor nãoelétrico, de uso manual	kg	6	333 478	1 998	330 343	1 987
2840.2290	Partes e peças para máquinas para soldar	kg	18	2 361 636	89 622	2 154 327	81 789
2840.2300	Partes e peças para máquinas portáteis para furar, serrar, cortar e aparafusar	kg	8	986 953	8 986	925 822	8 694
2840.2310	Partes e peças para serras de corrente, de uso manual	kg	7	5 059 916	228 491	5 214 331	215 702
2840.2320	Partes, peças ou acessórios para máquinas-ferramenta para trabalhar metais	kg	69	14 742 705	219 874	11 768 355	213 875
2840.2330	Partes, peças ou acessórios para máquinas-ferramenta, exceto para trabalhar metais	kg	15	790 901	46 536	663 182	14 800
2840.2340	Porta-ferramentas ou porta-pinças	kg	13	910 805	23 123	886 778	19 648
2840.2350	Prensas hidráulicas	um	17	9 844	67 233	1 716 562	70 256
2840.2360	Prensas para extrusão ou prensas para moldagem de pó metálico por sinterização	um	5	22	10 952	22	10 952
2840.2370	Tornos	um	18	5 429	425 494	5 031	390 681
2840.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas-ferramenta, quando executados pelo próprio fabricante		13	-	19 688	-	19 688
2840.9020	Serviço de produção de máquinas-ferramenta, inclusive peças		34	-	301 804	-	301 804
2851	**Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo**		**35**	**-**	**1 314 498**	**-**	**1 007 681**
2851.2010	Brocas para perfuração ou sondagem para poços de petróleo e gás	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2851.2020	Máquinas para perfuração ou sondagem, usadas na prospecção de petróleo	um	6	1 005 132	294 444	374 831	198 767
2851.2030	Peças ou acessórios para máquinas para perfuração ou sondagem, usadas na prospecção de petróleo	um	20	1 221 385	310 273	1 013 337	291 813
2851.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo, quando executados pelo próprio fabricante		5	-	102 960	-	102 960

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2851.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos para a indústria de prospecção ou extração de petróleo, inclusive peças		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2852	**Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo**		**181**	**-**	**1 487 856**	**-**	**1 405 848**
2852.2010	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo	um	20	3 185	143 326	3 057	142 992
2852.2020	Máquinas ou equipamentos para selecionar, peneirar, lavar, etc., substâncias minerais sólidas	um	27	159 642	237 428	159 595	237 463
2852.2030	Máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, etc.	um	9	1 151	69 397	1 133	68 968
2852.2040	Máquinas para perfuração ou sondagem, usadas na extração de minérios; cortadores de carvão ou rocha, autopropulsores	um	9	4 499	56 351	4 465	52 420
2852.2050	Máquinas ou aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar substâncias minerais sólidas	um	17	4 173	77 591	4 169	77 347
2852.2060	Máquinas para misturar ou amassar substâncias minerais sólidas, não especificadas	um	17	643	154 242	597	147 892
2852.2070	Partes e peças para aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo	kg	8	62 258 315	133 716	62 316 575	135 044
2852.2080	Partes e peças para máquinas ou aparelhos para selecionar, etc., substâncias minerais sólidas	kg	52	58 231 696	305 512	39 439 170	267 985
2852.2090	Partes ou peças para máquinas de perfuração ou sondagem	kg	7	4 965 740	72 485	2 529 090	37 930
2852.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a extração mineral (exceto extração de petróleo), quando executados pelo próprio fabricante		11	-	198 875	-	198 875
2852.9020	Serviço de produção de máquinas e equipamentos para extração mineral (exceto para extração de petróleo), inclusive peças		4	-	38 934	-	38 934
2853	**Fabricação de tratores, exceto agrícolas**		**18**	**-**	**2 275 429**	**-**	**2 262 404**
2853.2010	Peças e acessórios para tratores, exceto agrícolas	um	14	(x)	(x)	(x)	(x)
2853.2020	Tratores, exceto agrícolas	um	3	5 060	1 427 607	5 141	1 425 520
2853.9010	Serviço de produção de tratores, inclusive peças, exceto tratores agrícolas		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854	**Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**		**121**	**-**	**6 647 412**	**-**	**6 443 858**
2854.2010	Bate-estacas ou arranca-estacas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2020	Betoneiras ou máquinas para amassar cimento	um	14	78 852	149 485	77 648	147 795
2854.2030	*Bulldozers* ou *angledozers*	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2040	Carregadoras-transportadoras	um	8	4 882	1 325 506	4 841	1 313 271
2854.2050	Compactadores, rolos ou cilindros compressores, autopropulsores	um	8	3 911	345 245	3 568	345 315
2854.2060	*Dumpers* para utilização fora das rodovias	um	4	686	253 749	697	258 109
2854.2070	Escavadeiras	um	6	3 270	1 071 126	3 119	1 038 320
2854.2080	Máquinas e equipamentos de comprimir ou compactar terra, etc., exceto autopropulsoras (escavo-carregadoras, raspo-transportadores)	um	6	4 874	38 813	4 778	38 347
2854.2090	Máquinas ou aparelhos automotrizes para espalhar ou calcar pavimentos betuminosos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2100	Máquinas para misturar matérias com betume	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2110	Motoniveladores	um	3	4 704	1 402 956	4 468	1 331 510

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2854.2120	Máquinas de terraplenagem, não especificadas, autopropulsadas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2130	Máquinas de terraplenagem, não especificadas, exceto autopropulsadas	um	4	3 051	15 769	3 006	14 471
2854.2140	Máquinas ou aparelhos para obras públicas, construção civil, etc.	um	7	4 161	203 868	4 159	189 861
2854.2150	Partes e peças para máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil, etc.	um	16	45 594	13 158	57 021	35 004
2854.2160	Partes e peças para máquinas e aparelhos de terraplenagem	um	28	6 113 194	865 826	5 798 767	841 100
2854.2170	Retroescavadeiras	um	6	3 529	447 003	3 427	434 796
2854.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação ou construção, quando executados pelo próprio fabricante		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.9020	Serviço de produção de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, inclusive peças		3	-	35 798	-	35 798
2861	**Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta**		**111**	**-**	**1 104 960**	**-**	**890 846**
2861.2010	Cilindros de laminadores	um	7	3 106 865	550 032	4 033 241	348 036
2861.2020	Laminadores de metais	um	3	35 771	17 258	35 771	17 258
2861.2030	Lingoteiras e cadinhos ou colheres para fundição; conversores para fundição, metalurgia ou aciaria	um	9	2 375 433	36 052	2 375 433	36 052
2861.2040	Máquinas para vazar sob pressão ou centrifugação	um	9	1 935	66 890	1 933	66 642
2861.2050	Partes e peças para laminadores de metais, exceto cilindros	kg	23	21 705 702	47 137	12 992 486	38 336
2861.2060	Partes e peças para máquinas de vazar, para metalurgia, aciaria e fundição	kg	24	11 203 463	95 416	11 034 176	92 347
2861.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica (exceto máquinas-ferramenta), quando executados pelo próprio fabricante		14	-	53 881	-	53 881
2861.9020	Serviço de produção de máquinas para a indústria metalúrgica (exceto máquinas-ferramenta), inclusive peças		22	-	238 294	-	238 294
2862	**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo**		**356**	**-**	**3 021 057**	**-**	**2 865 098**
2862.2010	Aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias que impliquem mudança de temperatura (torrefação, pasteurização, destilação, esterilização, etc.)	um	10	44 638	43 413	44 282	42 789
2862.2020	Desnatadeiras centrífugas	um	5	5 094	15 141	5 094	15 141
2862.2030	Fornos industriais não elétricos para padarias, pastelarias ou indústrias de biscoitos	um	15	35 583	111 563	35 349	87 157
2862.2040	Fornos para defumação	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2862.2050	Máquinas para extração ou preparação de óleo ou gordura animal ou vegetal	um	10	303	299 702	288	299 600
2862.2060	Máquinas para fabricação de vinho, sidra ou suco de frutas	um	4	1 773	11 636	1 766	11 567
2862.2070	Máquinas para indústria cervejeira	um	6	227	156 572	227	156 572
2862.2080	Máquinas para indústria de açúcar	um	19	1 398	282 242	1 316	280 776
2862.2090	Máquinas para indústria de confeitaria, cacau ou de chocolate	um	8	35 340	18 299	35 211	17 948
2862.2100	Máquinas para indústria de panificação, pastelaria, etc.	um	31	415 563	210 915	439 853	182 497
2862.2110	Máquinas para o preparo de frutas ou produtos hortícolas	um	7	12 227	22 608	12 084	22 395

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2862.2120	Moedores, amaciadores e outras máquinas para preparar carnes, para uso industrial e comercial	um	31	70 502	165 358	68 299	157 262
2862.2130	Máquinas para tratamento do leite	um	14	717 507	158 678	697 161	158 902
2862.2140	Máquinas para moagem, trituração ou tratamento de cereais ou grãos, não especificados, para usos industrial e comercial	um	14	14 794	15 088	14 794	15 088
2862.2150	Máquinas para preparação ou fabricação industrial de alimentos, não especificados	um	33	185 036	228 043	155 433	156 269
2862.2160	Máquinas para preparar ou transformar o fumo	um	3	352	11 644	352	11 644
2862.2170	Partes e peças para aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias que impliquem mudança de temperatura (torrefação, pasteurização, destilação, etc.)	kg	6	315 277	16 004	315 077	15 994
2862.2180	Partes e peças para máquinas para fabricação de vinho, sidra e suco de frutas	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
2862.2190	Partes e peças para máquinas para preparar ou transformar o fumo	kg	6	1 275 051	31 013	1 250 469	30 875
2862.2200	Partes e peças para máquinas para tratamento do leite	kg	3	549 966	9 774	549 571	9 748
2862.2210	Partes e peças para outras máquinas para preparação e fabricação industrial de alimentos	kg	52	32 780 299	770 279	32 234 386	763 919
2862.2220	Secadores para produtos agrícolas	um	43	4 137	233 937	3 569	217 394
2862.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo, quando executados pelo próprio fabricante		21	-	128 903	-	131 561
2862.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para a indústria alimentar, de bebida ou fumo		10	-	76 573	-	76 573
2863	**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil**		**62**	**-**	**308 649**	**-**	**309 573**
2863.2010	Máquinas de lavar, tingir ou branquear fios, tecidos ou artefatos da indústria têxtil, exceto vestuário	um	5	138	37 992	134	37 653
2863.2020	Máquinas ou aparelhos auxiliares para as máquinas das indústrias têxteis, não especificados (ratieras, mecanismos Jacquard, etc.)	um	5	24 492	13 121	23 107	12 913
2863.2030	Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2040	Máquinas para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos ou suas partes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2050	Máquinas para inspecionar tecidos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2060	Máquinas para fiação de matéria têxtil (fiadeiras, filatórios, etc.)	um	-	-	-	-	-
2863.2070	Máquinas de bobinar ou de dobrar material têxtil (bobinadeira, meadeira, noveleiras, etc.)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2080	Máquinas para fabricação ou preparação de fios têxteis, não especificadas	um	4	206	6 390	202	6 090
2863.2090	Máquinas para preparação de matéria têxtil (abridoras, cardas, descaroçadeiras, deslintadeiras, penteadoras, etc.)	um	3	251 103	89 842	251 103	89 842
2863.2100	Partes, peças e acessórios para máquinas têxteis	kg	12	2 713 125	58 008	2 750 585	60 793
2863.2110	Partes, peças e acessórios para teares	kg	4	234 438	4 324	233 438	4 256
2863.2120	Secadores para tecidos	um	14	2 601	40 622	2 684	40 687
2863.2130	Teares para malhas; máquinas de costura por entrelaçamento; máquinas automáticas para bordar; máquinas para fabricar rendas, passamanarias e semelhantes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2140	Teares para tecidos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2863.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, quando executados pelo próprio fabricante		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para a indústria têxtil		4	-	6 825	-	6 825
2864	**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados**		**72**	**-**	**432 023**	**-**	**423 451**
2864.2010	Máquinas de costura de uso doméstico	um	5	516 696	125 548	337 979	124 172
2864.2020	Máquinas de costura de uso industrial	um	6	22 299	52 421	22 306	51 695
2864.2030	Máquinas de lavar roupas de uso industrial, inclusive para lavanderias	um	3	635	42 073	620	41 034
2864.2040	Máquinas ou prensas para passar, inclusive as prensas fixadoras	um	5	370 601	13 909	368 226	13 826
2864.2050	Máquinas para fabricação ou conserto de calçados ou de obras de couros ou peles	um	11	2 799 533	55 528	2 799 421	52 623
2864.2060	Móveis, bases ou tampas para máquinas de costura ou suas partes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2864.2070	Máquinas para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles	um	7	16 299	22 264	16 262	19 588
2864.2080	Máquinas para lavar, tingir, branquear ou secar artefatos da indústria do vestuário	um	6	612 082	16 066	557 075	14 730
2864.2090	Partes e peças para máquinas de costura de uso doméstico	kg	3	63 776	1 794	62 988	1 740
2864.2100	Partes e peças para máquinas para lavar roupa de uso industrial, inclusive para lavanderias	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2864.2110	Partes e peças para máquinas para preparar, curtir e trabalhar couros e peles	kg	9	1 260 550	14 779	1 272 148	14 170
2864.2120	Partes e peças para outras máquinas para trabalhar produtos têxteis	kg	4	6 285 764	7 256	6 221 340	6 701
2864.2130	Partes e peças para secadores de roupa, centrífugos, com capacidade não superior a 6kg	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2864.2140	Partes e peças, inclusive agulhas, para remalhadeiras, lançadeiras e outras máquinas de costura industriais	kg	3	196 939	18 207	195 184	18 067
2864.2150	Secadores-centrifugadores de roupas	um	3	249 006	43 937	270 558	46 995
2864.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados, quando executados pelo próprio fabricante		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2864.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para as indústrias do vestuário, couro ou calçados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2865	**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos**		**80**	**-**	**1 243 760**	**-**	**1 225 885**
2865.2010	Máquinas para fabricação e acabamento de papel ou papel-cartão (para bobinar, impregnar, ondular, etc.)	um	11	6 825	786 401	6 886	783 378
2865.2020	Máquinas para trabalhar matéria-prima, para fabricar pasta de celulose (classificadoras, depuradoras, refinadoras, etc.)	um	15	37 355	103 942	35 434	93 760
2865.2030	Cortadeiras ou bobinadoras para papel ou papel-cartão, não especificadas	um	7	34 060	23 723	33 743	23 681
2865.2040	Máquinas para trabalhos da pasta de papel, papel ou papel-cartão	um	4	135	40 587	135	40 587
2865.2050	Partes ou peças de máquinas para fabricação de pasta de matéria celulósica	kg	7	324 675	27 799	313 261	27 071
2865.2060	Partes e peças de máquinas para fabricação ou acabamento de papel ou papel-cartão	kg	13	10 379 379	26 946	8 830 282	23 124

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2865.2070	Partes e peças para máquinas para trabalhos de pasta de papel, papel ou papel-cartão, não especificadas	kg	8	(x)	(x)	(x)	(x)
2865.2080	Secadores para madeira, pasta de papel, papel ou papel-cartão	um	6	10 067	16 529	9 716	16 497
2865.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel ou artefatos, quando executados pelo próprio fabricante		7	-	195 569	-	195 569
2865.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para as indústrias de celulose, papel ou papelão		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2866	**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico**		**54**	**-**	**567 267**	**-**	**545 939**
2866.2010	Extrusoras para plástico	um	9	137	68 045	137	68 045
2866.2020	Máquinas de moldar para trabalhar produtos de material plástico	um	10	1 709	277 503	2 220	260 301
2866.2030	Máquinas e aparelhos para trabalhar ou fabricar produtos de material plástico, não especificados	um	14	5 645	133 425	5 626	131 740
2866.2040	Partes e peças para máquinas para trabalhar material plástico	kg	12	2 170 840	47 230	2 159 860	44 790
2866.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, quando executados pelo próprio fabricante		4	-	5 380	-	5 380
2866.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para a indústria do plástico		5	-	35 684	-	35 684
2869	**Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente**		**411**	**-**	**2 603 698**	**-**	**2 474 929**
2869.2010	Calandras e laminadores para papel ou papel-cartão	um	3	1 121	13 961	1 095	13 946
2869.2020	Calandras e laminadores para borracha, plástico, têxtil, couro, etc.	um	3	161	8 587	153	6 915
2869.2030	Calandras para lavanderias	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2040	Dispositivos de evaporação para arrefecimento do ar	um	8	204 450	65 566	184 001	62 054
2869.2050	Distribuidores ou dosadores de sólidos ou líquidos, não especificados	um	9	132 378	11 827	118 658	11 027
2869.2060	Extrusoras para borracha	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2070	Máquinas auxiliares para impressão	um	10	4 840	21 125	4 451	20 240
2869.2080	Máquinas ou aparelhos para tratamento de metais, inclusive as bobinadoras para enrolamentos elétricos	um	6	7 294	13 990	6 925	12 816
2869.2090	Máquinas para amassar, esmagar, moer, misturar, separar, etc., sem aplicação específica	um	30	34 702	70 866	31 267	70 516
2869.2100	Máquinas para brochura ou encadernação, inclusive as máquinas de costurar cadernos	um	5	16 388	8 832	16 280	7 806
2869.2110	Máquinas, aparelhos ou equipamentos para usos industriais, não especificados	um	73	3 577 046	608 554	3 487 777	574 501
2869.2130	Máquinas e aparelhos para trabalhar ou fabricar produtos de borracha (prensas, máquinas para moldar, etc.)	um	15	44 095 635	104 878	40 220 837	108 426
2869.2140	Máquinas para fabricação de moldes de areia para fundição	um	5	6 225	52 861	2 872	50 651
2869.2150	Máquinas ou material para preparação ou fabricação de caracteres tipográficos, inclusive clichês	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2160	Máquinas para fabricar ou trabalhar a quente vidro e suas obras; máquinas para fabricação de fibras ópticas	um	-	-	-	-	-
2869.2170	Máquinas para impressão, não especificadas (ofsete, tipográfica, serigrafia, flexográficos, jato de tinta, heliográficos, etc.)	um	13	599	125 463	601	125 486
2869.2180	Prensas, não especificadas	um	10	21 770	324 871	21 798	250 155

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2869.2190	Partes e peças de calandras e laminadores	kg	4	189 331	3 981	188 151	3 614
2869.2200	Partes ou peças de máquinas ou aparelhos para compor caracteres tipográficos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2210	Partes ou peças de outras máquinas ou aparelhos para usos industriais, não especificados	kg	48	29 397 147	239 977	28 924 950	232 633
2869.2220	Partes ou peças de outras máquinas para fabricar ou trabalhar vidro ou suas obras a quente	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2230	Partes ou peças de máquinas para impressão, inclusive auxiliares	kg	9	1 121 025	25 871	1 116 400	25 592
2869.2240	Partes e peças para máquinas para trabalhar borracha	kg	16	1 509 257	20 812	1 502 026	19 959
2869.2250	Partes ou peças de máquinas para brochura ou encadernação	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2260	Robôs industriais, exceto robôs para soldar	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2270	Silos metálicos para cereais, fixos, incluindo as baterias, com mecanismos elevadores ou extratores incorporados	um	48	10 870	390 445	10 802	388 769
2869.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para usos industriais, não especificados, papel ou artefatos, quando executados pelo próprio fabricante		36	-	239 229	-	239 229
2869.9020	Serviço de produção de outras máquinas, equipamentos ou peças de uso específico		51	-	200 603	-	200 603
2910	**Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**		**67**	**-**	**88 001 013**	**-**	**83 923 430**
2910.2010	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor à gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1.500 cm³ e menor ou igual a 3.000 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	15	1 069 601	36 462 003	1 028 023	33 947 035
2910.2020	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor à gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1.000 cm³ e menor ou igual a 1.500 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	7	445 415	12 223 072	424 867	11 591 647
2910.2030	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 3.000 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2040	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada menor ou igual a 1.000cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	10	1 058 293	25 085 719	1 114 003	26 342 154
2910.2050	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada menor ou igual a 1.500 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2060	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada maior que 1.500 e menor ou igual a 2.500 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	7	14 384	1 309 393	14 537	1 315 206
2910.2070	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada superior a 2.500 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2080	Chassis com motor para automóveis	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2090	Motores de explosão e combustão interna para veículos automotores, de qualquer cilindrada - exceto motores diesel	um	8	2 448 001	2 892 024	359 973	608 886
2910.2100	Motores diesel ou semidiesel para veículos rodoviários - exceto ônibus, caminhões, tratores e máquinas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2910.2110	Veículos para campos de golfe	um	-	-	-	-	-
2910.2120	Veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, veículos para transporte de valores, etc.)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2130	Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, *pick-ups* , etc.), com motor à gasolina e/ou álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked dow*)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2140	Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, *pick-ups* , etc.), com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	7	86 301	4 099 827	83 955	4 000 245
2910.9010	Serviços de montagem de motores de automóveis, camionetas e utilitários, executados para terceiros		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2920	**Fabricação de caminhões e ônibus**		**37**	**-**	**32 129 505**	**-**	**30 802 127**
2920.2010	Caminhão-trator, inclusive CKD (*completely knocked down*), para reboques e semi-reboques	um	3	30 427	6 061 361	32 326	6 272 071
2920.2020	Caminhões, com motor à gasolina ou a álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) menor ou igual a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	-	-	-	-	-
2920.2030	Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) menor ou igual a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2920.2040	Caminhões, com motor a gasolina ou a álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	-	-	-	-	-
2920.2050	Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked down*)	um	8	126 437	15 727 643	127 663	15 462 819
2920.2060	Caminhões para transporte de material pesado	um	-	-	-	-	-
2920.2070	Chassis com motor para caminhões (cavalo mecânico)	um	-	-	-	-	-
2920.2080	Chassis com motor para ônibus	um	5	44 045	4 804 195	35 534	3 823 517
2920.2090	Motores diesel ou semi-diesel para ônibus ou caminhões	um	5	319 878	4 523 390	302 383	4 283 322
2920.2100	Ônibus, inclusive CKD (completely knocked down)	um	4	5 349	871 517	5 039	819 203
2920.2110	Veículos automotores para usos especiais (auto-socorros, betoneiras, para combate a incêndio, veículos radiológicos, etc.), inclusive adaptados ou transformados	um	7	425	58 681	424	58 216
2920.2120	Veículos para transporte de dez ou mais pessoas, exceto ônibus	um	-	-	-	-	-
2920.9010	Serviços de montagem de motores para caminhões e ônibus, executados para terceiros		4	(x)	(x)	(x)	(x)
2930	**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**		**370**	**-**	**8 883 251**	**-**	**8 765 040**
2930.2010	Capotas, de qualquer material, para veículos automotores	um	39	51 966 488	535 882	48 867 275	509 719
2930.2020	Carretas para transporte de madeira	um	3	(x)	(x)	(x)	(x)
2930.2030	Carrocerias para automóveis, inclusive as cabines	um	12	180 677	351 731	180 660	351 428
2930.2040	Carrocerias para caminhões, inclusive as cabines	um	111	186 454	1 705 390	185 914	1 694 058
2930.2050	Carrocerias para ônibus	um	8	34 475	3 051 569	34 373	3 043 229
2930.2060	Carrocerias para *dumpers*	um	7	1 796	22 477	1 796	22 477
2930.2070	Contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte	um	23	136 069	107 471	124 199	103 266
2930.2080	Partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.)	um	28	6 082 476	107 504	6 101 801	106 541
2930.2090	Reboques-cisterna, inclusive equipados com bombas	um	4	265	16 649	265	16 649

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2930.2100	Reboques-frigoríficos ou reboques isotérmicos	um	12	46 750	466 315	53 528	454 132
2930.2110	Reboques ou semi-reboques para habitação ou para acampar, tipo *trailer*	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2930.2120	Reboques ou semi-reboques para usos não especificados	um	35	73 279	2 115 476	72 606	2 060 941
2930.9010	Serviços de blindagem de veículos		17	-	102 426	-	102 426
2930.9020	Serviços de produção de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		69	-	295 058	-	295 058
2941	**Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores**		**268**	**-**	**13 148 446**	**-**	**12 017 155**
2941.2010	Bombas injetoras, de qualquer tipo, para veículos automotores, inclusive partes	mil	39	65 581	1 698 050	62 343	1 390 645
2941.2020	Embreagens ou suas partes para veículos automotores	mil	27	152 436	762 945	147 957	666 890
2941.2030	Filtros de ar, de óleo ou de combustível para motores de veiculos automotores	mil	31	289 374	1 028 258	292 411	1 080 953
2941.2040	Peças ou acessórios, não especificados, para o sistema de motor de veículos automotores (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, polias, juntas, etc.)	mil	136	1 914 405	8 314 440	1 798 888	7 721 423
2941.2050	Radiadores ou suas partes para veículos automotores	um	18	12 294 977	1 063 241	12 055 050	875 731
2941.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema do motor para veículos automotores		17	-	281 512	-	281 512
2942	**Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores**		**192**	**-**	**9 483 051**	**-**	**7 531 807**
2942.2010	Caixas de marcha (velocidade) e suas partes, para veículos automotores e suas partes	um	24	21 196 620	2 460 488	20 473 256	2 475 149
2942.2020	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo com outros órgãos de transmissão, para veículos automotores	um	18	11 763 855	535 149	9 904 271	496 608
2942.2030	Eixos, semieixos, engrenagens, mancais, juntas de articulação ou outras peças para transmissão para veículos automotores	um	41	63 074 570	3 381 473	41 942 599	1 931 154
2942.2040	Peças ou acessórios para os sistemas de marcha ou transmissão, não especificados, para veículos automotores	um	105	121 242 834	3 080 062	112 691 577	2 603 016
2942.9010	Serviços de produção de peças e acessórios para o sistema de marcha ou transmissão para veículos automotores		4	-	25 879	-	25 879
2943	**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores**		**118**	**-**	**4 260 921**	**-**	**4 203 421**
2943.2010	Freios (travões), servo-freios ou suas partes (pratos, tambores. cilindros, etc.) para veículos automotores	mil	51	109 108	2 765 097	106 117	2 816 366
2943.2020	Peças ou acessórios para o sistema de freios, não especificados, para veículos automotores	mil	57	368 960	1 446 246	724 420	1 337 475
2943.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema de freios para veículos automotores		10	-	49 579	-	49 579
2944	**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores**		**216**	**-**	**8 194 862**	**-**	**7 974 744**
2944.2010	Sistemas de suspensão e suas partes, inclusive os amortecedores de suspensão para veículos automotores	um	35	64 183 841	1 724 887	64 992 554	1 785 293
2944.2020	Eixos, exceto de transmissão ou suas partes (terceiro eixo, *truck*) para veículos automotores	mil	30	449 443	1 689 816	447 072	1 595 353
2944.2030	Molas e folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, para veículos automotores	um	39	248 319 575	743 317	240 429 466	569 170
2944.2040	Peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão, não especificados, para veículos automotores	mil	82	437 094	2 809 558	431 895	2 802 004

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2944.2050	Volantes, barras ou caixas de direção para veículos automotores	um	23	24 496 058	1 206 627	23 449 528	1 202 267
2944.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão para veículos automotores		7	-	20 657	-	20 657
2945	**Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias**		**230**	**-**	**7 799 166**	**-**	**7 378 378**
2945.2010	Aparelhos de sinalização acústica para veículos automotores	mil	7	(x)	(x)	(x)	(x)
2945.2020	Comandos elétricos para travamento de portas, movimentação de vidros ou de antenas, para veículos automotores	um	10	8 180 335	170 337	8 019 215	165 840
2945.2030	Componentes elétricos de ignição para motores a explosão ou diesel ou suas partes (chaves, velas, bobinas, alternadores, etc.)	mil	29	147 505	1 460 303	143 580	1 465 895
2945.2040	Controladores eletrônicos automáticos para veículos automotores (ignição, suspensão, freios, transmissão)	um	14	12 457 014	422 741	11 614 792	400 262
2945.2050	Faróis ou outros aparelhos para iluminação e sinalização visual para veículos automotores	mil	34	74 922	1 399 373	66 079	1 173 553
2945.2060	Injeção eletrônica	um	6	5 252 615	107 599	4 978 090	105 937
2945.2070	Isqueiros elétrico para veículos automotores	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2945.2080	Jogos de fios para velas de ignição e outros chicotes elétricos para veículos automotores	um	43	92 875 102	2 464 972	89 703 486	2 365 570
2945.2090	Limpadores ou desembaçadores de para-brisas para veículos automotores, inclusive partes	um	9	35 858 448	277 491	34 863 593	271 294
2945.2100	Motores de partida (arranque) para motores de explosão de veículos automotores	mil	4	6 091	328 309	5 807	307 586
2945.2110	Painéis ou quadros de instrumentos (completos) para veículos automotores	um	11	5 115 681	535 933	5 024 345	529 962
2945.2120	Partes de outros materiais elétricos, não especificados, para motores e para veículos automotores	kg	40	29 072 802	436 191	27 434 465	404 221
2945.9010	Serviço de produção de material elétrico para veículos automotores		22	-	113 981	-	113 981
2949	**Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente**		**663**	**-**	**21 636 616**	**-**	**19 938 291**
2949.2010	*Airbags* (bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2949.2020	Bancos de metal para veículos automotores	um	24	5 425 434	2 253 186	5 384 559	2 244 204
2949.2030	Bancos, exceto de metal, para veículos automotores	um	5	1 040 553	393 848	711 447	380 562
2949.2040	Dispositivos para comando de acelerador, marcha, etc., do tipo dos utilizados por pessoas incapacitadas	um	8	49 461 276	328 318	4 463 468	37 648
2949.2050	Catalisador de gases de escapamento para veículos automotores	um	10	(x)	(x)	(x)	(x)
2949.2060	Cintos de segurança para veículos automotores	um	8	19 197 516	548 517	17 590 519	506 368
2949.2070	Depósitos de combustíveis para veículos automotores	um	21	8 933 918	496 038	8 902 431	467 270
2949.2080	Estofamentos modulares para veículos automotores	um	3	8 476 968	137 562	10 552 694	176 958
2949.2090	Painéis ou quadros (incompletos) para instrumentos dos veículos automotores	um	20	9 748 886	1 097 956	9 010 537	832 195
2949.2100	Pára-choques de qualquer material, inclusive partes, para veículos automotores	um	31	30 994 116	510 783	30 780 209	505 083
2949.2110	Pára-lamas para veículos automotores	um	15	1 131 038	49 341	1 061 416	46 170
2949.2120	Partes ou peças de qualquer material para bancos de veículos automotores	um	39	72 310 177	1 387 614	69 836 562	1 284 532

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
2949.2130	Peças e acessórios para veículos automotores, não especificados	mil	335	4 878 480	10 542 466	4 302 425	9 558 152
2949.2140	Portas para veículos automotores	um	5	538 469	122 732	510 463	118 237
2949.2150	Rodas, suas partes ou acessórios (discos, raios, calotas, etc.) para veículos automotores	um	44	39 211 704	1 878 249	39 921 277	1 893 742
2949.2160	Silenciosos ou tubos de escape e sua partes para veículos automotores	um	36	32 554 962	1 140 113	32 456 445	1 145 643
2949.2170	Sistema de insuflação e outras partes para airbags de veículos automotores	um	-	-	-	-	-
2949.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe		58	-	652 132	-	652 132
2950	**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**		**97**	**-**	**154 024**	**-**	**154 024**
2950.9010	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores		97	-	154 024	-	154 024
3011	**Construção de embarcações e estruturas flutuantes**		**56**	**-**	**3 065 797**	**-**	**2 777 271**
3011.2010	Barcos-faróis, barcos-bombas, barcos de combate a incêndio, guindastes flutuantes e embarcações semelhantes	um	-	-	-	-	-
3011.2020	Barcos-frigoríficos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2030	Barcos de pesca; barcos-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca	um	5	15 001 382	22 068	35 001 162	45 988
3011.2040	Chatas, barcas, pontões ou semelhantes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2050	Desembarcadouros, diques, balsas infláveis, boias de amarração ou sinalização ou outras estruturas flutuantes	um	9	2 805	83 902	2 805	83 902
3011.2060	Dragas de todos os tipos	um	-	-	-	-	-
3011.2070	Embarcações de apoio marítimo à exploração de petróleo	h/h	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2080	Embarcações de outros tipos para o transporte de cargas ou pessoas (transatlânticos, *ferry-boats*, graneleiros e outros cargueiros semelhantes, etc.)	um	4	5	233 452	5	233 452
3011.2090	Estruturas, partes ou módulos para embarcações e estruturas flutuantes	t	4	1 677	5 760	1 642	5 496
3011.2100	Navios-hospitais, navios de guerra, embarcações para pesquisa científica e outras embarcações semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2110	Navios modernizados ou navios transformados (em unidades estacionárias de produção, em outro tipo de navio, etc.)	h/h	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2120	Navios-tanque, inclusive petroleiro	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2130	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2140	Rebocadores ou outros barcos para empurrar embarcações	um	9	58	818 763	41	506 581
3011.9010	Serviços de construção de embarcações ou partes de embarcações para transporte de passageiros, de mercadorias ou para usos múltiplos		15	-	132 033	-	132 033
3012	**Construção de embarcações para esporte e lazer**		**23**	**-**	**140 375**	**-**	**146 219**
3012.2010	Barcos infláveis	um	3	(x)	(x)	(x)	(x)
3012.2020	Botes de dois remos, canoas, caiaques ou semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3012.2030	Embarcações para esporte e lazer (iates, lanchas, etc.)	um	14	1 413	133 990	1 328	131 900
3012.2040	*Jet-ski*	um	-	-	-	-	-
3012.2050	Pedalinhos	um	-	-	-	-	-
3012.9010	Serviços de construção de embarcações ou partes de embarcações para esporte e lazer		5	-	3 198	-	3 198

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3031	**Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes**		**11**	**-**	**1 094 231**	**-**	**1 093 553**
3031.2010	Litorinas, mesmo para circulação urbana (bondes)	um	-	-	-	-	-
3031.2020	Locomotivas elétricas, diesel-elétricas e outras	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3031.2030	Vagões para transporte de mercadorias (tanques, fechados, abertos, de descarga automática, isotérmicos, refrigerados, etc.)	um	6	12 302	532 216	12 299	531 538
3031.2040	Vagões de passageiros, vagões-postais, furgões para bagagem e outros vagões especiais	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3031.2050	Veículos para inspeção ou manutenção de vias férreas ou semelhantes	um	-	-	-	-	-
3031.9010	Serviços de construção de locomotivas, vagões ou outros materiais rodantes		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3032	**Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários**		**59**	**-**	**1 348 506**	**-**	**1 038 333**
3032.2010	Aparelhos mecânicos ou eletromecânicos de sinalização, controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes	um	6	4 091	6 368	4 038	6 284
3032.2020	Freios ou suas partes para veículos ferroviários	um	11	770 980	105 302	752 340	101 191
3032.2030	Material fixo de vias férreas ou semelhantes	um	3	2 673	4 514	2 663	4 508
3032.2040	Partes e peças para veículos ferroviários e semelhantes, exceto freios e suas partes	um	30	3 560 716	1 209 691	3 376 647	903 719
3032.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para veículos ferroviários		9	-	22 630	-	22 630
3041	**Fabricação de aeronaves**		**21**	**-**	**11 493 052**	**-**	**11 096 042**
3041.2010	Aparelhos ou dispositivos para lançamento ou aterrissagem de veículos aéreos (em porta-aviões) ou suas partes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2020	Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 15.000 kg	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2030	Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 2.000 kg e menor ou igual a 15.000 kg	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2040	Aviões ou outros veículos aéreos de peso menor ou igual a 2.000 kg	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2050	Balões e dirigíveis; planadores, asas-delta e outros veículos aéreos semelhantes	um	-	-	-	-	-
3041.2060	Helicópteros	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2070	Simuladores de voo ou suas partes	um	-	-	-	-	-
3041.2080	Veículos espaciais (incluídos os satélites) e seus veículos de lançamento	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.9010	Serviços de produção de partes de aeronaves		15	-	615 181	-	615 181
3042	**Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves**		**22**	**-**	**413 793**	**-**	**415 267**
3042.2010	Assentos, principalmente com armação metálica, para aeronaves	um	-	-	-	-	-
3042.2020	Hélices, rotores e suas partes para aeronaves	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3042.2030	Limpadores de para-brisas elétricos; acumuladores hidráulicos para aeronaves; peças e acessórios	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3042.2040	Motores para aviação	um	-	-	-	-	-
3042.2050	Partes ou peças de motores para aviação	um	6	3 312 027	47 350	3 957 769	49 755
3042.2060	Partes e peças de turborreatores e turbopropulsores para aeronaves	um	-	-	-	-	-
3042.2070	Peças ou acessórios não especificados, para veículos aéreos, inclusive trens de aterrissagem ou suas partes	um	13	108 248	349 300	107 311	348 938

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3042.2080	Propulsores à reação, para aeronaves - exceto turborreatores	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3042.2090	Turborreatores e turbopropulsores (turbinas) para aeronaves	um	-	-	-	-	-
3050	**Fabricação de veículos militares de combate**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3050.2010	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes	um	-	-	-	-	-
3091	**Fabricação de motocicletas**		**86**	**-**	**14 004 074**	**-**	**13 170 127**
3091.2010	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 e menor ou igual a 500cm³	um	6	239 462	968 221	331 684	1 083 866
3091.2020	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm³ e menor ou igual a 250 cm³	um	7	1 938 073	9 520 551	1 779 756	8 736 051
3091.2030	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500cm³	um	3	22 152	292 452	21 344	292 174
3091.2040	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada menor ou igual a 50 cm³	um	-	-	-	-	-
3091.2050	Motocicletas, motociclos, triciclos e outros ciclomotores, não especificados, inclusive *side-cars*	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3091.2060	Peças e acessórios para motocicletas, triciclos, motociclos e outros ciclomotores, não especificados	um	65	380 013 638	3 196 601	366 258 071	3 031 836
3091.9010	Serviços de produção de motocicletas ou peças para motocicletas		4	(x)	(x)	(x)	(x)
3092	**Fabricação de bicicletas e triciclos não m torizados**		**99**	**-**	**983 407**	**-**	**910 003**
3092.2010	Aros ou raios para bicicletas	um	3	(x)	(x)	(x)	(x)
3092.2020	Bicicletas ou outros ciclos, sem motor, inclusive os triciclos	um	18	2 850 427	382 041	3 012 879	397 674
3092.2030	Cadeiras de rodas ou outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão	um	9	262 565	88 901	242 158	86 499
3092.2040	Carrinhos ou veículos semelhantes para bebê	um	10	771 296	91 974	674 100	82 544
3092.2050	Freios, cubos de freios ou suas partes, para bicicletas	um	6	11 944 215	32 803	12 612 693	31 616
3092.2060	Partes, peças ou acessórios para carrinhos ou veículos semelhantes para bebê	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3092.2070	Peças ou acessórios para cadeiras de rodas ou outros veículos para inválidos	um	4	467 784	24 212	79 664	3 955
3092.2080	Peças e acessórios para bicicletas e outros ciclos sem motor (pedais, quadros, selins, etc.) inclusive acessórios de iluminação ou sinalização	um	39	207 842 905	302 719	179 656 917	246 616
3092.9010	Serviços de produção de bicicletas ou triciclos não motorizados, inclusive peças		9	-	58 648	-	58 648
3099	**Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**		**73**	**-**	**274 752**	**-**	**284 882**
3099.2010	Carrinhos para usos não especificados (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, etc.)	um	47	4 597 023	220 958	4 569 026	235 927
3099.2020	Veículos de tração animal, não especificados (carroças, charretes, etc.)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3099.2030	Peças para veículos para usos diversos (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, veículos de tração animal, etc.)	um	21	(x)	(x)	(x)	(x)
3099.9010	Serviços de produção de outros equipamentos de transporte, inclusive peças		3	-	6 696	-	6 696

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3101	**Fabricação de móveis com predominância de madeira**		**2 781**	**-**	**10 129 992**	**-**	**9 025 296**
3101.2010	Armários de madeira para cozinhas	um	91	5 279 478	484 320	5 279 220	477 950
3101.2020	Armários de madeira para escritórios	um	60	255 322	103 424	2 661 913	106 503
3101.2030	Armários modulados de madeira para cozinhas	um	61	7 434 768	409 617	7 162 052	394 121
3101.2040	Armários modulados de madeira para quartos	um	85	4 738 217	281 824	4 984 486	281 179
3101.2050	Armários de madeira de uso residencial, exceto guarda-roupas	um	70	1 135 420	110 407	1 118 570	108 347
3101.2060	Arquivos de madeira para escritório	um	15	163 110	19 121	156 411	17 433
3101.2070	Assentos ou cadeiras de madeira para escritório	um	49	1 321 290	157 805	1 257 736	126 725
3101.2080	Assentos ou cadeiras de madeira, exceto para escritório	um	114	3 094 653	221 771	5 348 470	203 360
3101.2090	Balcões ou vitrines de madeira	um	57	351 201	63 906	342 341	62 263
3101.2100	Bancos de madeira	um	46	418 350	37 994	395 059	35 701
3101.2110	Berços de madeira	um	38	1 265 930	77 927	1 678 724	76 138
3101.2120	Camas de madeira, inclusive beliches	um	207	3 770 691	517 968	3 886 659	515 857
3101.2130	Carrinhos de madeira para chá ou bebidas	um	3	1 134	209	1 117	212
3101.2140	Cômodas de madeira	um	148	2 200 465	265 381	2 541 270	251 502
3101.2150	Componentes de madeira para móveis modulados (portas, laterais, prateleiras e semelhantes)	um	52	7 507 049	136 310	10 767 997	138 209
3101.2160	Estantes de madeira de uso residencial	um	146	4 095 638	653 703	4 174 660	543 563
3101.2170	Estantes de madeira para escritório	um	26	212 468	22 575	197 599	21 367
3101.2180	Guarda-roupas de madeira	um	158	7 294 276	1 575 642	7 099 793	1 538 915
3101.2190	Mesas de madeira de uso residencial	um	155	1 397 699	142 050	1 400 507	139 978
3101.2200	Mesas de madeira para escritório	um	88	1 874 063	214 565	1 629 461	198 601
3101.2210	Mesinhas de cabeceira de madeira	um	61	495 023	34 151	523 826	33 666
3101.2220	Mesinhas de madeira (para centro, canto, etc.)	um	34	698 413	31 861	697 647	31 316
3101.2230	Móveis de madeira de uso residencial, não especificados	um	307	10 522 495	1 450 609	10 062 272	1 232 853
3101.2240	Móveis de madeira, não especificados, para cozinhas	um	81	4 544 829	1 134 678	3 257 669	587 890
3101.2250	Móveis diversos de madeira para escritório	um	94	2 098 619	295 725	2 030 082	286 631
3101.2260	Móveis modulados de madeira para escritório, não especificados	um	22	650 504	80 519	689 821	94 058
3101.2270	Móveis diversos de madeira para instalações comerciais (gôndolas e semelhantes)	um	39	716 517	124 521	1 318 312	122 103
3101.2280	Móveis modulados de madeira de uso residencial, não especificados	um	65	3 331 091	190 602	3 186 189	182 088
3101.2290	Partes e peças de madeira para móveis	um	62	14 844 529	165 897	14 585 685	163 187
3101.2300	Partes e peças para assentos e cadeiras de madeira, exceto para veículos	um	15	35 053 453	11 999	35 052 135	11 472
3101.2310	Poltronas ou sofás de madeira, exceto para escritório	um	184	3 251 471	875 393	3 090 686	814 922
3101.2320	Prateleiras de madeira	um	22	13 501	4 460	12 709	4 312
3101.9010	Serviço de produção de móveis com predominância de madeira, inclusive partes		126	-	222 874	-	222 874
31012.216	Móveis avulsos de metal, exceto para escritório	um	-	-	-	-	-
3102	**Fabricação de móveis com predominância de metal**		**608**	**-**	**2 582 178**	**-**	**2 397 119**
3102.2010	Armários de metal para escritórios	um	31	1 819 466	55 441	2 757 485	54 083
3102.2020	Armários metálicos de uso residencial	um	14	3 428 624	536 401	3 404 978	532 483
3102.2030	Arquivos de metal para escritório	um	19	577 853	104 616	280 440	82 374
3102.2040	Assentos ou cadeiras de metal para escritório	um	40	1 713 743	264 171	1 662 048	261 629
3102.2050	Assentos e cadeiras de metal, exceto para escritório, inclusive cadeiras de praia	um	48	8 510 791	221 000	7 982 270	175 356
3102.2060	Balcões ou vitrines de metal	um	11	34 192	7 696	34 262	7 969
3102.2070	Bancos de metal	um	14	462 320	18 158	456 763	17 828

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3102.2080	Berços de metal	um	9	85 543	19 160	72 453	17 496
3102.2090	Cadeiras para salões de cabeleireiro	um	6	28 629	9 799	21 612	8 227
3102.2100	Camas de metal, inclusive beliches	um	17	147 668	19 658	1 099 582	23 356
3102.2110	Carrinhos de metal para chá ou bebidas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3102.2120	Estantes de metal para escritório	um	21	395 788	39 161	386 839	36 066
3102.2130	Estantes metálicas de uso residencial	um	5	(x)	(x)	(x)	(x)
3102.2140	Mesas de metal para escritório	um	16	64 676	23 711	2 746 732	22 545
3102.2150	Mesas metálicas de uso residencial	um	43	1 306 347	100 604	1 153 137	83 911
3102.2160	Móveis avulsos de metal, exceto para escritório	um	56	2 990 084	145 636	2 797 882	139 251
3102.2170	Móveis diversos de metal para escritório	um	37	2 134 663	147 923	1 807 346	139 815
3102.2180	Móveis diversos de metal para escritório, compostos por elementos desmontáveis	um	7	142 521	10 382	133 065	9 545
3102.2190	Móveis diversos de metal para instalações comerciais (gôndolas e semelhantes)	um	64	5 800 808	279 953	5 553 917	262 051
3102.2200	Partes e peças de cadeiras para salões de cabeleireiro	um	5	550 083	5 271	548 050	4 666
3102.2210	Partes ou peças de metal para móveis	um	58	24 764 677	259 821	21 956 321	252 884
3102.2220	Partes e peças de metal para assentos e cadeiras de metal, exceto para veículos	um	18	12 725 874	174 976	11 843 793	126 295
3102.2230	Poltronas ou sofás metálicos, exceto para escritório	um	19	1 010 594	42 727	1 004 990	42 629
3102.2240	Prateleiras de metal	um	18	5 418 086	31 541	5 316 634	31 114
3102.9010	Serviço de produção de móveis com predominância de metal, inclusive partes		30	-	63 186	-	63 186
3103	**Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**		**128**	**-**	**685 033**	**-**	**624 733**
3103.2010	Armários de plástico de uso residencial	um	3	400 020	15 338	388 927	15 030
3103.2020	Assentos ou cadeiras de materiais não especificados, exceto para escritório	um	9	224 059	21 638	221 878	21 340
3103.2030	Assentos ou cadeiras de materiais não especificados, para escritório	um	8	140 611	8 131	122 555	7 375
3103.2040	Assentos ou cadeiras de plástico para escritório	um	4	(x)	(x)	(x)	(x)
3103.2050	Assentos ou cadeiras de plástico, exceto para escritório	um	12	15 857 068	141 443	15 679 683	136 652
3103.2060	Bancos de plástico	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3103.2070	Bancos ou cadeiras de vime, bambu e materiais semelhantes, para qualquer uso	um	4	42 288	2 643	41 789	2 468
3103.2080	Mesas de plástico de uso residencial	um	6	682 554	12 184	882 030	14 006
3103.2090	Mesinhas de vime, bambu ou semelhantes (para centro, canto, etc.)	um	-	-	-	-	-
3103.2100	Móveis de plástico, não especificados, para qualquer uso	um	21	8 634 474	176 210	29 079 242	130 750
3103.2110	Móveis de bambu, vime e de materiais não especificados, para qualquer uso	um	9	507 169	16 859	485 433	16 178
3103.2120	Partes e peças de vime, bambu e semelhantes para móveis	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3103.2130	Partes e peças para assentos e cadeiras de materiais não especificados, exceto para veículos	um	9	14 324 238	54 947	14 038 289	53 895
3103.2140	Partes de plástico para móveis	um	12	117 839 112	123 740	97 550 163	117 087
3103.2150	Poltronas ou sofás de vime, bambu ou semelhantes, exceto para escritório	um	10	124 023	18 770	123 190	18 599
3103.9010	Serviço de produção de móveis com predominância de outros materiais, exceto madeira e metal, inclusive partes		19	-	85 663	-	85 663
3104	**Fabricação de colchões**		**154**	**-**	**2 330 341**	**-**	**2 214 659**
3104.2010	Colchões de borracha, de plásticos alveolares ou de espumas de plástico, inclusive colchões ortopédicos	um	80	12 613 042	1 449 629	15 902 342	1 368 361

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3104.2020	Colchões de algodão, crina, penas ou outras matérias semelhantes	um	11	1 511 328	46 203	1 506 718	42 353
3104.2030	Colchões de molas metálicas, não especificados	um	49	4 097 653	718 697	3 903 526	694 995
3104.2040	Suportes elásticos (de madeira, metal, etc.) para artigos do mobiliário	um	7	1 208 842	73 093	1 088 102	66 231
3104.9010	Serviço de produção de colchões de qualquer material		7	-	42 719	-	42 719
3211	**Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria**		**113**	**-**	**1 168 005**	**-**	**1 150 843**
3211.2010	Artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos	kg	25	49 439	435 633	49 597	434 614
3211.2020	Artefatos de joalheria e suas partes, de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	kg	24	71 609	53 236	73 757	53 214
3211.2030	Artefatos de ourivesaria ou suas partes, de metais comuns, folheados ou chapeados de metais preciosos	kg	15	102 217	49 758	95 282	45 511
3211.2040	Artefatos de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas ou reconstituídas	kg	5	8 528	4 433	7 425	3 438
3211.2050	Artefatos folheados ou chapeados de metais preciosos para usos técnicos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.2060	Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos	kg	14	76 694	17 447	65 305	16 909
3211.2070	Diamantes industriais não montados nem engastados	quilate	-	-	-	-	-
3211.2080	Diamantes não industriais, não montados nem engastados	quilate	-	-	-	-	-
3211.2090	Gemas (pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas) mesmo trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas	kg	12	1 244 788	40 526	1 047 528	30 272
3211.2100	Moedas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.2110	Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas, mesmo trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.2120	Pérolas cultivadas trabalhadas, exceto enfiadas, montadas ou engastadas	grama	-	-	-	-	-
3211.2130	Pó de diamantes, de gemas (pedras preciosas ou semipreciosas) ou de pedras sintéticas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.9010	Serviço de lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		5	-	7 362	-	7 362
3211.9020	Serviço de produção de artefatos de joalheria ou ourivesaria		9	-	12 577	-	12 577
3212	**Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes**		**116**	**-**	**147 177**	**-**	**140 653**
3212.2010	Bijuterias de metais comuns (brincos, braceletes, pulseiras, colares, etc.)	mil	97	220 116	118 761	210 684	113 158
3212.2020	Bijuterias, exceto de metais comuns (abotoaduras, brincos, braceletes, pulseiras, colares, etc.)	mil	19	16 658	28 416	13 811	27 495
3220	**Fabricação de instrumentos musicais**		**32**	**-**	**102 321**	**-**	**96 903**
3220.2010	Apitos, chamarizes, caixa de música ou outros instrumentos musicais, não especificados	um	-	-	-	-	-
3220.2020	Instrumentos musicais de cordas (violinos, violão, guitarras, etc.), exceto eletrônicos	um	6	197 758	31 525	179 004	29 453
3220.2030	Instrumentos musicais de percussão (tambores, pratos, triângulos, maracás, etc.)	um	8	304 678	24 565	283 511	22 990
3220.2040	Instrumentos musicais de sopro (vento): clarinetes, saxofones, trompetes, flautas, fagotes, oboés, etc.	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3220.2050	Instrumentos musicais elétricos ou eletrônicos (guitarras elétricas. teclados. sintetizadores)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3220.2060	Partes, peças e acessórios para instrumentos musicais	um	11	1 334 545	20 575	1 260 084	19 160
3220.2070	Pianos e outros instrumentos de corda com teclado, exceto eletrônicos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3220.9010	Serviço de produção de instrumentos musicais, inclusive peças		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3230	**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**		**81**	**-**	**308 378**	**-**	**317 086**
3230.2010	Artigos e equipamentos de proteção para esporte (joelheiras, cotoveleiras, luvas, etc.)	um	8	1 456 356	9 753	1 455 156	9 751
3230.2020	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo, não especificados	um	12	267 566	74 314	317 105	92 332
3230.2030	Artigos e equipamentos para esportes aquáticos (pranchas, esquis, tobogãs, pés de pato, máscaras para mergulho, etc.)	um	3	387 048	4 672	377 048	4 307
3230.2040	Artigos e equipamentos para esportes, não especificados	um	8	368 045	7 503	342 606	6 841
3230.2050	Artigos e equipamentos para golfe (tacos, bolas, etc.)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3230.2060	Artigos e equipamentos para pesca (anzóis, iscas, puçás, molinetes, varas ou caniços, etc.)	um	6	(x)	(x)	(x)	(x)
3230.2070	Artigos e equipamentos para tênis de mesa (raquetes, bolas, mesas, etc.)	um	4	377 099	4 875	372 630	4 816
3230.2080	Bicicletas ou esteiras ergométricas	um	5	102 322	65 456	99 985	61 775
3230.2090	Bolas de futebol, inclusive as câmaras de ar	um	12	2 675 938	12 912	3 674 977	17 975
3230.2100	Bolas para esportes (exceto golfe, tênis de mesa e futebol)	um	10	2 504 085	20 186	2 646 860	19 780
3230.2110	Patins para gelo e patins de rodas, inclusive os fixados em calçados	par	-	-	-	-	-
3230.2120	Partes ou acessórios de patins	um	-	-	-	-	-
3230.2130	Piscinas de plástico	um	9	1 436 325	79 988	1 396 464	70 733
3230.2140	Raquetes de tênis e raquetes semelhantes, mesmo não encordadas, exceto para tênis de mesa	um	-	-	-	-	-
3230.9010	Serviço de produção de artefatos para caça, pesca ou esportes		3	-	23 939	-	23 939
3240	**Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**		**185**	**-**	**968 211**	**-**	**977 094**
3240.2010	Bonecos e bonecas de qualquer material, mesmo com mecanismos, representando seres humanos	um	25	15 101 802	144 285	16 358 898	148 821
3240.2020	Brinquedos não especificados, de qualquer material, motorizados, inclusive acessórios	mil	6	7 304	38 657	7 888	46 378
3240.2030	Brinquedos não especificados, de qualquer material, não motorizados	mil	63	116 336	380 904	110 396	380 796
3240.2040	Brinquedos ou conjuntos de modelos reduzidos para montagem ou construção	um	16	25 046 170	41 011	23 919 690	39 368
3240.2050	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas	um	18	11 876 522	89 708	11 973 870	90 923
3240.2060	Carrinhos para bonecos	um	4	78 288	1 523	85 226	1 669
3240.2070	Cartas de jogar (baralhos)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3240.2080	Instrumentos ou aparelhos musicais de brinquedo	um	3	294 891	2 092	298 366	2 127
3240.2090	Jogos acionados por fichas ou moedas	um	4	14 431	7 043	14 302	6 971
3240.2100	Jogos de salão, jogos de competição e outros artigos para jogos não especificados (mesas especiais para jogos e seus acessórios, boliches, autoramas, etc.)	um	8	85 084	13 695	83 958	13 816
3240.2110	Partes, peças ou acessórios para bonecos, inclusive vestuário ou seus acessórios	um	4	96 674	2 444	78 412	2 211
3240.2120	Quebra-cabeças	um	6	1 231 501	10 636	1 250 131	10 766
3240.2130	Triciclos, patinetes, carros de pedais ou outros brinquedos infantis de locomoção, motorizados	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3240.2140	Triciclos, patinetes, carros de pedais ou outros brinquedos infantis de locomoção, não motorizados	um	8	2 595 937	126 477	2 542 947	123 566
3240.9010	Serviço de produção de brinquedos ou jogos recreativos, inclusive peças		17	-	67 616	-	67 616
3250	**Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos**		**342**	**-**	**3 271 050**	**-**	**3 288 892**
3250.2010	Algodão hidrófilo, gazes, ataduras e artigos semelhantes não impregnado com substância farmacêutica	kg	15	15 824 220	115 379	15 577 617	113 393
3250.2020	Aparelhos de mecanoterapia, de massagem ou de psicotécnica	um	14	128 611	63 906	133 532	64 443
3250.2030	Aparelhos de outros tipos que se implantam no organismo para compensar deficiências ou enfermidades	um	10	1 472 366	180 474	1 440 169	177 916
3250.2040	Aparelhos para diálise denominados rins artificiais	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3250.2050	Aparelhos para medir a pressão arterial	um	3	133 873	5 919	133 532	5 905
3250.2060	Aparelhos para oftalmologia	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3250.2070	Armações para óculos ou artigos semelhantes e suas partes	um	13	4 029 869	168 031	4 710 839	195 398
3250.2080	Artigos e aparelhos para prótese dentária, inclusive dentes artificiais	um	22	2 955 345	159 223	3 200 740	166 592
3250.2090	Artigos e aparelhos para prótese (lentes intraoculares, válvulas cardíacas e semelhantes)	um	3	378 353	22 375	344 564	19 163
3250.2100	Bisturis de todos os tipos	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3250.2110	Cimentos e outros produtos para obturações dentárias; ceras e outras composições para dentistas	kg	9	1 585 894	58 535	1 453 204	56 633
3250.2120	Cimentos para reconstituição óssea	kg	3	118 312	3 945	112 051	3 746
3250.2130	Equipamentos para uso em ostomia (bolsas para uso em colostomia, etc.)	kg	-	-	-	-	-
3250.2140	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	um	3	12 149	33 645	12 128	33 582
3250.2150	Grampos, clipes, aplicador, extrator para aparelhos medicinais	um	4	332 220	5 792	332 687	5 856
3250.2160	Hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão, próprio para higiene pessoal	mil	11	6 004 776	62 139	5 820 954	60 796
3250.2170	Implantes expansíveis, de aço inoxidável, para dilatar artérias (*stents*)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3250.2180	Instrumentos ou aparelhos para transfusão de sangue, etc.	mil	15	117 834	223 160	116 948	224 757
3250.2190	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, etc., de outros tipos	mil	47	306 048	383 355	312 194	383 326
3250.2200	Instrumentos para odontologia (limas, brocas, etc.)	mil	23	59 218	153 295	63 904	155 122
3250.2210	Lentes de contato	mil	4	1 861	25 757	1 757	24 480
3250.2220	Lentes para óculos, de qualquer material	par	24	38 679 890	464 299	39 678 148	469 969
3250.2230	Máscaras contra gases ou aparelhos respiratórios semelhantes	mil	6	35 247	20 229	39 209	21 675
3250.2240	Mobiliários para medicina, odontologia ou veterinária (cadeiras de dentistas, mesas cirúrgicas, etc.), inclusive partes	um	25	241 448	195 329	240 053	196 969
3250.2250	Óculos de segurança	um	6	3 998 434	14 689	3 935 059	14 420
3250.2260	Óculos para correção, proteção ou outros fins, exceto óculos de segurança	um	9	7 341 315	95 371	7 320 474	91 967
3250.2270	Partes e acessórios para artigos e aparelhos para compensar deficiência, exceto para marca-passos e para aparelhos auditivos	um	5	185 677	13 203	180 681	12 140

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3250.2280	Partes, peças e acessórios para outros artigos e aparelhos de prótese	um	5	389 771	20 054	381 131	19 730
3250.2290	Próteses articulares e outros aparelhos para ortopedia ou para fraturas	um	18	4 226 657	234 692	4 100 963	224 888
3250.2300	Próteses com corpo de silicone	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3250.2310	Seringas, agulhas, catéteres, cânulas, lancetas e instrumentos semelhantes	mil	34	1 529 397	406 881	1 524 214	404 361
3250.2320	Termômetros clínicos, inclusive partes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3291	**Fabricação de escovas, pincéis e vassouras**		**118**	**-**	**875 697**	**-**	**859 681**
3291.2010	Apagador para quadros, lousas ou semelhantes	um	3	1 919 964	1 775	1 908 041	1 757
3291.2020	Escovas de dentes	mil	12	306 812	340 014	310 644	341 237
3291.2030	Escovas para cabelos ou outras escovas de toucador	mil	10	14 892	36 703	14 376	35 452
3291.2040	Escovas para usos diversos; pincéis de barba	mil	4	44 500	49 623	44 894	50 056
3291.2050	Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos	mil	12	22 771	35 082	20 662	31 713
3291.2060	Vassouras ou escovas para limpeza doméstica, não especificados, exceto de matérias vegetais	mil	26	107 155	189 389	103 490	184 006
3291.2070	Pincéis e escovas para artistas, para aplicação de cosméticos e para usos semelhantes	um	8	86 018 914	38 151	84 910 431	37 679
3291.2080	Pincéis e escovas para pintar, envernizar e para usos semelhantes; bonecas e rolos para pintar	mil	13	121 236	128 147	116 929	123 730
3291.2090	Rodos de borracha ou de outras matérias flexíveis	mil	11	7 609	33 706	7 343	32 583
3291.2100	Vassouras e escovas de qualquer material	mil	16	9 706	18 290	9 653	16 648
3291.2110	Vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3291.9010	Serviço de produção de escovas, pincéis ou vassouras		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3292	**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional**		**183**	**-**	**876 140**	**-**	**889 820**
3292.2010	Acessórios de borracha para segurança e proteção, exceto capacetes e luvas	kg	3	871 024	8 725	881 383	8 761
3292.2020	Acessórios de plástico para segurança e proteção, exceto capacetes	kg	12	9 070 396	57 175	8 717 261	58 771
3292.2030	Acessórios e equipamentos, não especificados, para segurança e proteção	kg	27	15 599 357	81 735	15 626 952	81 819
3292.2040	Artefatos de tecido não tecido (falsos tecidos) para segurança e proteção (gorros, máscaras protetoras, etc.)	um	22	9 902 953	58 805	9 876 625	57 280
3292.2050	Capacetes e artefatos de uso semelhante de borracha, para segurança e proteção	um	7	3 319 774	158 451	3 432 366	164 397
3292.2060	Capacetes e artefatos de uso semelhante de plástico, para segurança e proteção	kg	14	5 229 540	125 754	5 115 558	126 389
3292.2070	Cintos, boias, coletes ou equipamentos semelhantes de borracha para salvamento	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3292.2080	Cintos, boias, coletes ou equipamentos semelhantes de plastico para salvamento	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3292.2090	Cintos e coletes salva-vidas, de qualquer matéria têxtil	um	11	230 192	21 128	225 533	20 939
3292.2100	Luvas de borracha para segurança e proteção, inclusive para uso doméstico	par	21	184 058 339	214 663	194 507 572	218 394
3292.2110	Luvas de couro para segurança e proteção	par	30	9 684 417	69 736	12 062 333	72 983
3292.2120	Luvas de tecidos, inclusive impregnadas, revestidas ou recobertas de plástico ou borracha, para segurança e proteção	par	11	9 217 345	20 083	9 145 392	20 267
3292.9010	Serviço de confecção de acessórios do vestuário para segurança e proteção		21	-	58 805	-	58 805

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3299	**Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**		**483**	**-**	**2 942 769**	**-**	**2 877 065**
3299.2010	Agulhas de costura e alfinetes (exceto agulhas para máquinas); agulhas de tricô ou de crochê, furadores para bordar e semelhantes	kg	5	1 894 776	13 579	1 774 669	12 946
3299.2020	Anúncios, cartazes e placas indicadoras, painéis e letreiros luminosos, etc.	kg	27	3 207 009	71 205	3 269 279	71 465
3299.2030	Artefatos não especificados	kg	25	28 370 257	311 527	28 467 577	291 577
3299.2040	Artigos para festas, carnaval e outros divertimentos; artigos de magia e semelhantes	mil	15	56 532	24 520	68 444	21 932
3299.2050	Bengalas, bengalas-assento, chicotes e artefatos semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2060	Borrachas de apagar	mil	4	187 518	29 334	184 320	27 729
3299.2070	Botões de qualquer material	mil	33	3 582 631	382 848	3 511 729	377 361
3299.2080	Cachimbos, piteiras e suas partes	um	-	-	-	-	-
3299.2090	Caixões ou urnas mortuários	um	26	494 860	59 165	461 206	59 200
3299.2100	Canetas esferográficas, canetas e marcadores, lapiseiras e artefatos semelhantes, inclusive partes	mil	17	820 620	252 644	806 873	246 107
3299.2110	Carimbos ou sinetes; datadores ou numeradores manuais	um	5	697 970	2 908	697 970	2 908
3299.2120	Chaveiros de materiais diversos, exceto plástico	um	18	1 693 728	10 320	1 882 355	11 156
3299.2130	Fechos-ecler (fecho de correr) e suas partes	mil	7	374 624	206 386	374 053	202 225
3299.2140	Ferrocério e outras ligas pirofóricas sob qualquer forma; combustíveis líquidos ou gasosos para carregar isqueiros ou acendedores	kg	-	-	-	-	-
3299.2150	Fitas para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes; almofadas para carimbos	um	10	6 642 324	57 471	6 438 211	54 115
3299.2160	Fivelas, colchetes, ilhoses e artefatos semelhantes de metal comum	mil	46	3 937 647	219 888	3 812 296	215 475
3299.2170	Formas e outras partes de botões; esboços de botões	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2180	Garrafas térmicas ou outros recipientes isotérmicos ou suas partes	um	10	34 078 314	205 644	34 837 245	207 826
3299.2190	Guarda-chuvas, sombrinhas ou guarda-sóis	um	7	368 288	17 030	376 818	16 893
3299.2200	Instrumentos, modelos ou aparelhos concebidos para demonstração	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2210	Isqueiros e outros acendedores, mesmo mecânicos ou elétricos e suas partes, exceto pedras e pavios	mil	6	207 459	207 123	208 831	208 234
3299.2220	Lápis para escrever ou desenhar; minas para lápis ou lapiseira; giz	mil	13	2 726 784	295 850	2 599 478	281 245
3299.2230	Linóleos, inclusive passadeiras	m²	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2240	Manequins ou artigos semelhantes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2250	Marfim, ossos, chifres e outras matérias animais para entalhar, e suas obras	kg	12	3 310 520	4 799	3 308 060	4 798
3299.2260	Matérias vegetais ou minerais de entalhar trabalhadas e obras dessas matérias; cápsulas de gelatina digeríveis para medicamentos	kg	4	3 155 425	18 321	3 174 552	18 349
3299.2270	Obras de tripa, de bexiga ou de tendões	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2280	Partes, guarnições e acessórios para bengalas, bengalas-assento, chicotes e artefatos semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2290	Peneiras ou crivos manuais	mil	6	3 419	11 782	3 185	10 907
3299.2300	Pentes, travessas, grampos, rolos e artigos semelhantes para cabelos	mil	12	11 041	10 827	11 204	10 362
3299.2310	Persianas de qualquer material	m²	29	3 171 622	98 223	3 167 844	97 778
3299.2320	Placas indicadoras, placas sinalizadoras e semelhantes; números, letras e sinais diversos de metal	kg	33	6 694 907	81 046	6 686 345	80 257
3299.2330	Quadros ou lousas para escrever ou desenhar	um	7	628 669	9 750	596 058	9 482
3299.2340	Telas preparadas para pintura	um	4	258 612	2 527	263 262	2 548
3299.2350	Troféus, copos, taças, medalhas, comemorativos ou semelhantes, e metal	mil	13	60 468	31 881	55 652	23 873

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3299.2360	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações; esponjas para aplicação de produtos de toucador	um	7	24 827 563	30 156	24 583 112	29 636
3299.2370	Velas, pavios, círios ou artigos semelhantes	kg	37	21 069 134	166 627	22 993 367	169 680
3299.9010	Serviço de fabricação de produtos não especificados		35	-	75 276	-	75 276
3311	**Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**		**81**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
3311.9010	Serviços de manutenção ou reparação de armas de fogo		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3311.9020	Serviços de manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central ou para veículos		31	-	153 932	-	153 932
3311.9030	Serviços de manutenção ou reparação de equipamento bélico pesado		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3311.9040	Serviços de manutenção e reparação de tanques, botijões, reservatórios metálicos ou caldeiras para aquecimento central		48	-	210 937	-	210 937
3312	**Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos**		**53**	**-**	**1 674 058**	**-**	**1 674 058**
3312.9010	Serviços de manutenção ou reparação de aparelhos ou equipamentos para usos médico-hospitalares, odontológicos ou de laboratórios		10	-	110 018	-	110 018
3312.9020	Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, inclusive controle de processo industriais		30	-	160 441	-	160 441
3312.9030	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação		10	-	1 397 248	-	1 397 248
3312.9040	Serviços de manutenção ou reparação de instrumentos profissionais de fotografia, cinema ou de instrumentos ópticos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3312.9050	Serviços de manutenção ou reparação de sistemas de intercomunicação		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3313	**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos**		**93**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
3313.9010	Serviço de manutenção e reparação de baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3313.9020	Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores, motores elétricos, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes		37	-	206 301	-	206 301
3313.9030	Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos elétricos, não especificados		54	-	296 840	-	296 840
3314	**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica**		**602**	**-**	**3 618 890**	**-**	**3 618 890**
3314.9010	Serviços de manutenção ou reparação de motores ou caldeiras para veículos ferroviários		14	-	68 527	-	68 527
3314.9020	Serviços de manutenção e reparação de motores estacionários de combustão interna, exceto para aviões e veículos rodoviários		6	-	27 108	-	27 108
3314.9030	Serviços de manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas, não especificadas		9	-	153 567	-	153 567
3314.9040	Serviços de manutenção e reparação de bombas, válvulas ou outros equipamentos hidráulicos ou pneumáticos semelhantes		23	-	36 230	-	36 230
3314.9050	Serviços de manutenção e reparação de compressores		12	-	117 770	-	117 770
3314.9060	Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos para instalações térmicas, não especificados		20	-	58 345	-	58 345

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(continuação)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3314.9070	Serviços de manutenção e reparação de empilhadeiras ou outras máquinas ou aparelhos para transporte e elevação de cargas		64	-	279 826	-	279 826
3314.9080	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de usos industrial e comercial, não especificados		23	-	134 703	-	134 703
3314.9090	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos de uso geral, não especificados		108	-	584 524	-	584 524
3314.9100	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		14	-	13 003	-	13 003
3314.9110	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas-ferramenta		20	-	53 791	-	53 791
3314.9120	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração mineral		14	-	152 276	-	152 276
3314.9130	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação ou construção		6	-	5 755	-	5 755
3314.9140	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		38	-	368 875	-	368 875
3314.9150	Serviços de manutenção e reparação de máquinas ou equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida ou fumo		11	-	13 357	-	13 357
3314.9160	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos para a indústria têxtil		6	-	15 840	-	15 840
3314.9170	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel ou artefatos		22	-	152 534	-	152 534
3314.9180	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico		9	-	95 276	-	95 276
3314.9190	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, não especificados		183	-	1 287 584	-	1 287 584
3315	**Manutenção e reparação de veículos ferroviários**		**34**	**-**	**307 880**	**-**	**307 880**
3315.9010	Serviço de manutenção e reparação de veículos ferroviários		34	-	307 880	-	307 880
3316	**Manutenção e reparação de aeronaves**		**34**	**-**	**2 649 313**	**-**	**2 649 313**
3316.9010	Serviço de manutenção e reparação de aeronaves, turbinas e motores de aviação, inclusive o serviço de pintura de aeronaves		34	-	2 649 313	-	2 649 313
3317	**Manutenção e reparação de embarcações**		**55**	**-**	**1 209 518**	**-**	**1 209 518**
3317.9010	Serviço de manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		10	-	36 704	-	36 704
3317.9020	Serviço de manutenção e reparação de navios ou outras embarcações para qualquer uso, exceto para esporte e lazer		31	-	933 052	-	933 052
3317.9030	Serviço de manutenção e reparação de estruturas flutuantes		14	-	239 762	-	239 762
3319	**Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**		**29**	**-**	**111 430**	**-**	**111 430**
3319.9010	Serviços de reparação de barris, tonéis, paletes e semelhantes de madeira		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3319.9020	Serviço de reparação de encerados ou de artefatos de campismo		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3319.9030	Serviço de reparação de redes e de outros artefatos de cordoaria		-	-	-	-	-
3319.9040	Serviços de recuperação de tambores ou tonéis metálicos, exceto botijões		4	-	12 629	-	12 629
3319.9050	Serviço de recuperação de artefatos metálicos, não especificados		22	-	35 643	-	35 643

Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2008

(conclusão)

Código Prodlist	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
3321	**Instalação de máquinas e equipamentos industriais**		**115**	**-**	**730 288**	**-**	**730 288**
3321.9010	Serviços de instalação e montagem de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras (exceto para veículos), quando executados por empresas especializadas		20	-	103 298	-	103 298
3321.9020	Serviços de instalação e montagem de equipamentos transmissores de comunicação, quando executados por empresas especializadas		4	-	9 907	-	9 907
3321.9030	Serviços de instalação e montagem de equipamentos de medida, teste e controle (inclusive controle de processos industriais), quando executados por empresas especializadas		8	-	137 972	-	137 972
3321.9040	Serviços de instalação e montagem de equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, quando executados por empresas especializadas		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9050	Serviços de instalação e montagem de equipamentos e aparelhos elétricos, quando executados por empresas especializadas		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9060	Serviços de instalação e montagem de motores e turbinas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, compressores e semelhantes, quando executados por empresas especializadas		7	-	172 267	-	172 267
3321.9070	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para instalações térmicas, de refrigeração e ventilação, quando executados por empresas especializadas		5	-	20 998	-	20 998
3321.9080	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executados por empresas especializadas		15	-	65 964	-	65 964
3321.9090	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, quando executados por empresas especializadas		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9100	Serviços de instalação e montagem de máquinas-ferramenta, quando executados por empresas especializadas		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9110	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, quando executados por empresas especializadas		5	-	70 371	-	70 371
3321.9120	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso em terraplenagem, pavimentação e construção, quando executados por empresas especializadas		-	-	-	-	-
3321.9130	Serviços de instalação e montagem de máquinas para a indústria metalúrgica, quando executados por empresas especializadas		4	-	11 840	-	11 840
3321.9140	Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, quando executados por empresas especializadas		6	-	11 689	-	11 689
3321.9150	Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias têxtil, vestuário, couro e calçados, quando executados por empresas especializadas		3	-	2 089	-	2 089
3321.9160	Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias de celulose, papel e artefatos, quando executados por empresas especializadas		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9170	Serviços de instalação e montagem de máquinas para uso industrial específico, quando executados por empresas especializadas		32	-	116 631	-	116 631
3329	**Instalação de equipamentos não especificados anteriormente**		**79**	**-**	**139 473**	**-**	**139 473**
3329.9010	Serviços de montagem e acabamento de móveis de qualquer material (envernizamento, laqueação e similares), quando executados por empresa especializada		44	-	71 293	-	71 293
3329.9020	Serviços de instalação e montagem de equipamento e produtos não especificados anteriormente, quando executados por empresa especializada		35	-	68 179	-	68 179

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual - Produto - 2008.

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continua)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
		Total dos 100 maiores produtos		**7 412**	**-**	**922 589 923**	**-**	**746 558 515**
1	**1921.2100**	**Óleo diesel**	**1 000 m³**	**14**	**42 572**	**55 100 519**	**38 921**	**50 420 684**
		São Paulo		4	20 752	26 623 123	15 966	20 578 254
		Outras		10	21 820	28 477 397	22 955	29 842 430
2	**0710.2020**	**Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelotizados, sinterizados, etc.)**	**t**	**33**	**427 499 070**	**35 298 956**	**412 385 554**	**35 328 184**
		Minas Gerais		22	284 612 528	16 888 120	273 194 108	16 191 450
		Espírito Santo		3	31 878 582	7 591 501	42 156 430	9 688 146
		Mato Grosso do Sul		4	6 369 827	588 894	6 286 340	525 796
		Outras		4	104 638 133	10 230 441	90 748 676	8 922 792
3	**2910.2010**	**Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1.500 cm³ e menor ou igual a 3.000 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)**	**um**	**15**	**1 069 601**	**36 462 003**	**1 028 023**	**33 947 035**
		São Paulo		8	648 376	22 666 361	592 424	20 215 991
		Outras		7	421 225	13 795 642	435 599	13 731 044
4	**0600.2030**	**Óleos brutos de petróleo**	**1 000 m³**	**17**	**105 514**	**103 111 841**	**28 522**	**27 253 734**
		Bahia		3	2 750	2 622 373	2 221	2 396 305
		São Paulo		3	105	100 341	1 663	1 693 675
		Outras		11	102 659	100 389 127	24 638	23 163 753
5	**2910.2040**	**Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada menor ou igual a 1.000cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)**	**um**	**10**	**1 058 293**	**25 085 719**	**1 114 003**	**26 342 154**
		São Paulo		5	394 047	9 062 822	439 577	10 068 931
		Outras		5	664 246	16 022 897	674 426	16 273 223
6	**1921.2050**	**Gasolina automotiva ou para outros usos, exceto para aviação**	**m³**	**15**	**21 184 289**	**22 708 332**	**21 062 018**	**22 582 504**
		São Paulo		5	10 189 199	11 062 498	8 879 088	9 672 304
		Outras		10	10 995 090	11 645 834	12 182 930	12 910 200
7	**1931.2030**	**Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, anidro ou hidratado para fins carburantes**	**1 000 L**	**324**	**25 011 313**	**20 217 574**	**24 089 126**	**19 342 107**
		Maranhão		3	157 651	147 761	147 208	138 146
		Rio Grande do Norte		3	105 386	108 015	102 071	104 165
		Paraíba		8	377 478	333 781	350 226	313 596
		Pernambuco		19	496 743	448 858	484 739	436 379
		Alagoas		21	851 025	774 240	824 604	736 339
		Bahia		3	150 709	126 084	149 742	125 102
		Minas Gerais		26	1 774 481	1 379 419	1 681 861	1 302 188
		Espírito Santo		6	253 400	217 659	252 781	217 362
		Rio de Janeiro		4	82 017	71 768	81 980	71 735
		São Paulo		159	15 654 780	12 427 875	15 111 101	11 890 013
		Paraná		26	1 874 642	1 580 908	1 943 869	1 624 908
		Mato Grosso do Sul		11	790 729	600 387	721 830	551 070
		Mato Grosso		8	831 962	659 694	814 552	646 528
		Goiás		22	1 480 207	1 216 474	1 309 381	1 076 124
		Outras		5	130 103	124 649	113 181	108 452
8	**2013.2030**	**Adubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)**	**t**	**147**	**17 988 600**	**17 400 239**	**16 513 788**	**16 218 210**
		Maranhão		3	250 201	261 381	242 430	254 862
		Alagoas		4	151 927	143 235	151 910	143 223
		Sergipe		3	305 262	314 648	304 279	312 975
		Bahia		9	914 747	885 629	913 279	887 264
		Minas Gerais		22	3 489 475	3 382 639	2 700 578	2 736 984
		Espírito Santo		4	386 342	382 675	351 238	345 441
		São Paulo		31	3 008 016	2 704 527	2 636 945	2 460 984
		Paraná		23	3 993 342	3 510 135	3 865 661	3 433 542
		Rio Grande do Sul		16	3 417 959	3 604 650	3 048 536	3 236 006
		Mato Grosso do Sul		4	175 949	286 851	175 948	286 850
		Mato Grosso		9	692 335	745 451	885 980	905 244
		Goiás		13	959 373	962 898	956 325	959 422
		Outras		6	243 672	215 519	280 679	255 415

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
9	**2920.2050**	**Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked down*)**	**um**	**8**	**126 437**	**15 727 643**	**127 663**	**15 462 819**
		São Paulo		3	74 771	9 483 598	72 048	9 205 094
		Outras		5	51 666	6 244 045	55 615	6 257 725
10	**1041.2120**	**Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja**	**t**	**77**	**22 489 805**	**14 595 514**	**22 625 038**	**14 429 390**
		Minas Gerais		3	1 670 334	1 057 410	1 488 117	940 819
		São Paulo		6	993 624	637 674	1 273 525	675 619
		Paraná		13	3 679 095	2 722 412	3 850 123	2 747 792
		Santa Catarina		4	262 067	177 414	248 707	161 021
		Rio Grande do Sul		17	4 105 892	2 142 155	4 089 286	2 131 906
		Mato Grosso do Sul		6	1 446 866	857 243	1 482 015	862 936
		Mato Grosso		10	4 946 417	3 479 617	5 025 348	3 536 864
		Goiás		10	3 714 605	2 495 822	3 416 669	2 302 560
		Outras		8	1 670 905	1 025 767	1 751 248	1 069 872
11	**1921.2090**	**Óleo combustível**	**1 000 m³**	**14**	**28 879**	**26 675 515**	**15 110**	**14 072 024**
		São Paulo		5	11 168	10 748 679	4 664	4 365 281
		Outras		9	17 711	15 926 836	10 446	9 706 743
12	**1113.2020**	**Cervejas ou chope**	**1 000 L**	**68**	**11 052 066**	**14 979 427**	**10 731 738**	**13 671 615**
		Ceará		3	313 417	401 876	407 713	560 765
		Pernambuco		5	375 323	554 306	231 023	301 961
		Bahia		4	727 516	951 190	606 263	574 660
		Rio de Janeiro		5	1 754 903	1 993 194	1 850 393	1 936 759
		São Paulo		19	4 065 013	5 583 812	3 940 392	4 851 113
		Paraná		5	348 908	437 847	442 501	579 621
		Santa Catarina		3	462 478	663 807	382 131	544 502
		Rio Grande do Sul		5	490 392	694 423	517 631	789 820
		Mato Grosso		3	188 402	288 900	181 065	276 293
		Goiás		4	504 505	689 283	412 322	547 380
		Outras		12	1 821 209	2 720 790	1 760 304	2 708 743
13	**2632.2060**	**Telefones celulares**	**um**	**12**	**68 326 849**	**11 848 275**	**69 785 884**	**12 180 224**
		São Paulo		5	41 374 928	7 064 296	42 262 463	7 316 720
		Outras		7	26 951 921	4 783 979	27 523 421	4 863 504
14	**1011.2030**	**Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas**	**t**	**235**	**3 229 251**	**12 672 093**	**3 045 970**	**12 087 476**
		Rondonia		5	186 052	487 463	177 115	460 810
		Acre		5	22 016	86 331	21 984	86 205
		Pará		13	396 191	1 565 186	400 171	1 574 908
		Tocantins		4	126 741	497 944	116 149	451 424
		Bahia		4	65 455	172 744	65 437	172 680
		Minas Gerais		28	230 218	1 053 626	186 547	869 835
		Rio de Janeiro		3	2 348	12 914	2 346	12 891
		São Paulo		41	698 997	3 205 753	744 261	3 528 980
		Paraná		26	204 495	795 140	196 965	745 545
		Santa Catarina		11	29 368	115 711	29 742	111 858
		Rio Grande do Sul		24	169 466	668 615	163 032	654 322
		Mato Grosso do Sul		20	397 137	1 337 275	322 286	1 119 179
		Mato Grosso		27	386 743	1 520 598	333 357	1 234 694
		Goiás		17	246 761	799 913	223 291	732 902
		Outras		7	67 263	352 880	63 287	331 243
15	**2910.2020**	**Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1.000 cm³ e menor ou igual a 1.500 cm³, inclusive CKD (*completely knocked down*)**	**um**	**7**	**445 415**	**12 223 072**	**424 867**	**11 591 647**
		São Paulo		3	117 718	5 020 916	113 700	4 852 009
		Outras		4	327 697	7 202 156	311 167	6 739 637

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
16	**1012.2030**	**Carnes ou miudezas de aves congeladas**	**t**	**143**	**5 662 353**	**16 397 211**	**4 012 039**	**11 136 471**
		Bahia		4	28 165	86 874	26 056	79 986
		Minas Gerais		14	244 651	639 080	167 684	433 291
		Espírito Santo		3	17 898	38 203	18 717	39 903
		Rio de Janeiro		5	56 067	124 804	55 809	124 412
		São Paulo		23	729 208	1 724 471	642 558	1 501 602
		Paraná		29	1 448 265	3 870 622	1 388 729	4 106 227
		Santa Catarina		20	1 088 671	3 814 851	338 186	1 168 923
		Rio Grande do Sul		19	996 100	2 985 646	698 193	2 079 657
		Mato Grosso do Sul		7	278 637	1 071 799	188 546	591 192
		Mato Grosso		5	177 445	441 911	131 318	279 177
		Goiás		5	450 006	1 284 124	288 429	589 244
		Outras		9	147 240	314 827	67 814	142 857
17	**2422.2020**	**Bobinas a quente de aços ao carbono, não revestidos**	**t**	**7**	**6 830 699**	**12 219 266**	**5 641 920**	**10 080 815**
18	**2949.2130**	**Peças e acessórios para veículos automotores, não especificados**	**mil**	**335**	**4 878 480**	**10 542 466**	**4 302 425**	**9 558 152**
		Minas Gerais		49	343 518	1 213 541	341 367	1 195 397
		Rio de Janeiro		6	67 765	564 623	67 062	480 734
		São Paulo		209	4 203 805	6 541 231	3 633 404	5 720 392
		Paraná		21	112 502	971 954	108 430	932 626
		Santa Catarina		5	11 769	41 647	11 750	41 546
		Rio Grande do Sul		42	96 770	1 006 620	97 843	983 496
		Outras		3	42 351	202 851	42 569	203 963
19	**1122.2090**	**Refrigerantes**	**1 000 L**	**186**	**14 096 589**	**10 630 829**	**13 246 254**	**9 407 163**
		Rondonia		3	181 585	67 497	349 238	134 090
		Amazonas		5	301 238	163 820	775 058	333 827
		Pará		6	179 722	205 785	177 123	204 084
		Maranhão		3	234 389	177 781	242 531	185 019
		Piauí		3	147 812	155 182	151 687	157 160
		Ceará		9	485 293	426 031	439 314	380 435
		Rio Grande do Norte		3	102 120	71 483	129 181	95 949
		Paraíba		5	122 419	93 249	123 141	96 798
		Pernambuco		9	730 306	448 249	539 148	323 034
		Alagoas		3	211 311	173 663	146 690	124 874
		Bahia		7	625 341	689 423	431 578	388 320
		Minas Gerais		17	1 125 893	880 998	1 172 156	918 646
		Espírito Santo		3	191 747	249 753	181 940	243 298
		Rio de Janeiro		10	1 817 661	1 207 442	1 495 908	1 136 732
		São Paulo		44	4 254 942	2 693 027	3 826 329	2 047 121
		Paraná		15	760 595	642 202	582 805	505 593
		Santa Catarina		7	276 021	243 632	310 670	277 872
		Rio Grande do Sul		11	1 248 634	1 101 708	1 023 145	901 324
		Mato Grosso do Sul		3	153 635	168 537	157 352	172 947
		Mato Grosso		4	291 158	194 783	286 397	193 821
		Goiás		7	334 047	260 514	276 580	203 728
		Distrito Federal		3	244 905	250 146	275 838	280 949
		Outras		6	75 815	65 922	152 445	101 543
20	**1071.2010**	**Açúcar cristal**	**t**	**177**	**17 811 870**	**9 720 601**	**16 979 343**	**9 121 687**
		Paraíba		3	147 131	61 729	157 294	67 192
		Pernambuco		17	1 015 206	496 631	1 061 684	514 026
		Alagoas		13	684 141	387 433	700 741	390 456
		Minas Gerais		14	807 296	487 558	702 132	382 725
		Rio de Janeiro		5	333 718	134 029	316 852	123 459
		São Paulo		84	11 051 462	6 003 202	10 403 607	5 603 513
		Paraná		13	1 733 317	956 328	1 697 682	937 488
		Mato Grosso do Sul		4	280 418	127 241	281 601	130 653
		Mato Grosso		5	605 986	380 923	560 088	347 364
		Goiás		8	772 923	413 811	720 790	381 846
		Outras		11	380 272	271 716	376 872	242 966
21	**1921.2070**	**Naftas para petroquímica**	**m³**	**11**	**11 165 101**	**10 816 548**	**8 766 270**	**8 918 303**
		São Paulo		4	2 488 030	2 493 639	2 240 469	2 228 655
		Outras		7	8 677 071	8 322 910	6 525 801	6 689 648

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
22	**3091.2020**	**Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm³ e menor ou igual a 250 cm³**	**um**	**7**	**1 938 073**	**9 520 551**	**1 779 756**	**8 736 051**
		Amazonas		7	1 938 073	9 520 551	1 779 756	8 736 051
23	**2421.2030**	**Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços ao carbono**	**t**	**18**	**18 725 197**	**22 883 720**	**6 551 592**	**8 713 117**
		Minas Gerais		4	2 068 152	2 868 330	1 831 620	2 561 284
		Espírito Santo		3	7 278 506	8 411 605	3 737 683	4 747 398
		Rio de Janeiro		3	5 957 040	7 014 019	159 909	191 406
		Outras		8	3 421 499	4 589 767	822 380	1 213 029
24	**2320.2040**	**Cimentos Portland compostos (CP - II)**	**t**	**72**	**47 596 654**	**9 205 592**	**44 886 823**	**8 711 544**
		Pernambuco		5	1 001 658	216 284	821 215	166 987
		Bahia		3	816 832	161 100	818 031	161 351
		Minas Gerais		11	12 339 078	2 231 005	9 736 758	1 768 294
		Rio de Janeiro		6	2 711 096	487 210	3 264 184	599 869
		São Paulo		15	6 203 505	1 158 385	6 341 263	1 185 901
		Santa Catarina		3	864 574	160 473	823 246	152 769
		Rio Grande do Sul		6	2 364 598	429 739	2 292 292	416 076
		Outras		23	21 295 313	4 361 395	20 789 834	4 260 298
25	**1011.2020**	**Carnes de bovinos congeladas**	**t**	**123**	**1 907 361**	**9 177 274**	**1 789 070**	**8 502 221**
		Rondonia		10	118 072	733 970	99 304	643 012
		Pará		3	44 338	122 038	44 908	123 970
		Minas Gerais		12	168 574	928 028	159 542	876 481
		Rio de Janeiro		5	17 278	77 902	16 654	73 661
		São Paulo		28	528 290	2 475 198	614 251	2 668 408
		Paraná		10	46 537	143 094	59 823	238 516
		Rio Grande do Sul		9	35 808	219 135	39 579	238 206
		Mato Grosso do Sul		8	133 834	604 853	88 850	428 841
		Mato Grosso		20	360 660	1 741 660	264 989	1 346 626
		Goiás		9	362 885	1 722 635	331 213	1 535 411
		Outras		9	91 085	408 762	69 957	329 089
26	**3041.2020**	**Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 15.000 kg**	**um**	**1**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
27	**2411.2010**	**Ferro-gusa**	**t**	**78**	**10 041 079**	**8 991 007**	**9 182 709**	**8 011 200**
		Pará		11	2 179 179	1 740 220	2 207 126	1 823 517
		Maranhão		6	1 325 492	1 259 054	1 391 166	1 324 086
		Minas Gerais		55	5 702 139	5 310 379	4 824 826	4 247 890
		Espírito Santo		3	300 347	256 086	266 889	226 637
		Mato Grosso do Sul		3	533 922	425 267	492 702	389 070
28	**1042.2080**	**Óleo de soja refinado**	**t**	**49**	**3 898 300**	**10 161 215**	**3 114 504**	**7 815 527**
		Bahia		3	266 062	582 138	296 066	591 956
		Minas Gerais		3	304 164	763 647	248 287	631 366
		São Paulo		12	623 287	1 652 133	502 781	1 255 152
		Paraná		7	515 281	1 240 405	572 603	1 368 220
		Rio Grande do Sul		5	85 885	216 685	78 617	198 258
		Mato Grosso		6	831 540	2 455 822	626 880	1 791 233
		Goiás		7	693 881	1 894 383	539 528	1 519 055
		Outras		6	578 200	1 356 003	249 742	460 287
29	**1921.2030**	**Gás liquefeito de petróleo (GLP)**	**m³**	**17**	**11 820 509**	**7 302 438**	**12 825 274**	**7 783 888**
		São Paulo		4	3 688 605	2 203 290	4 799 051	2 925 636
		Outras		13	8 131 904	5 099 148	8 026 223	4 858 251
30	**2941.2040**	**Peças ou acessórios, não especificados, para o sistema de motor de veículos automotores (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, polias, juntas, etc.)**	**mil**	**136**	**1 914 405**	**8 314 440**	**1 798 888**	**7 721 423**
		Minas Gerais		11	310 934	1 356 374	283 640	1 415 079
		São Paulo		89	1 103 366	4 445 668	1 018 239	3 994 797
		Paraná		11	55 651	428 514	55 931	425 132
		Santa Catarina		9	369 702	1 379 811	364 289	1 358 790
		Rio Grande do Sul		11	61 078	417 533	62 505	222 421
		Outras		5	13 674	286 539	14 284	305 205

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
31	**1710.2030**	**Pastas químicas de madeira (celulose), processo sulfato, branqueadas**	**t**	**19**	**9 118 295**	**8 330 556**	**8 165 173**	**7 280 861**
		Bahia		3	2 637 582	2 535 260	2 385 221	2 265 923
		São Paulo		8	2 343 503	1 516 353	1 749 445	843 473
		Outras		8	4 137 210	4 278 943	4 030 507	4 171 465
32	**2423.2140**	**Vergalhões de aços ao carbono**	**t**	**13**	**3 393 513**	**7 045 746**	**3 381 069**	**7 038 135**
		São Paulo		3	1 427 880	2 820 858	1 396 861	2 750 794
		Outras		10	1 965 633	4 224 887	1 984 208	4 287 340
33	**1066.2020**	**Preparações utilizadas na alimentação de animais (rações, suplementos vitamínicos ou semelhantes)**	**t**	**332**	**18 854 567**	**16 305 939**	**7 049 891**	**6 283 242**
		Pará		3	63 512	50 641	61 554	49 231
		Piauí		4	63 975	44 135	35 596	18 895
		Ceará		5	115 071	105 238	97 655	83 563
		Pernambuco		12	331 945	440 602	190 048	159 548
		Bahia		5	77 189	33 861	69 759	31 405
		Minas Gerais		55	2 952 369	1 968 912	1 380 242	974 752
		Espírito Santo		3	1 832	4 260	1 774	4 086
		Rio de Janeiro		4	130 920	77 843	132 934	79 371
		São Paulo		67	2 626 777	3 434 556	1 792 782	2 508 632
		Paraná		46	2 933 654	2 916 310	900 797	870 233
		Santa Catarina		33	3 743 130	3 503 975	262 415	322 915
		Rio Grande do Sul		47	2 455 235	1 401 949	831 720	429 155
		Mato Grosso do Sul		6	575 308	201 970	11 714	14 161
		Mato Grosso		18	820 548	472 334	277 432	224 398
		Goiás		17	1 419 629	1 556 746	465 662	425 082
		Outras		7	543 473	92 607	537 807	87 814
34	**2920.2010**	**Caminhão-trator, inclusive CKD (*completely knocked down*), para reboques e semi-reboques**	**um**	**3**	**30 427**	**6 061 361**	**32 326**	**6 272 071**
35	**2640.2180**	**Televisores (receptores de televisão)**	**um**	**14**	**11 370 085**	**6 565 004**	**10 884 293**	**6 001 515**
36	**1921.2150**	**Querosenes de aviação**	**m³**	**10**	**4 157 771**	**6 420 866**	**3 833 286**	**5 918 369**
37	**2599.2030**	**Artefatos diversos de ferro e aço**	**t**	**278**	**3 424 140**	**6 485 229**	**3 199 221**	**5 909 934**
		Amazonas		3	10 466	14 061	11 301	14 794
		Pernambuco		7	54 516	123 838	52 974	120 931
		Bahia		4	2 245	13 560	2 178	13 097
		Minas Gerais		30	116 546	308 890	119 266	311 537
		Rio de Janeiro		9	32 970	94 340	32 859	94 099
		São Paulo		140	2 708 076	4 599 295	2 486 427	4 039 920
		Paraná		22	246 548	554 096	242 897	553 836
		Santa Catarina		19	22 565	79 723	22 354	78 162
		Rio Grande do Sul		31	177 207	348 133	176 625	338 623
		Goiás		3	4 485	47 006	4 156	43 515
		Outras		10	48 516	302 287	48 184	301 421
38	**1071.2040**	**Açúcar VHP (*very hight polarization*)**	**t**	**114**	**11 808 961**	**5 961 682**	**11 360 783**	**5 704 315**
		Pernambuco		12	332 141	161 884	312 890	152 958
		Alagoas		15	1 383 365	758 572	1 456 062	795 215
		Minas Gerais		13	1 339 961	667 147	1 228 932	613 864
		São Paulo		59	7 607 660	3 728 444	7 241 055	3 514 243
		Paraná		9	715 765	420 885	732 716	426 486
		Mato Grosso do Sul		3	213 316	107 280	186 417	91 887
		Outras		3	216 753	117 471	202 711	109 662
39	**2441.2020**	**Alumínio não ligado em formas brutas (líquido, massa, lingotes, biletes, granalhas, etc.)**	**t**	**15**	**1 360 996**	**5 606 233**	**1 325 853**	**5 544 591**
		Minas Gerais		4	192 959	519 657	158 671	470 822
		São Paulo		5	257 298	1 311 356	253 524	1 292 650
		Outras		6	910 739	3 775 220	913 658	3 781 119

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
40	**2424.2070**	**Chapas, bobinas, fitas e tiras de aço, relaminadas**	**t**	**163**	**2 881 060**	**5 635 429**	**2 800 551**	**5 464 386**
		Pará		3	459	4 464	459	4 464
		Pernambuco		3	873	1 809	871	1 799
		Minas Gerais		17	243 376	538 409	241 712	542 542
		Espírito Santo		6	17 166	58 788	17 166	58 788
		Rio de Janeiro		5	63 804	144 695	61 867	138 973
		São Paulo		76	1 019 600	2 636 989	984 992	2 556 345
		Paraná		17	54 596	93 185	54 814	93 741
		Santa Catarina		9	1 048 572	1 177 579	1 016 554	1 147 439
		Rio Grande do Sul		14	239 359	473 311	239 357	473 295
		Goiás		4	8 310	27 961	7 514	25 540
		Outras		9	184 945	478 239	175 245	421 458
41	**1062.2030**	**Farinha de trigo**	**t**	**111**	**5 200 233**	**6 057 586**	**4 699 493**	**5 459 500**
		Ceará		6	457 433	679 136	292 542	470 673
		Pernambuco		3	250 801	359 060	243 109	348 910
		Minas Gerais		5	202 627	265 675	198 431	254 053
		Espírito Santo		3	94 583	82 725	92 153	80 601
		Rio de Janeiro		3	355 391	397 715	311 180	352 895
		São Paulo		15	1 098 518	1 354 707	1 060 465	1 307 081
		Paraná		26	847 657	892 377	785 696	833 964
		Santa Catarina		7	99 187	105 234	99 246	105 032
		Rio Grande do Sul		26	776 305	780 093	765 384	769 368
		Goiás		4	33 217	48 002	31 190	42 499
		Outras		13	984 514	1 092 863	820 097	894 424
42	**1061.2040**	**Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parboilizado ou não**	**t**	**139**	**4 310 030**	**6 314 208**	**3 778 483**	**5 296 867**
		Rondonia		4	56 765	78 733	56 765	78 733
		Pernambuco		6	76 186	107 164	93 221	131 398
		Minas Gerais		5	154 983	215 666	155 852	216 981
		São Paulo		16	503 139	718 519	657 165	1 154 199
		Paraná		4	15 499	20 359	29 257	38 799
		Santa Catarina		16	335 781	434 322	328 831	426 064
		Rio Grande do Sul		67	2 783 027	4 230 814	2 057 574	2 724 398
		Mato Grosso		8	141 915	159 333	140 708	158 088
		Goiás		4	180 088	287 000	177 543	283 280
		Outras		9	62 647	62 298	81 567	84 927
43	**1733.2010**	**Caixas de papelão ondulado ou corrugado, impressas ou não**	**t**	**205**	**2 946 803**	**5 386 764**	**2 872 290**	**5 255 346**
		Amazonas		7	89 147	226 836	84 217	213 580
		Ceará		4	71 578	127 997	63 478	120 444
		Bahia		5	82 823	149 276	106 068	174 352
		Minas Gerais		8	153 266	299 282	152 807	298 009
		Rio de Janeiro		9	73 666	139 223	72 642	137 536
		São Paulo		96	1 478 720	2 617 564	1 421 131	2 534 026
		Paraná		19	151 262	238 293	140 732	219 875
		Santa Catarina		21	439 716	777 242	436 510	770 986
		Rio Grande do Sul		21	212 371	432 867	202 431	411 414
		Outras		15	194 254	378 185	192 274	375 125
44	**1051.2010**	**Leite esterilizado / UHT/ Longa Vida**	**1 000 L**	**112**	**4 890 990**	**5 662 615**	**4 503 538**	**5 176 597**
		Ceará		3	71 459	91 599	69 908	89 430
		Alagoas		3	30 355	39 564	28 801	37 469
		Minas Gerais		30	956 449	1 001 540	905 393	924 322
		Espírito Santo		3	34 041	35 746	34 126	35 876
		Rio de Janeiro		5	70 738	85 012	67 830	80 101
		São Paulo		13	959 882	1 151 210	969 852	1 171 065
		Paraná		8	309 549	383 653	239 699	299 060
		Santa Catarina		10	535 642	622 456	447 122	507 890
		Rio Grande do Sul		18	1 104 552	1 287 277	1 032 791	1 202 334
		Goiás		9	555 848	630 839	491 159	557 832
		Outras		10	262 475	333 719	216 857	271 216

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
45	**1721.2150**	**Papel para usos na escrita, impressão e outros fins gráficos (ofsete, bíblia, *bouffant*, *couché*, monolúcido, etc.), não revestido**	**t**	**24**	**1 841 170**	**4 765 375**	**2 104 727**	**5 132 657**
		São Paulo		18	1 423 624	4 007 121	1 694 840	4 389 793
		Outras		6	417 546	758 255	409 887	742 864
46	**2031.2230**	**Polipropileno (PP)**	**t**	**34**	**1 284 121**	**5 036 975**	**1 261 727**	**4 900 075**
		São Paulo		23	364 661	1 328 565	363 262	1 279 556
		Rio Grande do Sul		6	698 973	2 777 494	684 335	2 719 007
		Outras		5	220 487	930 917	214 130	901 512
47	**2910.2130**	**Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, *pick-ups*, etc.), com motor a gasolina e/ou álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked dow*)**	**um**	**2**	**(x)**	**(x)**	**(x)**	**(x)**
48	**2423.2080**	**Fio-máquina de aços ao carbono**	**t**	**8**	**3 467 310**	**6 896 497**	**2 400 645**	**4 739 721**
		Minas Gerais		3	2 494 807	5 017 646	2 182 195	4 298 577
		Outras		5	972 503	1 878 852	218 450	441 144
49	**1210.2010**	**Fumo processado industrialmente (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)**	**t**	**31**	**692 732**	**5 068 430**	**654 189**	**4 726 965**
		Alagoas		4	4 321	24 179	4 327	24 006
		Bahia		8	11 095	163 712	9 920	147 450
		Rio Grande do Sul		15	564 999	3 998 749	499 999	3 466 207
		Outras		4	112 317	881 791	139 943	1 089 302
50	**2051.2130**	**Herbicidas para uso na agricultura**	**t**	**19**	**285 184**	**4 453 356**	**300 622**	**4 696 119**
		São Paulo		11	185 081	3 327 558	201 710	3 561 617
		Outras		8	100 103	1 125 798	98 912	1 134 502
51	**2621.2010**	**Computadores pessoais de mesa (PC *desktops*)**	**um**	**35**	**4 473 880**	**4 692 232**	**4 717 322**	**4 683 672**
		Bahia		13	780 303	538 928	792 028	538 492
		Minas Gerais		3	180 232	194 752	177 301	190 416
		São Paulo		7	1 434 569	2 060 396	1 397 337	2 001 690
		Paraná		6	1 399 423	1 419 935	1 618 216	1 427 199
		Outras		6	679 353	478 221	732 440	525 876
52	**2422.2010**	**Bobinas a frio de aços ao carbono, não revestidos**	**t**	**5**	**2 791 316**	**5 326 171**	**2 446 267**	**4 619 317**
53	**2831.2030**	**Tratores agrícolas, inclusive motocultores**	**um**	**11**	**67 081**	**4 565 466**	**66 483**	**4 546 765**
		Rio Grande do Sul		6	36 794	2 273 264	35 825	2 230 384
		Outras		5	30 287	2 292 202	30 658	2 316 381
54	**2733.2050**	**Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão menor ou igual a 1000v**	**t**	**98**	**784 321**	**5 019 971**	**695 334**	**4 544 686**
		Amazonas		4	72 092	103 383	72 274	103 414
		Minas Gerais		7	43 443	283 282	39 068	292 024
		São Paulo		63	552 397	3 449 395	488 703	3 212 174
		Paraná		8	35 176	287 289	34 796	281 521
		Santa Catarina		3	23 352	270 617	18 599	214 050
		Rio Grande do Sul		4	5 461	47 806	5 200	45 376
		Mato Grosso do Sul		3	34 939	361 479	20 113	186 918
		Outras		6	17 461	216 720	16 581	209 209
55	**0910.9010**	**Serviços relacionados à extração de petróleo e gás (perfuração, reperfuração, desmantelamento de torres, etc.), exceto a prospecção**		**104**	**-**	**4 446 350**	**-**	**4 446 350**
		Amazonas		3	-	65 571	-	65 571
		Rio Grande do Norte		19	-	298 739	-	298 739
		Sergipe		9	-	130 878	-	130 878
		Bahia		21	-	599 214	-	599 214
		Espírito Santo		8	-	247 499	-	247 499
		Rio de Janeiro		37	-	3 050 442	-	3 050 442
		Outras		7	-	54 006	-	54 006

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
56	**2121.2300**	**Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, não especificados**		**113**	**-**	**4 400 691**	**-**	**4 400 691**
		Ceará		3	-	55 740	-	55 740
		Minas Gerais		10	-	93 700	-	93 700
		Rio de Janeiro		21	-	440 459	-	440 459
		São Paulo		48	-	3 614 600	-	3 614 600
		Paraná		7	-	56 961	-	56 961
		Rio Grande do Sul		8	-	53 832	-	53 832
		Goiás		11	-	53 813	-	53 813
		Outras		5	-	31 586	-	31 586
57	**1531.2010**	**Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis e para uso profissional**	**par**	**405**	**133 377 153**	**4 365 457**	**132 357 116**	**4 303 702**
		Ceará		19	16 005 423	543 472	16 014 708	544 246
		Paraíba		7	305 006	5 323	288 493	5 069
		Pernambuco		4	136 709	5 015	136 398	4 994
		Bahia		8	6 919 857	214 463	6 857 014	213 778
		Minas Gerais		26	1 964 018	47 821	1 943 648	47 589
		São Paulo		105	9 518 276	254 812	9 598 934	251 124
		Paraná		4	519 704	10 298	489 704	9 566
		Santa Catarina		20	12 189 084	169 953	12 259 910	171 151
		Rio Grande do Sul		199	85 123 307	3 096 955	84 405 885	3 047 492
		Goiás		8	163 527	5 298	167 401	5 410
		Outras		5	532 242	12 045	195 021	3 283
58	**2920.2090**	**Motores diesel ou semi-diesel para ônibus ou caminhões**	**um**	**5**	**319 878**	**4 523 390**	**302 383**	**4 283 322**
59	**2342.2030**	**Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, esmaltados (lado superior ou igual a 7cm); azulejos de cerâmica decorados**	**m²**	**90**	**672 412 405**	**4 463 150**	**625 946 100**	**4 246 140**
		Paraíba		4	22 294 732	191 082	22 325 433	193 131
		Bahia		4	21 295 002	101 414	20 605 841	98 319
		São Paulo		49	451 110 844	2 299 524	402 797 523	2 047 069
		Paraná		3	16 856 470	204 275	15 247 040	185 648
		Santa Catarina		18	97 170 580	1 280 889	100 338 794	1 330 376
		Outras		12	63 684 777	385 966	64 631 469	391 597
60	**1092.2010**	**Biscoitos ou bolachas**	**t**	**255**	**1 641 612**	**5 327 957**	**1 317 526**	**4 241 007**
		Pará		3	18 749	57 383	24 896	82 753
		Ceará		20	158 261	631 709	108 989	426 548
		Rio Grande do Norte		6	1 085	3 529	2 047	7 354
		Paraíba		8	15 462	37 914	15 024	36 943
		Pernambuco		16	151 299	431 948	152 567	435 942
		Alagoas		3	1 765	2 271	1 609	2 058
		Sergipe		4	23 190	66 920	25 216	73 799
		Bahia		14	91 627	213 318	90 530	210 457
		Minas Gerais		42	155 367	538 287	78 504	245 006
		Espírito Santo		5	26 692	29 620	26 684	29 490
		Rio de Janeiro		10	51 533	206 064	56 901	224 143
		São Paulo		47	546 249	1 927 772	413 431	1 533 477
		Paraná		30	135 560	432 841	120 831	342 070
		Santa Catarina		8	53 018	164 189	54 203	167 651
		Rio Grande do Sul		26	109 699	257 690	63 252	160 994
		Mato Grosso do Sul		3	27 426	90 607	22 000	72 377
		Goiás		4	66 140	220 229	52 305	174 152
		Distrito Federal		3	415	5 098	410	5 052
		Outras		3	8 075	10 568	8 127	10 741
61	**1041.2080**	**Óleo de soja em bruto, mesmo degomado**	**t**	**73**	**4 898 131**	**10 258 626**	**2 177 238**	**4 213 916**
		Minas Gerais		3	315 912	611 780	62 576	120 346
		São Paulo		10	198 713	271 436	95 068	147 951
		Paraná		10	788 671	1 628 144	576 525	1 082 067
		Rio Grande do Sul		17	874 711	1 646 426	798 741	1 494 822
		Mato Grosso do Sul		6	330 902	756 176	121 301	258 178
		Mato Grosso		8	1 022 204	2 727 635	158 105	427 251
		Goiás		10	857 841	1 755 409	184 231	408 407
		Outras		9	509 177	861 620	180 691	274 894

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
62	**1012.2040**	**Carnes ou miudezas de aves, frescas ou refrigeradas**	**t**	**114**	**1 946 766**	**4 780 796**	**1 741 066**	**4 188 162**
		Bahia		3	10 267	15 933	9 256	14 756
		Minas Gerais		23	365 536	836 194	266 871	607 376
		Rio de Janeiro		5	16 769	38 645	16 750	38 628
		São Paulo		31	639 130	1 473 598	630 772	1 447 912
		Paraná		14	302 078	853 077	272 665	745 572
		Santa Catarina		9	277 568	717 614	233 341	578 095
		Rio Grande do Sul		14	233 714	624 602	210 021	534 997
		Goiás		3	22 602	49 940	22 603	49 942
		Distrito Federal		3	19 293	43 754	18 679	42 629
		Outras		9	59 809	127 438	60 108	128 256
63	**2431.2040**	**Tubos, canos ou perfis ocos de aço com costura, não especificados**	**t**	**125**	**1 636 468**	**4 390 902**	**1 552 031**	**4 136 887**
		Pernambuco		3	368	1 027	306	938
		Minas Gerais		17	285 645	569 931	284 557	558 336
		Rio de Janeiro		3	58 050	181 688	56 518	176 884
		São Paulo		57	611 917	1 711 214	600 557	1 671 640
		Paraná		9	32 222	59 305	29 868	53 374
		Santa Catarina		10	256 637	636 523	221 226	551 390
		Rio Grande do Sul		16	255 382	712 292	232 813	638 753
		Outras		10	136 247	518 921	126 186	485 571
64	**0600.2010**	**Gás natural**	**1 000 m³**	**13**	**21 369 909**	**9 760 270**	**9 689 369**	**4 078 202**
65	**2910.2140**	**Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, *pick-ups*, etc.), com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (*completely knocked down*)**	**um**	**7**	**86 301**	**4 099 827**	**83 955**	**4 000 245**
66	**1122.2080**	**Preparações em xarope para elaboração de bebidas, para fins industriais**	**L**	**12**	**48 458 204**	**4 152 453**	**46 457 271**	**3 970 178**
		Amazonas		6	45 047 260	4 140 212	43 091 671	3 958 363
		São Paulo		3	2 373 388	10 938	2 332 685	10 771
		Outras		3	1 037 556	1 303	1 032 915	1 043
67	**2021.2040**	**Etileno (eteno) não-saturado**	**t**	**4**	**2 497 977**	**7 545 747**	**1 398 158**	**3 940 677**
68	**2422.2100**	**Bobinas ou chapas de aços zincadas (galvanizadas)**	**t**	**5**	**1 755 396**	**3 753 241**	**1 760 080**	**3 828 065**
69	**2920.2080**	**Chassis com motor para ônibus**	**um**	**5**	**44 045**	**4 804 195**	**35 534**	**3 823 517**
70	**2211.2130**	**Pneumáticos novos de borracha, usados em ônibus ou caminhões**	**mil**	**9**	**8 516**	**3 823 525**	**8 353**	**3 758 782**
		São Paulo		5	5 361	2 410 932	5 213	2 358 736
		Outras		4	3 155	1 412 593	3 140	1 400 046
71	**1033.2050**	**Sucos concentrados de laranja**	**1 000 L**	**35**	**1 523 788**	**3 841 221**	**1 487 742**	**3 741 178**
		Sergipe		3	53 924	79 725	50 125	75 458
		São Paulo		21	1 427 549	3 616 389	1 398 391	3 549 694
		Rio Grande do Sul		4	8 272	26 914	9 404	31 312
		Outras		7	34 043	118 193	29 822	84 714
72	**2441.2120**	**Óxido de alumínio (alumina calcinada)**	**t**	**9**	**6 219 543**	**3 840 684**	**6 145 643**	**3 739 009**
		Minas Gerais		3	277 868	188 825	198 508	126 541
		São Paulo		3	102 161	93 830	75 871	42 783
		Outras		3	5 839 514	3 558 028	5 871 264	3 569 685
73	**2422.2110**	**Chapas grossas de aços ao carbono, não revestidos**	**t**	**4**	**1 702 248**	**3 856 880**	**1 614 907**	**3 662 646**
74	**2751.2100**	**Refrigeradores ou congeladores (*freezers*), inclusive combinados, para uso doméstico**	**um**	**10**	**6 694 221**	**3 964 752**	**6 297 839**	**3 655 085**
		São Paulo		5	1 512 865	660 088	1 498 125	657 718
		Outras		5	5 181 356	3 304 664	4 799 714	2 997 368
75	**2621.2020**	**Computadores pessoais portáteis (*leptops*, *notebook*, *handhelds* e semelhantes)**	**um**	**33**	**2 326 015**	**3 624 464**	**2 332 499**	**3 569 010**
		Amazonas		6	181 816	119 017	248 895	147 436
		Bahia		10	222 185	294 419	200 387	262 207
		Minas Gerais		5	75 625	110 277	89 281	139 532
		São Paulo		6	1 250 305	2 335 006	1 238 672	2 306 851
		Outras		6	596 084	765 745	555 264	712 985

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
76	**2330.2100**	**Massa de concreto preparada para construção; concreto usinado**	**m³**	**542**	**18 002 421**	**3 727 534**	**17 766 400**	**3 561 791**
		Pará		6	137 900	40 386	137 900	40 386
		Maranhão		4	116 121	27 764	116 121	27 764
		Ceará		5	170 760	40 997	169 064	40 537
		Paraíba		3	61 991	14 073	61 991	14 073
		Pernambuco		11	249 523	46 063	249 523	46 063
		Alagoas		3	80 580	20 138	80 580	20 138
		Sergipe		3	97 144	22 697	97 144	22 697
		Bahia		14	394 411	83 751	394 411	83 751
		Minas Gerais		83	2 710 519	486 176	2 707 872	485 608
		Espírito Santo		17	482 342	96 497	482 028	96 432
		Rio de Janeiro		49	1 583 787	389 174	1 442 233	308 619
		São Paulo		178	6 804 410	1 321 545	6 778 901	1 313 899
		Paraná		38	948 793	172 943	948 648	172 850
		Santa Catarina		39	986 261	197 703	985 580	197 558
		Rio Grande do Sul		38	963 431	200 570	963 354	200 551
		Mato Grosso do Sul		4	75 928	15 552	75 928	15 552
		Mato Grosso		7	115 499	27 955	115 499	27 955
		Goiás		21	710 591	228 470	647 485	152 343
		Distrito Federal		9	955 062	200 255	954 770	200 187
		Outras		10	357 368	94 827	357 368	94 827
77	**2061.2100**	**Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes**	**t**	**46**	**1 041 508**	**3 341 256**	**1 038 274**	**3 393 937**
		Pernambuco		4	139 742	193 602	139 507	193 080
		Rio de Janeiro		6	22 578	25 264	22 290	24 835
		São Paulo		16	790 537	2 932 180	788 593	2 992 471
		Goiás		5	62 718	140 846	59 488	132 718
		Outras		15	25 933	49 363	28 396	50 833
78	**1510.2030**	**Couros ou peles de bovinos curtidos ao cromo (*wet blue/box call*) ou secos (*crust*)**	**m²**	**137**	**150 375 913**	**2 958 947**	**162 711 227**	**3 289 000**
		Pará		6	7 140 061	138 186	6 730 379	126 188
		Tocantins		3	1 392 204	14 617	1 392 244	14 617
		Maranhão		3	4 190 767	53 334	4 038 338	51 235
		Bahia		4	7 011 088	222 555	7 058 896	226 110
		Minas Gerais		12	1 139 769	23 013	1 991 053	34 338
		São Paulo		24	60 084 024	1 149 946	63 173 787	1 439 796
		Paraná		11	6 887 809	204 340	7 334 887	226 488
		Santa Catarina		3	7 665 896	87 953	7 636 396	87 605
		Rio Grande do Sul		37	22 937 596	580 591	21 061 852	537 361
		Mato Grosso do Sul		9	20 695 763	209 365	20 225 400	203 551
		Mato Grosso		8	7 380 731	158 971	13 803 555	124 169
		Goiás		5	2 000 679	77 897	3 984 564	156 186
		Outras		12	1 849 526	38 182	4 279 876	61 356
79	**2031.2130**	**Polietileno de alta densidade (PEAD)**	**t**	**18**	**909 834**	**3 391 522**	**878 278**	**3 279 216**
		Bahia		3	188 021	829 821	183 750	810 703
		São Paulo		6	33 102	133 280	33 846	136 365
		Rio Grande do Sul		3	441 350	1 593 477	439 414	1 585 294
		Outras		6	247 361	834 944	221 268	746 854
80	**2451.2020**	**Peças diversas de ferro fundido, não especificadas**	**t**	**213**	**877 115**	**3 557 670**	**819 740**	**3 250 876**
		Minas Gerais		64	168 041	554 879	163 436	517 019
		Rio de Janeiro		8	85 900	334 024	82 143	319 457
		São Paulo		72	197 899	1 033 057	177 795	928 864
		Paraná		15	134 932	349 585	133 553	342 668
		Santa Catarina		28	162 941	680 912	157 316	638 268
		Rio Grande do Sul		22	124 127	589 482	102 223	488 921
		Outras		4	3 275	15 732	3 274	15 680

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(continuação)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
81	**2031.2140**	**Polietileno de baixa densidade (PEBD)**	**t**	**22**	**864 239**	**3 324 232**	**840 177**	**3 232 098**
		São Paulo		7	197 780	695 500	197 837	696 900
		Paraná		3	9 036	11 764	9 011	11 730
		Santa Catarina		3	7 672	8 389	7 672	8 389
		Rio Grande do Sul		3	344 945	1 399 337	346 886	1 407 578
		Outras		6	304 806	1 209 242	278 771	1 107 501
82	**1732.2010**	**Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, impressas**	**t**	**58**	**745 059**	**3 090 557**	**738 894**	**3 061 238**
		Amazonas		4	130 824	20 381	130 832	20 483
		Rio de Janeiro		3	5 563	9 169	5 277	8 521
		São Paulo		32	362 220	1 487 816	358 344	1 464 968
		Paraná		3	190 060	1 342 244	190 088	1 342 248
		Santa Catarina		3	9 478	98 643	9 478	98 643
		Rio Grande do Sul		8	20 659	106 900	20 255	102 778
		Outras		5	26 255	25 404	24 620	23 598
83	**2622.2050**	**Monitores de vídeo e projetores para computadores**	**um**	**16**	**8 529 681**	**3 034 161**	**8 404 438**	**3 058 114**
		Amazonas		5	4 468 573	2 050 580	4 626 961	2 101 606
		São Paulo		3	3 285 325	857 661	3 161 509	839 500
		Paraná		3	161 389	54 781	141 825	48 124
		Outras		5	614 394	71 139	474 143	68 884
84	**2930.2050**	**Carrocerias para ônibus**	**um**	**8**	**34 475**	**3 051 569**	**34 373**	**3 043 229**
		Rio Grande do Sul		3	18 072	1 399 022	17 923	1 385 474
		Outras		5	16 403	1 652 547	16 450	1 657 755
85	**2412.2040**	**Ferronióbio**	**t**	**3**	**81 489**	**3 386 928**	**73 123**	**3 041 967**
86	**3091.2060**	**Peças e acessórios para motocicletas, triciclos, motociclos e outros ciclomotores, não especificados**	**um**	**65**	**380 013 638**	**3 196 601**	**366 258 071**	**3 031 836**
		Amazonas		12	91 425 928	2 429 220	86 828 475	2 272 322
		São Paulo		41	253 133 720	436 573	244 837 478	435 208
		Santa Catarina		5	1 636 516	7 792	1 344 723	6 638
		Outras		7	33 817 474	323 015	33 247 395	317 669
87	**1093.2030**	**Bombons e chocolates em barras, contendo cacau**	**t**	**52**	**371 479**	**4 017 189**	**269 311**	**2 979 919**
		São Paulo		28	145 301	1 413 256	61 491	601 202
		Paraná		5	99 888	1 172 969	82 081	947 565
		Rio Grande do Sul		10	10 604	87 185	9 877	79 902
		Outras		9	115 686	1 343 779	115 862	1 351 250
88	**2211.2080**	**Pneumáticos novos de borracha, usados em automóveis, camionetas ou utilitários**	**mil**	**12**	**37 915**	**3 070 871**	**36 729**	**2 979 508**
		Bahia		3	7 981	673 064	7 316	619 963
		São Paulo		6	28 000	2 177 332	27 489	2 139 404
		Outras		3	1 934	220 476	1 924	220 142
89	**1081.2030**	**Café torrado e moído, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)**	**t**	**106**	**586 873**	**3 192 335**	**552 671**	**2 968 360**
		Pará		3	1 200	6 008	1 141	5 714
		Ceará		3	26 685	124 855	27 225	126 961
		Rio Grande do Norte		3	39 718	252 704	18 467	117 194
		Paraíba		3	9 354	57 231	7 522	46 507
		Pernambuco		6	5 983	17 432	5 942	17 204
		Bahia		9	5 027	29 315	4 685	27 401
		Minas Gerais		16	65 447	360 850	63 470	348 280
		Espírito Santo		5	6 943	35 474	6 575	34 950
		Rio de Janeiro		7	18 434	124 145	17 530	118 142
		São Paulo		28	297 393	1 580 072	295 803	1 555 970
		Paraná		6	26 286	184 281	23 800	170 938
		Goiás		3	5 456	30 365	4 481	25 058
		Distrito Federal		3	6 035	58 013	5 469	52 522
		Outras		11	72 912	331 588	70 561	321 520
90	**2424.2030**	**Arames e fios de aços ao carbono**	**t**	**33**	**1 853 942**	**5 211 586**	**1 078 346**	**2 886 182**
		Rio de Janeiro		4	510 243	1 316 393	243 750	553 355
		São Paulo		19	644 490	1 865 919	410 139	1 112 022
		Rio Grande do Sul		3	199 175	581 237	25 743	74 964
		Outras		7	500 034	1 448 037	398 714	1 145 840

Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição em ordem decrescente do valor das vendas Brasil, a descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2008

(conclusão)

Posi-ção	Código Prodlist	Descrição dos produtos e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de infor-mações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R$)	Quantidade	Valor (1 000 R$)
91	**2031.2090**	**Policloreto de vinila (PVC)**	**t**	**17**	**975 029**	**2 950 563**	**950 897**	**2 882 576**
		São Paulo		9	435 827	1 393 226	428 609	1 366 825
		Outras		8	539 202	1 557 337	522 288	1 515 751
92	**2424.2080**	**Barras, vergalhões, fio-máquina e outros produtos longos de aço, relaminados**	**t**	**54**	**865 066**	**2 780 855**	**912 488**	**2 880 243**
		São Paulo		37	689 216	2 480 277	739 419	2 588 775
		Santa Catarina		3	19 129	64 882	16 517	56 024
		Outras		14	156 721	235 696	156 552	235 444
93	**2833.2140**	**Máquinas para colheita, não especificadas**	**um**	**32**	**24 728**	**2 993 994**	**23 162**	**2 873 060**
		São Paulo		17	12 111	290 774	11 048	262 684
		Santa Catarina		3	1 707	3 504	1 638	3 402
		Rio Grande do Sul		7	6 745	1 278 484	6 445	1 224 241
		Outras		5	4 165	1 421 233	4 031	1 382 734
94	**2943.2010**	**Freios (travões), servo-freios ou suas partes (pratos, tambores. cilindros, etc.) para veículos automotores**	**mil**	**51**	**109 108**	**2 765 097**	**106 117**	**2 816 366**
		Minas Gerais		9	19 711	805 337	17 117	784 127
		São Paulo		30	72 543	1 591 491	74 674	1 677 003
		Santa Catarina		3	5 899	93 722	5 604	91 399
		Rio Grande do Sul		5	7 220	135 415	6 795	126 350
		Outras		4	3 735	139 131	1 927	137 487
95	**2944.2040**	**Peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão, não especificados, para veículos automotores**	**mil**	**82**	**437 094**	**2 809 558**	**431 895**	**2 802 004**
		Bahia		3	7 339	342 610	7 313	340 594
		Minas Gerais		8	116 930	234 113	117 058	235 879
		São Paulo		51	293 504	1 906 001	289 602	1 902 952
		Paraná		9	3 729	42 662	2 735	40 858
		Rio Grande do Sul		8	12 522	269 480	12 544	267 610
		Outras		3	3 070	14 691	2 643	14 111
96	**2443.2010**	**Barras, perfis ou vergalhões de cobre ou de ligas de cobre (latão, cuproníquel, *maillechort*, etc.)**	**t**	**17**	**453 188**	**4 010 712**	**320 539**	**2 775 567**
		São Paulo		13	100 211	729 728	103 427	757 623
		Outras		4	352 977	3 280 984	217 112	2 017 944
97	**2021.2100**	**Propeno (propileno) não-saturado**	**t**	**6**	**1 409 292**	**3 354 733**	**1 172 991**	**2 763 541**
		Rio Grande do Sul		3	677 407	1 469 844	550 621	1 168 329
		Outras		3	731 885	1 884 888	622 370	1 595 211
98	**2710.2160**	**Transformadores de dielétrico líquido**	**um**	**23**	**328 153**	**2 761 315**	**315 554**	**2 756 112**
		Minas Gerais		4	34 460	283 635	32 140	280 502
		São Paulo		9	92 024	1 393 538	92 209	1 393 730
		Paraná		3	64 411	229 070	58 097	226 622
		Santa Catarina		3	30 383	567 057	29 013	569 559
		Outras		4	106 875	288 017	104 095	285 699
99	**2222.2140**	**Garrafões, garrafas, frascos ou artigos semelhantes de plástico, inclusive as embalagens PET**	**mil**	**184**	**12 414 304**	**2 892 673**	**11 705 857**	**2 746 638**
		Ceará		5	678 050	110 175	614 822	100 398
		Pernambuco		5	250 309	62 492	248 805	58 354
		Bahia		5	165 088	39 073	166 085	36 329
		Minas Gerais		15	1 033 783	174 444	647 548	107 595
		Rio de Janeiro		14	984 104	282 184	971 661	283 568
		São Paulo		89	6 798 467	1 702 345	6 866 287	1 702 719
		Paraná		13	324 822	80 953	201 277	59 527
		Santa Catarina		9	427 488	71 301	289 835	47 034
		Rio Grande do Sul		11	162 738	32 658	154 787	31 132
		Goiás		6	213 539	50 993	212 632	50 663
		Outras		12	1 375 916	286 055	1 332 118	269 320
100	**3316.9010**	**Serviço de manutenção e reparação de aeronaves, turbinas e motores de aviação, inclusive o serviço de pintura de aeronaves**		**34**	**-**	**2 649 313**	**-**	**2 649 313**
		Rio de Janeiro		14	-	2 253 470	-	2 253 470
		São Paulo		13	-	291 855	-	291 855
		Goiás		3	-	6 035	-	6 035
		Outras		4	-	97 954	-	97 954

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual - Produto - 2008.

Referências

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007, 433 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/classificacoes/cnae2.0/default.shtm>. Acesso em: jun. 2010.

LISTA de produtos da indústria - PRODLIST-Indústria 2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 451 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/concla/prodlistindustria/prodlistindustria.php?sl=1>. Acesso em: jun. 2010.

PESQUISA INDUSTRIAL 1996-2007. Empresa. Rio de Janeiro: IBGE, v. 15-26, n.1, 2000-2009. Acompanha 1 CD-ROM, a partir de 1997.

PESQUISA INDUSTRIAL 1998-2007. Produto. Rio de Janeiro: IBGE, v. 18-26, n. 2, 2002-2009. Acompanha 1 CD-ROM, a partir de 1998.

Anexos

1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 – Seções B e C

2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 – Seções B e C

3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

4 - Questionário da Pesquisa Industrial Anual - Produto 2008

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
B				**INDÚSTRIAS EXTRATIVAS**
	05			**EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL**
		05.0		**Extração de carvão mineral**
			05.00-3	Extração de carvão mineral
	06			**EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**
		06.0		**Extração de petróleo e gás natural**
			06.00-0	Extração de petróleo e gás natural
	07			**EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS**
		07.1		**Extração de minério de ferro**
			07.10-3	Extração de minério de ferro
		07.2		**Extração de minerais metálicos não ferrosos**
			07.21-9	Extração de minério de alumínio
			07.22-7	Extração de minério de estanho
			07.23-5	Extração de minério de manganês
			07.24-3	Extração de minério de metais preciosos
			07.25-1	Extração de minerais radioativos
			07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
	08			**EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**
		08.1		**Extração de pedra, areia e argila**
			08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
		08.9		**Extração de outros minerais não metálicos**
			08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema
			08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	09			**ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS**
		09.1		**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**
			09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		09.9		**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**
			09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
C				**INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO**
	10			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
		10.1		**Abate e fabricação de produtos de carne**
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
			10.13-9	Fabricação de produtos de carne
		10.2		**Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**
			10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
		10.3		**Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais**
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
		10.4		**Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais**
			10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
		10.5		**Laticínios**
			10.51-1	Preparação do leite
			10.52-0	Fabricação de laticínios
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		10.6		**Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais**
			10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
			10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
			10.66-0	Fabricação de alimentos para animais
			10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		10.7		**Fabricação e refino de açúcar**
			10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto
			10.72-4	Fabricação de açúcar refinado
		10.8		**Torrefação e moagem de café**
			10.81-3	Torrefação e moagem de café
			10.82-1	Fabricação de produtos à base de café
		10.9		**Fabricação de outros produtos alimentícios**
			10.91-1	Fabricação de produtos de panificação
			10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas
			10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
			10.94-5	Fabricação de massas alimentícias
			10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos
			10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
	11			**FABRICAÇÃO DE BEBIDAS**
		11.1		**Fabricação de bebidas alcoólicas**
			11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
			11.12-7	Fabricação de vinho
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes
		11.2		**Fabricação de bebidas não alcoólicas**
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas
	12			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO**
		12.1		**Processamento industrial do fumo**
			12.10-7	Processamento industrial do fumo
		12.2		**Fabricação de produtos do fumo**
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo
	13			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS**
		13.1		**Preparação e fiação de fibras têxteis**
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar
		13.2		**Tecelagem, exceto malha**
			13.21-9	Tecelagem de fios de algodão
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
		13.3		**Fabricação de tecidos de malha**
			13.30-8	Fabricação de tecidos de malha
		13.4		**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**
			13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		13.5		**Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário**
			13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria
			13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria
			13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	14			**CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**
		14.1		**Confecção de artigos do vestuário e acessórios**
			14.11-8	Confecção de roupas íntimas
			14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			14.13-4	Confecção de roupas profissionais
			14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		14.2		**Fabricação de artigos de malharia e tricotagem**
			14.21-5	Fabricação de meias
			14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
	15			**PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS**
		15.1		**Curtimento e outras preparações de couro**
			15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro
		15.2		**Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro**
			15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		15.3		**Fabricação de calçados**
			15.31-9	Fabricação de calçados de couro
			15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material
			15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético
			15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		15.4		**Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**
			15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
	16			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA**
		16.1		**Desdobramento de madeira**
			16.10-2	Desdobramento de madeira
		16.2		**Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis**
			16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
			16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
	17			**FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL**
		17.1		**Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**
			17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		17.2		**Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão**
			17.21-4	Fabricação de papel
			17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão
		17.3		**Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado**
			17.31-1	Fabricação de embalagens de papel
			17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		17.4		**Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado**
			17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
			17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
			17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	18			**IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES**
		18.1		**Atividade de impressão**
			18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			18.12-1	Impressão de material de segurança
			18.13-0	Impressão de materiais para outros usos
		18.2		**Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos**
			18.21-1	Serviços de pré-impressão
			18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos
		18.3		**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**
			18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
	19			**FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS**
		19.1		**Coquerias**
			19.10-1	Coquerias
		19.2		**Fabricação de produtos derivados do petróleo**
			19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		19.3		**Fabricação de biocombustíveis**
			19.31-4	Fabricação de álcool
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
	20			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**
		20.1		**Fabricação de produtos químicos inorgânicos**
			20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis
			20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes
			20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes
			20.14-2	Fabricação de gases industriais
			20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		20.2		**Fabricação de produtos químicos orgânicos**
			20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		20.3		**Fabricação de resinas e elastômeros**
			20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas
			20.32-1	Fabricação de resinas termofixas
			20.33-9	Fabricação de elastômeros
		20.4		**Fabricação de fibras artificiais e sintéticas**
			20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		20.5		**Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários**
			20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas
			20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários
		20.6		**Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
			20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		20.7		**Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins**
			20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			20.72-0	Fabricação de tintas de impressão
			20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		20.9		**Fabricação de produtos e preparados químicos diversos**
			20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes
			20.92-4	Fabricação de explosivos
			20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial
			20.94-1	Fabricação de catalisadores
			20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
	21			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS**
		21.1		**Fabricação de produtos farmoquímicos**
			21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos
		21.2		**Fabricação de produtos farmacêuticos**
			21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano
			21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas
	22			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO**
		22.1		**Fabricação de produtos de borracha**
			22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			22.12-9	Reforma de pneumáticos usados
			22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		22.2		**Fabricação de produtos de material plástico**
			22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico
			22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
	23			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**
		23.1		**Fabricação de vidro e de produtos do vidro**
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro
		23.2		**Fabricação de cimento**
			23.20-6	Fabricação de cimento
		23.3		**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		23.4		**Fabricação de produtos cerâmicos**
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
		23.9		**Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos**
			23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			23.92-3	Fabricação de cal e gesso
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	24			**METALURGIA**
		24.1		**Produção de ferro-gusa e de ferroligas**
			24.11-3	Produção de ferro-gusa
			24.12-1	Produção de ferroligas
		24.2		**Siderurgia**
			24.21-1	Produção de semiacabados de aço
			24.22-9	Produção de laminados planos de aço
			24.23-7	Produção de laminados longos de aço
			24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
		24.3		**Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura**
			24.31-8	Produção de tubos de aço com costura
			24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		24.4		**Metalurgia dos metais não ferrosos**
			24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas
			24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos
			24.43-1	Metalurgia do cobre
			24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		24.5		**Fundição**
			24.51-2	Fundição de ferro e aço
			24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
	25			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
		25.1		**Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada**
			25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas
			25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal
			25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		25.2		**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras**
			25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		25.3		**Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais**
			25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas
			25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
			25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
		25.4		**Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas**
			25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria
			25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			25.43-8	Fabricação de ferramentas
		25.5		**Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições**
			25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
		25.9		**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**
			25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas
			25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para usos doméstico e pessoal
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
	26			**FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS**
		26.1		**Fabricação de componentes eletrônicos**
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos
		26.2		**Fabricação de equipamentos de informática e periféricos**
			26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática
			26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
		26.3		**Fabricação de equipamentos de comunicação**
			26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
		26.4		**Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**
			26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		26.5		**Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios**
			26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios
		26.6		**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
			26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		26.7		**Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**
			26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
		26.8		**Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
	27			**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS**
		27.1		**Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		27.2		**Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos**
			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		27.3		**Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**
			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		27.4		**Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**
			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		27.5		**Fabricação de eletrodomésticos**
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
			27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
		27.9		**Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
	28			**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
		28.1		**Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão**
			28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
			28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
			28.14-3	Fabricação de compressores
			28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
		28.2		**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral**
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
			28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
			28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
			28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
		28.3		**Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária**
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas
			28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
			28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
		28.4		**Fabricação de máquinas-ferramenta**
			28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta
		28.5		**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção**
			28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas
			28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		28.6		**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico**
			28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
			28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
			28.63-1	**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil**
			28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
			28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
			28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
			28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
	29			**FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS**
		29.1		**Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**
			29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		29.2		**Fabricação de caminhões e ônibus**
			29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus
		29.3		**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**
			29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		29.4		**Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores**
			29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
		29.5		**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**
			29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
	30			**FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES**
		30.1		**Construção de embarcações**
			30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes
			30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer
		30.3		**Fabricação de veículos ferroviários**
			30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		30.4		**Fabricação de aeronaves**
			30.41-5	Fabricação de aeronaves
			30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
		30.5		**Fabricação de veículos militares de combate**
			30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate
		30.9		**Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**
			30.91-1	Fabricação de motocicletas
			30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados
			30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
	31			**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**
		31.0		**Fabricação de móveis**
			31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira
			31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal
			31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			31.04-7	Fabricação de colchões

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(conclusão)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	32			**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS**
		32.1		**Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes**
			32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		32.2		**Fabricação de instrumentos musicais**
			32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais
		32.3		**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**
			32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		32.4		**Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**
			32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		32.5		**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**
			32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos
		32.9		**Fabricação de produtos diversos**
			32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
			32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
	33			**MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
		33.1		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos**
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
			33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
			33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves
			33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações
			33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		33.2		**Instalação de máquinas e equipamentos**
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
			33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

A tabela de correspondência, a seguir, indica, para cada classe da CNAE 2.0, o correspondente código (ou códigos) na estrutura da CNAE 1.0. O asterisco (*) precedendo o código na CNAE 1.0 (segunda coluna) indica que somente uma parte do seu conteúdo está presente nessa específica correspondência, ou seja, as atividades compreendidas na classe com asterisco (*) distribuem-se por mais de uma classe na versão 2.0. Na coluna Observações é descrito o conteúdo da parte envolvida na correspondência.

(continua)

CNAE 2.0		CNAE 1.0			Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
Seção B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS					
05.00-3	Extração de carvão mineral	*	10.00-6	Extração de carvão mineral	Exceto a extração de turfa e as atividades de apoio à extração
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural		11.10-0	Extração de petróleo e gás natural	
07.10-3	Extração de minério de ferro	*	13.10-2	Extração de minério de ferro	Exceto as atividades de apoio à extração
07.21-9	Extração de minério de alumínio	*	13.21-8	Extração de minério de alumínio	Exceto as atividades de apoio à extração
07.22-7	Extração de minério de estanho	*	13.22-6	Extração de minério de estanho	Exceto as atividades de apoio à extração
07.23-5	Extração de minério de manganês	*	13.23-4	Extração de minério de manganês	Exceto as atividades de apoio à extração
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	*	13.24-2	Extração de minério de metais preciosos	Exceto as atividades de apoio à extração
07.25-1	Extração de minerais radioativos		13.25-0	Extração de minerais radioativos	
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados	*	13.29-3	Extração de outros minerais metálicos não ferrosos	Exceto as atividades de apoio à extração
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	*	14.10-9	Extração de pedra, areia e argila	Exceto as atividades de apoio à extração
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	*	14.21-4	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	Exceto as atividades de apoio à extração
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	*	14.22-2	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	Exceto as atividades de apoio à extração
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	*	14.29-0	Extração de outros minerais não metálicos	Exceto as atividades de apoio à extração
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	*	10.00-6	Extração de carvão mineral	Extração de turfa
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	*	14.29-0	Extração de outros minerais não metálicos	Exceto as atividades de apoio à extração
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		11.20-7	Atividades de serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros	
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	10.00-6	Extração de carvão mineral	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	13.10-2	Extração de minério de ferro	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	13.21-8	Extração de minério de alumínio	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	13.22-6	Extração de minério de estanho	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	13.23-4	Extração de minério de manganês	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	13.24-2	Extração de minério de metais preciosos	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	13.29-3	Extração de outros minerais metálicos não ferrosos	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	14.10-9	Extração de pedra, areia e argila	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	14.21-4	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	14.22-2	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	*	14.29-0	Extração de outros minerais não metálicos	Atividades de apoio à extração

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
Seção C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO					
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	*	15.11-3	Abate de reses, preparação de produtos de carne	Exceto o abate de suínos e a preparação de carne
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	*	15.11-3	Abate de reses, preparação de produtos de carne	Abate de suínos
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais		15.12-1	Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne	
10.13-9	Fabricação de produtos de carne		15.13-0	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		15.14-8	Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas		15.21-0	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais		15.22-9	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		15.23-7	Produção de sucos de frutas e de legumes	
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	*	15.95-4	Fabricação de refrigerantes e refrescos	Fabricação de sucos prontos para beber
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		15.31-8	Produção de óleos vegetais em bruto	
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		15.32-6	Refino de óleos vegetais	
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		15.33-4	Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	
10.51-1	Preparação do leite		15.41-5	Preparação do leite	
10.52-0	Fabricação de laticínios		15.42-3	Fabricação de produtos do laticínio	
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		15.43-1	Fabricação de sorvetes	
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		15.51-2	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados		15.52-0	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados		15.53-9	Produção de farinha de mandioca e derivados	
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		15.54-7	Fabricação de farinha de milho e derivados	
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho		15.55-5	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais		15.56-3	Fabricação de rações balanceadas para animais	
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		15.59-8	Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal	
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto		15.61-0	Usinas de açúcar	
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado		15.62-8	Refino e moagem de açúcar	
10.81-3	Torrefação e moagem de café		15.71-7	Torrefação e moagem de café	
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café		15.72-5	Fabricação de café solúvel	
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	*	15.81-4	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria	Exceto padarias
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas		15.82-2	Fabricação de biscoitos e bolachas	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos		15.83-0	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar	
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias		15.84-9	Fabricação de massas alimentícias	
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		15.85-7	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	*	15.89-0	Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de pratos prontos
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente		15.86-5	Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	*	15.89-0	Fabricação de outros produtos alimentícios	Exceto a fabricação de pratos prontos
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas		15.91-1	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas	
11.12-7	Fabricação de vinho		15.92-0	Fabricação de vinho	
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes		15.93-8	Fabricação de malte, cervejas e chopes	
11.21-6	Fabricação de águas envasadas		15.94-6	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	*	15.95-4	Fabricação de refrigerantes e refrescos	Exceto a fabricação de sucos de frutas prontos para beber
12.10-7	Processamento industrial do fumo	*	01.14-7	Cultivo de fumo	Processamento industrial do fumo
12.10-7	Processamento industrial do fumo	*	16.00-4	Fabricação de produtos do fumo	Processamento industrial do fumo
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo		16.00-4	Fabricação de produtos do fumo	
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão		17.11-6	Beneficiamento de algodão	
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão		17.21-3	Fiação de algodão	
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		17.19-1	Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais	
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		17.22-1	Fiação de fibras têxteis naturais - exceto algodão	
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		17.23-0	Fiação de fibras artificiais ou sintéticas	
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar		17.24-8	Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar	
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão		17.31-0	Tecelagem de algodão	
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	*	17.41-8	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, integrada a tecelagem
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	*	17.49-3	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de outros artefatos têxteis, integrada a tecelagem
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		17.32-9	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão	
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	*	17.41-8	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, integrada a tecelagem
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	*	17.49-3	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de outros artefatos têxteis, integrada a tecelagem
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		17.33-7	Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos	
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	*	17.41-8	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, integrada a tecelagem
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	*	17.49-3	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de outros artefatos têxteis, integrada a tecelagem
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha		17.71-0	Fabricação de tecidos de malha	
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		17.50-7	Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, por terceiros	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		17.61-2	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário	
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria		17.62-0	Fabricação de artefatos de tapeçaria	
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria		17.63-9	Fabricação de artefatos de cordoaria	
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	*	17.64-7	Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos	Exceto a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso médico-hospitalar
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	*	17.61-2	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário	Sacos, exceto integrados à tecelagem
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	*	17.69-8	Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário	
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	*	18.11-2	Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	Exceto a confecção de blusas, camisas e semelhantes
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	*	18.11-2	Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	Confecção de blusas, camisas e semelhantes
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		18.12-0	Confecção de peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	*	18.13-9	Confecção de roupas profissionais	Exceto a confecção de roupas de proteção resistentes à fogo
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		18.21-0	Fabricação de acessórios do vestuário	
14.21-5	Fabricação de meias		17.72-8	Fabricação de meias	
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		17.79-5	Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)	
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro		19.10-0	Curtimento e outras preparações de couro	
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		19.21-6	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		19.29-1	Fabricação de outros artefatos de couro	
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	*	19.31-3	Fabricação de calçados de couro	Exceto a fabricação de partes de couro para calçados
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material		19.32-1	Fabricação de tênis de qualquer material	
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	*	19.33-0	Fabricação de calçados de plástico	Exceto a fabricação de partes de material sintético para calçados
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	*	19.39-9	Fabricação de calçados de outros materiais	Exceto a fabricação de partes de qualquer material para calçados
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	*	19.31-3	Fabricação de calçados de couro	Fabricação de partes de couro para calçados
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	*	19.33-0	Fabricação de calçados de plástico	Fabricação de partes de material sintético para calçados
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	*	19.39-9	Fabricação de calçados de outros materiais	Fabricação de partes para calçados, de materiais não especificados
16.10-2	Desdobramento de madeira		20.10-9	Desdobramento de madeira	
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		20.21-4	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção		20.22-2	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	*	20.23-0	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Exceto a reparação

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	*	20.29-0	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado · exceto móveis	Exceto a fabricação de artigos de cortiça para segurança e proteção
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		21.10-5	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
17.21-4	Fabricação de papel		21.21-0	Fabricação de papel	
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão		21.22-9	Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel		21.31-8	Fabricação de embalagens de papel	
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	*	21.32-6	Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão	Exceto a fabricação de embalagens de papelão ondulado
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	*	21.32-6	Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão	Fabricação de embalagens de papelão ondulado
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório		21.41-5	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório		21.42-3	Fabricação de fitas e formulários contínuos impressos ou não	
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	*	22.19-5	Edição; edição e impressão de outros produtos gráficos	Impressos para usos comercial, industrial, papelaria, etc.
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	*	21.49-0	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	*	21.49-0	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	Exceto a fabricação de artefatos para uso higiênico-sanitário
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas		22.21-7	Impressão de jornais, revistas e livros	
18.12-1	Impressão de material de segurança	*	22.22-5	Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial	Impressão de material de segurança
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	*	22.22-5	Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial	Exceto a imressão de material de segurança
18.21-1	Serviços de pré-impressão	*	22.29-2	Execução de outros serviços gráficos	Serviços de pré-impressão
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	*	22.29-2	Execução de outros serviços gráficos	Serviços de acabamentos gráficos
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		22.31-4	Reprodução de discos e fitas	
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		22.32-2	Reprodução de fitas de vídeos	
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		22.34-9	Reprodução de *softwares* em disquetes e fitas	
19.10-1	Coquerias		23.10-8	Coquerias	
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo		23.21-3	Refino de petróleo	
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		23.29-9	Outras formas de produção de derivados do petróleo	
19.31-4	Fabricação de álcool		23.40-0	Produção de álcool	
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	*	24.29-5	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	Fabricação de biodiesel
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis		24.11-2	Fabricação de cloro e álcalis	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	24.12-0	Fabricação de intermediários para fertilizantes	
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	24.13-9	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos	
20.14-2	Fabricação de gases industriais	24.14-7	Fabricação de gases industriais	
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	* 23.30-2	Elaboração de combustíveis nucleares	Exceto a coleta, tratamento e disposição de resíduos nucleares, a produção de substâncias radioativas para diagnóstico e a fundição e refino de urânio
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	24.19-8	Fabricação de outros produtos inorgânicos	
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	24.21-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	24.22-8	Fabricação de intermediários para resinas e fibras	
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	* 24.29-5	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	Exceto a fabricação de carvão vegetal e biodiesel
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	24.31-7	Fabricação de resinas termoplásticas	
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	24.32-5	Fabricação de resinas termofixas	
20.33-9	Fabricação de elastômeros	24.33-3	Fabricação de elastômeros	
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	24.41-4	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais	
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	24.42-2	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos	
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.61-9	Fabricação de inseticidas	Fabricação de inseticidas de uso agrícola
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.62-7	Fabricação de fungicidas	Fabricação de fungicidas de uso agrícola
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.63-5	Fabricação de herbicidas	Fabricação de herbicidas de uso agrícola
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.69-4	Fabricação de outros defensivos agrícolas	Fabricação de outros defensivos de uso agrícola
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.61-9	Fabricação de inseticidas	Fabricação de inseticidas de uso doméstico
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.62-7	Fabricação de fungicidas	Fabricação de fungicidas de uso doméstico
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.63-5	Fabricação de herbicidas	Fabricação de herbicidas de uso doméstico
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.69-4	Fabricação de outros defensivos agrícolas	Fabricação de outros defensivos de uso doméstico
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	* 24.71-6	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	Exceto a fabricação de sabonetes e sabões medicinais
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	24.72-4	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	* 24.71-6	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	Fabricação de sabonetes e sabões medicinais
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	24.73-2	Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	24.81-3	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	24.82-1	Fabricação de tintas de impressão	
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	24.83-0	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	24.91-0	Fabricação de adesivos e selantes	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
20.92-4	Fabricação de explosivos		24.92-9	Fabricação de explosivos	
20.92-4	Fabricação de explosivos	*	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de fósforos de segurança
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial		24.94-5	Fabricação de aditivos de uso industrial	
20.94-1	Fabricação de catalisadores		24.93-7	Fabricação de catalisadores	
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente		24.95-3	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente		24.99-6	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos		24.51-1	Fabricação de produtos farmoquímicos	
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano		24.52-0	Fabricação de medicamentos para uso humano	
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		24.53-8	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	*	23.30-2	Elaboração de combustíveis nucleares	Fabricação de substâncias radioativas para diagnóstico
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	*	24.54-6	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	Exceto a fabricação de curativos, hastes, gazes etc., não impregnados com qualquer substância
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de-ar		25.11-9	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados		25.12-7	Recondicionamento de pneumáticos	
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		25.19-4	Fabricação de artefatos diversos de borracha	
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		25.21-6	Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico		25.22-4	Fabricação de embalagem de plástico	
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	*	25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	*	25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Exceto a fabricação de tubos e acessórios de material plástico para construção civil, de letras, letreiros e placas de material plástico e artigos de material plástico para segurança e proteção
22.23-4	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	*	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de linóleos
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança		26.11-5	Fabricação de vidro plano e de segurança	
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro		26.12-3	Fabricação de embalagens de vidro	
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro		26.19-0	Fabricação de artigos de vidro	
23.20-6	Fabricação de cimento		26.20-4	Fabricação de cimento	
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		26.30-1	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		26.42-5	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção		26.41-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil	
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente		26.49-2	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para usos diversos	
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras		26.91-3	Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras - não associado à extração	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
23.92-3	Fabricação de cal e gesso		26.92-1	Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso	
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	*	26.99-9	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	Exceto a fabricação de roupas e artefatos de asbesto para segurança
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	*	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Decoração, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, vidro e semelhantes
24.11-3	Produção de ferro-gusa		27.13-8	Produção de ferro-gusa	
24.12-1	Produção de ferroligas		27.14-6	Produção de ferroligas	
24.21-1	Produção de semiacabados de aço		27.23-5	Produção de semiacabados de aço	
24.22-9	Produção de laminados planos de aço		27.24-3	Produção de laminados planos de aço	
24.23-7	Produção de laminados longos de aço		27.25-1	Produção de laminados longos de aço	
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço		27.26-0	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura		27.31-6	Fabricação de tubos de aço com costura	
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço		27.39-1	Fabricação de outros tubos de ferro e aço	
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas		27.41-3	Metalurgia do alumínio e suas ligas	
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos		27.42-1	Metalurgia dos metais preciosos	
24.43-1	Metalurgia do cobre	*	27.49-9	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas	Metalurgia do cobre
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	*	23.30-2	Elaboração de combustíveis nucleares	Fundição e refino de urânio
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	*	27.49-9	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas	Exceto a metalurgia do cobre
24.51-2	Fundição de ferro e aço		27.51-0	Fabricação de peças fundidas de ferro e aço	
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas		27.52-9	Fabricação de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas	
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas		28.11-8	Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal		28.12-6	Fabricação de esquadrias de metal	
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	*	28.13-4	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Exceto a instalação sob contrato
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	*	28.21-5	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Exceto instalação e montagem sob contrato
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	*	28.22-3	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	Exceto instalação e montagem sob contrato
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas		28.31-2	Produção de forjados de aço	
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas		28.32-0	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó		28.33-9	Fabricação de artefatos estampados de metal	
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó		28.34-7	Metalurgia do pó	
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais		28.39-8	Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	28.41-0	Fabricação de artigos de cutelaria	
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	28.42-8	Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias	
25.43-8	Fabricação de ferramentas	28.43-6	Fabricação de ferramentas manuais	
25.43-8	Fabricação de ferramentas	* 29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Fabricação de moldes e modelos
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	29.71-8	Fabricação de armas de fogo e munições	
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	* 29.72-6	Fabricação de equipamento bélico pesado	Exceto a fabricação de veículos militares de combate
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	* 28.91-6	Fabricação de embalagens metálicas	Exceto a reparação de tambores metálicos
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	28.92-4	Fabricação de artefatos de trefilados	
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	28.93-2	Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Exceto a fabricação de artefatos de metal para segurança e proteção; letras e placas de metal
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	32.10-7	Fabricação de material eletrônico básico	
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	30.21-0	Fabricação de computadores	
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	30.22-8	Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	* 32.21-2	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de micro-ondas e repetidoras	Exceto instalação e montagem sob contrato
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	* 31.92-5	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	Fabricação de sistemas de alarme ligados a uma estação de controle
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	32.22-0	Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes	
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	32.30-1	Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	* 33.20-0	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais	Exceto a fabricação de termômetros médicos e outros aparelhos ou instrumentos de medida para uso médico-hospitalar; instalação sob contrato
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	* 33.30-8	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo	Exceto instalação sob contrato
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	33.50-2	Fabricação de cronômetros e relógios	
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	* 33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Exceto a fabricação de instrumentos não eletrônicos, mobiliário médico-hospitalar; aparelhos ortopédicos; instalação sob contrato
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	* 33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Exceto a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes); cabos de fibra óptica; instalação sob contrato
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	24.96-1	Fabricação de discos e fitas virgens	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	*	31.11-9	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada	Exceto a instalação sob contrato
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	*	31.12-7	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	Exceto a instalação sob contrato
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	*	31.13-5	Fabricação de motores elétricos	Exceto a instalação sob contrato
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		31.41-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exceto para veículos	
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		31.42-9	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos	
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	*	31.21-6	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia	Exceto a instalação sob contrato
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		31.22-4	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		31.30-5	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	*	33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de cabos de fibra óptica
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação		31.51-8	Fabricação de lâmpadas	
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	*	31.52-6	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos	Exceto a fabricação de painéis e letreiros luminosos
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico		29.81-5	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados		29.89-0	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos	
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados	*	29.40-8	Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de aparelhos elétricos de solda, manuais
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		31.91-7	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados	*	31.92-5	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	Exceto a fabricação de sistemas de alarme ligados a uma estação de controle
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados	*	31.99-2	Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	Exceto a instalação sob contrato
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	*	29.11-4	Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exceto para aviões e veículos rodoviários	Exceto a instalação sob contrato
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	*	29.12-2	Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos	Exceto a instalação sob contrato
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	*	29.13-0	Fabricação de válvulas, torneiras e registros	Exceto a instalação sob contrato
28.14-3	Fabricação de compressores	*	29.14-9	Fabricação de compressores	Exceto a instalação sob contrato
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	*	29.15-7	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos	Exceto a instalação sob contrato
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	*	29.21-1	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas	Exceto a instalação sob contrato
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	*	29.22-0	Fabricação de estufas elétricas para fins industriais	Exceto a instalação sob contrato

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	*	29.23-8	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	Exceto a instalação de equipamentos para elevação de cargas sob contrato
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial	*	29.24-6	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	Exceto a instalação sob contrato
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado		29.25-4	Fabricação de equipamentos de ar condicionado	
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental		29.29-7	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de máquinas para saneamento básico e ambiental
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente		29.29-7	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral	Exceto a fabricação de máquinas para saneamento básico e ambiental e a instalação sob contrato
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente		30.11-2	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente		30.12-0	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial	
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	*	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de carrosséis, balanços e semelhantes para parques de diversões e feiras
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas		29.32-7	Fabricação de tratores agrícolas	
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	*	29.31-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	*	29.31-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Exceto a fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	*	29.40-8	Fabricação de máquinas-ferramenta	Exceto a fabricação de aparelhos elétricos de solda, manuais e a instalação sob contrato
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	*	29.51-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo	Exceto a instalação sob contrato
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	*	29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	Exceto a fabricação de máquinas para uso na construção e a instalação sob contrato
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas		29.53-0	Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção	
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	*	29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	Fabricação de máquinas para uso na construção
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	*	29.54-8	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	Exceto a instalação sob contrato
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	*	29.61-0	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas - ferramenta	Exceto a instalação sob contrato
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	*	29.62-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para as industrias alimentar, de bebidas e fumo	Exceto a instalação sob contrato
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	*	29.63-7	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	Exceto a instalação sob contrato
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	*	29.64-5	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados	Exceto a instalação sob contrato

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	*	29.65-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	Exceto a instalação sob contrato
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico		29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Fabricação de máquinas para a indústria do plástico
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente		29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Exceto a fabricação de máquinas para a indústria do plástico, moldes e modelos e a instalação sob contrato
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		34.10-0	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus		34.20-7	Fabricação de caminhões e ônibus	
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	*	34.31-2	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão	Exceto a manutenção de contêineres
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		34.32-0	Fabricação de carrocerias para ônibus	
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		34.39-8	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos	
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		34.41-0	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		34.42-8	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos		34.43-6	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		34.44-4	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		31.60-7	Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias	
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente		34.49-5	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		34.50-9	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	*	35.11-4	Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Exceto a manutenção e reparação
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	*	35.12-2	Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Exceto a manutenção e reparação
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		35.21-1	Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		35.22-0	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
30.41-5	Fabricação de aeronaves	*	35.31-9	Construção e montagem de aeronaves	Exceto a fabricação de turbinas, motores e outros componentes
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	*	35.31-9	Construção e montagem de aeronaves	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes para aeronaves
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	*	29.72-6	Fabricação de equipamento bélico pesado	Fabricação de veículos militares de combate
30.91-1	Fabricação de motocicletas		35.91-2	Fabricação de motocicletas	
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		35.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	*	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de carrinhos para bebês

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	35.99-8	Fabricação de outros equipamentos de transporte	
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	* 36.11-0	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Exceto a instalação sob contrato
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	* 33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Fabricação de cadeiras para barbeiros e cabeleireiros
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	* 36.12-9	Fabricação de móveis com predominância de metal	Exceto a instalação sob contrato
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	* 36.13-7	Fabricação de móveis de outros materiais	Exceto a instalação sob contrato
31.04-7	Fabricação de colchões	36.14-5	Fabricação de colchões	
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	36.91-9	Lapidação de pedras preciosas e semi preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	36.92-7	Fabricação de instrumentos musicais	
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	36.93-5	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	* 36.94-3	Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos	Exceto a manutenção de jogos operados por moedas
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 17.64-7	Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 18.22-8	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	Fabricação de óculos de segurança e proteção
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 24.54-6	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	Fabricação de categutes, cimentos dentário, curativos não impregnados
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Fabricação de instrumentos não eletrônicos para usos médico-hospitalar, aparelhos e próteses ortopédicos, laboratórios dentários, mobiliário hospitalar; etc.
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 33.20-0	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais	Fabricação de instrumentos de medida, teste e controle para uso médico-hospitalar
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de óculos, lentes e semelhantes; laboratórios ópticos
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	36.97-8	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 18.13-9	Confecção de roupas profissionais	Fabricação de roupas de proteção resistentes a fogo
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 18.22-8	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	Exceto a fabricação de óculos para segurança e proteção
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 20.29-0	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exceto móveis	Fabricação de artigos de cortiça para segurança e proteção

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Fabricação de artigos de material plástico para segurança e proteção
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 26.99-9	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	Fabricação de roupas e artefatos de asbesto para segurança e proteção
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Fabricação de artigos de metal para segurança e proteção
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	* 25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Fabricação de letras, letreiros e placas de material plástico
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	* 28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Fabricação de letras, letreiros ou placas de metal
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	* 31.52-6	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos	Fabricação de painéis e letreiros luminosos completos
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	36.95-1	Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	36.96-0	Fabricação de aviamentos para costura	
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Exceto a fabricação de fósforos de segurança, carrinhos para bebe, bijuterias, decoração e outros trabalhos em cerâmica e vidro, carrosséis, balanços e semelhantes para parques de diversões e feiras
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	28.81-9	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	28.82-7	Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.91-0	Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.92-8	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos de controle de processos industriais	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.93-6	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.94-4	Manutenção e reparação de instrumentos ópticos e cinematográficos	
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	31.81-0	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	31.82-8	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos	
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	31.89-5	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.91-2	Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.92-0	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral	

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.93-9	Manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.94-7	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.95-5	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.96-3	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	* 72.50-8	Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática	Manutenção e reparação de máquinas não eletrônicas para escritório
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	35.23-8	Reparação de veículos ferroviários	
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	35.32-7	Reparação de aeronaves	
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	* 63.23-1	Atividades auxiliares aos transportes aéreos	Manutenção de aeronaves na pista
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	* 35.11-4	Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Manutenção e reparação
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	* 35.12-2	Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Manutenção e reparação
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	* 63.22-3	Atividades auxiliares aos transportes aquaviários	Manutenção e limpeza de embarcações no porto
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 20.23-0	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Reparação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira e de outros artefatos semelhantes
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 28.91-6	Fabricação de embalagens metálicas	Reparação de tambores metálicos
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Manutenção e reparação de outros artefatos de metal (divisão 25)
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 34.31-2	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão	Manutenção de contêineres
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 36.94-3	Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos	Manutenção de jogos operados por moedas
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 28.13-4	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 28.21-5	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 28.22-3	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.11-4	Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exceto para aviões e veículos rodoviários	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.12-2	Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.13-0	Fabricação de válvulas, torneiras e registros	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.14-9	Fabricação de compressores	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.15-7	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos	Instalação sob contrato

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.21-1	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.22-0	Fabricação de estufas elétricas para fins industriais	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.23-8	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	Instalação de equipamentos para elevação de cargas sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.24-6	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.29-7	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.31-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.40-8	Fabricação de máquinas-ferramenta	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.51-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.54-8	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.61-0	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas - ferramenta	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.62-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para as industrias alimentar, de bebidas e fumo	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.63-7	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.64-5	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.65-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	31.11-9	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	31.12-7	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	31.13-5	Fabricação de motores elétricos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	31.21-6	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	31.92-5	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	31.99-2	Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	Instalação sob contrato

Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0

(conclusão)

CNAE 2.0			CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação		Código	Denominação	
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	32.21-2	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de micro-ondas e repetidoras	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	33.20-0	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	33.30-8	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Instalação sob contrato
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	*	36.11-0	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Instalação sob contrato de móveis com predominância de madeira
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	*	36.12-9	Fabricação de móveis com predominância de metal	Instalação sob contrato de móveis com predominância de metal
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	*	36.13-7	Fabricação de móveis de outros materiais	Instalação sob contrato de móveis de outros materiais, exceto metal e madeira
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	*	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Instalação sob contrato

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continua)

Códigos Incluídos (I)					
2007					
0990.9010	1359.2120	2121.2310	2631.2010	2949.2010	3321.9090
0990.9020	1359.2130	2221.9010	2660.2110	2949.2040	3321.9100
1012.9010	1413.2050	2222.2070	2732.2040	2949.2170	3321.9110
1096.9010	1812.9010	2222.2080	2821.2030	3011.2090	3321.9120
1322.2020	1813.9040	2222.2090	2825.2010	3250.2130	3321.9130
1322.2030	1932.2010	2222.2120	2825.2020	3321.9010	3321.9140
1322.2040	1932.9010	2222.2180	2825.2030	3321.9020	3321.9150
1323.2030	2019.2240	2222.9010	2825.2050	3321.9030	3321.9160
1323.2040	2029.2370	2399.2140	2825.9010	3321.9040	3321.9170
1323.2050	2029.2410	2599.2090	2832.9010	3321.9050	3530.2020
1351.2040	2040.2090	2610.2010	2854.2150	3321.9060	
1351.2060	2061.2070	2610.2150	2866.9010	3321.9070	
1359.2050	2099.2030	2622.2030	2869.2030	3321.9080	

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0600.2040	1110.0060	1321.2020	1741.0210	1529.2030	1929.0050
0810.2140	1410.0160	1321.2050	1749.0010	1529.2040	1929.0120
0810.2160	1410.0070	1321.2100	1731.0030	1533.9010	1933.8010
0990.9030	1310.8015	1321.2110	1731.0040	1540.2020	1931.0105
0990.9040	1329.8015	1322.2010	1741.0070	1540.9010	1931.8020
0990.9050	1429.8015	1322.2050	1749.0020	1622.2040	2022.0020
1011.2100	1511.0240	1322.2060	1732.0005	1622.9010	2022.8010
1011.2120	1511.0253	1322.2110	1732.0100	1623.2010	2023.0010
1012.2120	1511.0260	1322.2130	1732.0130	1721.2020	2121.0015
1013.2060	1513.0065	1322.9010	1732.8010	1721.2100	2121.0180
1032.2080	1522.0135	1323.2010	1741.0060	1721.2110	2121.0135
1032.2120	1522.0170	1323.2060	1749.0070	1721.2120	2121.0210
1033.2110	1595.0080	1323.2070	1733.0280	1721.2150	2121.0183
1033.2130	1523.0060	1323.2080	1733.0240	1721.2180	2121.0201
1033.2140	1523.0070	1323.2100	1733.0220	1721.2220	2121.0100
1033.2150	1595.0090	1323.2140	1733.0330	1722.2030	2122.0030
1033.2180	1523.0030	1323.2150	1733.0340	1722.2040	2122.0035
1033.9010	1523.8010	1323.9010	1733.8010	1741.2030	2141.0008
1043.2090	1533.0080	1330.2030	1771.0120	1749.2030	2149.0046
1061.2050	1551.0070	1330.2050	1771.0040	1749.2040	2149.0055
1062.2020	1552.0070	1340.9010	1750.8010	1749.2050	2219.0083
1064.2020	1554.0050	1340.9020	1750.8020	1749.2060	2149.0060
1065.9020	1555.8020	1340.9030	1750.8030	1749.2080	2149.0090
1069.2010	1559.0010	1340.9040	1750.8040	1749.2090	2149.0125
1069.2020	1559.0090	1351.2020	1761.0060	1811.2070	2221.0070
1069.2030	1559.0035	1351.9010	1761.8010	1812.2030	2222.0100
1069.9010	1559.8010	1352.2010	1762.0030	1812.2040	2219.0080
1091.2060	1581.0090	1352.2040	1762.0085	1830.2010	2232.0020
1091.2070	1581.0100	1352.2050	1762.0090	1830.2030	2232.0010
1091.9010	1581.8010	1353.2030	1763.0070	1830.2040	2231.0030
1093.2080	1583.0135	1353.2040	1763.0050	1830.2050	2234.0010
1095.9010	1585.8010	1353.2050	1763.0090	1921.2160	2321.0350
1099.2190	1589.0175	1354.2090	1764.0110	1921.9010	2321.8010
1111.9010	1591.8010	1354.9010	1764.8020	1922.2180	2329.0050
1122.9010	1595.8010	1359.2040	1769.0020	2021.2120	2421.0075
1210.2020	1600.0045	1359.2110	1769.0080	2022.2020	2422.0010
1220.2050	1600.0035	1412.2320	1821.0260	2029.2430	2429.0470
1312.2030	1719.0150	1413.2010	1813.0020	2029.2440	2429.0480
1312.2050	1719.0060	1413.2020	1813.0080	2029.2460	2429.0520
1312.2060	1719.0070	1413.2040	1813.0040	2029.2470	2429.0540

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1312.2070	1719.0090	1413.2060	1813.0050	2062.2030	2472.0085
1312.2080	1719.0175	1413.2070	1813.0060	2062.2080	2472.0120
1312.2130	1722.0100	1413.2080	1813.0110	2063.2030	2473.0030
1312.2140	1719.0200	1413.2100	1813.0120	2063.2230	2471.0110
1312.9010	1719.8010	1414.2010	1821.0010	2093.2160	2494.0095
1312.9020	1722.8010	1414.2020	1821.0020	2099.2120	2495.0100
1313.2010	1723.0005	1414.2040	1821.0040	2122.2180	2453.0260
1313.2060	1723.0105	1414.2060	1821.0110	2123.2180	2454.0240
1313.2070	1723.0150	1414.2070	1821.0170	2211.2040	2511.0040
1313.2090	1723.0160	1414.2080	1821.0190	2219.2190	2519.0300
1314.2020	1724.0090	1414.9010	1821.8010	2219.2240	2519.0370
1314.2030	1724.0110	1422.2010	1779.0030	2219.9020	2519.8030
1314.2040	1724.0005	1422.2020	1779.0040	2221.2010	2529.0123
1321.2010	1741.0050	1529.2020	1929.0045	2221.2020	2521.0030
2221.2060	2521.0080	2610.2120	3210.0415	2710.2130	3112.0050
2221.2070	2521.0075	2610.2130	3210.0425	2710.2140	3113.0050
2221.2080	2529.0325	2610.2140	3210.0430	2710.2150	3112.0060
2222.2050	2522.0060	2610.2170	3210.0120	2721.2020	3141.0010
2222.2130	2522.0115	2621.2020	3021.0005	2722.2020	3142.0020
2222.2160	2522.0140	2622.2020	3022.0010	2731.2010	3121.0010
2223.2040	2529.0422	2622.9010	3022.8010	2731.2040	3121.0061
2229.2350	2529.0423	2631.2110	3221.0450	2731.9010	3121.8020
2229.9010	2529.8010	2631.9010	3221.8020	2732.2080	3122.0070
2319.2050	2619.0050	2640.2020	3230.0050	2733.2010	3130.0010
2319.2080	2619.0080	2640.2090	3230.0220	2733.2020	3130.0020
2319.2150	2619.0190	2640.2120	3694.0150	2733.2040	3340.0190
2319.2180	2619.0270	2640.2130	3230.0270	2733.2070	3130.0047
2330.2020	2630.0020	2640.2150	3230.0295	2740.2130	3151.0120
2341.2040	2642.0050	2640.2160	3230.0300	2751.2030	2981.0010
2399.2090	2699.0275	2640.2170	3230.0315	2751.2040	2981.0020
2399.2150	2699.0160	2651.2020	3320.0060	2751.2050	2981.0030
2449.2200	2330.0045	2651.2060	3320.0195	2751.2060	2981.0040
2449.9030	2749.8010	2651.2070	3160.0075	2751.2070	2981.0045
2511.2040	2811.0050	2651.2080	3320.0315	2751.2080	2981.0046
2511.9010	2811.8010	2651.2100	3320.0335	2751.2090	2981.0048
2521.2040	2821.0020	2651.2130	3320.0425	2751.2100	2981.0059
2521.2060	2821.0040	2651.2140	3320.0440	2751.2110	2981.0060
2521.2110	2821.0090	2651.2170	3330.0002	2751.9010	2981.8010
2521.9010	2821.8010	2651.2180	3330.0001	2759.2020	2989.0040
2522.2040	2822.0030	2651.2190	3330.0007	2759.2030	2989.0080

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2522.2050	2822.0040	2651.2200	3330.0008	2759.2060	2989.0093
2522.2060	2822.0050	2651.2210	3330.0003	2759.2120	2989.0135
2522.9010	2822.8010	2651.2220	3330.0004	2759.2150	2989.0190
2532.2030	2833.0045	2651.2240	3320.0615	2759.2160	2989.0210
2541.2050	2841.0070	2651.2250	3320.0765	2759.2170	2989.0225
2542.2010	2842.0003	2651.2270	3320.0720	2759.2180	2989.0230
2542.2130	2842.0130	2651.2280	3320.0735	2759.2190	2989.0240
2543.2130	2843.0185	2651.2290	3320.0740	2759.9010	2989.8010
2550.2010	2971.0045	2651.2300	3320.0670	2790.2040	3192.0030
2550.2060	2972.0030	2651.2360	3320.0945	2790.2060	3199.0010
2591.2010	2891.0010	2651.2370	3320.0980	2790.2150	3221.0485
2591.2040	2891.0030	2651.2380	3320.1000	2790.2170	3199.0135
2592.2080	2892.0120	2651.2410	3320.1025	2790.2200	3192.0070
2592.2090	2892.0130	2651.2420	3320.1055	2790.2220	3221.0280
2592.2100	2892.0135	2651.2430	3320.1085	2790.9010	3199.8020
2592.2110	2892.0140	2651.2440	3320.1110	2811.2090	2911.0085
2593.2010	2893.0100	2651.2470	3320.1195	2811.2100	2911.0100
2593.2020	2893.0020	2660.2010	3310.0085	2811.2110	2911.0110
2593.2040	2893.0050	2660.2020	3310.0010	2811.9010	2911.8020
2593.2050	2893.0130	2660.2040	3310.0140	2811.9020	2911.8030
2593.2070	2893.0060	2660.2060	3310.0455	2812.2090	2912.0090
2593.2080	2893.0005	2660.9010	3310.8020	2812.2100	2912.0100
2599.2190	2899.0230	2660.9020	3310.8010	2812.2110	2912.0110
2610.2020	3210.0030	2680.2010	2496.0010	2812.9010	2912.8020
2610.2040	3210.0060	2680.2020	2496.0020	2813.2010	2913.0010
2610.2050	3210.0150	2680.2030	2496.0030	2813.9010	2913.8020
2610.2060	3210.0343	2680.2040	2496.0040	2814.2050	2914.0120
2610.2100	3210.0380	2710.2120	3111.0040	2814.9010	2914.8020
2815.2030	2915.0050	2862.2170	2962.0230	3102.2190	3612.0210
2815.2050	2915.0070	2862.2180	2962.0240	3102.2200	3310.0607
2815.2060	2915.0080	2862.2190	2962.0250	3102.2220	3612.0230
2815.2070	2915.0090	2862.2200	2962.0260	3103.2130	3613.0370
2821.2020	2989.0070	2862.2210	2962.0270	3104.2040	3614.0040
2821.2080	2921.0035	2862.9010	2962.8020	3211.2090	3691.0120
2821.2090	2921.0040	2863.2110	2963.0490	3211.2130	3691.0150
2821.2110	2922.0030	2863.2130	2963.0555	3211.9010	3691.8010
2821.2120	2921.0050	2863.9010	2963.8020	3220.2020	3692.0130
2821.2130	2921.0065	2864.2090	2964.0160	3220.2050	3692.0120
2821.2140	2989.0200	2864.2100	2964.0170	3220.2070	3692.0200
2822.2140	2923.0140	2864.2110	2964.0180	3230.2010	3693.0245
2822.2150	2923.0150	2864.2120	2964.0190	3230.2020	3693.0155
2822.2160	2923.0160	2864.2130	2964.0200	3230.2030	3693.0170
2822.2170	2923.0180	2864.9010	2964.8020	3230.2040	3693.0195
2822.2180	2923.0200	2865.2010	2965.0050	3230.2050	3693.0360
2822.2190	2923.0210	2865.2030	2965.0110	3230.2070	3693.0335

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2822.9010	2923.8020	2865.2040	2965.0150	3230.2100	3693.0090
2823.2080	2924.0080	2865.2060	2965.0170	3230.2110	3693.0275
2823.2090	2924.0090	2865.2070	2965.0180	3240.2010	3694.0020
2823.2110	2924.0110	2865.2080	2965.0200	3240.2020	3694.0025
2824.2040	2925.0020	2865.9010	2965.8020	3240.2040	3694.0130
2825.2040	2929.0188	2869.2010	2929.0090	3240.2100	3694.0110
2829.2350	2929.0330	2869.2020	2929.0095	3250.2040	3310.0720
2829.2360	2929.0340	2910.9010	3410.8010	3250.2050	3310.0220
2829.2370	2929.0350	2920.9010	3420.8010	3250.2080	3310.0260
2829.2380	2929.0360	2930.2030	3439.0010	3250.2090	3310.0250
2829.2390	2929.0370	2930.2040	3431.0020	3250.2270	3310.0635
2829.2400	2929.0380	2930.2080	3431.0030	3250.2280	3310.0663
2829.2420	2929.0386	2945.2010	3160.0030	3250.2290	3310.0690
2829.2430	3012.0100	2945.2020	3160.0065	3291.2100	3697.0140
2829.2450	2929.0390	2945.2040	3160.0087	3292.2010	1822.0010
2829.9010	2929.8020	2945.2050	3160.0090	3292.2020	1822.0020
2831.2010	2932.0010	2945.2070	3160.0100	3292.2030	1822.0025
2832.2020	2931.0185	2945.2080	3160.0110	3292.2040	1764.0035
2833.2120	2931.0160	2945.2090	3160.0120	3292.2050	2519.0120
2833.2170	2931.0240	2945.2100	3160.0135	3292.2060	2529.0110
2833.2180	2931.0250	2945.9010	3160.8010	3292.2090	1764.0040
2833.2190	2931.0260	2949.2120	3449.0065	3292.2110	1822.0050
2833.9010	2931.8020	2949.2160	3449.0110	3292.9010	1822.8010
2833.9020	2931.8010	3011.2030	3511.0065	3299.2020	3152.0010
2840.2290	2940.0460	3011.2050	3511.0320	3299.2220	3695.0120
2840.2300	2940.0470	3011.9010	3511.8030	3299.2330	3695.0140
2840.2310	2940.0480	3012.9010	3512.8030	3311.9020	2882.8010
2840.9010	2940.8020	3031.2030	3521.0090	3311.9040	2881.8010
2851.2010	2951.0010	3041.9010	3531.8010	3312.9030	3290.8010
2851.9010	2951.8020	3050.2010	2972.0040	3313.9010	3182.8010
2852.2070	2952.0130	3091.2050	3591.0060	3313.9030	3189.8010
2852.2080	2952.0140	3091.2060	3591.0070	3314.9030	2991.8030
2853.9010	2953.8010	3092.2080	3592.0090	3314.9050	2991.8060
2854.2160	2954.0155	3101.2270	3611.0260	3314.9070	2992.8050
2861.2050	2961.0070	3101.2300	3611.0280	3314.9150	2996.8020
2861.2060	2961.0080	3102.2050	3612.0050	3314.9170	2996.8050
2861.9010	2961.8020	3102.2090	3310.0325	3315.9010	3523.8020
3316.9010	3532.8020	3520.9010	4020.8010	3831.9010	3710.8010
3317.9010	3512.8020	3530.2010	4030.0010	3832.9010	3720.8020
3317.9020	3511.8010	3530.2030	4030.0020	3839.2010	3720.0010
3317.9030	3511.8025	3530.9010	4030.8010	3839.9010	3720.8010
3511.2010	4011.0010	3600.2010	4100.0010	5920.2020	2214.0040
3512.9010	4012.8010	3822.2010	2330.0010		
3514.9010	4014.8010	3831.2010	3710.0010		

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Conteúdo (AC)					
2007	**2006**	**2007**	**2006**	**2007**	**2006**
1099.2040	1589.0130	2222.9020	2522.8010	2854.9010	2954.8020
1099.2050	1589.0020	2443.2050	2749.0475	2942.2010	3442.0010
1351.2010	1761.0018	2651.2120	3320.0415	2944.2010	3444.0010
2061.2060	2471.0045	2660.2120	3310.0600	3314.9130	2995.8040
2222.2100	2522.0100	2822.2200	2923.0230	3314.9180	2996.8070
2222.2110	2522.0110	2833.2070	2931.0110	3329.9020	2972.8010
2222.2170	2522.0160	2852.9010	2952.8020		

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de NCM (AN)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0810.2270	1410.0320	1421.2020	1772.0025	2019.2650	2419.0575
0891.2050	1421.0118	1421.2040	1772.0033	2019.2730	2419.0690
1011.2110	1511.0243	1421.2050	1772.0035	2022.2250	2422.0165
1011.2120	1511.0253	1529.2010	1929.0085	2029.2020	2429.0080
1011.2130	1511.0290	1531.2010	1931.0010	2029.2030	2429.0090
1012.2130	1511.0280	1531.2020	1931.0020	2029.2120	2429.0213
1013.2060	1513.0065	1531.2030	1931.0030	2029.2150	2429.0216
1031.2190	1521.0260	1533.2010	1933.0020	2029.2180	2429.0223
1031.2240	1521.0385	1533.2020	1933.0030	2029.2190	2429.0225
1032.2110	1522.0160	1533.2030	1933.0040	2029.2330	2429.0451
1061.2050	1551.0070	1533.2060	1933.0160	2029.2340	2429.0452
1062.2020	1552.0070	1533.2070	1933.0170	2029.2420	2429.0459
1065.2100	1555.0100	1533.2080	1933.0180	2029.2430	2429.0470
1069.2050	1559.0070	1533.2090	1933.0182	2029.2550	2429.0600
1069.2060	1559.0080	1533.2100	1933.0187	2029.2610	2429.0685
1093.2100	1583.0160	1622.2030	2022.0015	2029.2660	2429.0825
1094.2010	1584.0010	1622.2040	2022.0020	2029.2730	2429.0858
1094.2020	1584.0020	1622.2080	2022.0060	2032.2020	2432.0007
1096.2020	1589.0177	1721.2040	2121.0010	2032.2030	2432.0008
1099.2040	1589.0130	1721.2180	2121.0201	2040.2100	2442.0060
1099.2050	1589.0020	1722.2040	2122.0035	2040.2110	2442.0070
1121.2010	1594.0010	1722.2050	2122.0055	2040.2120	2442.0080
1121.2020	1594.0020	1731.2030	2131.0020	2040.2130	2442.0090
1312.2060	1719.0070	1731.2040	2131.0050	2040.2140	2442.0100
1312.2070	1719.0090	1731.2050	2131.0055	2040.2170	2442.0130
1312.2080	1719.0175	1732.2010	2132.0025	2051.2010	2463.0010
1312.2140	1719.0200	1732.2020	2132.0026	2051.2030	2463.0020
1321.2010	1741.0050	1732.2030	2132.0046	2051.2110	2462.0028
1321.2020	1741.0210	1732.2040	2132.0047	2051.2130	2463.0083
1321.2090	1731.0120	1733.2010	2132.0010	2051.2150	2461.0060
1321.2120	1731.0340	1733.2020	2132.0030	2051.2190	2461.0090
1321.2130	1731.0370	1741.2020	2141.0005	2051.2250	2469.0065
1322.2010	1741.0070	1741.2130	2141.0058	2052.2010	2462.0030
1322.2110	1732.0100	1741.2140	2141.0075	2052.2020	2463.0080
1323.2010	1741.0060	1741.2190	2141.0090	2052.2030	2461.0070
1323.2060	1749.0070	1742.2020	2149.0035	2052.2040	2469.0080
1323.2070	1733.0280	1742.2040	2149.0160	2061.2060	2471.0045
1323.2120	1733.0250	1749.2020	2149.0025	2062.2030	2472.0085
1323.2150	1733.0340	1749.2040	2149.0055	2062.2040	2472.0065
1351.2020	1761.0060	1749.2050	2219.0083	2073.2020	2483.0020

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de NCM (AN)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1351.2030	1761.0070	1749.2060	2149.0060	2093.2270	2494.0210
1353.2030	1763.0070	1749.2090	2149.0125	2099.2120	2495.0100
1359.2100	1769.0070	1830.2010	2232.0020	2099.2170	2499.0076
1412.2320	1821.0260	1830.2030	2232.0010	2099.2210	2499.0090
1413.2010	1813.0020	1830.2040	2231.0030	2123.2010	2454.0010
1413.2020	1813.0080	1830.2050	2234.0010	2123.2100	2454.0110
1413.2040	1813.0040	2012.2050	2412.0055	2123.2110	2454.0120
1413.2060	1813.0050	2014.2030	2414.0015	2123.2120	2454.0130
1413.2070	1813.0060	2019.2050	2419.0040	2123.2130	2454.0140
1414.2040	1821.0040	2019.2090	2419.0100	2123.2180	2454.0240
1414.2060	1821.0110	2019.2250	2419.0235	2219.2020	2519.0025
1414.2070	1821.0170	2019.2390	2419.0355	2229.2040	2529.0035
1414.2080	1821.0190	2019.2620	2419.0530	2229.2270	2529.0280
1421.2010	1772.0023	2019.2630	2419.0535	2319.2010	2619.0010
2319.2050	2619.0050	2632.2050	3222.0073	2829.2430	3012.0100
2319.2080	2619.0080	2632.2060	3222.0075	2833.2070	2931.0110
2319.2100	2619.0100	2632.2070	3222.0085	2840.2090	2940.0145
2319.2110	2619.0110	2632.2080	3222.0090	2840.2110	2940.0175
2319.2150	2619.0190	2632.2090	3222.0100	2840.2210	2940.0345
2319.2160	2619.0255	2640.2010	3230.0040	2851.2010	2951.0010
2330.2020	2630.0020	2640.2020	3230.0050	2854.2120	2954.0105
2399.2100	2699.0120	2640.2040	3230.0065	2863.2100	2963.0485
2399.2150	2699.0160	2640.2060	3230.0125	2866.2020	2969.0465
2399.2230	2699.0300	2640.2090	3230.0220	2866.2030	2969.0485
2431.2020	2731.0020	2640.2130	3230.0270	2869.2060	2969.0105
2431.2030	2731.0030	2640.2140	3230.0280	2869.2070	2969.0120
2431.2040	2731.0040	2640.2160	3230.0300	2869.2130	2969.0495
2449.2010	2749.0040	2640.2170	3230.0315	2869.2150	2969.0500
2449.2020	2749.0180	2640.2180	3230.0350	2869.2170	2969.0520
2449.2040	2749.0325	2651.2060	3320.0195	2869.2230	2969.0640
2449.2050	2749.0335	2651.2110	3330.0010	2941.2050	3441.0030
2449.2190	2749.1010	2651.2120	3320.0415	2942.2010	3442.0010
2521.2090	2821.0060	2651.2240	3320.0615	2942.2020	3442.0020
2531.2020	2832.0030	2651.2530	3320.1360	2942.2030	3442.0030
2532.2050	2833.0060	2660.2060	3310.0455	2942.2040	3442.0040
2550.2040	2971.0020	2670.2030	3340.0085	2943.2010	3443.0010

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de NCM (AN)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2593.2050	2893.0130	2670.2040	3340.0095	2943.2020	3443.0020
2599.2040	2893.0095	2680.2010	2496.0010	2944.2020	3444.0020
2599.2140	2899.0160	2680.2020	2496.0020	2944.2040	3444.0040
2599.2170	2893.0115	2680.2030	2496.0030	2944.2050	3444.0050
2610.2040	3210.0060	2680.2040	2496.0040	2945.2050	3160.0090
2610.2050	3210.0150	2731.2040	3121.0061	2945.2090	3160.0120
2622.2010	3022.0005	2733.2050	3130.0045	2949.2070	3449.0020
2622.2020	3022.0010	2733.2070	3130.0047	3012.2030	3512.0085
2622.2060	3022.0080	2740.2090	3151.0110	3032.2010	3522.0010
2622.2070	3022.0055	2759.2040	2989.0085	3092.2020	3592.0030
2622.2080	3022.0070	2759.2100	2989.0115	3092.2080	3592.0090
2622.2100	3022.0090	2759.2170	2989.0225	3103.2090	3613.0280
2631.2020	3221.0050	2790.2020	3221.0030	3103.2130	3613.0370
2631.2030	3221.0060	2790.2070	3199.0090	3103.2150	3613.0410
2631.2040	3221.0070	2790.2110	3221.0345	3230.2110	3693.0275
2631.2050	3221.0080	2790.2150	3221.0485	3230.2120	3693.0260
2631.2060	3221.0090	2790.2160	3022.0045	3240.2010	3694.0020
2631.2070	3221.0350	2790.2170	3199.0135	3240.2020	3694.0025
2631.2080	3221.0100	2790.2220	3221.0280	3240.2030	3694.0037
2631.2090	3221.0110	2813.2130	2913.0140	3240.2040	3694.0130
2631.2100	3221.0140	2821.2020	2989.0070	3240.2050	3694.0040
2631.2110	3221.0450	2822.2020	2923.0020	3240.2060	3694.0050
2631.2130	3221.0605	2822.2200	2923.0230	3240.2080	3694.0090
2631.2140	3221.0630	2823.2030	2924.0030	3240.2110	3694.0145
2631.2150	3221.0660	2823.2060	2924.0060	3240.2120	3694.0160
2631.2160	3221.0670	2823.2070	2924.0070	3240.2130	3694.0200
2631.2170	3221.0685	2829.2010	3012.0010	3240.2140	3694.0210
2631.2180	3221.0690	2829.2090	3012.0035	3250.2170	3310.0445
2631.2190	3221.0700	2829.2170	2929.0165	3250.2200	3310.0465
2632.2020	3222.0060	2829.2220	3012.0045	3250.2270	3310.0635
2632.2030	3222.0065	2829.2400	2929.0380	3292.2030	1822.0025
2632.2040	3222.0067	2829.2410	2929.0385		

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1012.2100	1512.0040	1072.2010	1562.0003	1322.2080	1732.0020
1012.2100	1512.0050	1072.2010	1562.0005	1322.2080	1732.0040
		1072.2010	1562.0010		
1012.2110	1511.0255			1323.2090	1733.0025
1012.2110	1511.0257	1082.2020	1572.0020	1323.2090	1733.0065
		1082.2020	1572.0030	1323.2090	1733.0165
1013.9020	1511.8020	1082.2020	1572.0040	1323.2090	1733.0195
1013.9020	1512.8010				
1013.9020	1513.8010	1093.2020	1583.0030	1323.2110	1733.0085
		1093.2020	1583.0080	1323.2110	1733.0235
1031.2160	1521.0220			1323.2110	1733.0295
1031.2160	1521.0415	1093.2030	1583.0020	1323.2110	1733.0315
		1093.2030	1583.0090	1323.2110	1733.0415
1033.2060	1523.0090			1323.2110	1733.0425
1033.2060	1523.0120	1095.2080	1585.0050		
		1095.2080	1585.0120	1323.2130	1733.0055
1033.2080	1523.0025			1323.2130	1733.0265
1033.2080	1523.0110	1099.2310	1513.0100		
		1099.2310	1514.0020	1323.2170	1733.0075
1033.2120	1595.0070			1323.2170	1733.0215
1033.2120	1595.0085	1099.9010	1586.8010	1323.2170	1733.0365
		1099.9010	1589.8010		
1041.2050	1531.0060				
1041.2050	1531.0100	1111.2010	1591.0025	1330.2020	1771.0010
1041.2050	1531.0120	1111.2010	1591.0040	1330.2020	1771.0015
				1330.2020	1771.0060
1041.2090	1531.0080	1312.2040	1719.0100		
1041.2090	1531.0190	1312.2040	1719.0130	1330.2040	1771.0020
1041.2090	1531.0218			1330.2040	1771.0025
		1312.2090	1722.0010	1330.2040	1771.0070
1041.2100	1531.0220	1312.2090	1722.0090		
1041.2100	1531.0300			1330.2060	1771.0030
		1313.2050	1723.0070	1330.2060	1771.0035
1042.2050	1532.0030	1313.2050	1723.0120	1330.2060	1771.0160
1042.2050	1532.0070				
1042.2050	1532.0090	1321.2030	1741.0115	1351.2050	1761.0005
		1321.2030	1741.0120	1351.2050	1761.0030
1042.2100	1532.0050	1321.2030	1741.0160		
1042.2100	1532.0180			1352.2030	1762.0020
1042.2100	1532.0220	1321.2040	1741.0030	1352.2030	1762.0050

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
		1321.2040	1741.0040	1352.2030	1762.0070
1052.2250	1542.0280	1321.2040	1741.0180		
1052.2250	1542.0305				
1052.2250	1542.0370	1321.2060	1731.0010	1353.2010	1763.0010
		1321.2060	1731.0350	1353.2010	1763.0040
1052.2250	1542.0380				
1052.2250	1542.0390	1321.2070	1731.0090	1359.2010	1749.0005
		1321.2070	1731.0310	1359.2010	1761.0020
1052.2280	1542.0260				
1052.2280	1542.0270	1321.2080	1731.0070	1359.2150	1769.0100
1052.2280	1542.0340	1321.2080	1731.0330	1359.2150	1769.0110
1069.2040	1559.0015	1322.2070	1732.0070	1413.2030	1813.0030
1069.2040	1559.0065	1322.2070	1732.0080	1413.2030	1813.0070
1413.2090	1813.0010	2019.2110	2419.0070	2029.2400	2429.0453
1413.2090	1813.0090	2019.2110	2419.0115	2029.2400	2429.0836
1413.2090	1813.0100	2019.2210	2419.0170	2029.2400	2429.0848
1413.2090	1813.0130	2019.2210	2419.0215	2029.2400	2429.1135
1414.2050	1821.0050	2019.2510	2419.0450	2029.2450	2429.0500
1414.2050	1821.0060	2019.2510	2419.0455	2029.2450	2429.0510
1414.2050	1821.0085				
1414.2050	1821.0140	2019.2740	2419.0660	2029.2520	2429.0573
		2019.2740	2419.0705	2029.2520	2429.0595
1414.2090	1821.0220				
1414.2090	1821.0230	2022.2030	2422.0015	2029.2530	2429.0003
1414.2090	1821.0240	2022.2030	2422.0320	2029.2530	2429.0440
				2029.2530	2429.0594
1539.2010	1939.0090	2022.2090	2422.0055	2029.2530	2429.0598
1539.2010	1939.0100	2022.2090	2422.0065	2029.2530	2429.1200
1539.2010	1939.0110	2022.2090	2422.0185	2029.2530	2429.1225
1539.2010	1939.0117	2022.2090	2422.0195		
1540.2060	1932.0005	2022.2120	2422.0075	2029.2540	2429.0330
1540.2060	1939.0265	2022.2120	2422.0258	2029.2540	2429.0597
				2029.2540	2429.0960
1540.9020	1933.8020	2022.2350	2422.0240		
1540.9020	1939.8030	2022.2350	2422.0250	2029.2590	2429.0630
1540.9020	1939.8040			2029.2590	2429.0635
		2029.2100	2429.0190	2029.2590	2429.0980

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1629.2020	2029.0020	2029.2100	2429.0203		
1629.2020	2029.0095	2029.2100	2429.1130	2029.2640	2429.0030
1629.2020	2029.0360			2029.2640	2429.0320
1629.2020	2029.0390	2029.2110	2429.0150	2029.2640	2429.0620
		2029.2110	2429.0180	2029.2640	2429.0710
1721.2160	2121.0020	2029.2110	2429.0210	2029.2640	2429.0720
1721.2160	2121.0230	2029.2110	2429.0212	2029.2640	2429.0780
				2029.2640	2429.0790
1721.2200	2121.0205	2029.2130	2429.0160	2029.2640	2429.0800
1721.2200	2149.0250	2029.2130	2429.0214	2029.2640	2429.0805
		2029.2130	2429.0218	2029.2640	2429.1240
1830.2020	2231.0010	2029.2130	2429.0270		
1830.2020	2231.0020	2029.2130	2429.0640		
		2029.2130	2429.1170	2029.2780	2429.0810
1921.2040	2321.0100			2029.2780	2429.0815
1921.2040	2321.0300	2029.2230	2429.0004	2029.2780	2429.0870
		2029.2230	2429.0257	2029.2780	2429.0918
1921.2110	2321.0230	2029.2230	2429.0925	2029.2780	2429.0920
1921.2110	2321.0320	2029.2230	2429.0930	2029.2780	2429.0923
				2029.2780	2429.1230
2013.2060	2412.0065	2029.2350	2429.0050		
2013.2060	2413.0052	2029.2350	2429.0300	2029.2790	2429.0002
		2029.2350	2429.0454	2029.2790	2429.0919
2019.2040	2419.0020				
2019.2040	2419.0033	2029.2390	2429.0457	2029.2850	2429.1060
2019.2040	2419.0290	2029.2390	2429.1070	2029.2850	2429.1086
2029.2880	2429.0340	2051.9010	2461.8020	2219.2010	2519.0010
2029.2880	2429.1088	2051.9010	2462.8020	2219.2010	2519.0050
		2051.9010	2463.8020		
2029.2890	2429.0580	2051.9010	2469.8020	2219.2180	2519.0190
2029.2890	2429.0590			2219.2180	2519.0280
2029.2890	2429.1090	2052.9010	2461.8030		
		2052.9010	2462.8030	2219.2220	2519.0320
		2052.9010	2463.8030	2219.2220	2519.0340
2029.2950	2429.0045	2052.9010	2469.8030		
2029.2950	2429.0610			2219.9010	2519.8010
2029.2950	2429.0615	2062.2020	2472.0010	2219.9010	2519.8020
2029.2950	2429.1205	2062.2020	2472.0045		
				2221.2030	2521.0040
2040.2070	2442.0040	2063.9010	2471.8030	2221.2030	2521.0050

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2040.2070	2442.0050	2063.9010	2473.8010		
				2221.2040	2521.0020
		2091.2040	2491.0034	2221.2040	2521.0100
2040.2080	2441.0040	2091.2040	2491.0050		
2040.2080	2441.0065	2091.2040	2494.0080	2223.2020	2529.0392
2040.2080	2441.0070			2223.2020	2529.0402
		2092.2060	2492.0050		
2040.9010	2441.8010	2092.2060	2492.0070	2223.2030	2529.0412
2040.9010	2442.8010			2223.2030	2529.0432
		2093.2290	2494.0180		
2051.2040	2463.0035	2093.2290	2494.0220	2229.2190	2529.0191
2051.2040	2463.0038	2093.2290	2494.0230	2229.2190	2529.0193
		2093.2290	2494.0245	2229.2190	2529.0195
				2229.2190	2529.0199
2051.2060	2469.0010	2093.2340	2494.0262		
2051.2060	2469.0040	2093.2340	2494.0340	2320.2100	2620.0045
				2320.2100	2620.0048
2051.2070	2461.0020	2099.2020	2495.0010		
2051.2070	2461.0025	2099.2020	2495.0040	2330.2060	2630.0060
		2099.2020	2495.0050	2330.2060	2630.0070
2051.2100	2461.0040			2330.2060	2630.0130
2051.2100	2461.0045	2099.2060	2495.0030		
		2099.2060	2495.0060	2342.2020	2641.0010
2051.2180	2461.0010	2099.2060	2495.0070	2342.2020	2641.0020
2051.2180	2461.0030				
2051.2180	2461.0080	2099.9010	2495.8010	2391.9010	2691.8010
2051.2180	2461.0110	2099.9010	2499.8010	2391.9010	2691.8020
				2391.9010	2691.8030
2051.2220	2463.0040	2121.2400	2452.0330		
2051.2220	2463.0050	2121.2400	2452.0340	2399.2020	2699.0025
2051.2220	2463.0085			2399.2020	2699.0170
2051.2220	2463.0090	2123.2060	2454.0082	2399.2020	2699.0230
2051.2220	2463.0108	2123.2060	2454.0083		
				2443.2020	2749.0290
2051.2270	2462.0080	2123.2070	2454.0094	2443.2020	2749.0630
2051.2270	2462.0090	2123.2070	2454.0095		
				2593.9010	2893.8010
2051.2280	2463.0105	2123.9010	2454.8020	2593.9010	2893.8020
2051.2280	2463.0130	2123.9010	2454.8030	2593.9010	2893.8030
2599.2050	2892.0360	2670.2010	3340.0045	2829.2260	3011.0010

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2599.2050	2893.0070	2670.2010	3340.0240	2829.2260	3011.0040
2599.2050	2899.0095			2829.2260	3012.0073
		2670.2130	3340.0425	2829.2260	3012.0075
2610.2160	3221.0230	2670.2130	3340.0485		
2610.2160	3320.0270			2829.2440	3011.0050
		2670.2140	3340.0440	2829.2440	3011.0080
2621.2010	3021.0015	2670.2140	3340.0495	2829.2440	3012.0110
2621.2010	3021.0040			2829.2440	3012.0120
		2710.9010	3111.8020	2829.2440	3012.0135
2621.2030	3021.0020	2710.9010	3112.8020	2829.2440	3012.0145
2621.2030	3021.0030	2710.9010	3113.8020		
				2829.9030	3011.8030
2622.2050	3022.0050	2710.9020	3111.8010	2829.9030	3012.8030
2622.2050	3022.0060	2710.9020	3112.8010		
		2710.9020	3113.8010	2833.2080	2931.0120
2622.2120	3022.0110			2833.2080	2931.0280
2622.2120	3022.0120	2740.2010	3151.0030		
2631.2120	3221.0160	2740.2010	3152.0020	2833.2140	2931.0060
2631.2120	3221.0400			2833.2140	2931.0180
2631.2120	3221.0475	2740.9010	3151.8010		
		2740.9010	3152.8010	2833.2160	2931.0220
2640.2030	3230.0055			2833.2160	2931.0230
2640.2030	3230.0160	2790.9020	3191.8010		
		2790.9020	3192.8010	2853.2020	2953.0040
2640.2100	3230.0250	2790.9020	3199.8010	2853.2020	2954.0170
2640.2100	3230.0260				
		2821.2070	2921.0020	2854.9020	2952.8040
2651.2030	3320.0150	2821.2070	2921.0030	2854.9020	2954.8010
2651.2030	3320.0160				
2651.2030	3320.0170	2821.9010	2921.8020	2869.2110	2969.0385
		2821.9010	2921.8040	2869.2110	2969.0475
2651.2160	3320.0580	2821.9010	2922.8020		
2651.2160	3320.0605	2821.9010	2922.8030	2869.9010	2969.8020
				2869.9010	2969.8030
2651.2340	3320.0800	2821.9020	2921.8010	2869.9010	2969.8070
2651.2340	3330.0005	2821.9020	2922.8010		
2651.2340	3330.0015			2930.2070	3431.0027
		2823.9010	2924.8020	2930.2070	3431.0028
2651.2390	3320.0655	2823.9010	2924.8030		
2651.2390	3320.0890			2930.9020	3431.8010
		2829.2020	2929.0015	2930.9020	3432.8010
2651.2450	3320.1100	2829.2020	2929.0020	2930.9020	3439.8010
2651.2450	3320.1155				
2651.2450	3320.1160	2829.2030	2929.0030		
2651.2450	3320.1310	2829.2030	2929.0040	2949.2030	3449.0003
				2949.2030	3449.0008
2651.9010	3320.8020	2829.2160	2929.0045		
2651.9010	3330.8020	2829.2160	2929.0120	2949.2130	3449.0070

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2651.9010	3350.8020	2829.2160	2929.0160	2949.2130	3449.0080
2651.9020	3320.8010	2829.2230	3011.0035	3011.2080	3511.0130
2651.9020	3330.8010	2829.2230	3012.0060	3011.2080	3511.0175
3032.2040	3522.0065	3291.2070	3697.0100	3313.9020	3181.8010
3032.2040	3522.0070	3291.2070	3697.0120	3313.9020	3181.8020
				3313.9020	3181.8030
3101.2240	3611.0180	3291.2080	3697.0010		
3101.2240	3611.0230	3291.2080	3697.0110	3314.9040	2991.8040
				3314.9040	2991.8050
3220.2040	3692.0010	3292.2100	1822.0040		
3220.2040	3692.0100	3292.2100	2519.0220	3314.9060	2992.8010
3220.2040	3692.0180			3314.9060	2992.8020
		3292.2120	1822.0060	3314.9060	2992.8030
3230.2060	3693.0010	3292.2120	1822.0070	3314.9060	2992.8040
3230.2060	3693.0025				
		3299.2010	3699.0025	3314.9080	2992.8005
3250.2010	2454.0021	3299.2010	3699.0028	3314.9080	2992.8060
3250.2010	2454.0103			3314.9080	2992.8070
		3299.2100	3695.0050		
3250.2070	3340.0110	3299.2100	3695.0160	3314.9100	2993.8010
3250.2070	3340.0430	3299.2100	3695.0170	3314.9100	2993.8020
3250.2110	2454.0040	3299.2130	3696.0050	3314.9120	2995.8010
3250.2110	2454.0050	3299.2130	3696.0090	3314.9120	2995.8020
3250.2110	2454.0070			3314.9120	2995.8030
3250.2110	2454.0150	3299.2150	3695.0010		
		3299.2150	3695.0100	3314.9190	2996.8040
3250.2220	3340.0270			3314.9190	2996.8060
3250.2220	3340.0280	3299.2160	3696.0060	3314.9190	2996.8080
		3299.2160	3696.0080		
3250.2240	3310.0322	3299.2160	3696.0100		
3250.2240	3310.0340			3319.9050	2899.8040
3250.2240	3310.0570	3299.2210	3699.0285	3319.9050	3431.8020
3250.2240	3310.0580	3299.2210	3699.0365		
3250.2240	3310.0603			3329.9010	3611.8010
		3299.2320	2899.0170	3329.9010	3612.8010
3250.2260	3340.0380	3299.2320	2899.0200	3329.9010	3613.8010
3250.2260	3340.0405	3299.2320	2899.0210		
		3299.9010	3695.8010	5821.2110	2216.0020
3250.2310	3310.0500	3299.9010	3696.8010	5821.2110	2216.0110
3250.2310	3310.0730	3299.9010	3699.8010	5821.2110	2216.0120
3250.2310	3310.0740				
		3312.9020	3350.8030	5920.2010	2214.0010
3250.2320	3320.1023	3312.9020	3392.8010	5920.2010	2214.0020
3250.2320	3320.1465	3312.9020	3393.8010	5920.2010	2214.0030

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Unidade de Medida (AM)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0891.2020	1421.0058	2221.2020	2521.0030	2593.2010	2893.0100
1093.2100	1583.0160	2221.2050	2521.0060	2599.2080	2899.0130
1111.2040	1591.0075	2221.2060	2521.0080	2651.2090	3320.0320
1113.2030	1593.0030	2221.2070	2521.0075	2651.2270	3320.0720
1921.2030	2321.0123	2222.2010	2522.0010	2651.2280	3320.0735
2013.2090	2413.0080	2222.2020	2522.0045	2651.2310	3320.0810
2123.2180	2454.0240	2222.2050	2522.0060	2651.2400	3320.1020
2211.2070	2511.0070	2222.2130	2522.0115	2651.2410	3320.1025
2212.2010	2512.0010	2222.2150	2522.0130	2651.2440	3320.1110
2219.2030	2519.0030	2229.2030	2529.0025	2651.2460	3320.1180
2219.2040	2519.0085	2229.2130	2529.0100	2651.2470	3320.1195
2219.2050	2519.0090	2511.2010	2811.0010	2651.2520	3320.1350
2219.2070	2519.0130	2543.2060	2843.0080	2651.2550	3320.1480
2219.2100	2519.0160	2543.2100	2843.0120		
2219.2130	2519.0210	2543.2140	2843.0190		
2219.2140	2519.0240	2543.2160	2843.0235		
2219.2160	2519.0265	2543.2170	2843.0240		
2219.2230	2519.0360	2543.2180	2843.0250		

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 x 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0500.2010	1000.0010	0810.2150	1410.0170	1011.2060	1511.0180
0500.2020	1000.0025	0810.2160	1410.0180	1011.2070	1511.0190
0500.2030	1000.0030	0810.2170	1410.0190	1011.2080	1511.0200
0500.2040	1000.0055	0810.2180	1410.0200	1011.2090	1511.0220
0500.9010	1000.8010	0810.2190	1410.0220	1011.9010	1511.8005
0500.9020	1000.8020	0810.2200	1410.0230	1012.2010	1511.0090
0600.2010	1110.0028	0810.2210	1410.0240	1012.2020	1511.0100
0600.2020	1110.0040	0810.2220	1410.0260	1012.2030	1512.0010
0600.2030	1110.0050	0810.2230	1410.0270	1012.2040	1512.0020
0710.2010	1310.0010	0810.2240	1410.0295	1012.2050	1512.0030
0710.2020	1310.0020	0810.2250	1410.0300	1012.2060	1512.0035
0710.9010	1310.8010	0810.2260	1410.0310	1012.2070	1511.0175
0710.9020	1310.8020	0810.9010	1410.8010	1012.2080	1511.0230
0721.2010	1321.0010	0810.9020	1410.8020	1012.2090	1511.0248
0721.9010	1321.8010	0891.2010	1421.0055	1012.9020	1511.8015
0721.9020	1321.8020	0891.2030	1421.0060	1013.2010	1513.0020
0722.2010	1322.0010	0891.2040	1421.0080	1013.2020	1513.0010
0722.9010	1322.8010	0891.2060	1421.0120	1013.2030	1513.0030
0722.9020	1322.8020	0891.2070	1421.0130	1013.2040	1513.0060
0723.2010	1323.0030	0891.9010	1421.8010	1013.2050	1513.0050
0723.9010	1323.8010	0891.9020	1421.8020	1013.9010	1511.8030
0723.9020	1323.8020	0892.2010	1422.0020	1020.2010	1514.0010
0724.2010	1324.0010	0892.2020	1422.0030	1020.2020	1514.0030
0724.2020	1324.0015	0892.2030	1422.0040	1020.2030	1514.0040
0724.2030	1324.0030	0892.9010	1422.8010	1020.2040	1514.0055
0724.9010	1324.8010	0892.9020	1422.8020	1020.2050	1514.0080
0724.9020	1324.8020	0893.2010	1429.0025	1020.2060	1514.0085
0725.2010	1325.0010	0893.2020	1429.0035	1020.2070	1514.0100
0725.9010	1325.8010	0893.2030	1429.0085	1020.2080	1514.0115
0725.9020	1325.8020	0893.9010	1429.8005	1020.2090	1514.0120
0729.2010	1329.0006	0893.9020	1429.8018	1020.2100	1514.0130
0729.2020	1329.0040	0899.2010	1429.0010	1020.2110	1514.0150
0729.2030	1329.0050	0899.2020	1429.0020	1020.9010	1514.8010
0729.2040	1329.0060	0899.2030	1429.0050	1031.2010	1521.0020
0729.2050	1329.0070	0899.2040	1429.0060	1031.2020	1521.0030
0729.2060	1329.0100	0899.2050	1429.0070	1031.2030	1521.0060
0729.2070	1329.0110	0899.2060	1429.0080	1031.2040	1521.0070
0729.2080	1329.0120	0899.2070	1429.0090	1031.2050	1521.0080
0729.2090	1329.0140	0899.2080	1429.0110	1031.2060	1521.0090
0729.2100	1329.0160	0899.2090	1429.0130	1031.2070	1521.0100
0729.9010	1329.8010	0899.2100	1429.0140	1031.2080	1521.0120
0729.9020	1329.8020	0899.2110	1429.0170	1031.2090	1521.0130
0810.2010	1410.0010	0899.2120	1429.0180	1031.2100	1521.0150
0810.2020	1410.0020	0899.2130	1000.0070	1031.2110	1521.0155
0810.2030	1410.0040	0899.2140	1429.0190	1031.2120	1521.0170
0810.2040	1410.0050	0899.9010	1429.8010	1031.2130	1521.0180

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0810.2050	1410.0060	0899.9020	1429.8020	1031.2140	1521.0200
0810.2070	1410.0090	0910.9010	1120.8010	1031.2150	1521.0215
0810.2080	1410.0100	0910.9020	1120.8020	1031.2170	1521.0240
0810.2090	1410.0110	1011.2010	1511.0030	1031.2180	1521.0250
0810.2100	1410.0120	1011.2020	1511.0040	1031.2200	1521.0305
0810.2110	1410.0130	1011.2030	1511.0050	1031.2210	1521.0310
0810.2120	1410.0140	1011.2040	1511.0065	1031.2220	1521.0340
0810.2130	1410.0150	1011.2050	1511.0145	1031.2230	1521.0350
1031.2250	1521.0395	1043.9020	1533.8020	1063.2010	1553.0030
1031.2260	1521.0400	1051.2010	1541.0030	1063.2020	1553.0060
1031.2270	1521.0420	1051.2020	1541.0040	1063.9010	1553.8010
1031.2280	1521.0440	1051.2030	1541.0050	1064.2010	1554.0010
1031.9010	1521.8010	1051.9010	1541.8010	1064.2030	1554.0020
1032.2010	1522.0020	1051.9020	1541.8020	1064.2040	1554.0030
1032.2020	1522.0040	1052.2010	1542.0010	1064.2050	1554.0040
1032.2030	1522.0050	1052.2020	1542.0020	1064.9010	1554.8010
1032.2040	1522.0070	1052.2030	1542.0030	1065.2010	1555.0010
1032.2050	1522.0090	1052.2040	1542.0040	1065.2020	1555.0015
1032.2060	1522.0120	1052.2050	1542.0045	1065.2030	1555.0020
1032.2070	1522.0140	1052.2060	1542.0047	1065.2040	1555.0030
1032.2090	1522.0145	1052.2070	1542.0050	1065.2050	1555.0040
1032.2100	1522.0155	1052.2080	1542.0055	1065.2060	1555.0050
1032.9010	1522.8010	1052.2090	1542.0060	1065.2070	1555.0060
1033.2010	1523.0008	1052.2100	1542.0075	1065.2080	1555.0080
1033.2020	1523.0010	1052.2110	1542.0095	1065.2090	1555.0090
1033.2030	1523.0040	1052.2120	1542.0100	1065.9010	1555.8010
1033.2040	1523.0015	1052.2130	1542.0110	1065.9030	1555.8030
1033.2050	1523.0080	1052.2140	1542.0120	1066.2010	1556.0010
1033.2070	1523.0100	1052.2150	1542.0130	1066.2020	1556.0020
1033.2090	1523.0050	1052.2160	1542.0150	1066.2030	1556.0030
1033.2100	1595.0060	1052.2170	1542.0175	1066.9010	1556.8010
1033.2160	1523.0130	1052.2180	1542.0190	1071.2010	1561.0010
1033.2170	1523.0140	1052.2190	1542.0200	1071.2020	1561.0020
1033.2190	1523.0150	1052.2200	1542.0210	1071.2030	1561.0040
1041.2010	1531.0015	1052.2210	1542.0235	1071.2040	1561.0045
1041.2020	1531.0020	1052.2220	1542.0240	1071.2050	1561.0060
1041.2030	1531.0050	1052.2230	1542.0250	1071.2060	1561.0070
1041.2040	1531.0070	1052.2240	1542.0290	1071.2070	1561.0080
1041.2060	1531.0130	1052.2260	1542.0310	1071.2080	1561.0090
1041.2070	1531.0140	1052.2270	1542.0320	1071.9010	1561.8010
1041.2080	1531.0170	1052.2290	1542.0350	1072.2020	1562.0025
1041.2110	1531.0230	1052.2300	1542.0400	1072.2030	1562.0030
1041.2120	1531.0295	1052.2310	1542.0410	1072.2040	1562.0050
1041.9010	1531.8010	1052.2320	1542.0420	1072.9010	1562.8010
1042.2010	1532.0018	1052.2330	1542.0440	1081.2010	1571.0010
1042.2020	1532.0020	1052.9010	1542.8010	1081.2020	1571.0035

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1042.2030	1532.0040	1053.2010	1543.0010	1081.2030	1571.0060
1042.2040	1532.0060	1053.9010	1543.8010	1081.9010	1571.8010
1042.2060	1532.0100	1061.2010	1551.0010	1082.2010	1572.0010
1042.2070	1532.0120	1061.2020	1551.0020	1082.2030	1572.0050
1042.2080	1532.0160	1061.2030	1551.0030	1082.9010	1572.8010
1042.2090	1532.0190	1061.2040	1551.0040	1091.2010	1581.0025
1042.9010	1532.8010	1061.2060	1551.0050	1091.2020	1581.0080
1043.2010	1533.0010	1061.2070	1551.0060	1091.2030	1581.0030
1043.2020	1533.0020	1061.9010	1551.8010	1091.2040	1581.0055
1043.2030	1533.0030	1062.2010	1552.0010	1091.2050	1581.0070
1043.2040	1533.0040	1062.2030	1552.0020	1092.2010	1582.0010
1043.2050	1533.0045	1062.2040	1552.0030	1092.2020	1582.0020
1043.2060	1533.0050	1062.2050	1552.0040	1092.9010	1582.8010
1043.2070	1533.0060	1062.2060	1552.0050	1093.2010	1583.0010
1043.2080	1533.0070	1062.2070	1552.0060	1093.2040	1583.0040
1043.9010	1533.8010	1062.9010	1552.8010	1093.2050	1583.0050
1093.2060	1583.0100	1111.2070	1591.0090	1322.2100	1732.0090
1093.2070	1583.0115	1111.2080	1591.0100	1322.2120	1732.0110
1093.2090	1583.0150	1112.2010	1592.0010	1323.2020	1764.0105
1093.2110	1583.0170	1112.2020	1592.0020	1323.2160	1733.0200
1093.2120	1583.0180	1112.2030	1592.0030	1323.2180	1733.0400
1093.2130	1583.0220	1112.2040	1592.0050	1323.2190	1733.0090
1093.9010	1583.8010	1112.2050	1592.0060	1323.2200	1733.0430
1094.2030	1584.0030	1112.2060	1592.0035	1330.2010	1771.0090
1094.2040	1584.0040	1112.2070	1592.0040	1330.9010	1771.8010
1094.9010	1584.8010	1112.2080	1592.0070	1340.9050	1769.8020
1095.2010	1585.0010	1112.9010	1592.8010	1351.9020	1761.8020
1095.2020	1585.0020	1113.2010	1593.0010	1352.2020	1762.0110
1095.2030	1585.0030	1113.2020	1593.0020	1352.2060	1762.0100
1095.2040	1585.0040	1113.9010	1593.8010	1352.9010	1762.8010
1095.2050	1585.0060	1122.2010	1595.0020	1353.2020	1763.0020
1095.2060	1585.0070	1122.2020	1595.0025	1353.9010	1763.8010
1095.2070	1585.0100	1122.2030	1595.0030	1354.2010	1764.0010
1095.2090	1585.0110	1122.2040	1595.0035	1354.2020	1764.0015
1095.2100	1585.0090	1122.2050	1595.0046	1354.2030	1764.0060
1096.2010	1589.0176	1122.2060	1595.0048	1354.2040	1764.0085
1096.2030	1589.0178	1122.2070	1595.0047	1354.2050	1764.0100
1096.2040	1589.0179	1122.2080	1595.0045	1354.2060	1764.0108
1099.2010	1586.0005	1122.2090	1595.0050	1354.2070	1764.0150
1099.2020	1586.0008	1210.2010	1600.0050	1354.2080	1764.0160
1099.2030	1589.0015	1210.9010	1600.8020	1354.2100	1764.0175
1099.2060	1589.0030	1220.2010	1600.0010	1354.2110	1764.0180
1099.2070	1589.0040	1220.2020	1600.0020	1354.2120	1764.0190
1099.2080	1589.0055	1220.2030	1600.0025	1354.2130	1764.0200
1099.2090	1589.0060	1220.2040	1600.0060	1354.2140	1764.0210
1099.2100	1589.0070	1220.9010	1600.8010	1359.2020	1761.0040

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1099.2110	1589.0075	1311.2010	1711.0010	1359.2030	1769.0010
1099.2120	1589.0080	1311.2020	1711.0020	1359.2060	1769.0035
1099.2130	1589.0090	1311.2030	1721.0025	1359.2070	1769.0040
1099.2140	1589.0100	1311.2040	1711.0050	1359.2080	1769.0050
1099.2150	1589.0110	1311.2050	1721.0125	1359.2090	1769.0055
1099.2160	1589.0120	1311.2060	1721.0040	1359.2140	1769.0090
1099.2170	1589.0150	1311.2070	1721.0110	1359.9010	1769.8010
1099.2180	1589.0155	1311.9010	1711.8010	1411.2010	1811.0015
1099.2200	1589.0180	1311.9020	1721.8010	1411.2020	1811.0020
1099.2210	1586.0020	1312.2010	1722.0005	1411.2030	1811.0075
1099.2220	1589.0185	1312.2020	1719.0020	1411.2040	1811.0078
1099.2230	1586.0035	1312.2100	1722.0020	1411.2050	1811.0085
1099.2240	1589.0190	1312.2110	1722.0050	1411.2060	1811.0088
1099.2250	1586.0040	1312.2120	1722.0070	1411.2070	1811.0095
1099.2260	1586.0070	1312.2150	1719.0120	1411.2080	1811.0170
1099.2270	1589.0213	1313.2020	1723.0010	1411.2090	1811.0175
1099.2280	1589.0214	1313.2030	1723.0020	1411.2100	1811.0180
1099.2290	1589.0215	1313.2040	1723.0030	1411.2110	1811.0185
1099.2300	1589.0220	1313.2080	1723.0170	1411.2120	1811.0220
1099.2320	1589.0230	1313.9010	1723.8010	1411.2130	1811.0230
1111.2020	1591.0010	1314.2010	1724.0050	1411.2140	1811.0335
1111.2030	1591.0020	1314.9010	1724.8010	1411.2150	1811.0340
1111.2050	1591.0030	1321.9010	1731.8010	1411.9010	1811.8020
1111.2060	1591.0060	1322.2090	1732.0050	1412.2010	1812.0040
1412.2020	1812.0045	1510.2010	1910.0010	1610.2050	2010.0060
1412.2030	1812.0048	1510.2020	1910.0020	1610.2060	2010.0070
1412.2040	1812.0050	1510.2030	1910.0030	1610.2070	2010.0080
1412.2050	1812.0060	1510.2040	1910.0040	1610.2080	2010.0090
1412.2060	1812.0070	1510.2050	1910.0050	1610.2090	2010.0100
1412.2070	1812.0075	1510.2060	1910.0060	1610.2100	2010.0110
1412.2080	1812.0078	1510.2070	1910.0070	1610.2110	2010.0120
1412.2090	1812.0080	1510.2080	1910.0100	1610.9010	2010.8010
1412.2100	1812.0090	1510.2090	1910.0110	1610.9020	2010.8020
1412.2110	1812.0130	1510.2100	1910.0120	1621.2010	2021.0010
1412.2120	1812.0135	1510.9010	1910.8010	1621.2020	2021.0035
1412.2130	1811.0025	1521.2010	1921.0010	1621.2030	2021.0040
1412.2140	1811.0028	1521.2020	1921.0013	1621.2040	2021.0050
1412.2150	1811.0050	1521.2030	1921.0015	1621.2050	2021.0060
1412.2160	1811.0060	1521.2040	1921.0017	1621.9010	2021.8010
1412.2170	1811.0065	1521.2050	1921.0020	1622.2010	2022.0003
1412.2180	1812.0145	1521.2060	1921.0035	1622.2020	2022.0005
1412.2190	1812.0150	1521.2070	1921.0037	1622.2050	2022.0040
1412.2200	1812.0155	1521.9010	1921.8010	1622.2060	2022.0045
1412.2210	1812.0158	1529.9010	1929.8010	1622.2070	2022.0050
1412.2220	1812.0165	1531.2040	1931.0040	1622.2090	2022.0070
1412.2230	1812.0170	1531.2050	1931.0050	1623.2020	2023.0020

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1412.2240	1812.0215	1531.2060	1931.0055	1623.2030	2023.0030
1412.2250	1812.0218	1531.9010	1931.8010	1623.2040	2023.0050
1412.2260	1812.0230	1532.2010	1932.0025	1623.9010	2023.8010
1412.2270	1812.0240	1532.2020	1932.0045	1629.2010	2029.0035
1412.2280	1812.0253	1532.2030	1932.0065	1629.2030	2029.0085
1412.2290	1812.0255	1532.2040	1932.0095	1629.2040	2029.0100
1412.2300	1812.0270	1532.2050	1932.0195	1629.2050	2029.0120
1412.2310	1812.0275	1532.9010	1932.8010	1629.2060	2029.0140
1412.2330	1812.0290	1533.2040	1933.0055	1629.2070	2029.0205
1412.2340	1812.0300	1533.2050	1933.0065	1629.2080	2029.0210
1412.2350	1812.0305	1539.2020	1939.0112	1629.2090	2029.0240
1412.2360	1812.0308	1539.2030	1939.0120	1629.2100	2029.0285
1412.2370	1812.0350	1539.2040	1939.0130	1629.2110	2029.0295
1412.2380	1812.0360	1539.2050	1939.0140	1629.2120	2029.0340
1412.2390	1812.0370	1539.2060	1939.0163	1629.2130	2029.0420
1412.2400	1812.0380	1539.2070	1939.0165	1629.9010	2029.8010
1412.2410	1812.0390	1539.2080	1939.0210	1710.2010	2110.0010
1412.2420	1812.0400	1539.9010	1939.8010	1710.2020	2110.0020
1412.2430	1812.0405	1539.9020	1939.8020	1710.2030	2110.0044
1412.2440	1812.0410	1540.2010	1931.0100	1710.2040	2110.0050
1412.2450	1812.0450	1540.2030	1939.0230	1710.2050	2110.0054
1412.2460	1812.0470	1540.2040	1939.0250	1710.2060	2110.0058
1412.9010	1812.8020	1540.2050	1931.0110	1710.2070	2110.0070
1413.9010	1813.8020	1540.2070	1933.0190	1710.9010	2110.8010
1414.2030	1821.0030	1540.2080	1939.0270	1721.2010	2121.0005
1414.2130	1821.0270	1540.2090	1939.0280	1721.2030	2121.0035
1414.2140	1821.0280	1540.2100	1931.0130	1721.2050	2121.0050
1414.2150	1821.0290	1540.2110	1933.0200	1721.2060	2121.0055
1414.2160	1821.0300	1610.2010	2010.0025	1721.2070	2121.0095
1421.2030	1772.0010	1610.2020	2010.0030	1721.2080	2121.0170
1421.9010	1772.8010	1610.2030	2010.0040	1721.2090	2121.0175
1422.9010	1779.8010	1610.2040	2010.0050	1721.2130	2121.0190
1721.2140	2121.0195	1811.2090	2221.0090	1921.2170	2321.0380
1721.2170	2121.0097	1811.2100	2221.0100	1921.9020	2321.8020
1721.2190	2121.0203	1811.2110	2221.0110	1922.2010	2329.0003
1721.2210	2121.0220	1811.2120	2221.0120	1922.2020	2321.0040
1721.9010	2121.8010	1811.2130	2221.0130	1922.2030	2321.0050
1722.2010	2122.0020	1811.2140	2221.0140	1922.2040	2329.0005
1722.2020	2122.0025	1811.2150	2221.0150	1922.2050	2329.0015
1722.2060	2122.0060	1811.2160	2221.0160	1922.2060	2329.0017
1722.2070	2122.0070	1811.2170	2221.0170	1922.2070	2329.0019
1722.2080	2122.0087	1811.9010	2221.8050	1922.2080	2321.0180
1722.2090	2122.0088	1812.2010	2222.0030	1922.2090	2329.0025
1722.2100	2122.0090	1812.2020	2222.0080	1922.2100	2329.0020
1722.9010	2122.8010	1813.2010	2222.0010	1922.2110	2329.0028
1731.2010	2131.0015	1813.2020	2222.0020	1922.2120	2329.0030

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1731.2020	2131.0017	1813.2030	2222.0040	1922.2130	2329.0040
1731.9010	2131.8010	1813.2040	2222.0050	1922.2140	2329.0043
1732.9010	2132.8020	1813.2050	2222.0060	1922.2150	2329.0045
1733.2030	2132.0029	1813.2060	2222.0090	1922.2160	2329.0048
1733.9010	2132.8030	1813.2070	2222.0110	1922.2170	2321.0330
1741.2010	2219.0005	1813.2080	2222.0120	1922.2190	2329.0060
1741.2040	2141.0003	1813.2090	2222.0130	1922.9010	2329.8020
1741.2050	2141.0015	1813.2100	2222.0140	1931.2010	2340.0010
1741.2060	2219.0008	1813.2110	2222.0150	1931.2020	2340.0020
1741.2070	2141.0025	1813.2120	2222.0160	1931.2030	2340.0040
1741.2080	2141.0028	1813.2130	2222.0070	1931.2040	2340.0050
1741.2090	2141.0035	1813.2140	2222.0170	1931.9010	2340.8010
1741.2100	2141.0036	1813.2150	2222.0180	1932.2020	2429.0285
1741.2110	2141.0054	1813.9010	2222.8120	2011.2010	2411.0010
1741.2120	2141.0057	1813.9020	2222.8110	2011.2020	2411.0020
1741.2150	2142.0020	1813.9030	2222.8100	2011.2030	2411.0030
1741.2160	2142.0030	1821.2010	2229.0025	2011.2040	2411.0040
1741.2170	2219.0076	1821.2020	2229.0035	2011.2050	2411.0050
1741.2180	2141.0080	1821.2030	2229.0045	2011.2060	2411.0060
1741.9010	2141.8010	1821.2040	2229.0050	2011.9010	2411.8010
1741.9020	2141.8020	1821.9020	2229.8010	2012.2010	2412.0010
1741.9030	2142.8010	1822.9010	2229.8020	2012.2020	2412.0025
1742.2010	2149.0010	1830.9010	2231.8010	2012.2030	2412.0030
1742.2030	2149.0070	1830.9020	2234.8010	2012.2040	2412.0050
1742.2050	2149.0170	1830.9030	2232.8020	2012.2060	2412.0058
1742.2060	2149.0230	1910.2010	2310.0030	2012.2070	2412.0060
1742.2070	2149.0260	1910.2020	2310.0050	2012.2080	2412.0070
1742.9010	2149.8020	1910.2030	2310.0080	2012.2090	2412.0080
1749.2010	2149.0020	1921.2010	2321.0025	2012.2100	2412.0090
1749.2070	2149.0080	1921.2020	2321.0095	2012.2110	2412.0100
1749.2100	2149.0180	1921.2050	2321.0145	2012.2120	2412.0105
1749.2110	2149.0240	1921.2060	2321.0150	2012.2130	2412.0110
1749.9010	2149.8030	1921.2070	2321.0200	2012.2140	2412.0119
1811.2010	2221.0010	1921.2080	2321.0210	2012.2150	2412.0120
1811.2020	2221.0020	1921.2090	2321.0110	2012.2160	2412.0125
1811.2030	2221.0030	1921.2100	2321.0130	2012.2170	2412.0130
1811.2040	2221.0040	1921.2120	2321.0260	2012.2180	2412.0140
1811.2050	2221.0050	1921.2130	2321.0310	2012.2190	2412.0150
1811.2060	2221.0060	1921.2140	2321.0340	2012.9010	2412.8010
1811.2080	2221.0080	1921.2150	2321.0360	2013.2010	2413.0010
2013.2020	2413.0020	2019.2480	2419.0428	2022.2200	2422.0130
2013.2030	2413.0030	2019.2490	2419.0440	2022.2210	2422.0140
2013.2040	2413.0040	2019.2500	2419.0445	2022.2220	2422.0150
2013.2050	2413.0050	2019.2520	2419.0460	2022.2230	2422.0155
2013.2070	2413.0055	2019.2530	2419.0465	2022.2240	2422.0160
2013.2080	2413.0057	2019.2540	2419.0470	2022.2260	2422.0170

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2013.9010	2413.8010	2019.2550	2419.0484	2022.2270	2422.0180
2014.2010	2414.0005	2019.2560	2419.0486	2022.2280	2422.0200
2014.2020	2414.0010	2019.2570	2419.0489	2022.2290	2422.0210
2014.2040	2414.0020	2019.2580	2419.0490	2022.2300	2422.0215
2014.2050	2414.0025	2019.2590	2419.0501	2022.2310	2422.0220
2014.2060	2414.0030	2019.2600	2419.0510	2022.2320	2422.0225
2014.2070	2414.0040	2019.2610	2419.0520	2022.2330	2422.0228
2014.2080	2414.0050	2019.2640	2419.0570	2022.2340	2422.0230
2014.9010	2414.8010	2019.2660	2419.0605	2022.2360	2422.0255
2019.2010	2419.0010	2019.2670	2419.0610	2022.2370	2422.0260
2019.2020	2419.0030	2019.2680	2419.0615	2022.2380	2422.0270
2019.2030	2419.0032	2019.2690	2419.0650	2022.2390	2422.0280
2019.2060	2419.0050	2019.2700	2419.0665	2022.2400	2422.0285
2019.2070	2419.0065	2019.2710	2419.0670	2022.2410	2422.0290
2019.2080	2419.0080	2019.2720	2419.0680	2022.2420	2422.0300
2019.2100	2419.0110	2019.2750	2419.0715	2022.2430	2422.0310
2019.2120	2419.0118	2019.2760	2419.0737	2022.9010	2422.8010
2019.2130	2419.0145	2019.2770	2419.0743	2029.2010	2429.0060
2019.2140	2419.0150	2019.2780	2419.0765	2029.2040	2429.0110
2019.2150	2419.0157	2019.2790	2330.0055	2029.2050	2429.0120
2019.2160	2419.0160	2019.9010	2419.8010	2029.2060	2429.0125
2019.2170	2419.0180	2021.2010	2421.0010	2029.2070	2429.0140
2019.2180	2419.0190	2021.2020	2421.0020	2029.2080	2429.0170
2019.2190	2419.0200	2021.2030	2421.0025	2029.2090	2429.0200
2019.2200	2419.0210	2021.2040	2421.0030	2029.2140	2429.0215
2019.2220	2419.0220	2021.2050	2421.0035	2029.2160	2429.0219
2019.2230	2419.0230	2021.2060	2421.0036	2029.2170	2429.0222
2019.2260	2419.0240	2021.2070	2421.0040	2029.2200	2429.0236
2019.2270	2419.0250	2021.2080	2421.0050	2029.2210	2429.0255
2019.2280	2419.0260	2021.2090	2421.0060	2029.2220	2429.0256
2019.2290	2419.0275	2021.2100	2421.0090	2029.2240	2429.0258
2019.2300	2330.0020	2021.2110	2421.0100	2029.2250	2429.0275
2019.2310	2419.0285	2021.9010	2421.8010	2029.2260	2429.0276
2019.2320	2419.0295	2022.2010	2422.0005	2029.2270	2429.0290
2019.2330	2419.0300	2022.2040	2422.0018	2029.2280	2429.0345
2019.2340	2419.0325	2022.2050	2422.0020	2029.2290	2429.0360
2019.2350	2419.0330	2022.2060	2422.0030	2029.2300	2429.0370
2019.2360	2419.0340	2022.2070	2422.0040	2029.2310	2429.0445
2019.2370	2419.0350	2022.2080	2422.0050	2029.2320	2429.0450
2019.2380	2419.0352	2022.2100	2422.0060	2029.2360	2429.0455
2019.2400	2419.0358	2022.2110	2422.0070	2029.2380	2429.0456
2019.2410	2419.0366	2022.2130	2422.0080	2029.2480	2429.0550
2019.2420	2419.0370	2022.2140	2422.0085	2029.2490	2429.0560
2019.2430	2419.0380	2022.2150	2422.0090	2029.2500	2429.0570
2019.2440	2419.0395	2022.2160	2422.0100	2029.2510	2429.0575
2019.2450	2419.0400	2022.2170	2422.0110	2029.2560	2429.0605

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2019.2460	2419.0410	2022.2180	2422.0120	2029.2570	2429.0623
2019.2470	2419.0423	2022.2190	2422.0125	2029.2580	2429.0625
2029.2600	2429.0633	2031.2280	2431.0135	2062.2070	2472.0110
2029.2620	2429.0690	2031.2290	2431.0140	2062.2090	2472.0130
2029.2630	2429.0700	2031.9010	2431.8010	2062.2100	2472.0140
2029.2650	2429.0822	2032.2010	2432.0002	2062.9010	2472.8010
2029.2670	2429.0828	2032.2040	2432.0010	2063.2010	2473.0015
2029.2680	2429.0840	2032.2050	2432.0020	2063.2020	2473.0028
2029.2690	2429.0845	2032.2060	2432.0030	2063.2040	2473.0035
2029.2700	2429.0850	2032.2070	2432.0040	2063.2050	2473.0040
2029.2710	2429.0853	2032.2080	2432.0050	2063.2060	2473.0050
2029.2720	2429.0855	2032.2090	2432.0055	2063.2070	2473.0060
2029.2740	2429.0860	2032.2100	2432.0060	2063.2080	2473.0070
2029.2750	2429.0880	2032.2110	2432.0070	2063.2090	2473.0073
2029.2760	2429.0895	2032.2120	2432.0080	2063.2100	2473.0075
2029.2770	2429.0910	2032.9010	2432.8010	2063.2110	2473.0095
2029.2800	2429.0950	2033.2010	2433.0010	2063.2120	2473.0100
2029.2810	2429.0970	2033.2020	2433.0015	2063.2130	2473.0115
2029.2820	2429.1030	2033.2030	2433.0020	2063.2140	2473.0120
2029.2830	2429.1040	2033.2040	2433.0025	2063.2150	2473.0130
2029.2840	2429.1050	2033.2050	2433.0040	2063.2160	2473.0140
2029.2860	2429.1076	2033.9010	2433.8010	2063.2170	2473.0150
2029.2870	2429.1080	2040.2010	2441.0010	2063.2180	2473.0160
2029.2900	2429.1100	2040.2020	2442.0010	2063.2190	2473.0170
2029.2910	2429.1120	2040.2030	2441.0020	2063.2200	2473.0185
2029.2920	2429.1140	2040.2040	2442.0020	2063.2210	2473.0190
2029.2930	2429.1180	2040.2050	2441.0030	2063.2220	2471.0070
2029.2940	2429.1185	2040.2060	2442.0030	2063.2240	2473.0200
2029.9010	2429.8010	2040.2150	2442.0110	2063.2250	2473.0215
2031.2010	2431.0010	2040.2160	2442.0120	2063.2260	2473.0220
2031.2020	2431.0020	2040.2180	2442.0140	2071.2010	2481.0003
2031.2030	2431.0030	2051.2020	2469.0005	2071.2020	2481.0005
2031.2040	2431.0036	2051.2050	2461.0015	2071.2030	2481.0007
2031.2050	2431.0038	2051.2080	2461.0023	2071.2040	2481.0010
2031.2060	2431.0040	2051.2090	2463.0060	2071.2050	2481.0015
2031.2070	2431.0045	2051.2120	2463.0070	2071.2060	2481.0020
2031.2080	2431.0050	2051.2140	2463.0100	2071.2070	2481.0030
2031.2090	2431.0060	2051.2160	2462.0050	2071.2080	2481.0040
2031.2100	2431.0070	2051.2170	2469.0030	2071.2090	2481.0050
2031.2110	2431.0080	2051.2200	2462.0065	2071.2100	2481.0070
2031.2120	2431.0085	2051.2210	2461.0100	2071.2110	2481.0080
2031.2130	2431.0090	2051.2230	2461.0105	2071.2120	2481.0090
2031.2140	2431.0100	2051.2240	2469.0050	2071.2130	2481.0115
2031.2150	2431.0110	2051.2260	2463.0120	2071.9010	2481.8010
2031.2160	2431.0111	2061.2010	2471.0010	2072.2010	2482.0010
2031.2170	2431.0112	2061.2020	2471.0020	2072.9010	2482.8010

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2031.2180	2431.0114	2061.2030	2471.0025	2073.2010	2483.0010
2031.2190	2431.0116	2061.2040	2471.0028	2073.2030	2483.0035
2031.2200	2431.0117	2061.2050	2471.0030	2073.2040	2483.0040
2031.2210	2431.0118	2061.2080	2471.0080	2073.2050	2483.0050
2031.2220	2431.0119	2061.2090	2471.0090	2073.2060	2483.0060
2031.2230	2431.0120	2061.2100	2471.0100	2073.9010	2483.8010
2031.2240	2431.0121	2061.9010	2471.8020	2091.2010	2491.0010
2031.2250	2431.0123	2062.2010	2472.0030	2091.2020	2491.0020
2031.2260	2431.0125	2062.2050	2472.0090	2091.2030	2491.0030
2031.2270	2431.0130	2062.2060	2472.0100	2091.2050	2491.0036
2091.2060	2491.0038	2094.2060	2493.0075	2121.2020	2452.0020
2091.9010	2491.8010	2094.2070	2493.0090	2121.2030	2452.0025
2092.2010	2492.0010	2094.9010	2493.8010	2121.2040	2452.0028
2092.2020	2492.0020	2099.2010	2499.0003	2121.2050	2452.0030
2092.2030	2492.0030	2099.2040	2499.0010	2121.2060	2452.0040
2092.2040	2492.0040	2099.2050	2499.0030	2121.2070	2452.0050
2092.2050	3699.0220	2099.2070	2499.0038	2121.2080	2452.0060
2092.2070	2492.0060	2099.2080	2499.0040	2121.2090	2452.0070
2092.9010	2492.8010	2099.2090	2499.0045	2121.2100	2452.0080
2093.2010	2494.0005	2099.2100	2499.0050	2121.2110	2452.0090
2093.2020	2494.0010	2099.2110	2499.0060	2121.2120	2452.0100
2093.2030	2494.0020	2099.2130	2499.0072	2121.2130	2452.0105
2093.2040	2494.0025	2099.2140	2499.0073	2121.2140	2452.0110
2093.2050	2494.0030	2099.2150	2499.0074	2121.2160	2452.0120
2093.2060	2494.0040	2099.2160	2495.0120	2121.2170	2452.0130
2093.2070	2494.0043	2099.2180	2499.0078	2121.2180	2452.0140
2093.2080	2494.0045	2099.2190	2499.0080	2121.2190	2452.0150
2093.2090	2494.0048	2099.2200	2499.0085	2121.2200	2452.0160
2093.2100	2494.0050	2099.2220	2499.0093	2121.2210	2452.0170
2093.2110	2494.0055	2099.2230	2499.0100	2121.2220	2452.0180
2093.2120	2494.0058	2099.2240	2499.0115	2121.2230	2452.0185
2093.2130	2494.0060	2110.2010	2451.0002	2121.2240	2452.0190
2093.2140	2494.0085	2110.2020	2451.0008	2121.2250	2452.0200
2093.2150	2494.0088	2110.2030	2451.0020	2121.2260	2452.0210
2093.2170	2494.0105	2110.2040	2451.0030	2121.2270	2452.0220
2093.2180	2494.0110	2110.2050	2451.0035	2121.2280	2452.0230
2093.2190	2494.0125	2110.2060	2451.0038	2121.2290	2452.0240
2093.2200	2494.0130	2110.2070	2451.0040	2121.2300	2452.0250
2093.2210	2494.0140	2110.2080	2451.0055	2121.2320	2452.0260
2093.2220	2494.0150	2110.2090	2451.0060	2121.2330	2452.0270
2093.2230	2494.0160	2110.2100	2451.0070	2121.2340	2452.0280
2093.2240	2494.0172	2110.2110	2451.0080	2121.2350	2452.0290
2093.2260	2494.0190	2110.2120	2451.0090	2121.2360	2452.0300
2093.2280	2494.0240	2110.2130	2451.0091	2121.2370	2452.0310
2093.2300	2494.0248	2110.2140	2451.0092	2121.2380	2452.0315
2093.2310	2494.0250	2110.2150	2451.0093	2121.2390	2452.0320

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2093.2320	2494.0255	2110.2160	2451.0095	2121.2410	2452.0350
2093.2330	2494.0260	2110.2170	2451.0098	2121.9010	2452.8010
2093.2350	2494.0264	2110.2180	2451.0100	2122.2010	2453.0010
2093.2360	2494.0266	2110.2190	2451.0110	2122.2020	2453.0020
2093.2370	2494.0267	2110.2200	2451.0135	2122.2030	2453.0045
2093.2380	2494.0268	2110.2210	2451.0148	2122.2040	2453.0050
2093.2390	2494.0270	2110.2220	2451.0150	2122.2050	2453.0080
2093.2400	2494.0300	2110.2230	2451.0160	2122.2060	2453.0090
2093.2410	2494.0305	2110.2240	2451.0170	2122.2070	2453.0100
2093.2420	2494.0310	2110.2250	2451.0180	2122.2080	2453.0120
2093.2430	2494.0320	2110.2260	2451.0198	2122.2090	2453.0130
2093.2440	2494.0330	2110.2270	2451.0200	2122.2100	2453.0140
2093.9010	2494.8010	2110.2280	2451.0210	2122.2110	2453.0150
2094.2010	2493.0015	2110.2290	2451.0225	2122.2120	2453.0190
2094.2020	2493.0045	2110.2300	2451.0235	2122.2130	2453.0210
2094.2030	2493.0048	2110.2310	2451.0250	2122.2140	2453.0220
2094.2040	2493.0055	2110.9010	2451.8010	2122.2150	2453.0230
2094.2050	2493.0065	2121.2010	2452.0010	2122.2160	2453.0240
2122.2170	2453.0255	2229.2010	2529.0010	2319.2230	2619.0340
2122.2190	2453.0270	2229.2020	2529.0020	2319.2240	2619.0350
2122.2200	2453.0285	2229.2050	2529.0040	2319.2250	2619.0360
2122.2210	2453.0290	2229.2060	2529.0053	2319.2260	2619.0370
2122.2220	2453.0305	2229.2070	2529.0055	2319.2270	2619.0380
2122.2230	2453.0315	2229.2080	2529.0060	2319.9010	2619.8020
2122.2240	2453.0318	2229.2090	2529.0070	2319.9020	2619.8010
2122.2250	2453.0320	2229.2100	2529.0080	2320.2010	2620.0010
2122.2260	2453.0330	2229.2110	2529.0085	2320.2020	2620.0080
2122.2270	2453.0340	2229.2120	2529.0090	2320.2030	2620.0050
2122.9010	2453.8010	2229.2140	2529.0105	2320.2040	2620.0075
2123.2020	2454.0019	2229.2150	2529.0140	2320.2050	2620.0070
2123.2030	2454.0030	2229.2160	2529.0160	2320.2060	2620.0090
2123.2040	2454.0073	2229.2170	2529.0170	2320.2070	2620.0083
2123.2050	2454.0075	2229.2180	2529.0180	2320.2080	2620.0095
2123.2080	2454.0100	2229.2200	2529.0197	2320.2090	2620.0085
2123.2090	2454.0102	2229.2210	2529.0210	2330.2010	2630.0010
2123.2140	2454.0185	2229.2220	2529.0220	2330.2030	2630.0030
2123.2150	2454.0190	2229.2230	2529.0230	2330.2040	2630.0040
2123.2160	2454.0200	2229.2240	2529.0250	2330.2050	2630.0050
2123.2170	2454.0210	2229.2250	2529.0260	2330.2070	2630.0080
2211.2010	2511.0010	2229.2260	2529.0270	2330.2080	2630.0090
2211.2020	2511.0020	2229.2280	2529.0290	2330.2090	2630.0100
2211.2030	2511.0030	2229.2290	2529.0300	2330.2100	2630.0110
2211.2050	2511.0050	2229.2300	2529.0310	2330.2110	2630.0120
2211.2060	2511.0060	2229.2310	2529.0320	2330.2130	2630.0140
2211.2080	2511.0090	2229.2320	2529.0330	2330.9010	2630.8010
2211.2090	2511.0100	2229.2330	2529.0350	2341.2010	2642.0010

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2211.2100	2511.0110	2229.2340	2529.0360	2341.2020	2642.0025
2211.2110	2511.0120	2229.9020	2529.8035	2341.2030	2642.0030
2211.2120	2511.0130	2311.2010	2611.0045	2341.9010	2642.8010
2211.2130	2511.0140	2311.2020	2611.0075	2342.2010	2641.0030
2211.2140	2511.0150	2311.2030	2611.0105	2342.2030	2641.0040
2211.9010	2511.8010	2311.2040	2611.0125	2342.2040	2641.0050
2212.9010	2512.8010	2311.9010	2611.8010	2342.2050	2641.0060
2219.2060	2519.0100	2312.2010	2612.0010	2342.2060	2641.0070
2219.2080	2519.0140	2312.2020	2612.0030	2342.2070	2641.0080
2219.2090	2519.0150	2312.2030	2612.0040	2342.2080	2641.0090
2219.2110	2519.0170	2312.2040	2612.0050	2342.9010	2641.8010
2219.2120	2519.0200	2312.9010	2612.8010	2349.2010	2649.0015
2219.2150	2519.0250	2319.2020	2619.0020	2349.2020	2649.0020
2219.2170	2519.0270	2319.2030	2619.0030	2349.2030	2649.0030
2219.2200	2519.0290	2319.2040	2619.0040	2349.2040	2649.0040
2219.2210	2519.0330	2319.2060	2619.0060	2349.2050	2649.0060
2219.2250	2519.0380	2319.2070	2619.0070	2349.2060	2649.0065
2221.2090	2529.0375	2319.2090	2619.0090	2349.2070	2649.0075
2221.2100	2529.0380	2319.2120	2619.0140	2349.2080	2649.0085
2221.9020	2521.8010	2319.2130	2619.0150	2349.2090	2649.0110
2222.2030	2522.0050	2319.2140	2619.0180	2349.2100	2649.0125
2222.2040	2522.0080	2319.2170	2619.0265	2349.2110	2649.0155
2222.2060	2522.0090	2319.2190	2619.0290	2349.9010	2649.8020
2222.2140	2522.0120	2319.2200	2619.0300	2349.9020	2649.8010
2223.2010	2529.0130	2319.2210	2619.0320	2391.2010	2691.0010
2223.9010	2529.8025	2319.2220	2619.0330	2391.2020	2691.0020
2391.2030	2691.0030	2422.2100	2724.0130	2442.2010	2742.0025
2391.2040	2691.0040	2422.2110	2724.0140	2442.2020	2742.0030
2391.2050	2691.0050	2422.2120	2724.0150	2442.2030	2742.0040
2391.2060	2691.0060	2422.2130	2724.0170	2442.2040	2742.0050
2392.2010	2692.0010	2422.2140	2724.0180	2442.2050	2742.0060
2392.2020	2692.0020	2422.2150	2724.0200	2442.2060	2742.0080
2392.2030	2692.0030	2422.2160	2724.0220	2442.2070	2742.0090
2392.2040	2692.0040	2422.2170	2724.0250	2442.2080	2742.0110
2392.9010	2692.8010	2423.2010	2725.0020	2442.2090	2742.0160
2399.2010	2699.0010	2423.2020	2725.0030	2442.9010	2742.8010
2399.2030	2699.0040	2423.2030	2725.0050	2443.2010	2749.0060
2399.2040	2699.0050	2423.2040	2725.0060	2443.2030	2749.0420
2399.2050	2699.0085	2423.2050	2725.0080	2443.2040	2749.0460
2399.2060	2699.0095	2423.2060	2725.0090	2443.2060	2749.0485
2399.2070	2699.0097	2423.2070	2725.0100	2443.2070	2749.0500
2399.2080	2699.0110	2423.2080	2725.0110	2443.2080	2749.0580
2399.2110	2699.0125	2423.2090	2725.0140	2443.2100	2749.0790
2399.2120	2699.0135	2423.2100	2725.0160	2443.2110	2749.0870
2399.2130	2699.0155	2423.2110	2725.0190	2443.2120	2749.0950
2399.2160	2699.0180	2423.2120	2725.0230	2443.9010	2749.8015

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2399.2170	2699.0185	2423.2130	2725.0260	2449.2030	2749.0260
2399.2180	2699.0210	2423.2140	2725.0280	2449.2060	2749.0345
2399.2190	2699.0225	2424.2010	2726.0005	2449.2070	2749.0365
2399.2200	2699.0270	2424.2020	2726.0020	2449.2080	2749.0370
2399.2210	2699.0285	2424.2030	2726.0030	2449.2090	2749.0405
2399.2220	2699.0290	2424.2040	2726.0040	2449.2100	2749.0450
2399.9010	2699.8010	2424.2050	2726.0045	2449.2110	2749.0535
2399.9020	2699.8020	2424.2060	2726.0048	2449.2120	2749.0560
2411.2010	2713.0010	2424.2070	2726.0060	2449.2130	2749.0590
2411.2020	2713.0020	2424.2080	2726.0070	2449.2140	2749.0770
2411.2030	2713.0040	2424.9010	2726.8010	2449.2150	2749.0800
2411.9010	2713.8010	2424.9020	2726.8020	2449.2160	2749.0810
2412.2010	2714.0015	2431.2010	2731.0010	2449.2170	2749.0845
2412.2020	2714.0020	2431.9010	2731.8010	2449.2180	2749.0855
2412.2030	2714.0030	2439.2010	2739.0010	2449.2210	2749.1040
2412.2040	2714.0040	2439.2020	2739.0020	2449.9010	2749.8020
2412.2050	2714.0070	2439.2030	2739.0030	2449.9020	2749.8030
2412.2060	2714.0050	2439.9010	2739.8010	2451.2010	2751.0010
2412.2070	2714.0080	2441.2010	2741.0010	2451.2020	2751.0020
2412.9010	2714.8010	2441.2020	2741.0020	2451.9010	2751.8010
2421.2010	2723.0008	2441.2030	2741.0030	2452.2010	2752.0005
2421.2020	2723.0010	2441.2040	2741.0040	2452.2020	2752.0010
2421.2030	2723.0020	2441.2050	2741.0050	2452.2030	2752.0020
2421.2040	2723.0030	2441.2060	2741.0060	2452.2040	2752.0030
2421.9010	2723.8010	2441.2070	2741.0070	2452.9010	2752.8010
2422.2010	2724.0010	2441.2080	2741.0080	2511.2020	2811.0020
2422.2020	2724.0020	2441.2090	2741.0090	2511.2030	2811.0030
2422.2030	2724.0030	2441.2100	2741.0110	2511.2050	2811.0040
2422.2040	2724.0040	2441.2110	2741.0120	2511.2060	2811.0060
2422.2050	2724.0050	2441.2120	2741.0130	2511.2070	2811.0090
2422.2060	2724.0070	2441.2130	2741.0140	2511.9020	2811.8020
2422.2070	2724.0090	2441.2140	2741.0150	2512.2010	2812.0010
2422.2080	2724.0110	2441.2150	2741.0160	2512.2020	2842.0005
2422.2090	2724.0120	2441.9010	2741.8010	2512.2030	2812.0030
2512.2040	2812.0040	2542.2090	2842.0090	2591.9010	2891.8010
2512.9010	2812.8010	2542.2100	2842.0100	2592.2010	2892.0030
2513.2010	2813.0010	2542.2110	2842.0110	2592.2020	2892.0040
2513.2020	2813.0015	2542.2120	2842.0120	2592.2030	2892.0060
2513.2030	2813.0020	2542.2140	2842.0140	2592.2040	2892.0070
2513.9010	2813.8010	2542.9010	2842.8010	2592.2050	2892.0080
2521.2010	2821.0005	2543.2010	2843.0010	2592.2060	2892.0090
2521.2020	2821.0010	2543.2020	2843.0020	2592.2070	2892.0100
2521.2030	2821.0015	2543.2030	2969.0050	2592.2120	2892.0150
2521.2050	2821.0030	2543.2040	2843.0050	2592.2130	2892.0160
2521.2070	2821.0045	2543.2050	2843.0065	2592.2140	2892.0170
2521.2080	2821.0055	2543.2070	2843.0095	2592.2150	2892.0195

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2521.2100	2821.0070	2543.2080	2843.0100	2592.2160	2892.0200
2521.2120	2821.0100	2543.2090	2843.0110	2592.2170	2892.0230
2521.9020	2821.8030	2543.2110	2843.0130	2592.2180	2892.0240
2522.2010	2822.0005	2543.2120	2843.0150	2592.2190	2892.0250
2522.2020	2822.0010	2543.2150	2843.0215	2592.2200	2892.0270
2522.2030	2822.0020	2543.2190	2843.0275	2592.2210	2892.0280
2522.2070	2822.0060	2543.2200	2843.0280	2592.2220	2892.0290
2531.2010	2831.0010	2543.2210	2843.0290	2592.2230	2892.0305
2531.9010	2831.8010	2543.2220	2843.0310	2592.2240	2892.0320
2531.9020	2832.8010	2543.2230	2843.0320	2592.2250	2892.0340
2532.2010	2833.0010	2543.2240	2843.0330	2592.2260	2892.0350
2532.2020	2833.0025	2543.2250	2969.0400	2592.2270	2892.0370
2532.2040	2833.0050	2543.2260	2969.0420	2592.2280	2892.0380
2532.2060	2834.0010	2543.2270	2969.0430	2592.9010	2892.8010
2532.9010	2833.8010	2543.2280	2969.0440	2593.2030	2893.0040
2532.9020	2834.8010	2543.2290	2969.0450	2593.2060	2893.0068
2539.9010	2839.8010	2543.2300	2843.0340	2599.2010	2899.0010
2539.9020	2839.8020	2543.2310	2843.0350	2599.2020	2899.0025
2539.9030	2839.8030	2543.2320	2843.0360	2599.2030	2899.0050
2539.9040	2839.8040	2543.2330	2969.0670	2599.2060	2899.0100
2539.9050	2839.8045	2543.2340	2843.0370	2599.2070	2899.0120
2539.9060	2839.8050	2543.2350	2843.0390	2599.2100	2899.0140
2539.9070	2839.8060	2543.2360	2843.0400	2599.2110	2899.0145
2541.2010	2841.0015	2543.2370	2843.0415	2599.2120	2899.0150
2541.2020	2841.0030	2543.2380	2843.0420	2599.2130	2899.0155
2541.2030	2841.0050	2543.2390	2843.0430	2599.2150	2899.0190
2541.2040	2841.0060	2543.9010	2843.8010	2599.2160	2899.0195
2541.2060	2841.0090	2550.2020	2972.0010	2599.2180	2899.0220
2541.2070	2841.0100	2550.2030	2972.0020	2599.2200	2899.0235
2541.2080	2841.0110	2550.2050	2971.0030	2599.2210	2899.0240
2541.2090	2841.0117	2550.2070	2971.0050	2599.9010	2899.8010
2541.2100	2841.0125	2550.2080	2971.0060	2599.9020	2899.8020
2541.2110	2841.0140	2550.9010	2971.8020	2599.9030	2899.8030
2541.2120	2841.0150	2550.9020	2972.8030	2610.2030	3210.0050
2541.9010	2841.8010	2591.2020	2891.0025	2610.2070	3210.0200
2542.2020	2842.0010	2591.2030	2891.0028	2610.2080	3210.0255
2542.2030	2842.0020	2591.2050	2891.0040	2610.2090	3210.0340
2542.2040	2842.0030	2591.2060	2891.0050	2610.2110	3210.0405
2542.2050	2842.0040	2591.2070	2891.0055	2610.2180	3210.0480
2542.2060	2842.0050	2591.2080	2891.0060	2610.2190	3210.0510
2542.2070	2842.0060	2591.2090	2891.0070	2610.2200	3210.0570
2542.2080	2842.0070	2591.2100	2891.0080	2610.9010	3210.8010
2621.9010	3021.8010	2670.9010	3340.8010	2740.2150	3151.0140
2622.2040	3022.0020	2670.9020	3340.8030	2751.2010	2981.0005
2622.2090	3022.0085	2710.2010	3112.0010	2751.2020	2981.0008
2622.2110	3022.0105	2710.2020	3112.0020	2759.2010	2989.0020

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2631.2200	3221.0730	2710.2030	3112.0030	2759.2050	2989.0088
2631.9020	3221.8010	2710.2040	3112.0040	2759.2070	2989.0096
2632.2010	3222.0050	2710.2050	3111.0010	2759.2080	2989.0098
2632.9010	3222.8010	2710.2060	3111.0020	2759.2090	2989.0100
2640.2050	3694.0065	2710.2070	3111.0030	2759.2110	2989.0130
2640.2070	3694.0125	2710.2080	3113.0010	2759.2130	2989.0150
2640.2080	3230.0200	2710.2090	3113.0020	2759.2140	2989.0160
2640.2110	3230.0240	2710.2100	3113.0030	2759.2200	2989.0260
2640.9010	3230.8010	2710.2110	3113.0040	2759.2210	2989.0270
2651.2010	3320.0030	2710.2160	3112.0080	2759.2220	2989.0280
2651.2040	3320.0205	2710.2170	3112.0090	2759.2230	2989.0285
2651.2050	3320.0210	2721.2010	3141.0005	2759.2240	2989.0320
2651.2150	3320.0560	2721.2030	3141.0020	2790.2010	3199.0025
2651.2230	3320.0690	2721.9010	3141.8010	2790.2030	3192.0020
2651.2260	3320.0710	2722.2010	3142.0010	2790.2050	3192.0050
2651.2320	3320.0820	2722.9010	3142.8010	2790.2080	3199.0100
2651.2330	3320.0855	2731.2020	3121.0020	2790.2090	3191.0015
2651.2350	3320.0870	2731.2030	3121.0060	2790.2100	3191.0020
2651.2480	3320.1215	2731.2050	3121.0062	2790.2120	3221.0385
2651.2490	3320.1250	2731.2060	3121.0063	2790.2130	3191.0030
2651.2500	3320.1285	2731.2070	3121.0065	2790.2140	3191.0055
2651.2510	3320.1290	2731.2080	3121.0070	2790.2180	3191.0060
2651.2540	3330.0065	2731.9020	3121.8010	2790.2190	3192.0060
2651.2560	3330.0070	2732.2010	3122.0010	2790.2210	3199.0150
2652.2010	3350.0030	2732.2020	3122.0020	2790.2230	3199.0160
2652.2020	3350.0045	2732.2030	3122.0030	2811.2010	2911.0010
2652.2030	3350.0060	2732.2050	3122.0040	2811.2020	2911.0017
2652.2040	3350.0080	2732.2060	3122.0050	2811.2030	2911.0021
2652.2050	3350.0105	2732.2070	3122.0060	2811.2040	2911.0024
2652.2060	3350.0120	2732.2090	3122.0100	2811.2050	2911.0025
2652.2070	3350.0130	2732.2100	3122.0110	2811.2060	2911.0027
2652.9010	3350.8010	2732.2110	3122.0120	2811.2070	2911.0029
2660.2030	3310.0130	2732.2120	3122.0150	2811.2080	2911.0035
2660.2050	3310.0155	2732.9010	3122.8010	2811.2120	2911.0120
2660.2070	3310.0350	2733.2030	3130.0025	2811.2130	2911.0125
2660.2080	3310.0440	2733.2060	3130.0030	2811.2140	2911.0130
2660.2090	3310.0450	2733.2080	3130.0070	2811.2150	2911.0140
2660.2100	3310.0550	2733.2090	3130.0080	2811.9030	2911.8010
2660.2130	3310.0650	2733.9010	3130.8010	2812.2010	2912.0010
2660.2140	3310.0665	2740.2020	3152.0030	2812.2020	2912.0020
2670.2020	3340.0050	2740.2030	3151.0020	2812.2030	2912.0025
2670.2050	3340.0120	2740.2040	3151.0050	2812.2040	2912.0030
2670.2060	3340.0135	2740.2050	3151.0070	2812.2050	2912.0040
2670.2070	3340.0150	2740.2060	3151.0080	2812.2060	2912.0045
2670.2080	3340.0175	2740.2070	3151.0090	2812.2070	2912.0060
2670.2090	3340.0295	2740.2080	3151.0100	2812.2080	2912.0070

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2670.2100	3340.0335	2740.2100	3152.0050	2812.9020	2912.8010
2670.2110	3340.0350	2740.2110	3152.0060	2813.2020	2913.0020
2670.2120	3340.0510	2740.2120	3152.0080	2813.2030	2913.0030
2670.2150	3340.0580	2740.2140	3151.0130	2813.2040	2913.0040
2813.2050	2913.0050	2824.2020	2925.0014	2840.2040	2940.0070
2813.2060	2913.0060	2824.2030	2925.0018	2840.2050	2940.0090
2813.2070	2913.0070	2824.9010	2925.8010	2840.2060	2940.0100
2813.2080	2913.0080	2829.2040	2929.0047	2840.2070	2940.0110
2813.2090	2913.0090	2829.2050	2929.0050	2840.2080	2940.0120
2813.2100	2913.0100	2829.2060	2899.0015	2840.2100	2940.0150
2813.2110	2913.0110	2829.2070	2929.0070	2840.2120	2940.0200
2813.2120	2913.0130	2829.2080	2929.0075	2840.2130	2940.0225
2813.9020	2913.8010	2829.2100	3699.0180	2840.2140	2940.0230
2814.2010	2914.0013	2829.2110	2929.0110	2840.2160	2940.0250
2814.2020	2914.0015	2829.2120	2929.0115	2840.2170	2940.0260
2814.2030	2914.0060	2829.2130	2929.0130	2840.2180	2940.0270
2814.2040	2914.0100	2829.2140	2929.0140	2840.2190	2940.0290
2814.2060	2914.0110	2829.2150	2929.0150	2840.2200	2940.0320
2814.9020	2914.8010	2829.2180	2929.0170	2840.2220	2940.0360
2815.2010	2915.0010	2829.2190	2929.0180	2840.2230	2940.0380
2815.2020	2915.0020	2829.2200	2929.0185	2840.2240	2940.0390
2815.2040	2915.0060	2829.2210	2929.0190	2840.2250	2940.0410
2815.2080	2915.0110	2829.2240	2929.0200	2840.2260	2940.0420
2815.2090	2915.0120	2829.2250	2929.0210	2840.2270	2940.0440
2815.2100	2915.0130	2829.2270	2929.0220	2840.2280	2940.0450
2815.9010	2915.8010	2829.2280	2929.0225	2840.2320	2940.0490
2821.2010	2921.0015	2829.2290	2929.0230	2840.2330	2940.0500
2821.2040	2921.0010	2829.2300	3012.0080	2840.2340	2940.0510
2821.2050	2922.0010	2829.2310	2929.0240	2840.2350	2940.0520
2821.2060	2922.0020	2829.2320	2929.0250	2840.2360	2940.0530
2821.2150	2921.0080	2829.2330	2929.0290	2840.2370	2940.0570
2821.2160	2921.0090	2829.2340	2929.0300	2840.9020	2940.8010
2822.2010	2923.0010	2829.2460	2929.0400	2851.2020	2951.0020
2822.2030	2923.0030	2829.2470	2929.0415	2851.2030	2951.0030
2822.2040	2923.0055	2829.2480	3012.0150	2851.9020	2951.8010
2822.2050	2923.0060	2829.2490	2929.0430	2852.2010	2952.0010
2822.2060	2923.0065	2829.2510	2929.0440	2852.2020	2952.0060
2822.2070	2923.0070	2829.9020	2929.8010	2852.2030	2952.0070
2822.2080	2923.0080	2831.2020	2932.0018	2852.2040	2952.0100
2822.2090	2923.0090	2831.2030	2932.0020	2852.2050	2952.0110
2822.2100	2923.0100	2831.9010	2932.8010	2852.2060	2952.0120
2822.2110	2923.0110	2832.2010	2931.0085	2852.2090	2952.0150
2822.2120	2923.0120	2833.2010	2931.0020	2852.9020	2952.8030
2822.2130	2923.0130	2833.2020	2931.0030	2853.2010	2953.0018
2822.2210	2923.0240	2833.2030	2931.0040	2854.2010	2952.0020
2822.2220	2923.0250	2833.2040	2931.0050	2854.2020	2952.0030

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2822.9020	2923.8010	2833.2050	2931.0080	2854.2030	2954.0010
2823.2010	2924.0010	2833.2060	2931.0095	2854.2040	2954.0020
2823.2020	2924.0025	2833.2090	2931.0130	2854.2050	2954.0030
2823.2040	2924.0040	2833.2100	2931.0140	2854.2060	3420.0140
2823.2050	2924.0050	2833.2110	2931.0150	2854.2070	2954.0050
2823.2100	2924.0100	2833.2130	2931.0170	2854.2080	2954.0070
2823.2120	2924.0120	2833.2150	2931.0195	2854.2090	2954.0080
2823.2130	2924.0130	2833.2200	2931.0270	2854.2100	2952.0090
2823.2140	2924.0140	2833.2210	2931.0290	2854.2110	2954.0090
2823.2150	2924.0150	2840.2010	2940.0040	2854.2130	2954.0110
2823.9020	2924.8010	2840.2020	2940.0050	2854.2140	2954.0120
2824.2010	2925.0010	2840.2030	2940.0060	2854.2170	2954.0165
2861.2010	2961.0020	2869.2080	2969.0155	2941.9010	3441.8010
2861.2020	2961.0040	2869.2090	2969.0165	2942.9010	3442.8010
2861.2030	2961.0050	2869.2100	2969.0180	2943.9010	3443.8010
2861.2040	2961.0060	2869.2140	2969.0499	2944.2030	3444.0030
2861.9020	2961.8010	2869.2160	2969.0510	2944.9010	3444.8010
2862.2010	2962.0010	2869.2180	2969.0550	2945.2030	3160.0070
2862.2020	2962.0040	2869.2190	2929.0320	2945.2060	3160.0095
2862.2030	2962.0050	2869.2200	2969.0600	2945.2110	3160.0145
2862.2040	2962.0060	2869.2210	2969.0620	2945.2120	3160.0150
2862.2050	2962.0090	2869.2220	2969.0630	2949.2020	3449.0006
2862.2060	2962.0100	2869.2240	2969.0645	2949.2050	3449.0009
2862.2070	2962.0110	2869.2250	2969.0660	2949.2060	3449.0010
2862.2080	2962.0120	2869.2260	2969.0710	2949.2080	3449.0025
2862.2090	2962.0140	2869.2270	2969.0720	2949.2090	3449.0040
2862.2100	2962.0150	2869.9020	2969.8010	2949.2100	3449.0050
2862.2110	2962.0160	2910.2010	3410.0015	2949.2110	3449.0060
2862.2120	2962.0170	2910.2020	3410.0025	2949.2140	3449.0090
2862.2130	2962.0180	2910.2030	3410.0035	2949.2150	3449.0100
2862.2140	2962.0205	2910.2040	3410.0045	2949.9010	3449.8010
2862.2150	2962.0210	2910.2050	3410.0055	2950.9010	3450.8010
2862.2160	2962.0220	2910.2060	3410.0065	3011.2010	3511.0025
2862.2220	2962.0280	2910.2070	3410.0075	3011.2020	3511.0030
2862.9020	2962.8010	2910.2080	3410.0080	3011.2040	3511.0090
2863.2010	2963.0155	2910.2090	3410.0105	3011.2060	3511.0120
2863.2020	2963.0160	2910.2100	3410.0130	3011.2070	3511.0125
2863.2030	2963.0240	2910.2110	3410.0150	3011.2100	3511.0195
2863.2040	2963.0270	2910.2120	3410.0160	3011.2110	3511.0225
2863.2050	2963.0280	2910.2130	3410.0175	3011.2120	3511.0245
2863.2060	2963.0320	2910.2140	3410.0185	3011.2130	3511.0280
2863.2070	2963.0350	2920.2010	3420.0025	3011.2140	3511.0290
2863.2080	2963.0375	2920.2020	3420.0035	3012.2010	3512.0040
2863.2090	2963.0390	2920.2030	3420.0045	3012.2020	3512.0065
2863.2120	2963.0535	2920.2040	3420.0065	3012.2040	3512.0110
2863.2140	2963.0560	2920.2050	3420.0085	3012.2050	3512.0130

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2863.9020	2963.8010	2920.2060	3420.0105	3031.2010	3521.0015
2864.2010	2964.0030	2920.2070	3420.0110	3031.2020	3521.0055
2864.2020	2964.0040	2920.2080	3420.0120	3031.2040	3521.0105
2864.2030	2964.0050	2920.2090	3420.0150	3031.2050	3521.0130
2864.2040	2964.0060	2920.2100	3420.0165	3031.9010	3521.8010
2864.2050	2964.0110	2920.2110	3420.0185	3032.2020	3522.0020
2864.2060	2964.0135	2920.2120	3420.0190	3032.2030	3522.0050
2864.2070	2964.0140	2930.2010	3439.0005	3032.9010	3522.8010
2864.2080	2964.0150	2930.2020	3431.0010	3041.2010	3531.0010
2864.2140	2964.0205	2930.2050	3432.0020	3041.2020	3531.0020
2864.2150	2964.0220	2930.2060	3431.0025	3041.2030	3531.0030
2864.9020	2964.8010	2930.2090	3431.0040	3041.2040	3531.0040
2865.2020	2965.0100	2930.2100	3431.0050	3041.2050	3531.0055
2865.2050	2965.0160	2930.2110	3439.0050	3041.2060	3531.0070
2865.9020	2965.8010	2930.2120	3431.0060	3041.2070	3531.0140
2866.2010	2969.0115	2930.9010	3439.8030	3041.2080	3531.0170
2866.2040	2969.0655	2941.2010	3441.0005	3042.2010	3531.0005
2866.9020	2969.8015	2941.2020	3441.0010	3042.2020	3531.0060
2869.2040	2969.0090	2941.2030	3441.0015	3042.2030	3531.0078
2869.2050	2969.0095	2941.2040	3441.0020	3042.2040	3531.0080
3042.2050	3531.0090	3102.2040	3612.0040	3230.2130	3693.0300
3042.2060	3531.0100	3102.2060	3612.0060	3230.2140	3693.0340
3042.2070	3531.0110	3102.2070	3612.0070	3230.9010	3693.8010
3042.2080	3531.0130	3102.2080	3612.0080	3240.2070	3694.0060
3042.2090	3531.0160	3102.2100	3612.0090	3240.2090	3694.0100
3091.2010	3591.0010	3102.2110	3612.0100	3240.9010	3694.8010
3091.2020	3591.0020	3102.2120	3612.0120	3250.2020	3310.0090
3091.2030	3591.0030	3102.2130	3612.0130	3250.2030	3310.0115
3091.2040	3591.0040	3102.2140	3612.0140	3250.2060	3310.0185
3091.9010	3591.8010	3102.2150	3612.0150	3250.2100	3310.0290
3092.2010	3592.0010	3102.2160	3612.0185	3250.2120	2454.0060
3092.2030	3592.0060	3102.2170	3612.0190	3250.2140	3310.0420
3092.2040	3699.0130	3102.2180	3612.0200	3250.2150	3310.0430
3092.2050	3592.0070	3102.2210	3612.0220	3250.2160	2454.0105
3092.2060	3699.0370	3102.2230	3612.0240	3250.2180	3310.0490
3092.2070	3592.0080	3102.2240	3612.0250	3250.2190	3310.0485
3092.9010	3592.8010	3102.9010	3612.8020	3250.2210	3340.0260
3099.2010	3599.0010	3103.2010	3613.0010	3250.2230	3310.0560
3099.2020	3599.0050	3103.2020	3613.0050	3250.2250	1822.0080
3099.2030	3599.0060	3103.2030	3613.0060	3250.2300	3310.0695
3099.9010	3599.8010	3103.2040	3613.0070	3291.2010	3697.0005
3101.2010	3611.0010	3103.2050	3613.0080	3291.2020	3697.0020
3101.2020	3611.0020	3103.2060	3613.0100	3291.2030	3697.0030
3101.2030	3611.0030	3103.2070	3613.0105	3291.2040	3697.0045
3101.2040	3611.0035	3103.2080	3613.0230	3291.2050	3697.0060
3101.2050	3611.0040	3103.2100	3613.0315	3291.2060	3697.0080

Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006

(conclusão)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
3101.2060	3611.0050	3103.2110	3613.0325	3291.2090	3697.0130
3101.2070	3611.0060	3103.2120	3613.0365	3291.2110	3697.0150
3101.2080	3611.0070	3103.2140	3613.0385	3291.9010	3697.8010
3101.2090	3611.0080	3103.9010	3613.8020	3292.2070	2519.0155
3101.2100	3611.0090	3104.2010	3614.0010	3292.2080	2529.0125
3101.2110	3611.0100	3104.2020	3614.0020	3299.2030	3699.0055
3101.2120	3611.0110	3104.2030	3614.0030	3299.2040	3699.0075
3101.2130	3611.0120	3104.9010	3614.8010	3299.2050	3699.0085
3101.2140	3611.0130	3211.2010	3691.0015	3299.2060	3695.0020
3101.2150	3611.0135	3211.2020	3691.0017	3299.2070	3696.0010
3101.2160	3611.0140	3211.2030	3691.0020	3299.2080	3699.0123
3101.2170	3611.0150	3211.2040	3691.0060	3299.2090	3699.0124
3101.2180	3611.0160	3211.2050	3691.0075	3299.2110	3695.0080
3101.2190	3611.0170	3211.2060	3691.0085	3299.2120	3699.0155
3101.2200	3611.0190	3211.2070	3691.0090	3299.2140	3699.0205
3101.2210	3611.0200	3211.2080	3691.0100	3299.2170	3696.0070
3101.2220	3611.0210	3211.2100	3691.0110	3299.2180	3699.0230
3101.2230	3611.0225	3211.2110	3691.0130	3299.2190	3699.0250
3101.2250	3611.0240	3211.2120	3691.0140	3299.2200	3699.0260
3101.2260	3611.0250	3211.9020	3691.8020	3299.2230	3699.0300
3101.2280	3611.0265	3212.2010	3699.0090	3299.2240	3699.0310
3101.2290	3611.0275	3212.2020	3699.0105	3299.2250	3699.0320
3101.2310	3611.0290	3220.2010	3692.0025	3299.2260	3699.0335
3101.2320	3611.0300	3220.2030	3692.0140	3299.2270	3699.0340
3101.9010	3611.8020	3220.2060	3692.0195	3299.2280	3699.0395
3102.2010	3612.0010	3220.9010	3692.8020	3299.2290	3699.0410
3102.2020	3612.0020	3230.2080	3693.0060	3299.2300	3699.0415
3102.2030	3612.0030	3230.2090	3693.0100	3299.2310	3699.0418
3299.2340	3699.0425	3822.9010	2330.8010	5821.2010	2216.0030
3299.2350	3699.0430	5811.2010	2215.0010	5821.2020	2216.0050
3299.2360	3699.0445	5811.2020	2215.0025	5821.2030	2216.0055
3299.2370	3699.0450	5811.2030	2215.0030	5821.2040	2216.0060
3311.9010	2971.8010	5811.2040	2215.0040	5821.2050	2216.0075
3311.9030	2972.8020	5811.2050	2215.0055	5821.2060	2216.0078
3312.9010	3391.8010	5811.2060	2215.0058	5821.2070	2216.0080
3312.9040	3394.8010	5811.2070	2215.0060	5821.2080	2216.0090
3312.9050	3290.8020	5811.2080	2215.0070	5821.2090	2216.0100
3314.9010	2991.8010	5811.2090	2215.0080	5821.2100	2216.0108
3314.9020	2991.8020	5812.2010	2215.0015	5822.2010	2217.0010
3314.9090	2992.8080	5812.9010	2215.8020	5822.9010	2217.8010
3314.9110	2994.8010	5813.2010	2215.0100	5823.2010	2218.0010
3314.9140	2996.8010	5813.2020	2215.0120	5823.2020	2218.0030
3314.9160	2996.8030	5813.2030	2215.0130	5823.2030	2218.0040
3319.9010	2023.8020	5813.2040	2215.0140	5823.2040	2218.0050
3319.9020	1764.8010	5813.2050	2215.0150	5823.2050	2218.0060
3319.9030	1763.8020	5813.9010	2215.8030	5823.9010	2218.8010
3319.9040	2891.8020	5819.2010	2215.0020	5829.2010	2216.0040
3600.9010	4100.8010	5819.9010	2215.8010	5829.9010	2216.8010

Anexo 4 - Questionário da Pesquisa Industrial Anual - Produto 2008

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Indústria

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL - PRODUTO/2008

01	IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (USO DA UNIDADE ESTADUAL)
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UL
02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS

INFORMAÇÕES GERAIS

As informações solicitadas podem ser respondidas em disquetes, em questionários como este ou enviadas pela Internet, em ambiente seguro, através do endereço www.economicasnet.gov.br. Para obter cópia do CD-ROM com o programa de instalação, a empresa poderá pedir diretamente ao Agente Credenciado, às Unidades Estaduais, às Agências de Coleta do IBGE ou fazer download do arquivo diretamente na homepage do IBGE (http://www.ibge.gov.br). O sistema de instalação, contido no CD-ROM, é compatível com os sistemas operacionais windows 98, windows ME, NT 2000 , windows XP ou windows Vista, e com equipamentos Pentium ou superiores.

O questionário deve ser preenchido pela sede (endereço no qual são controlados os registros contábeis da empresa como um todo) ou pelas unidades locais industriais selecionadas, no caso da sede não controlar as informações solicitadas neste questionário. De qualquer maneira, o IBGE irá reportar-se ao endereço da sede, tanto no momento da entrega quanto do recebimento do questionário.

As unidades locais produtivas industriais selecionadas devem preencher, separadamente, para cada endereço apontado na listagem de apoio, um questionário.

Registre os dados com clareza, à máquina ou à caneta esferográfica, em letras de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse da empresa informante e outra entregue ao técnico credenciado do IBGE. O preenchimento dos valores deve ser em REAL, sem informar os CENTAVOS. Quando o dado não existir registre "-" (traço) no campo correspondente.

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

As Unidades Estaduais, as Agências de Coleta e, de forma particular, os técnicos credenciados do IBGE estão à sua disposição para dirimir qualquer dúvida.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02	DADOS CADASTRAIS	
	DA EMPRESA	
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
	DA UNIDADE LOCAL	
02	CNPJ DA UNIDADE LOCAL (Transcreva o constante na listagem de apoio)	03 CNPJ ALTERADO (Preencha somente quando diferente do constante na listagem de apoio)
04	SIGLA DA UF	NOME DO MUNICÍPIO
05	SITUAÇÃO CADASTRAL	

01 - Em operação
02 - Em implantação/pré-operação
03 - Paralisada com informação
04 - Extinta com informação
05 - Paralisada ou extinta sem informação
06 - Unidade local não produtiva industrial

II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA UNIDADE LOCAL

03	RECEITA LÍQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	(Valores em Reais - não inclua centavos)	,00

INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS FABRICADOS E DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS PELA UNIDADE LOCAL

(Antes de preencher este capítulo, leia atentamente as instruções de preenchimento das informações econômicas)

04 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	Nº. ORD.	CÓDIGO DO IBGE		PRODUÇÃO NO ANO	VENDAS REALIZADAS NO ANO	
		Produtos/Serviços	Unid. de Medida	Quantidade	Quantidade	Valores em Reais
	1					,00
	2					,00
	3					,00
	4					,00
	5					,00
	6					,00
	7					,00
	8					,00
	9					,00
	10					,00
	11					,00
	12					,00
	13					,00
	14					,00
	15					,00
	16					,00
	17					,00
	18					,00
	19					,00
	20					,00
TOTAL	21					,00

05	PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS AUXILIARES E COMPONENTES CONSUMIDOS NA PRODUÇÃO (Descreva, em ordem decrescente de importância, as três principais matérias-primas, materiais auxiliares e componentes consumidos na produção)
01 -	
02 -	
03 -	

III - AUTENTICAÇÃO E OBSERVAÇÕES

06 AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em Reais, sem utilizar centavos, se estão corretas e sem rasuras.

Data da Entrega ___ / ___ / ___ Data da Devolução ___ / ___ / ___

Nome do Informante .....

Cargo ..... Tel.: .....

Fax ..... E-mail .....

Site da empresa ou página na Internet .....

Assinatura do Informante .....

Assinatura do Técnico de Pesquisas .....

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A Pesquisa Industrial Anual - Produto (PIA-Produto) insere-se no programa de modernização das estatísticas industriais levantadas pelo IBGE. Sua importância está ligada a pelo menos dois aspectos: a PIA-Produto, ao levantar a produção nacional, por produto, possibilita uma ampla gama de análises sobre produtos e mercados; além disso se constitui numa referência para a atualização da Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física, principal fonte de informações conjunturais sobre a atividade fabril.

Capítulo 02 - Dados Cadastrais

Item 01 - Firma ou Razão Social - Este item é de preenchimento obrigatório. Não use abreviaturas, exceto se as mesmas já constarem da Razão Social.

Item 02 - CNPJ da Unidade Local - É obrigatório transcrever o CNPJ da UL (constante na listagem de apoio) para este item.

Item 03 - CNPJ alterado - Este campo deve ser utilizado pelas unidades locais que tiveram o CNPJ alterado por alguma mudança estrutural (fusão, cisão total ou parcial), por simples correção ou, ainda, por atualização do CNPJ constante da Listagem de Apoio.

Item 04 - UF e Município - Descreva neste campo a UF e o Município onde está localizada a Unidade Local. Este campo é de preenchimento

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Item 05 - Situação Cadastral da Unidade Local - É obrigatório assinalar o código correspondente à situação cadastral da Unidade Local :

Código 01 - Em operação: unidades locais que operaram normalmente durante o ano de referência da pesquisa.

Código 02 - Em implantação/pré-operação: unidades locais que se encontravam em fase de instalação ou pré-operação no ano de referência da pesquisa.

Código 03 - Paralisada com informação: unidades locais que interromperam temporariamente suas atividades e que no final do exercício continuavam nesta situação.

As unidades locais paralisadas parte do ano por sazonalidade da produção devem ser consideradas como em operação.

Código 04 - Extinta com informação: unidades locais que no final do exercício encontravam-se extintas, porém tendo operado parte do ano.

Código 05 - Paralisada ou Extinta sem Informação: unidades locais que no exercício estiveram paralisadas ou extintas, sem ter produzido ou prestado serviços industriais de qualquer espécie.

Código 06 - Unidade Local Não Produtiva Industrial: reservado às unidades locais que não são industriais - quer dizer, não produzem produtos e serviços industriais, apesar de funcionarem normalmente em outras atividades da empresa (comércio, serviço, transporte, agroindústria, etc.) - ou àquelas unidades administrativas, mesmo que industriais.

Capítulo 03 - Receita Líquida de Venda de Produtos e Serviços Industriais Prestados pela Unidade Local

A Receita Líquida de Venda corresponde à receita bruta da venda de produtos produzidos pela empresa (nesta ou em outra unidade local da mesma empresa) e de serviços industriais prestados a outras empresas, deduzida dos impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com preços de venda (ICMS, PIS/PASEP sobre faturamento, COFINS, etc.), IPI, Simples, quando for o caso, bem como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais. Inclua o valor dos créditos-prêmios de IPI concedidos pela exportação de produtos manufaturados nacionais (BEFIEX, por prazo determinado). Não inclua os créditos de IPI e ICMS, mantidos em decorrência de exportação, os quais não integram os custos dos produtos nem a receita de venda da empresa.

Capítulo 04 - Informações dos Produtos Produzidos e dos Serviços Industriais Prestados pela Unidade Local

A Descrição dos Produtos e Serviços Industriais, o Código dos Produtos e Serviços Industriais e Unidade de Medida são de preenchimento obrigatório.

Em um número máximo de 20 (vinte), discrimine em ordem decrescente de valor de vendas os produtos fabricados e/ou vendidos no ano pela Unidade Local, assim como os serviços industriais prestados a outras empresas. Quando os serviços industriais forem prestados a outras unidades locais da mesma empresa, informe o código e a descrição - sem as quantidades e o valor, e chame a atenção, no campo das observações, que esta unidade faz este tipo de serviço. No caso dos produtos que são apenas transferidos para outras unidades da mesma empresa, informe o código, a descrição e as quantidades produzidas, deixando em branco o campo Vendas Realizadas no Ano. Discrimine também as vendas dos produtos fabricados em outras unidades locais da mesma empresa, mas não inclua a revenda de mercadorias adquiridas de outras empresas.

Para descrever os produtos e serviços industriais e informar seus códigos e suas respectivas unidades de medida, consulte a PRODLIST - Indústria (Lista de Produtos e Serviços Industriais) que acompanha o material entregue pelo técnico do IBGE. Quanto à unidade de medida, é fundamental que se respeite a unidade indicada no referido documento, não informando em uma outra unidade diferente da solicitada. Se necessário, faça as conversões cabíveis para adequar a unidade de medida à solicitada pelo IBGE. Caso a unidade local produza um produto ou preste um serviço industrial não constante da PRODLIST, descreva-os da forma mais explicativa possível, não utilizando, de modo algum, nomes fantasias ou comerciais. Quando for possível, para os produtos não informados via PRODLIST, informe, junto à descrição do produto o código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) ou código TIPI (Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados) associado ao produto. No questionário eletrônico, a pesquisa de produto pode ser feita por código NCM, que indicará automaticamente o produto PRODLIST associado a ele.

As demais variáveis deste capítulo são:

Produção no Ano

Nesta coluna informe as quantidades fabricadas no ano dos produtos desta unidade local, independentemente do fato destes produtos terem sido vendidos, transferidos para outras unidades locais da mesma empresa, mantidos em estoque, incorporados ao ativo ou distribuídos gratuitamente.

Vendas Realizadas no Ano

Na coluna Quantidade pede-se a quantidade vendida no ano (independentemente de ter sido produzida no ano ou não) e na coluna Valores em Reais pede-se o valor da Receita Líquida de Venda dos Produtos, conforme definida anteriormente. Informe as vendas, quantidade e valor, inclusive de produtos que são vendidos nesta unidade, mas são produzidos em outra unidade local da mesma empresa e não informe os produtos vendidos pela unidade local que foram produzidos por outras empresas.

Atenção: Para os produtos que foram apenas transferidos, estocados, incorporados ao ativo ou distribuídos gratuitamente, informe somente as suas quantidades produzidas no ano.

No caso dos serviços industriais, as colunas de quantidades (produzidas e vendidas) são necessariamente dispensáveis, pede-se tão somente o valor da receita auferida com a prestação de serviços para outras empresas. Os serviços industriais prestados para outras unidades locais da mesma empresa (serviços que não são feitos para fora da empresa) deverão ser informados, e anote nas observações que esta unidade faz este tipo de serviço.

Entende-se como Serviços Industriais, a aplicação de processos industriais na confecção de produtos ou no beneficiamento e acabamento de produtos já elaborados, desde que as matérias-primas utilizadas, assim como os artefatos que passaram por beneficiamento ou acabamento, pertençam a terceiros ou a outras unidades locais da mesma empresa.

Capítulo 05 - Principais Matérias-Primas, Materiais Auxiliares e Componentes Consumidos na Produção

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações

Sidnéia Reis Cardoso

Coordenação de Indústria

Flávio Renato Keim Magheli

Gerências de Pesquisas Anuais, Produto e Empresa

Adriane Gonzalez R. D'Almeida

João Batista de Oliveira

Jurandir Carlos de Oliveira

Planejamento

Adriane Gonzalez R. D'Almeida

João Batista de Oliveira

Apuração

Ana Maria da Luz Barcelos

André da Silva Rosa

Auracélia Barroso

Celestino José Rodrigues Costa

Elaine dos Santos Bomfim

Greice Damião de Assis

Juliana Barreto

Jussara Conceição Ferreira

Laís de Souza Argolo

Luciano Magalhães Casemiro

Luisa Helena Nunes Cardoso

Marcos José Sannuto Louro

Maria Elena Guedes

Myrian Thereza Ferreira

Orion Alexandre Campello de Queiroz

Rosane Rainho Tavares Soares (Consultora)

Sonia Maria de Souza

Sueli Alves Caldeira

Ulimar Wilson Gomes de Lima

Vera Lúcia Fernandes dos Santos

Seleção do painel

Adriane Gonzalez R. D'Almeida

Fátima das Graças Barbosa

João Batista de Oliveira

Maria Helena Leitão da Cunha Jerusalmi

Regina Ferreira Paiva

Tabulação e preparo de originais

André da Silva Rosa

Adriane Gonzalez R. D'Almeida

João Batista de Oliveira

Juliana Barreto

Sueli Alves Caldeira

Nomenclatura de produtos - Prodlist-Indústria

Francisco de Souza Marta

Therezinha Maria Lamego do Nascimento

Colaboradores

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Desenvolvimento e manutenção do sistema informático

Ana Flávia Zamith Garcia de Medeiros

Bernadete Coelho da Costa Ferreira

Bruno Gonçalves Santos

Cátia Maria Dias Ferreira

Fernando Espírito Santo Cataldo

Ivanil Bousquet Agostinho (Consultor)

Ivanilda Paiva dos Santos

Maria Helena Leitão da Cunha Jerusalmi

Neusa Mansour

Regina Ferreira de Paiva

Renato Monteiro Guedes Júnior

Teresa Cristina da Rocha Mandarino

Wagner Santos da Cunha (Consultor)

Supervisores Estaduais da Pesquisa Industrial

RO - Ane Gabriele T. da Silva

AC - Olavo Ximenes Gonçalves

AM - Lúcia Tereza Porto Rêgo

RR - José Monteiro da Silva

PA - Enilson Sardinha Costa

AP - Adelson da Silva Uchoa

TO - Dimas Pereira Santana

MA - Davi Souza da Costa

PI - Francisco das Chagas Sotero

CE - Edna Marta Castelo Branco e Raimundo José Aguiar Ribeiro

RN - Solano Vasconcellos Alves

PB - Eurico Barreto Sprakel

PE - Sérgio Caldeira Bueno

AL - Carlos Augusto M. Souza

SE - Roberto Sotero Fraga Silva

BA - Josué de Oliveira Souza

MG - Claudia Pinelli Magalhães Carvalho

ES - Carlos Alberto D'Almeida

RJ - Walter Luiz Moura da Silva

SP - Edna Satomi Hanzawa e Marisa Rotatori

PR - Wilson José de Souza

SC - Santino Silveira e Romara Morena Frank

RS - Wilson Muradás

MS - Mauro Jordão da Silva

MT - Antônio Rubens R. dos Santos e Pablo Esperandio S. Santos Muniz

GO - Eleci R. Xavier de Oliveira

DF - João Elias Coelho

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual e tabular

Sônia Rocha

Katia Vaz Cavalcanti

Diagramação tabular

Sônia Rocha

Copidesque e revisão

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Kátia Domingos Vieira

Diagramação textual

S. Monsores

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção de multimídia

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização bibliográfica

Aline Oliveira da Rocha (Estagiária)

Ana Raquel Gomes da Silva

Bruno Klein

Catia Vasconcellos Marques

Solange de Oliveira Santos

Elaboração de quartas-capas e padronização de glossário

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento

Maria Alice da Silva Neves Nabuco

Gráfica Digital

Impressão

Ednalva Maia do Monte